PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Venho por meio deste solicitar junto ao departamento de Licitação a abertura do Processo Licitatório para construção de uma Escola na comunidade denominada (assentamento 27 de outubro) contendo 4 salas de aula conforme documentos já elaborados pelo setor de Engenharia.

Coronel Domingos Soares / PR, 11 de Maio de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

PREFEITA MUNICIPAL

Maria Antonieta de Araujo Almeida

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DA DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Viemos por meio deste instrumento solicitar junto ao setor de Licitações de que neste caso torna-se **imprescindível que seja cobrado a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA** de todas as empresas participantes do certame em virtude de:

CONSIDERANDO de que se trata de um objeto de obras e que sua logística para envio de materiais de mão de obra até o local da obra encontra-se distante cerca de 30 quilômetros do município;

CONSIDERANDO que as estradas municipais podem vir a ficar com muitas dificuldades de travessias em dias chuvosos;

CONSIDERANDO que tais dificuldades do andamento da obra dentro do cronograma proposto em edital poderão ser modificados (postergados), devido a dificuldade de transporte de material e mão de obra;

CONSIDERANDO que em nosso próprio município já ocorreu Processo Licitatório (deserto de participantes) devido a distância e as condições de trafegabilidade das estradas vicinais da complexidade do objeto a ser licitado e que INCLUSIVE OCORREU EM UMA OBRA DE ESCOLA COM 6 SALAS DE AULA – COMUNIDADE DENOMINADA MARCON.

Diante do exposto acima citado é que **JUSTIFICAMOS ANTECIPADAMENTE** ao referido edital que a forma mais adequada para todas as empresas a serem habilitadas como requisito no presente certame **é de que se cobre a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Coronel Domingos Soares – Paraná, 11 de Maio de 2020.

Jean Carlo Valduga
Portaria Nº 029/2019
Assessor de Engenharia

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que sejam contratados serviços para executar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, são os seguintes:

Dotações:

07001-departamento de educação
1236112011005-construção e ampliação de unidades escolares e afins
4905-conta despesa
1042 – fonte de recursos
4490510000-obras e instalações

Centro Administrativo Adão Reis em 22 de maio de 2020

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2

PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Comissão de Licitações

Considerando:

1. A necessidade de aperfeiçoar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a Comissão de Licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Tomada de Preços", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:
- Execução de unidade escolar, limitado ao teto máximo de R$ 486.433,74(quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), tipo menor valor por empreitada global, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia e pasta técnica em anexo.

Centro Administrativo em 22 de maio de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

PROCESSO N.º 044/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

01. OBJETIVO DO CERTAME

01.1 O presente processo licitatório visa conquistar proponente hábil para executar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, conforme dados técnicos e projetos a serem fornecidos quando da efetivação da visita técnica.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O Município de Coronel Domingos Soares-PR, sito a Av. Araucária, 3120, com fulcro na Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e o contido neste Edital, torna público que realizará Tomada de Preços tipo "menor preço global" em regime de empreitada integral, com base na seguinte agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 08 de junho de 2020 no Departamento de administração no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes a partir das 14 horas (horário local) do dia 08 de junho de 2020 na Sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis.
- Cadastro de fornecedor e a visita técnica para este certame serão realizados somente até a data de 05 de junho de 2020, até o final do expediente da municipalidade.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações, esclarecimentos e/ou impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo decididas ou respondidas em até 03 (três) dias úteis.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

03.4 De acordo com o que dispõem o § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 os interessados em participar do certame deverão estar devidamente cadastrados junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores de Coronel Domingos Soares-PR até a data estipulada no item 02, sendo que os proponentes não cadastrados nestas condições estarão impedidos de participar do certame.

03.5 A visitação técnica é a via mais adequada para que os proponentes possam elaborar suas propostas de acordo com as condições em que se encontra o local da obra, visualizando in loco as reais condições topográficas, geológicas e logísticas, levando em conta que a localidade citada encontra-se na zona rural do Município, distando de sua sede aproximadamente 30 quilometros.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, PREÇO MÁXIMO

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

a. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias.

b. Capital Social Mínimo: R$ 48.643,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e três reais).

c. Caução para formalização contratual: 5%(cinco por cento) do valor contratual.

d. Garantia de Manutenção de Proposta: R$ 4.864,00(quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

e. Preço máximo: R$ 486.433,74(quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e três

reais e setenta e quatro centavos).
04.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, "e", sob pena de desclassificação.
04.3 O prazo de execução dos serviços será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	**1,10**	**0,50**

06. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO.

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos próprios da municipalidade, na seguinte Dotação Orçamentária:

07001-departamento de educação
1236112011005-construção e ampliação de unidades escolares e afins
4905-conta despesa
1042 – fonte de recursos
4490510000-obras e instalações

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário normal de expediente. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu esta convocação, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.
07.1.1 O edital e seus anexos básicos poderão ser extraidos do site da municipalidade entretanto os arquivos com os projetos deverão ser retirados na municipalidade, desde que o proponente apresente midia para tal(pen-drive, HD externo, CD/DVD, cartão de memoria), visto que pela dimensão dos arquivos os mesmos não podem ser enviados por e-mail.
07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

A - carta-credencial (Modelo nº 01);
B - declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
C - declaração de visita a ser emitido pela municipalidade(Modelo nº 03);
D - declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
E - capacidade financeira (Modelo nº 05);
F - declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
G - carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
H - planilha de serviços (Modelo nº 08);
I - cronograma fisico-financeiro (Modelo nº 09);
J – declaração CNAE (Modelo nº 10);
K – declaração de inexistencia de vinculo funcional (Modelo nº 11);
L - declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
M - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
N - minuta de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderá participar da presente licitação:
1) Empresa do ramo previamente cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 04/2017, junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Domingos Soares-PR, com certificado de cadastro em

vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2).
08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:
1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.
5) consórcio de empresas.
6) Empresa não cadastrada previamente junto ao Município de Cel. Domingos Soares-PR.
08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
09.2 A proponente deverá protocolar junto ao setor de protocolo da municipalidade, na data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **CNPJ/MF** **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS** **TOMADA DE PREÇOS Nº __/20__**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE **CNPJ/MF** **ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº __/20__**

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) deverá ser protocolada junto ao setor municipal de protocolo, centro Administrativo Adão Reis, ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
09.5 Após ultrapassado o horário determinado neste edital para protocolo de propostas, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1
10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas.
10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :
1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Municipio de Coronel Domingos Soares, Estado do Parana, devidamente em vigor para o exercício de 2020;
b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00), (Modelo nº 13);
c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), **quando for o caso**.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Este quesito será aferido através da apresentação do certificado de fornecedor devidamente válido do proponente sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame.

3) Quanto à Qualificação Técnica e demais comprovações:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
b) certidão de regularidade, em nome do proponente, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA;
c) comprovação de capacitação técnico-operacional: através da apresentação de um atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, **em nome da empresa proponente**, para comprovação de que a mesma(a empresa) tenha executado em uma única obra, com grau compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no minimo 113,00m².
c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) se fazer acompanhar da necessária "Certidão de Acervo Técnico" expedido pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA.
c.2) Somente será admitido um único atestado/declaração para atendimento deste requisito, não sendo admitivo apresentação de soma de mais de um documento para tal.
d) declaração de Responsabilidade Técnica, a empresa proponente deverá indicar um Responsável Técnico, o qual se responsabilizará pela execução dos serviços e prestará à Fiscalização do Departamento de Infraestrutura/engenharia, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da respectiva frente de obra e tudo o mais que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado. Não sendo permitido a substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade e comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a empresa (Modelo n° 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
e) certidão de regularidade, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA, em nome do profissional indicado através da declaração constante da letra "d".
f) comprovação de vinculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra "d", através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;
g) comprovação de visita técnica, a ser emitida pelo setor municipal de engenharia e realizada por técnico da proponente, com a indicação de número de inscrição junto ao CAU ou CREA, até a data descrita no item 2 deste edital, conforme agendamento prévio.
h) comprovação de inexistência de vínculo funcional, conforme Modelo nº 11, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
i) declaração de recebimento de documentos conforme Modelo nº 02;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira, conforme Modelo nº 05, com base nas demonstrações

contábeis do último exercício social, de onde deverão ser apresentados os índices de: - liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
LC = (AC / PC)
E = (PC + ELP) / (AC + RLP+ AP)

Onde se representa:
AC-Ativo Circulante
PC-Passivo Circulante
AP-Ativo Permanente
RLP-Realizável a Longo Prazo
ELP-Exigivel a Longo Prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites minimos e máximos previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social de 2019 (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas se houverem*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. JC

b.1) a comprovação do capital social integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, será verificada de acordo com o com os documentos apresentados nesta letra; JC
OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

c) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme *Modelo nº 06* em anexo. JC

d) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme *Modelo nº 10* em anexo. JC

e) Comprovação de formalização da garantia de manutenção da proposta, conforme item 04.1, letra "d", podendo optar por uma das formas descritas no §1º do artigo 56 da Lei 8666/93. JC
e.1) Caso o proponente opte em integralizar a caução em dinheiro, deverá aperfeiçoar o ato através da conta corrente 14206-9, agência 0615-7 de Palmas-PR, do Banco do Brasil, de titularidade do Município.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter(no mínimo) os seguintes dados:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*);

e) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
2) Planilha de Serviços, com descrição completa dos itens a serem executados, impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo constante da pasta técnica. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens e subitens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.
3) Cronograma Físico-Financeiro – conforme modelo constante da pasta técnica, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
12.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
12.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação apreciará os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes n° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.
13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, **deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial "carta credencial"** *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**
13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.
13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos

demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*publicação na imprensa oficial e site oficial da municipalidade).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através de publicação no DIOEMS.

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço totalizador analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta e seus anexos, se houverem, poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços e seus anexos.

Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.
14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado em eventual planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
14.11 Se o valor de um item ultrapassar o máximo admissível estabelecido este será desclassificado, podendo, todavia, ser aproveitado outro item constante da mesma proposta, desde que não contrarie o contido neste edital.
14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro, caso haja, e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido, caso exista, deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.
14.14 Será desclassificada a proposta:
a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor totalizador analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro, se for o caso;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador para cada item.
14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para os serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**
14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através de publicação junto ao DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)
15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a

documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal quando do cadastramento, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através do DIOEMS-Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 04.1, letra "d", optando por uma das formas previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8666/93.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará em conta bancária da

municipalidade que emitirá declaração comprovando o recolhimento e disponibilidade de recursos e emitindo documento comprobatório quando formalizado de acordo com os incisos II e III do dispositivo citado no item anterior.
17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.
17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.
17.7 O recolhimento da garantia de execução e de eventual garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.
17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:
a) retirar os envelopes n° 1 – habilitação preliminar e/ou n° 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.
17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador dos serviços.
17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos da obra expedida pela receita federal, referente ao objeto contratado concluído.

18 PRAZOS
18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da ordem de serviços.
18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10° (décimo) dia da data de publicação da ordem de serviços.
18.4 O prazo de execução dos serviços poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO
19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da

minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

Com vistas a redução de custos fica dispensada a afixação, por parte do contratado, de placa de publicidade de obra. Caso venha a ser recomendada e/ou exigida a colocação de placa informativa a mesma será providenciada pelo Município.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores, consoante fiscalização municipal.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;

b) prova de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, através de certidões negativas de débitos ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa. Nenhum pagamento, no âmbito deste processo, srá efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do Município, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa.

22.2.1 a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

- ART de execução pela CONTRATADA;
- comprovação de inscrição da obra, junto a Receita Federal, para fins previdenciários(CEI).

22.2.2 a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto total contratado concluído, quanto aos débitos previdenciários(CEI).
- do Termo de Recebimento Provisório a ser emitido pela fiscalização municipal da obra.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo dos serviços estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada aliado as previsões da Lei Federal 8666/93.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Cel. Domingos Soares-PR, 22 de maio de 2020

Tiago Lopes Araujo
Presidente da Comissão de Licitações

MODELO Nº 01 - CARTA-CREDENCIAL
Local, __ de ___ de 20__
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____
Prezados Senhores,
O abaixo assinado, _____, carteira de identidade _____, na qualidade de responsável legal pela _____, vem pela presente informar que o senhor _____, RG _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes especificos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.
Atenciosamente,
(Nome, nº RG e assinatura do representante legal do proponente com firma reconhecida em cartório)

MODELO Nº 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____
O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** . declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 03 - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS __/20__, que o responsável técnico do proponente _____-CNPJ _____, o Sr. _____, inscrito no CREA/CAU (UF) sob nº _____, visitou os locais das obras situados em _____, assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Centro Administrativo Adão Reis, em __ de _____ de 20__

_____
Diretor Depto de Engenharia

_____
Engenheiro: _____
CREA/CAU sob nº _____

MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____
Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação federal vigente, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05 - CAPACIDADE FINANCEIRA
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____
Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC + RLP*) / (*PC + ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)
Contador(nome, nº CRC e assinatura)

MODELO Nº 06 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____
O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07 - PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social, endereço, telefone e CNPJ/MF)
Local, __ de ___ de 20__.
À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.
O preço unitário proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R$ 0,00(reais)
O prazo de execução do objeto é de 00(extenso) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.
O prazo de validade da proposta de preços é de 00(extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.
Atenciosamente,
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08 - PLANILHA DE SERVIÇOS – Conforme modelos constantes da Pasta Técnica

MODELO Nº 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – Conforme modelos constantes da Pasta Técnica

MODELO Nº 10 – DECLARAÇÃO CNAE
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
Objeto : _____
A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____(descrição da atividade conforme CNAE).
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 11 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)
A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público que integre o quadro de servidores do Município de Cel. Domingos Soares, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, em garantia do cumprimento das vedações constantes do art. 9º da Lei Federal 8666/93.
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 12 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 13 – NÃO EMPREGO DE MENORES
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___
Objeto: (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .
Local, __ de ___ de 20__.
(nome, nº de RG, CPF e assinatura do responsável legal)

MODELO N° 14 – MINUTA DE CONTRATO
Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de _____/20__, pêlos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a execução de _____, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços /20 , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 0,00(reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura:

_____.

Os recursos para adimplemento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados pelos Governos Federal e Estadual, através de repasses tipo "fundo a fundo".

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluido, em condições de aceitação e de utilização, em até, 90(noventa) diascontados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabiveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto

Em caso de dilação dos prazos de execução e vigência não serão aplicados reajustes durante a vigência contratual salvo para restaurar o equilibro econômico financeiro em face de eventuais aumentos justificados do objeto e ainda assim somente após o decurso do periodo de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação, tomando como data base referencial o mês e o ano em que este Termo foi firmado. Caso se faça necessário para tal tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INCC-Indice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, alimentação e hospedagem, durante a execução do objeto, são de inteira

responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

7.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;

b) prova de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, através de certidões negativas de débitos ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa. Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

I. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
II. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

7.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação, juntamente com a nota fiscal e negativas já descritas, de:
- ART de execução pela CONTRATADA; e,
- comprovação de inscrição da obra, junto a Receita Federal, para fins previdenciários(CEI).

7.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação, juntamente com a nota fiscal e negativas já descritas, de:
- certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto total contratado concluído, quanto aos débitos previdenciários(CEI); e,
- Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo responsável técnico da municipalidade.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucaria, 3120.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído e seus eventuais débitos previdenciários(CEI).

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição e verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao contratado e previsto em edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro

para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Da presente contratação não resultam obras provisórias, todavia, caso hajam, a CONTRATADA é responsável pelo projeto destas e estará sujeita a aprovação pela fiscalização assim como a CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios ou não condizentes com as condições pré-estabelecidas em edital.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao

CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do objeto pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços determinados;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Contratante, contado a partir da notificação expressa;

c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;

f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (*dez*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 44/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

Traz a análise certame licitatório supra numerado que objetiva a contratação de empresa para edificação de estrutura de "unidade de ensino" com 4 salas de aula na localidade de 27 de Outubro, zona rural.

1. Considerando a determinação da Sra Prefeita Municipal consoante informações básicas do objeto, prazos, preços máximos derivados de prévios orçamentos feitos pelo setor de engenharia, e demais condições gerais de execução;
2. Considerando a disposição de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, consoante parecer da contadoria municipal com as respectivas indicações;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada já que se trata de execução de objeto com particularidades e características próprias de serviços desta natureza, traduzindo-se em certame com divulgação de maior lapso oportunizando, assim, disposição de tempo para os interessados acudirem as exigências do edital bem como aperfeiçoem seus cadastros e eventuais visitas técnicas;

A luz do exposto, estando todos os documentos do processo de acordo com a Lei 8.666/93, opinamos em favor do prosseguimento do feito quanto sua marcha processual.

Centro Administrativo Adão Reis em 22 de maio de 2020

Rogério E. Schmidt
OAB-PR. N.º 79902

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 – PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna publico que fara realizar as 14 horas do 08 de junho de 2020, na Av Anacleto nº 3120 em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,05m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser examinados no endereço do orgão federado acima indicado ou o edital basico extraído no site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Tiago Lopes Araujo - Presidente da CPL

INCLUI-SE: ANEXO 1 - ESPECIFICAÇÃO OBJETO ITEM 1 e 2 ...) Antes do sexto parágrafo:

"Todos os equipamentos ativos GPON deverão ser do mesmo fabricante e todos os equipamentos passivos GPON deverão ser do mesmo fabricante."

Os demais itens permanecem inalterados.

Cascavel, 21 de MAIO de 2020.

FABIANE APARECIDA CORREIA
Diretora Departamento de Compras e Licitações

43261/2020

Cascavel

MUNICIPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem interna e externa de veículos pertencentes a Frota Municipal. Abertura: **05/06/2020 as 09h00min**. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R$ 472.326,40. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras – Tel: (045) 3221-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 21 de maio de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

42989/2020

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença de Operação (LO) 6858 para o empreendimento abaixo especificado:

ATIVIDADE: Ampliação do Aterro Sanitário Municipal.

ENDEREÇO: Lote nº 50 da Gleba nº 1 do imóvel Fazenda Azul.

Município de Cascavel, Estado do Paraná.

43016/2020

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS.
Edital nº 6/2020. Data da Licitação: Dia 09 de junho de 2020, às 09:00 horas (horário local).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS. LOTE 1: TRECHO ENTRE A RODOVIA 158 E FINAL PROXIMO A COMUNIDADE DE PONTE ALTA, COM 30.206,00 M². LOTE 2: TRECHO COM INICIO LOGO APÓS A COMUNIDADE DE ESTRELA GAÚCHA, COM 15.000,00 M². TOTALIZANDO 45.206,00 M². CONVENIO Nº 077/2019 – SEAB. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.364.791,80. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br – Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 20 de maio de 2020.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

43127/2020

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar às 9h do dia 26 de Junho de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para construção de piscina semiolímpica no Município de Cianorte. Valor referência: R$ 1.825.057,37 (hum milhão oitocentos e vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos). Prazo de Execução: 8 (oito) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço eletrônico da prefeitura www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones: (44) 3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 20 de Maio de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

42924/2020

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 067/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que fará realizar na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o objetivo de Registro de Preços para aquisição de peças e itens corretivos para manutenção em pneumáticos, janelas, removedores e escapamento dos veículos do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento até as 8h do dia 4 de Junho de 2020, através do site www.licitacoes.cianorte.pr.gov.br. O recebimento das propostas até 9h do dia 5 de junho de 2020, início da sessão às 9h do dia 5 de junho de 2020. O encerramento da lances a partir das 14h do dia 5 de junho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço eletrônico da prefeitura www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 19 de Maio de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

43141/2020

Cornélio Procópio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO torna pública que fará realizar, às 14horas horas do dia 10 de junho do ano de 2020, na sede da Prefeitura, Av. Minas Gerais nº 301, em Cornelio Procópio, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas Paula Gomes e Rio de Janeiro	Recape/Pavimentação em CBUQ	6.841,50 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@cornelio.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3520-8007 / 8015.

Cornelio Procopio, 21 de maio de 2020.

ANDRE LUIZ LIEVORE
Presidente Comissão de Licitações

AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

43338/2020

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - PMCDS

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar às 14 horas do 08 de junho de 2020, na Av. Araucária nº 5130, em Cel. Dom. Soares/PR, TOMADA DE PREÇOS para edificação de unidade escolar com 2 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro" Zona rural. A pasta técnica completa e informações para cadastro poderão ser solicitadas no endereço eletrônico acima indicado ou e-mail básico exigido no site http://www.pmcds.pr.gov.br.

Tiago Lopes Antunes, Presidente da CPL

42631/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS

Gmail Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Impugnação Edital

2 mensagens

MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com> 1 de junho de 2020 12:42
Para: "admcoronel@outlook.com" <admcoronel@outlook.com>, "licitapmcds@gmail.com" <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o Pedido de Impugnação de Tomada de Preços nº 006/2020, conforme considerações e explicações em anexo.

Att

José Claudio Maciel
Eng Civil

42 98814 4275

Observação: Devido as medidas adotadas com relação ao COVID-19, estamos enviando o mesmo através deste email, afim de assegurar a todos. Obrigado.

Impugnação de edital TOMADA DE PREÇOS 006 2020 - PREFEITURA DE CDS.pdf
91K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 2 de junho de 2020 08:54
Para: MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com>

Bom dia, acusamos o recebimento do arquivo em anexo que será processado segundo previsões constantes em edital. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Ref.: PROCESSO N.º 044/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020

Impugnação de edital

A empresa **KWS – Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.886/0001-79, com sede na Rua Rodolfo Neumann Filho, nº 188 – Área Industrial – Município de Porto Vitória - PR, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante específica a que faz na conformidade seguinte:

I – TESPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 06/06/2020, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços/aquisição/contratação de mão-de-obra, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê ou exige conforme abaixo:

3) Quanto à Qualificação Técnica e demais comprovações:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicilio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Certidão de regularidade, em nome do proponente, expedida pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA;

c) comprovação de capacitação técnico-operacional: através da apresentação de um atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, em nome da empresa proponente, para comprovação de que a mesma (a empresa) tenha executado em uma única obra, com grau compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no minimo 113,00m^2.

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que Atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, em nome da empresa proponente, para comprovação de que a mesma (a empresa) tenha executado em uma única obra, com grau compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: **Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no minimo 113,00m^2**, tendo em vista que a concepção de execução de edificações e/ou reforma e/ou ampliação de obras em alvenaria, todas seguem as normas evidenciadas pelas Normas de execução, tendo em vista que a forma adotada pelo Município de Coronel Domingos Soares, fica totalmente evidente que a mesma em seu edital esta usando a forma de restringir a participação de outras empresas do ramo de atividade deste edital, além de estar de uma maneira ou outra direcionando a tomada de preços em si. Outra situação em que nos chama atenção vem de encontro com o Acervo técnico profissional, que conforme o CREA – PR orienta que os acervos técnicos pertencem ao profissional e não a empresa, conforme destaca abaixo pelo CREA PR:

Legalmente ao Sistema Confea/Creas a tutela do interesse público no que se refere ao exercício da engenharia e agronomia em solo paranaense (Lei 5.194/1966 e Lei 6.496/1977 c/c Resoluções do Confea). Neste passo, vale destacar que a Lei regulamentadora das profissões jurisdicionadas ao Crea-PR (5.194/66) previu em seu artigo oitavo a única hipótese em que pessoas jurídicas poderão exercer atividades reservadas ao profissionais legalmente habilitados.

Assim estabelece o parágrafo único do Artigo 8.º da Lei 5.194/66: Art. 8º - As atividades e atribuições enunciadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f" do artigo anterior são da competência de pessoas físicas, para tanto legalmente habilitadas.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas e organizações estatais só poderão exercer as atividades discriminadas no Art. 7º, com exceção das contidas na alínea "a", com a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado pelo Conselho Regional, assegurados os direitos que esta Lei lhe confere.

Da leitura deste dispositivo legal extrai-se que as pessoas jurídicas somente poderão exercer atividades reservadas aos profissionais se contarem com a participação de profissional legalmente habilitado, qual seja: o responsável técnico pela pessoa jurídica.

Lado outro, a partir da vigência da Lei n.º 6.496/77 estabeleceu-se a obrigatoriedade de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para todas as atividades exercidas pelos profissionais quando do exercício legal e suas atribuições.

Assim estabelece a Lei 6.496/77: Art. 1º- Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 2º- A ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. § 1º- A ART será efetuada pelo profissional ou pela empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

§ 2º- O CONFEA fixará os critérios e os valores das taxas da ART "ad referendum" do Ministro do Trabalho.

A anotação de responsabilidade técnica - ART presta-se, desta forma, a dois fins principais, quais sejam: registrar a responsabilidade técnica dos profissionais sobre as obras e serviços por ele executados e também para compor o rol de atividades desenvolvidas pelo profissional ao longo de sua vida laboral.

Esta última repercussão do registro da ART denominada Acervo Técnico Profissional consiste, em última análise, em um banco de dados que contem todas as atividades desenvolvidas pelo profissional.

Neste diapasão, apontamos que é direito do profissional, sempre que assim lhe aprouver, obter junto ao Conselho documento que certifique sua experiência profissional, podendo nele constar a totalidade da experiência acumulada ou ainda apenas uma parte dela - a critério do solicitante. A este documento certificador é dado o nome de Certidão de Acervo Técnico Profissional ou simplesmente CAT. A emissão da CAT é atualmente

regulada pela Resolução Federal n.º 1025/2009 do Confea. Em resumo, a CAT é uma certidão emitida pelo Crea na qual é consignado e certificado a experiência profissional representada pelo rol de ART's registradas pelo mesmo ao longo de sua vida laboral.

Por outro lado, a Lei 8.666/1993, no item II e no parágrafo 1.º ambos do Artigo 30, assim estabelece. Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. § 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Da leitura dos dispositivos legais citados quando tratar-se de obras e serviços de engenharia (item I do § 1.º) depreende-se a possibilidade de existência de dois documentos que guardam correlação entre si, quais sejam: a Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo Crea e o Atestado de Capacitação Técnico-Profissional emitida por qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado.

Um terceiro documento que eventualmente plausível de ser solicitado nos certames é aquele regulado pelo item II do Artigo 30, qual seja: a comprovação de aptidão do licitante para o desempenho pertinente e compatível com o objeto da licitação, comumente chamado de "Atestado de Capacitação Técnico-Operacional", que diz respeito a questões da capacidade operacional do licitante que demonstrem que o mesmo possui e

domina a aptidão para executar o objeto da licitação a exemplo de instalações, maquinários, know-how, técnicas especificas, certificações diversas, etc.

Decorre disso, que o Atestado de Capacitação Técnico-Profissional e somente este - a pedido do profissional, pode ser registrado no Crea conforme dispõe a Resolução Federal 1025/2009 que em seus Artigos 57 a 64 assim estabelece.

Art. 57. É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.

Parágrafo único. O atestado é a declaração fornecida pela contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos e as atividades técnicas executadas.

Art. 64. O registro de atestado será efetivado por meio de sua vinculação à CAT, que especificará somente as ARTs a ele correspondentes.

§ 1º A veracidade e a exatidão das informações constantes do atestado são de responsabilidade do seu emitente.

§ 2º A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

§ 3º A CAT apresentará informações ou ressalvas pertinentes em função da verificação do registro do profissional e da pessoa jurídica à época da execução da obra ou da prestação do serviço, bem como dos dados do atestado em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas.

§ 4º O atestado registrado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Deste modo, da leitura e interpretação combinada dos dispositivos legais supracitados conclui-se:

1. A experiência técnico-profissional dos profissionais jurisdicionados ao Crea é certificada pelo Conselho através da Certidão de Acervo Técnico - CAT;

2. Os profissionais (pessoa física) podem obter Atestados de Capacidade Técnico Profissionais junto às pessoas jurídicas de direito publico ou privado para as quais tenha prestado algum serviço profissional;

3. O Crea registra os Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais através de sua

vinculação à uma Certidão de Acervo Técnico desde que pertencentes ao mesmo profissional e compatíveis com as determinações da Resolução Federal 1.025/2009 do Confea;

4. O registro dos Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais confere certificação limitada ao seu conteúdo. Tal limite atinge apenas o conteúdo do Atestado que guardar correlação com os conteúdos registrados pelos profissionais em suas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART devidamente transcritas na Certidão de Acervo Técnico - CAT.

5. O Crea NÃO registra Atestados de Capacidade Técnico-Operacional emitidos para pessoas jurídicas.

6. O Crea não registra Atestados de Capacidade Técnico-Profissionais e não emite Certidões de Acervo Técnico em nome de pessoas jurídicas.

IV – PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constarno Edital solicitando então o que determina o CREA – PR em suas orientações, além de que possibilita o não direcionamento de edital e a restrição de um número maior de participantes, visando á melhor proposta vantajosa ao Município.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Porto Vitória – Pr, 01 de Junho de 2.020

KWS – CONSTRUÇÕES EIRELI

José Claudio Maciel

Engenheiro Civil

CREA PR 155657/D

035

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Informações sobre o Edital TP06-2020

2 mensagens

Casa Pronta Grupo Grifinolia <casapronta.gg.construtora@gmail.com> 1 de junho de 2020 17:12
Para: licitapmcds@gmail.com

Boa tarde Tiago,

Durante a leitura do edital supramencionado nos apareceram as seguintes dúvidas:

1. Sobre a garantia de manutenção da proposta, de acordo com o edital que cita o §1º do artigo 56 da Lei 8666/93, as formas podem ser ou depósito-caução em dinheiro,ou seguro-garantia ou fiança-bancária?
2. Esse comprovante deve ser entregue juntamente com os demais documentos dentro do envelope de habilitação?
3. As planilhas de orçamento e cronograma poderiam ser publicadas no Portal da Transparência ou enviadas em arquivo excel?

Por favor confirme o recebimento.
Atenciosamente,
Cleusa Panisson

GRUPO GRIFINÓLIA
CASA PRONTA CONSTRUTORA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA
CNPJ: 07.831.067/0001-17 I.E.: isento
Rua Araucária, 402, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, PR CEP 85501-160
(46)3225-2324/3224-1765
casapronta.gg.construtora@gmail.com

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 2 de junho de 2020 08:46
Para: Casa Pronta Grupo Grifinolia <casapronta.gg.construtora@gmail.com>

Bom dia:
Questão 01: Encontra-se definido no item 17.1 do edital.

036

Questão 02: Encontra-se definido na letra "e" do subitem 4 do tópico 10 do edital.
Questão 03: O edital regula esta questão no seu item 07.1, o formato dos arquivos enviados a Comissão de Licitações estão todos em formato PDF visto que nosso portal de transparência e demais sistema de manuseio de licitação não comportam outros formatos, assim, por ocasião da visita técnica poderão ser levantados arquivos em outros formatos utilizáveis junto ao setor competente desta municipalidade, o de engenharia.
Obrigado
Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MEMORANDO

Origem: Comissão de Licitações
Destino: Departamento de Engenharia

Ref. Tomada de Preços 06/2020
Objeto: Edificação de unidade escola na localidade de 27 de Outubro com 4 salas de aula

1. Considerando a interposição de impugnação ao edital aliado a disposições técnicas que versam sobre o tema da qualificação técnica dos futuros licitantes e eventuais contratados para a obra em questão, nos cumpre solicitar deste setor de engenharia parecer sobre a arguição do impugnante, parecer este que embasará a decisão da Comissão de Licitações sobre alteração do edital ou não.
2. Nesta esteira, considerando que a abertura do certame está agendada para 08 de junho próximo rogamos para que a manifestação ocorra o mais breve possível caso contrário teremos de suspender preventivamente o certame até conclusão final da citada impugnação.

Centro Administrativo Adão Reis, em 02 de junho de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Presidente da CPL

Memorando nº09/2020
De: Engenharia
Para: Departamento de Licitações – Coronel D. Soares PR, 02 de junho de 2020.

Resposta ao pedido de impugnação

O Departamento de Engenharia vem por meio de seu Assessor de Engenharia responder que participou do edital elaborando apenas as peças técnicas de engenharia (PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA DA OBRA).

Logo assim nos manifestamos sob o pedido de impugnação da Empresa KWS – CONSTRUÇÕES EIRELI situada na cidade de Porto Vitória – PR, apontando alguns fatores importantes:

I) No que tange ao acervo ser anotado em nome da Empresa opinamos em ser incluído também no certame o acervo do Profissional que está no quadro técnico tendo a mesma eficácia técnica na execução do acompanhamento da referida obra;

II) Quanto a condicionante do acervo ser aplicado em Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no mínimo 113,00m², opinamos que permaneça tal REQUISITO, não se restringindo de nenhuma forma a participação de qualquer empresa no Brasil, pois é praticamente nula a possibilidade de alguma empresa no território nacional já não ter executado uma obra de escola, seja ela reforma e ou ampliação com a metragem mínima solicitada. Considerando que nem todas as obras de construção civil são iguais o que de forma nenhuma teria argumentos suficientemente convincentes para que não se aplique tal condicionante, observamos que inúmeros casos presentes em editais de licitação são aplicados requisitos técnicos mínimos voltados para cada tipo de obra específica, ou seja, uma obra de escola é diferente de uma obra de um posto de saúde que consequentemente também é diferente de um ginásio de esportes, que também é diferente da elaboração de uma ponte, o que se aplica em todas é que provem do ramo da construção civil. Sendo assim não achamos pertinente que seja GENELIZADA essa exigência e não seja RETIRADA tal condicionante no certame.

Sem mais para o momento.

Jean Carlo Valduga
CREA/PR – 148385/D
Assessor de Engenharia

Interessado: KWS Construções Eireli
Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Tomada de Preços 06/2020
Protocolo: enviado no e-mail licitapmcds@gmail.com recepcionado em 02/06/2020

Trata-se de resposta a manifestação apresentada pela empresa **KWS Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 23417886/0001-79, com sede a Rua Rodolfo Neumann Filho, 188, Area Industrial, Porto Vitoria, PR, em que propugna pela impugnação do Edital do presente certame.

1. DO PEDIDO E SUA FORMA

As razões de impugnação foram encaminhadas via e-mail, em 01 de junho de 2020, às 12:42h, e recepcionada em 02 de junho de 2020, primeiro dia útil subsequente, tempestiva. Em que pese ter sido encaminhada via-email e merecedora de apreciação.

A impugnante, ao que podemos deduzir em apertada síntese, manifesta-se em desfavor do edital no sentido de repelir o contido na letra "c" do tópico "3" do subitem 10.1 do edital, a saber:

> c) comprovação de capacitação técnico-operacional: através da apresentação de um atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, **em nome da empresa proponente**, para comprovação de que a mesma(a empresa) tenha executado em uma única obra, com grau compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no minimo 113,00m².
> c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) se fazer acompanhar da necessária "Certidão de Acervo Técnico" expedido pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA.
> c.2) Somente será admitido um único atestado/declaração para atendimento deste requisito, não sendo admitivo apresentação de soma de mais de um documento para tal.

Dita exigência, em tese, restringe a participação dos licitantes pela espécie de obra a ser edificada em contraste com o acervo mínimo exigido além de supostamente impor a pessoa jurídica participante do certame a necessidade de apresentar "acervo" de conselho de classe.

2. CONSIDERAÇÕES FÁTICAS

2.1 Inicialmente nos cumpre esclarecer que a comprovação de capacitação técnico-operacional exigida na letra "c", acima estampada, como já constante na redação, deverá ser comprovada através da apresentação do competente documento que comprove para a administração que a licitante, pessoa juridica, detém a expertise necessária para a execução do objeto. De outra via a letra "c.1" que condiciona a apresentação da comprovação da licitante ao acervo técnico nos cumpre frisar que o acervo será apresentado em nome do profissiona que acompanhou a edificação mencionada no documento de comprovação de capacitação técnico-operacional, ou seja, o acervo deverá ser em nome do profissional e não da pessoa juridica.

Este quesito, apontado na impugnação, não enseja qualquer alteração editalicia, merecendo, entretanto, a ressalva acima, indo ao encontro dos regramentos

apontados nas razões de impugnação, por razão óbvia: acervo é pertinente ao profissional. Todavia nos cumpre ressaltar de que o acervo do profissional a ser apresentado deverá citar a razão social da empresa que executou a obra.

Nesta esteira, com fins didáticos, colacionamos ao final desta manifestação as fls. 185 a 191 da Tomada de Preços 03/20 realizada nesta municipalidade, documentos de processo público, onde se destaca acerco de profissional e atestado técnico apresentado por licitante naquele certame, cujo documento foi considerado satisfatório atendendo as exigências daquele edital, cujos moldes se assemelham à presente Tomada de Preços 06/20.

2.2 De outra via destacamos, da impugnação apresentada, o embate pertinente a espécie de objeto que o proponente deverá conter em seu portfólio com vistas a comprovar perante a administração pública sua habilitação plena.

Neste particular o edital exige que o futuro proponente já tenha executado "*edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no mínimo 113,00m²*", ao que deve ser notado, logo de início que o edital não exige somente a edificação de tal objeto, ampliando, também, para aqueles que já tenham reformado e/ou ampliado tal espécie de obra.

Logo de início destacamos o contido na Lei 8666/93, em especial no previsto em seu artigo 30, inciso II, a saber:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> I – (...);
> II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (**grifo nosso**)

Cabe invocar o descritivo do objeto da licitação, previsto no item 01.1, ainda no preâmbulo do edital:

> 01.1 O presente processo licitatório visa conquistar proponente hábil para **executar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m²** na localidade de "27 de Outubro", zona rural, conforme dados técnicos e projetos a serem fornecidos quando da efetivação da visita técnica. (**grifo nosso**)

O Inciso II do art. 30 da Lei 8666/93 é claro ao estampar que a aptidão deverá ser comprovada em termos compatíveis para com o objeto da licitação, no caso, construção de unidade escolar. Por óbvio que a terminologia "construção civil" é extremamente ampla razão pela qual há que se estreitar esta amplidão mantendo o foco no que se pretende com o certame. Não ser objetivo neste quesito seria oportunizar o objeto à pessoa jurídica sem a perícia adequada, ou seja, a empresa que exercita pavimentação ou edificação de pontes ou estruturas em concreto armado, exemplificativamente.

A lei 8666/93 disciplinou de modo mais minucioso a capacitação técnica exigível nas licitações de obras e serviços em relação às compras e alienações. Nas Obras e serviços trata-se, essencialmente, de obrigações de fazer: a satisfatoriedade da prestação deriva da habilidade do particular em executá-la.

Neste sentido já posicionou-se, há bom tempo, o STJ, senão vejamos:

> Não se comete violação do art. 30, II da Lei nº 8.666/93, quando, emprocedimento licitatório, a Administração Pública edita ato visando a cercar-se de garantias o contrato de prestação de serviços de grande vulto e de extremo interesse para os administrados. Tendo em vista o elevado montante dos valores objeto da futura contratação, é dever do administrador público realizar toda as etapas do processo seletivo do prestador de serviço com grande cautela, pautando-se rigorosamente pelos preceitos legais aplicáveis, especialmente o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e outros pertinentes. (RMS nº 13.607/RJ, 1º T., rel. Min. José Delgado, j. Em 02/05/2002, DJ de 10.06.200., p. 144)

Nesta esteira citados dois processos construidos nesta mesma municipalidade cujos editais foram compilados pelo setor técnico e juridico do PARANACIDADE-Serviço Social Autonomo onde a exigência, ora combatida, foi referendada por aquele órgão nos seguintes termos:

> -Tomada de Preços 03/20, levada a termo para "construção de praça/meu campinho", com aplicação esportiva cujo item 04.2, do edital, exige comprovação de "construção de quadra de esportes".
> -Tomada de Preços 02/20, levada a termo para "edificação de dois barracões industriais", para aplicação a instalação de industrias, cujo item 04.2, do edital, exige comprovação de "construção de edificaçãoes em alvenaria e concreto armado".

Nesta toada, no caso e objeto em apreço, não se mostra saudável ao bom trato do erário deixar de estabelecer regras claras e precisas para a escolha do futuro contratado que irá edificar a unidade de ensino em questão, cujo valor, para os patamares de Coronel Domingos Soares, é muito significativo.

3. DECISÃO

Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito do(a) requerente quanto as razões de impugnação protocoladas e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, cuja publicidade se dará pelas mesmas vias já adotadas, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, ou seja, pelo portal de transparência do Município em seu site www.pmcds.pr.gov.br bem como a consequente publicação no DIOEMS.

Centro Administrativo em 02 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo
Presidente

Dirceu Camargo Nunes
Membro

Gilmar Francisco da Rosa
Membro

042
0185

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7393/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO** RNP: **1713133822**
Registro: **PR-138565/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185127898** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2018 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 365/2018 celebrado em 16/10/2018

Valor do contrato: R$ 322.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.421,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTENOR LOURENCO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CONTORNO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84060-500

Data de início: 15/10/2018 Conclusão efetiva: 14/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NAS DIMENSÕES DE 29,00 M X 49,00 M, LOCALIZADO NA RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA CORSTIAAN HAGERS, PARQUE SHANGRILÁ, BAIRRO CONTORNO. OBJETO DO CONTRATO Nº 365/2018.
GRAMA SINTÉTICA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 MM, BASE TRIPLA 238 G/M2, ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LÁTEX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL390 MM/H, FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS, MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9.800 PONTOS POR M2. CAMADA AMORTECEDORA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PADRÃO FIFA2 ESTRELAS, COMPOSTA POR AREIA ESPECIAL E BORRACHA GRANULADA.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7393/2019
09/12/2019 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 28 64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7393/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413610/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 2 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
29
64

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

ATESTADO TÉCNICO
Nº 004/2019

Pelo presente atestado, a ***Prefeitura Municipal de Ponta Grossa***, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo ***Eng. Civil EUZITA FERREIRA,*** CREA nº 24.584-PR/D, ***ATESTA***, para os devidos fins, que a empresa ***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME,*** CNPJ nº 17.283.246/0001-10, com sede à Av. são Pedro, 64, sala 02, Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Tomada de Preço nº 014/2018.

ART nº	20185127898
Objeto do Contrato:	Construção de Campo de Futebol Society localizado na Rua Antenor Lourenço de Oliveira esquina com a Rua Corstiaan Hagers, Parque Shangrila. Bairro Contorno. Valor final do contrato: R$ 329.904,52 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Início da obra: 15/10/2018	**Término da obra:** 14/06/2019

Equipe Técnica:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eng. Civil Eduardo de Sa Ribas Slompo CREA nº 138565/D-Pr	Engenheiro Responsável Técnico

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	SERVIÇOS	Ud	Quant.
	3ª MEDIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Placa de obra em lona	m²	2,00
1.3	Entrada provisória de água Ø 25mm	ud	1,00
1.4	Barraco de obra	m²	12,00
1.5	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.421,00
1.6	Retirada de alambrado tubo-tela	m²	474,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS 30 64

1.7	Demolição de baldrame	m³	7,70
2	**DRENAGEM**		
2.1	Escavação manual de valas	m³	26,95
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	53,90
2.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	315,70
2.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento instalação e conexões	m	130,36
2.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	24,00
2.6	Brita nº 01	m³	26,95
2.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	ud	2,00
3	**PISO COM BASE DRENADA**		
3.1	Lastro de brita e=10cm	m³	142,10
3.2	Pó de pedra e=2cm	m³	28,42
3.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	1.421,00
4	**ILUMINAÇÃO**		
4.1	**Comando para iluminação pública com medição**		
4.1.1	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
4.1.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 1" (2 barras de 3,00m)	m	6,00
4.1.3	Caixa metálica padrão de medição tipo NA	un	1,00
4.1.4	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
4.1.5	Fio rígido 10mm²	m	50,00
4.1.6	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	1,00
4.1.7	Contator bipolar 40A	un	1,00
4.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 50A	un	2,00
4.1.9	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
4.1.10	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
4.1.11	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
4.1.12	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
4.1.13	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
4.1.14	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
4.1.15	Cabeçote em alumínio 1" (25mm)	un	1,00
4.1.16	Bucha terminal 1"	un	1,00
4.1.17	Arruela terminal 1"	un	1
4.1.18	Massa de calafetar	kg	0,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
31
64

4.1.19	ARRUELA PARA ELETRODUTO 25MM	un	2,00
4.1.20	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
4.1.21	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
4.1.22	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	9,00
4.1.23	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 25MM	un	6,00
4.1.24	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
4.1.25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	2,00
4.1.26	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
4.1.27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
4.1.28	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
4.1.29	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
4.1.30	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
4.1.31	FECHO PARA FITA DE INOX	m	5,00
4.2	DISTRIBUIÇÃO GERAL		
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, de 40cm de profundidade, largura de 40cm, extensão de 135m e posterior reaterro	m³	21,60
4.2.2	Fornecimento e lançamento de cordoalha de aço acobreado 6,4mm²	kg	25,00
4.2.3	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	4,00
4.2.4	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	8,00
4.2.5	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	4,00
4.2.6	Eletroduto de PVC 1 1/2" sobre alambrado	m	100,00
4.2.7	Luva para eletroduto de pvc 1 1/2"	un	40,00
4.2.8	Abraçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	100,00
4.2.9	Parafuso autobrocante de 1/4", comprimento 3/4" e cabeça de 1/4" para fixação da abraçadeira	un	100,00
4.2.10	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	110,00
4.2.11	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	110,00
4.1.11	Caixa hermética painel elétrico comando 20cmx30cmx20cm p/disjuntor	un	1,00
4.2.12	Projetor retangular, com laterais em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio brilhante, lente plana de cristal temperado, com acesso lateral à lâmpada através de escotilha, vedação da tampa com anel de borracha, porta lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E-40 e suporte de fixação de chapa de aço zincado eletroliticamente. Ref.: Hidrowats modelo HW-432 ou equivalente	un	12,00
4.2.13	Reator para externo sem base, tipo RIS-400W - 220V (para lâmpada vapor metálico). Ref.: Hidrowats, Intral, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.14	Lâmpada tubular vapor metálico branca, 6500K, 400W - 220V. Ref.: Osram, GE, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.15	Arame fz mole 14 bwg	kg	1,00
4.2.16	Arruela para eletroduto 1/2in; rosca bsp;alumínio	pç	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136110/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 32 64

047
0190

4.2.18	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.19	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.20	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
4.2.21	CONECTOR CUNHA TIPO III, IP E RAMAL	pç	3,00
4.2.22	CURVA 90º PARA TUBO DE PV C 1"1/2	pç	2,00
4.2.23	CURVA PVC 135 GRAUS; 25 MM	pç	2,00
4.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	pç	1,00
4.2.25	FITA AUTO-FUSÃO - ROLO 10 M	m	20,00
4.2.26	FITA ELÉTRICA AUTO-FUSÃO R-10M	m	27,00
4.2.27	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 20 m	pç	2,00
4.2.28	FITA VEDA ROSCA	pç	1,00
4.2.29	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" x 1" COM PORCA E ARRUELA (PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES)	pç	30,00
4.2.30	PORCA DE OLHAL	pç	1,00
4.2.31	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM2	pç	1,00
5	**FECHAMENTO**		
5.1	Escavação manual de valas	m³	19,55
5.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	27,33
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	24,00
5.3.1	Armação para estaca CA-60 5mm	kg	24,00
5.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,47
5.5	Lastro de concreto magro para blocos	m³	0,19
5.6	Formas para fundação	m²	104,10
5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	8,90
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	8,90
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	433,47
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	96,59
5.11	Impermeabilização do baldrame	m²	78,80
5.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	584,00
5.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais - montantes verticais 2 1/2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	352,00
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m²	1.477,00
5.15	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m²	1,80
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Traves 5,00 x 2,20m com redes conforme especificações	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 6 de 7

CREA-PR

DE CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS
33
64

6.2	Calçada em concreto e=5,0cm, inclusive regularização e lastro de brita e=3,0cm	m²	152,20
6.3	Meio-fio e sarjeta de concreto	m	87,50
6.4	Piso tátil ALERTA, 25x25cm - 11 unidades	m²	2,88
6.5	Piso tátil DIRECIONAL, 25x25cm - 33 unidades	m²	20,75
6.6	Rampa de acesso para PNE, conforme projeto	un	2,00
6.7	Limpeza final da obra	m²	1.421,00

SERVIÇOS		Ud	Quant.
3º ADITIVO – MEDIÇÃO UNICA			
5	FECHAMEANTO		
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m2	296,00
1	*Serviços preliminares*		
1.8	Carga mecanizada de solo	m³	397,88
1.9	Transporte de terra em caminhão caçamba de 6m3 - DTM=10km	m³xkm	3.978,80
1.20	Retirada de tela de alambrado	m²	1.111,50

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições satisfatórias, nada havendo em que a desabone até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2019.

Eng.ª. Civil Euzita Ferreira
Fiscal da Obra / Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CREA 24.584/D-Pr

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 7 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 34 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Interessado: KWS Construções Eireli
Assunto: Resposta a impugnação ao Edital referente ao Processo de Tomada de Preços 06/2020

Protocolo: enviado no e-mail licitapmcds@gmail.com recepcionado em 02/06/2020
Trata-se de resposta a manifestação apresentada pela empresa KWS Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 23417886/0001-79, com sede a Rua Rodolfo Neumann Filho, 188, Area Industrial, Porto Vitoria, PR, em que propugna pela impugnação do Edital do presente certame.
1. DO PEDIDO E SUA FORMA
As razões de impugnação foram encaminhadas via e-mail, em 01 de junho de 2020, às 12:42h, e recepcionada em 02 de junho de 2020, primeiro dia útil subsequente, tempestiva. Em que pese ter sido encaminhada via-email é merecedora de apreciação.
A impugnante, ao que podemos deduzir em apertada síntese, manifesta-se em desfavor do edital no sentido de repelir o contido na letra "c" do tópico "3" do subitem 10.1 do edital, a saber:
c) comprovação de capacitação técnico-operacional: através da apresentação de um atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado com identificação, em nome da empresa proponente, para comprovação de que a mesma(a empresa) tenha executado em uma única obra, com grau compatível em características, quantidades e prazos com objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber: Execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no mínimo 113,00m².
c.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) se fazer acompanhar da necessária "Certidão de Acervo Técnico" expedido pela representação do conselho profissional respectivo, CAU ou CREA.
c.2) Somente será admitido um único atestado/declaração para atendimento deste requisito, não sendo admitivo apresentação de soma de mais de um documento para tal.
Dita exigência, em tese, restringe a participação dos licitantes pela espécie de obra a ser edificada em contraste com o acervo mínimo exigido além de supostamente impor a pessoa jurídica participante do certame a necessidade de apresentar "acervo" de conselho de classe.
2. CONSIDERAÇÕES FÁTICAS
2.1 Inicialmente nos cumpre esclarecer que a comprovação de capacitação técnico-operacional exigida na letra "c", acima estampada, como já constante na redação, deverá ser comprovada através da apresentação do competente documento que comprove para a administração que a licitante, pessoa jurídica, detém a expertise necessária para a execução do objeto. De outra via a letra "c.1" que condiciona a apresentação da comprovação da licitante ao acervo técnico nos cumpre frisar que o acervo será apresentado em nome do profissiona que acompanhou a edificação mencionada no documento de comprovação de capacitação técnico-operacional, ou seja, o acervo deverá ser em nome do profissional e não da pessoa jurídica.
Este quesito, apontado na impugnação, não enseja qualquer alteração editalícia, merecendo, entretanto, a ressalva acima, indo ao encontro dos regramentos apontados nas razões de impugnação, por razão óbvia: acervo é pertinente ao profissional. Todavia nos cumpre ressaltar de que o acervo do profissional a ser apresentado deverá citar a razão social da empresa que executou a obra.
Nesta esteira, com fins didáticos, colacionamos ao final desta manifestação as fls. 185 a 191 da Tomada de Preços 03/20 realizada nesta municipalidade, documentos de processo público, onde se destaca acerco de profissional e atestado técnico apresentado por licitante naquele certame, cujo documento foi considerado satisfatório atendendo as exigências daquele edital, cujos moldes se assemelham à presente Tomada de Preços 06/20.
2.2 De outra via destacamos, da impugnação apresentada, o embate pertinente a espécie de objeto que o proponente deverá conter em seu portfólio com vistas a comprovar perante a administração pública sua habilitação plena.
Neste particular o edital exige que o futuro proponente já tenha executado "edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar com no mínimo 113,00m²", ao que deve ser notado, logo de início que o edital não exige somente a edificação de tal objeto, ampliando, também, para aqueles que já tenham reformado e/ou ampliado tal espécie de obra.
Logo de início destacamos o contido na Lei 8666/93, em especial no previsto em seu artigo 30, inciso II, a saber:
Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - (...);
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifo nosso)
Cabe invocar o descritivo do objeto da licitação, previsto no item 01.1, ainda no preâmbulo do edital:
01.1 O presente processo licitatório visa conquistar proponente hábil para executar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, conforme dados técnicos e projetos a serem fornecidos quando da efetivação da visita técnica. (grifo nosso)
O inciso II do art. 30 da Lei 8666/93 é claro ao estampar que a aptidão deverá ser comprovada em termos compatíveis para com o objeto da licitação, no caso, construção de unidade escolar. Por óbvio que a terminciogia "construção civil" é extremamente ampla razão pela qual há que se estreitar esta amplidão mantendo o foco no que se pretende com o certame. Não ser objetivo neste quesito seria oportunizar o objeto à pessoa jurídica

sem a pericia adequada, ou seja, a empresa que exercita pavimentação ou edificação de pontes ou estruturas em concreto armado. exemplificativamente.
A lei 8666/93 disciplinou de modo mais minucioso a capacitação técnica exigível nas licitações de obras e serviços em relação às compras e alienações. Nas Obras e serviços trata-se, essencialmente, de obrigações de fazer: a satisfatoriedade da prestação deriva da habilidade do particular em executá-la.
Neste sentido já posicionou-se, há bom tempo, o STJ, senão vejamos:
Não se comete violação do art. 30, II da Lei nº 8.666/93, quando, emprocedimento licitatório, a Administração Pública edita ato visando a cercar-se de garantias o contrato de prestação de serviços de grande vulto e de extremo interesse para os administrados. Tendo em vista o elevado montante dos valores objeto da futura contratação, é dever do administrador público realizar toda as etapas do processo seletivo do prestador de serviço com grande cautela, pautando-se rigorosamente pelos preceitos legais aplicáveis, especialmente o art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e outros pertinentes. (RMS nº 13.607/RJ, 1ª T., rel. Min. José Delgado, j. Em 02/05/2002, DJ de 10.06.200., p. 144)
Nesta esteira citados dois processos construídos nesta mesma municipalidade cujos editais foram compilados pelo setor técnico e jurídico do PARANACIDADE-Serviço Social Autonomo onde a exigência, ora combatida, foi referendada por aquele órgão nos seguintes termos:
-Tomada de Preços 03/20, levada a termo para "construção de praça/meu campinho", com aplicação esportiva cujo item 04.2, do edital, exige comprovação de "construção de quadra de esportes".
-Tomada de Preços 02/20, levada a termo para "edificação de dois barracões industriais", para aplicação a instalação de industrias, cujo item 04.2, do edital, exige comprovação de "construção de edificações em alvenaria e concreto armado".
Nesta toada, no caso e objeto em apreço, não se mostra saudável ao bom trato do erário deixar de estabelecer regras claras e precisas para a escolha do futuro contratado que irá edificar a unidade de ensino em questão, cujo valor, para os patamares de Coronel Domingos Soares, é muito significativo.
3. DECISÃO
Após estas breves considerações, INDEFIRO o pleito do(a) requerente quanto as razões de impugnação protocoladas e, mantenho as condições editalícias nos moldes em que se encontram, cuja publicidade se dará pelas mesmas vias já adotadas, sendo dado ciência ao interessado pelas vias de praxe, ou seja, pelo portal de transparência do Município em seu site www.pmcds.pr.gov.br bem como a consequente publicação no DIOEMS.
Centro Administrativo em 02 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo Presidente		Dirceu Camargo Nunes Membro		Gilmar Francisco da Rosa Membro

051

Gmail **Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>**

Impugnação Edital

4 mensagens

MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com> 1 de junho de 2020 12:42
Para: "admcoronel@outlook.com" <admcoronel@outlook.com>, "licitapmcds@gmail.com" <licitapmcds@gmail.com>

Bom dia,

Segue em anexo o Pedido de Impugnação de Tomada de Preços nº 006/2020, conforme considerações e explicações em anexo.

Att

José Claudio Maciel
Eng Civil

42 98814 4275

Observação: Devido as medidas adotadas com relação ao COVID-19, estamos enviando o mesmo através deste email, afim de assegurar a todos. Obrigado.

Impugnação de edital TOMADA DE PREÇOS 006 2020 - PREFEITURA DE CDS.pdf
91K

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 2 de junho de 2020 08:54
Para: MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com>

Bom dia, acusamos o recebimento do arquivo em anexo que será processado segundo previsões constantes em edital. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL
[Texto das mensagens anteriores oculto]

MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com> 2 de junho de 2020 09:22
Para: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Agradeço o retorno.

Obrigado

De: Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 2 de junho de 2020 04:54
Para: MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com>
Assunto: Re: Impugnação Edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 3 de junho de 2020 09:01
Para: MRD_ENGENHARIA Maciel <mdr_engenharia@hotmail.com>

052

Bom dia, informamos que a decisão quanto ao pedido de impugnação encontra-se disponível no portal de transparência deste Município, na aba do respectivo processo, nesta esteira tal decisão foi publicada no DIOEMS na edição de 03/06/2020. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **28.103.153/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:25:07 do dia 08/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 500S080620132507

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

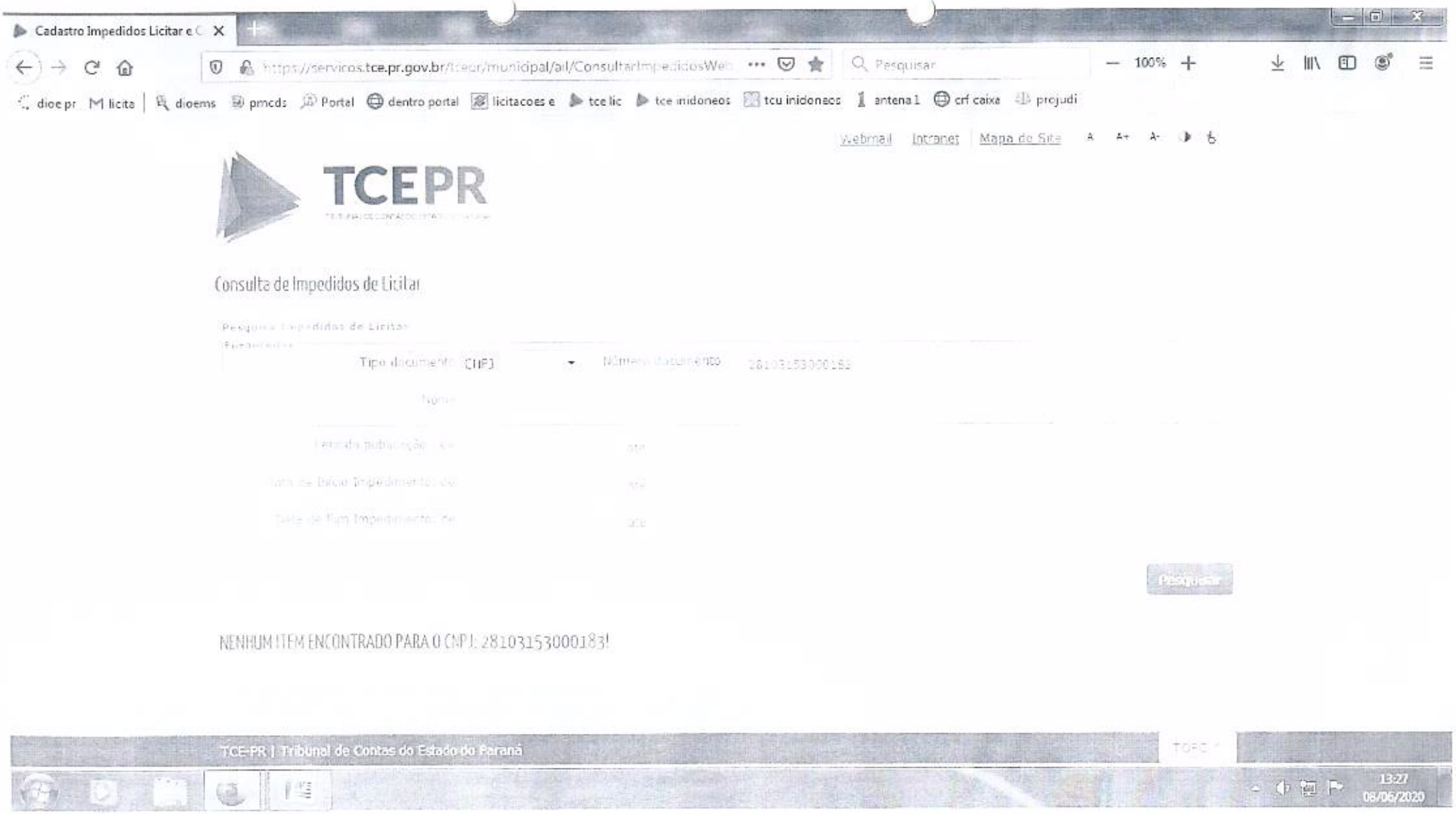
Cadastro Impedidos Licitar e C
https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb
Pesquisar
100%
dioe pr
licita
dioems
pmcds
Portal
dentro portal
licitacoes e
tce lic
tce inidoneos
tcu inidoneos
antena 1
crf caixa
projudi
Webmail
Intranet
Mapa do Site
TCEPR
Consulta de Impedidos de Licitar
Pesquisa Impedidos de Licitar
Tipo documento:
CNPJ
Número:
28103153000183
Nome:
Data da publicação:
Data de Início Impedimento:
Data de Fim Impedimento:
Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28103153000183!
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
13:27
08/06/2020

CCT

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J A HILARIO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.667.261/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:13 do dia 08/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 9V5J080620132613

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

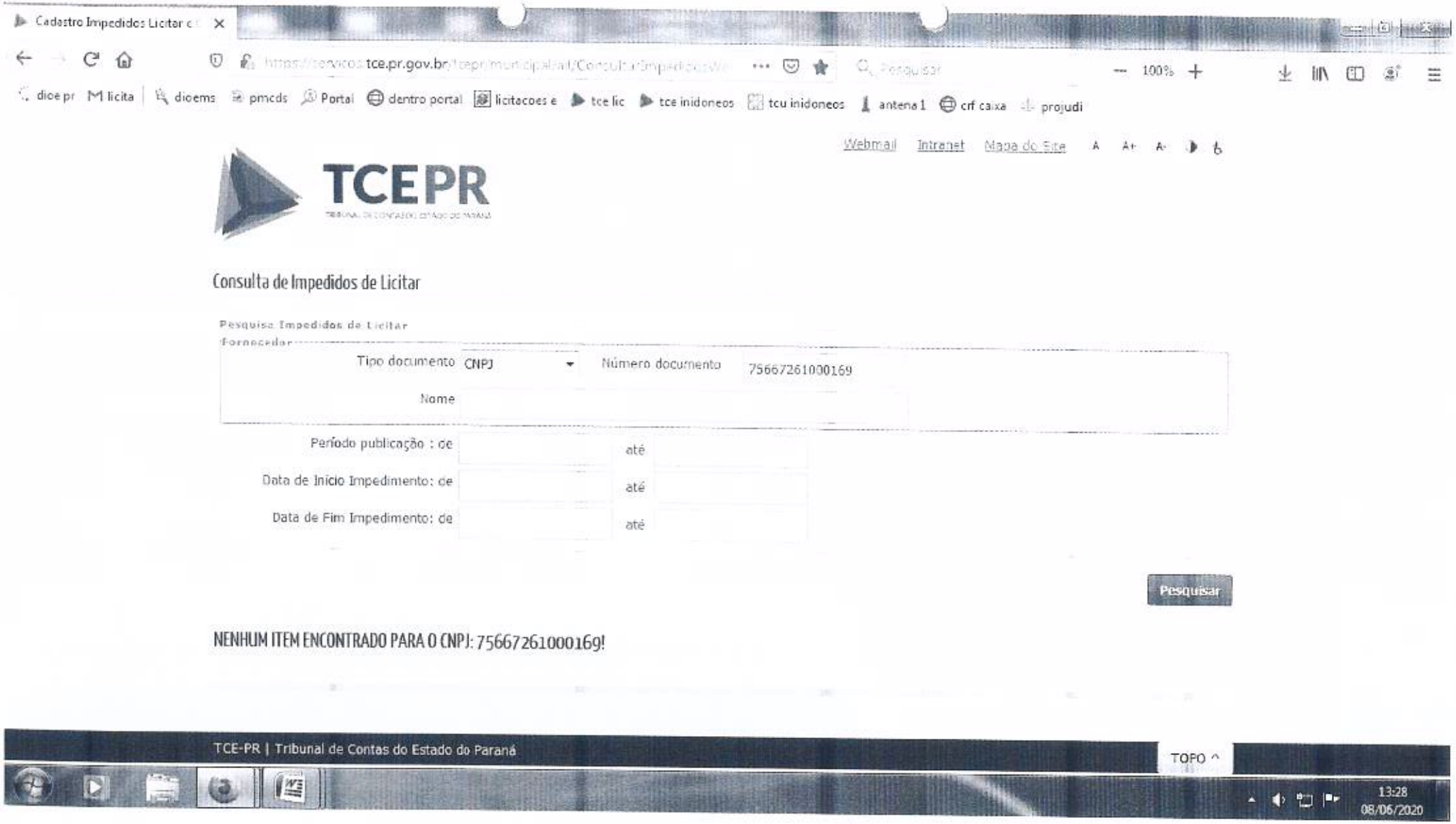
Cadastro Impedidos Licitar c
https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ConsultarImpedidosWe
100%
dioe pr
licita
dioems
pmcds
Portal
dentro portal
licitacoes e
tce lic
tce inidoneos
tcu inidoneos
antena1
crf caixa
projudi
Webmail
Intranet
Mapa do Site
TCEPR
Consulta de Impedidos de Licitar
Pesquisa Impedidos de Licitar
Fornecedor
Tipo documento
CNPJ
Número documento
75667261000169
Nome
Período publicação : de
até
Data de Início Impedimento: de
até
Data de Fim Impedimento: de
até
Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 75667261000169!
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TOPO
13:28
08/06/2020

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **07.831.067/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:26:48 do dia 08/06/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: LIT1080620132648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

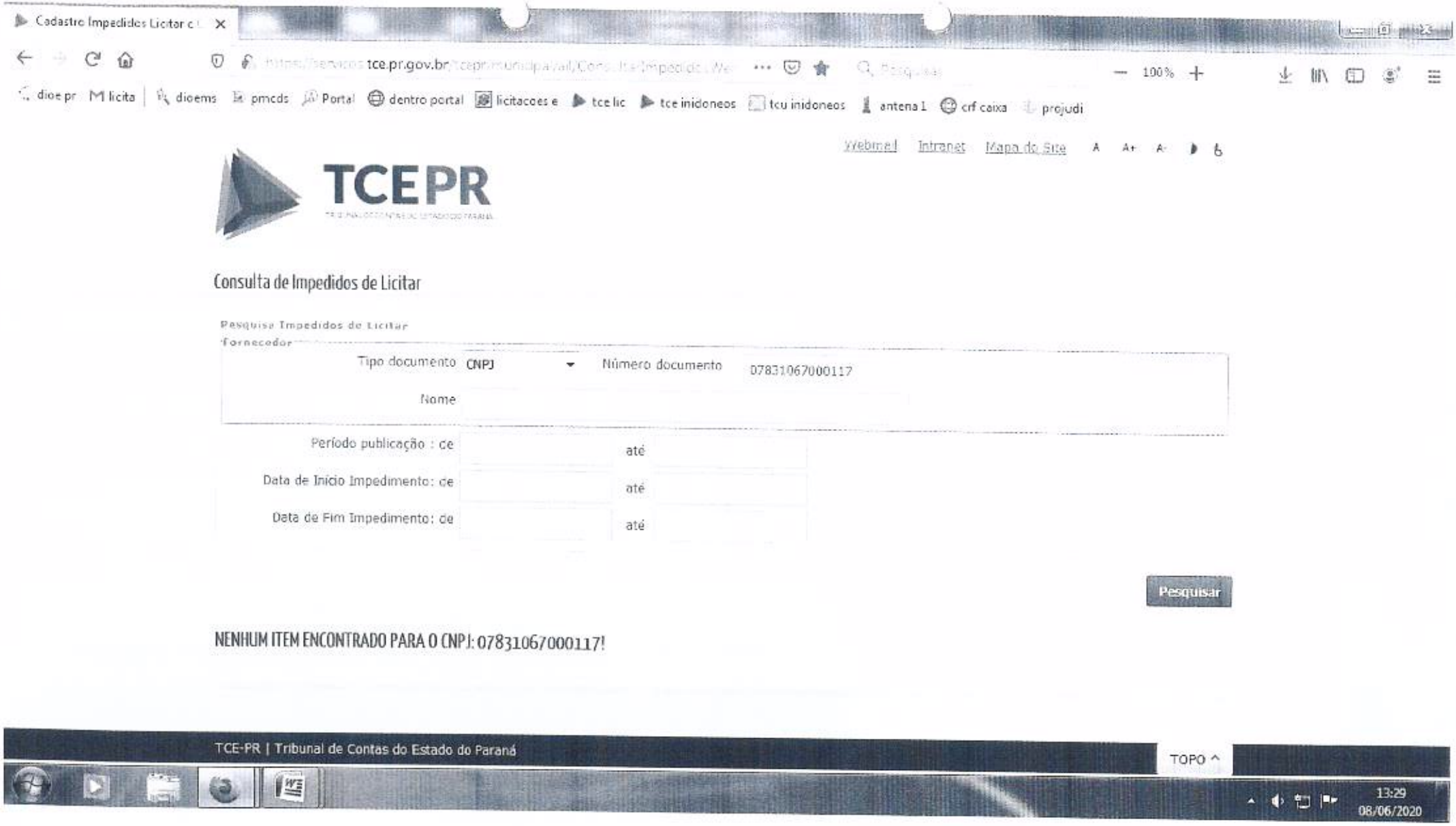
Cadastro Impedidos Licitar c
tce.pr.gov.br
100%
dioe pr
licita
dioems
pmcds
Portal
dentro portal
licitacoes e
tce lic
tce inidoneos
tcu inidoneos
antena 1
crf caixa
projudi
Webmail
Intranet
Mapa do Site
A
A+
A-
TCEPR
Consulta de Impedidos de Licitar
Pesquise Impedidos de Licitar
Fornecedor
Tipo documento
CNPJ
Número documento
07831067000117
Nome
Período publicação : de
até
Data de Início Impedimento: de
até
Data de Fim Impedimento: de
até
Pesquisar
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07831067000117!
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TOPO
13:29
08/06/2020

FRANMAR ENGENHARIA

CARTA CREDENCIAL

Mangueirinha,04 de junho de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06 /20

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, carteira de identidade 5.359.486-7, na qualidade de responsável legal pela A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA, vem pela presente informar que a senhora FRANCIELI JAQUELINE NOLL DELLA VECHIA, RG 8.119.147-6, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

TABELIONATO MANGUEIRINHA

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

Protocolo 0000759

"PROCURAÇÃO" *BASTANTE QUE FAZ: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI A FAVOR DE JUCELITO PANISSON, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-*

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, (10/03/2020), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.831.067/0001-17, com sede na Rua Venezuela, 110, casa, Jardim das Américas, em Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos de Décima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20183261410 em 24/07/2018; Décima Primeira Alteração Contratual e Transformação Em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI devidamente registrada sob nº 41600815386, Protocolo nº 185892191 em 21/01/2019; Décima Segunda Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20196962412, em 12/11/2019; e Certidão Simplificada expedida em 11/02/2020; NIRE nº 41 6 0081538-6; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Agência Regional de Pato Branco; cujas cópias ficam arquivadas Nestas Notas no arquivo de contratos nº 006 às folhas 149, **por sua sócia administradora CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON**, brasileira, separada judicialmente, maior e capaz, arquiteta urbanista, natural de Videira/SC, nascida em 01/07/1969, filha de HILARIO PEDRO ANDREOLA e CECILIA SANTINA ANDREOLA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 14.414.673-5/SESP/PR, expedida em 18/03/2015 e inscrita no CPF/MF sob nº 626.996.879-87, residente e domiciliada na Rua Araucária, 402, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, cuja identificação e capacidade do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **JUCELITO PANISSON**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, do comércio, natural de Xanxerê/SC, nascido em 24/11/1968, filho de ANTONINHO PANISSON e IVANILDES DE GODOIS PANISSON, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.783.023/SSP/SC, expedida em 22/11/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 659.880.439-68, residente e domiciliado na Av. Padre João Smitt, 1059, Abelardo Luz-SC; a qual confere: Amplos e gerais poderes para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da Outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio,

PREF. MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CEL. DOMINGOS SOARES - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Previdência e Assistência Social (IAPAS), Ministério do Trabalho e Emprego, aí podendo requerer, alegar, promover e assinar tudo o que se fizer necessário para tal finalidade; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Os dados pessoais, qualificações, poderes e demais elementos contidos no presente Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Guia de Funrejus nº 38309967-8/20, quitada em 10/03/2020, no valor de R$18,56. **Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil).** Consultas de Indisponibilidade de Bens em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultados: **NEGATIVOS**, códigos HASH: **4de2.04a7.3a06.c5e6.f499.b8bc.e7a7.5cf1.47e8.c75f/20,** emitidos em **10/03/2020. As partes foram alertadas e cientificadas da existência de Certidão de Indisponibilidade de Bens: "POSITIVA", em nome de JUCELITO PANISSON - CPF nº 659.880.439-68, assumindo total responsabilidade e isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades**Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. . . . O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000759, em data de 10/03/2020. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R$18,56 , Selo: R$0,80, ISS: R$2,23, FADEP: R$3,71 Total= R$99,53. Selo Digital Nº TGGrw.jMOwc.Ivs34, Controle: PFHJH.toxvI. Pato Branco-PR, 10 de março de 2020. (aa.) CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, sócia administradora da outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 10 de março de 2020

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MEL
Substituto

MUNICIPAL DE
DEL. DOMINGOS SOARES-PR
COM O ORIGINAL
2020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JÉSSICA TEREZINHA FETZER PRESSMINI
CPF 085.937.839-53
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
TGGrw.jMOwc.Ivs34
PFHJH.toxvI

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 10/2020

Data da Inscrição:	29/05/2020	Válido até:	31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	J A HILARIO				
Código CNAE:	42.11-1-01	Tipo Empresa:	206-2-siciedade empresarial limitada		
Endereço:	R. Jose Joaquim Balhs				
Bairro:	Alto Da Gloria	e-mail:	jhilario@procerv.com.br		
Cidade:	Palmas			U.F.	PR
C.E.P.:	85.557-000		Fone/Fax:	(46) 3263-1802	
CNPJ:	75.667.261/0001-69	Insc.Est	30900240-77	Insc.Municipal:	699
Sócio Gerente:	Jose De Augustinho Hilário Juciely Hilário		CPF/MF:	214.278.879-34 007.154.599-96	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
43.13-4-00	Obras de terraplenagem
41.20-4-00	Construção de edifícios
47.44-0-04	Comercio varejista de cal , areia , pedra brita ,tijolos e telhas
47.44-0-01	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
47.44.-0-99	Comercio varejista matérias de construção em geral
49.30-2-02	Transporte rodoviário de carga , exceto produtos perigosos e mudanças , intermunicipal interestadual e internacional
77.19-5-99	Locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente , sem condutos
47.89-0-99	Comercio varejista de outros produtos especificados anteriormente
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água , coleta de esgoto e construção correlatas , exceto obras de irrigação.

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2020031003044839266896	25/05/2020	07/07/2020
Certidão Negativa DébTrab	11888355/2020	25/05/2020	20/11/2020
Certidão Negativa Federal	722628d8f72947fa	26/03/2020	22/09/2020
Certidão Negativa Estadual	021960060-25	25/05/2020	22/09/2020
Certidão Negativa Municipal	4145	25/05/2020	24/07/2020

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.
Cel. Domingos Soares – PR., 29 de maio de 2020

Tiago Lopes Araujo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 001/2020
CHEFE DE NÚCLEO DE LICITAÇÕES

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

MODELO Nº 13

NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: Execução de "Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula de 283,95m², na localidade de "27 de Outubro, zona Rural" conforme dados técnicos e projetos

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Marly Corvolan Hilário, representante legalmente constituído da proponente J. A. Hilário & Cia. Ltda. declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

C84

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A HILARIO & CIA LTDA

CNPJ 75.667.261/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 02 de Junho de 2020, 18:11:57

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
DN: email=mser@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS, st=PR, c=BR
Dados: 2020.06.03 18:19:58 -03'00'

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J A HILARIO & CIA LTDA

CNPJ 75.667.261/0001-69, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
Selo Digital DVTIV . rA4H7 . lv2Ed-6DHRW . qAdPo
http://funarpen.com.br

Palmas/PR, 02 de Junho de 2020, 18:12:52

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI DN: emailmmae@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS, st=PR, c=BR Dados: 2020.06.03 18:20:24 -03'00'

Custas = R$ 35,06
Página 0001/0001

066

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67612/2020 **Validade:** 02/12/2020

Razão Social: J A HILARIO E CIA LTDA
CNPJ: 75667261000169
Num. Registro: 12784 **Registrada desde :** 24/03/1995
Capital Social: R$ 9.900.000,00
Endereço: R. JOSE JOAQUIM BAHLS, 1019 CHAC. SÃO PEDRO ALTO DA GLORIA
Município/Estado: PALMAS-PR **CEP:** 85555000
Objetivo Social:
Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplanagem e outras movimentações de terra em via urbana e rural; Edificações; Comércio de areia, pedra britada, tubos de concreto, ferro, tijolos e telhas; Transporte rodoviário de cargas secas; comércio de emulsão e massa asfáltica, serviços de Locação de Máquinas Pesadas, Veículos Automotores e Equipamentos, comércio de máquinas pesadas e equipamentos correlatos, construção de rede de abastecimento e água, coleta de esgoto e construções correlatas e serviços de elaboração de projetos executivos ambientais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ CLIVATI
Carteira: PR-4415/D Data de Expedição: 30/05/1975
Desde: 09/02/2000 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º
Observações: Alíneas b, c, d.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - EMANOEL PEDRO ROBLOSKI HILARIO
Carteira: PR-160182/D Data de Expedição: 16/03/2017

Desde: 06/04/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973. 007
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 158747/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/06/2020 10:47:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-1122
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná
e-mail: compras_licitacao@pmp.pr.gov.br
Prefeitura de Palmas

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

1) EMPRESA:
J. A. HILARIO E CIA LTDA
PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ CLIVATI
– CREA Nº. PR-4415/D
2) CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - CNPJ: 76.161.181/0001-08
3) LOCAL: R: Arnaldo Busatto – Bairro: São Sebastião
4) ART: EXECUÇÃO Nº. 2007290319-4
5) PERIODO DE EXECUÇÃO: 10/12/2007 À 10/05/2008.
6) CONTRATO: Nº. 298/2007 **TOMADA DE PREÇO** Nº. 38/2007

OBRA: Edificação com Área de 547,41 m2

Empreitada Global, fornecimento de material e mão de obra.

Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos, estrutura em concreto armado, forro em PVC, piso cerâmico, aberturas de madeira e ferro, vidro liso, cobertura de telha fibrocimento, estrutura da cobertura de madeira e pintura em tinta acrílica nas paredes internas e externas, instalações elétrica, hidráulica, plantio de grama e calçadas em paver.

PREF. MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Por ser a expressão da verdade o acima referido e para que se produzam seus devidos e jurídicos efeitos, firmamos a presente Declaração.

Palmas, 16 dejunho de 2009.

Fernando Bellan
Eng. Civil
CREA PR 78760/d

CREA-PR
0002837

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ CLIVATI
Carteira Profissional:PR-4415/D
Acervo Técnico Nº.:**5721/2009**

RNP Nº.:1704166217
Protocolo Nº.:**2009/00132971**

ART Nº.....:20072903194 0..... Registrada:14/12/2007.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:J A HILARIO E CIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:547,41 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:DR. ARNALDO BUSATTO, S/N SAO SEBASTIAO DO ROCIO.....
Município/Estado....:PALMAS/PR.....
Data de Início.....:10/12/2007..... Data de Conclusão:10/05/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EMPREITADA GLOBAL, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, COM ÁREA DE 547,41 M2, JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ROCIO.....
Observação.....:.....

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

070

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

PREF MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ CLIVATI
Carteira Profissional:PR-4415/D
Acervo Técnico Nº.:**5721/2009**

RNP Nº:1704166217
Protocolo Nº.:**2009/00132971**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ CLIVATI
Carteira Profissional:PR-4415/D
Acervo Técnico Nº.:**5721/2009**

RNP Nº.:1704166217
Protocolo Nº.:**2009/00132971**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2009/00132971.

Emitida via Internet em 18/06/2009 14:00:05 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação federal vigente, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp técnico
	José Clivati	Engenheiro Civil	PR-4415/D	30/05/1975	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

José Clivati - Eng. Civil
Carteira Prof. Nº 4415 / D-CREA-PR
RG: 541.099 - CPF: 08123438911

073

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67613/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: JOSÉ CLIVATI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-4415/D
Registro Nacional : 1704166217
Registrado(a) desde : 30/05/1975
Filiação : WILSON CLIVATI
RITA VIOLIN CLIVATI
Data de Nascimento : 13/07/1945
Carteira de Identidade : 541.099 CPF : 08123438915
Naturalidade : LONDRINA/PR

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 30/10/1972 Diplomação : 07/01/1974
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, c, d.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 158748/2020.

Emitida via Internet em 05/06/2020 10:48:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

074

675

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Foto 3x4

Nome do Funcionário: JOSE CLIVATI

Data de Admissão: 1/07/2004 **Número do Registro:** 00032

Dados da Empresa

Razão Social: JA HILARIO E CIA LTDA **CNPJ/CEI:** 75.667.261/0001-69

Nome Fantasia: **Cod. Munic.:** 17-11000 PALMAS **CNAE:** 4211-1/01

Endereço: RUA JOAQUIM JOSE BALHS **Número:** 1019 **Complemento:** CHACARA ALTO DA GLORIA

Bairro: ALTO DA GLORIA **Cidade:** PALMAS **Estado:** PR **Cep:** 85555.000

Dados do Empregado

Dados Pessoais do Empregado

Nome Mãe: RITA VIOLIN CLIVATI **Nome Pai:** VILSON CLIVATI

Naturalidade: LONDRINA PR

Data de Nascimento: 13/07/1945 **Instrução:** 9 Superior completo

Endereço:

Bairro: **Cidade-UF:** PALMAS **Cep:** 85555-000

Dados Funcionais

Salário - Admissão: 1.560,00 **Atual:** 2.790,00 **Cargo Admissão:** Engenheiro civil **Exame médico:** / /

Horas Semanais: 44,00 **Horas Mensais:** 220,00 **Forma de Pagto:** 1 Mensal

Sindicato: SINDICATO GERAL **Depto:** GERAL

Setor: **Seção:** GERAL

Documentos

CTPS/SÉRIE/UF: 0015483 000.525 PR **Data Expedição:** 30/06/1976 **CPF:** 081.234.389-15

Pis: 100.99125.57.6 **Data Cadastro:** 31/12/1976 **Habilitação:**

RG: 541099 SERIE E-4333 **Data Cadastro:** / / **Orgão Expedidor:** SSP **UF:** SP

Doc.Militar: **Nr.Docto Militar:** **Cat.Docto Militar:**

Dados Estrangeiros

CTPS/SÉRIE/UF: **Data Expedição:** **Validade:**

RNE: **Validade:** **Tipo de Visto:**

Horário:

Dias da Semana:	Horário de Trabalho:	Hrs. Adicionais Noturna por Dia
Segunda a Sexta Feira	9:00 as 12:00 das 15:00 as 18:00	000
Sábado	0:00 as 0:00 das 0:00 as 0:00	000
Domingo	0:00 as 0:00 das 0:00 as 0:00	000

Descanso Semanal: Domingo **Horas Semanais:** 44

Outros Dados:

Sigla do Conselho Regional:

Sigla do Conselho Regional: **Numero do Conselho Regional:** **Região:**

Observações:

PREF. MUNICIPAL DE GEN. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL 08 JUN 2020 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Data de Admissão: 1/07/2004 **Data de Demissão** / /

JOSE CLIVATI

JOSE CLIVATI

Frim & SOFT-ATA

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DRT/MTPS 24 PALMAS

Número 15483 Série 525

Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome José Olivati

Loc. Nat. Cavadinha

Est. Paraná Data 13/07/45

Filiação Wilson Olivati;
Rita Violin
Olivati

Est. Civil Solteiro Doc. N.º

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. Cert. Alist. Serv. Milit.
N.º 539 Órgão 5ª R. M. Est. Pr.

Naturalizado Dec. N.º Em / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em / /

Estado

Obs.

Data Emissão 30/06/76 DRT. 16º

Assinatura do Funcionário

7 ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

12 0499.4062/0001-17

Empregador Debi Construtora de Obras Ltda

Rua Bento Klingelfus, 34 - Centro

Município Palmas Estabelecimento Paraná 85565-000

Cargo ENGENHEIRO CIVIL

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de JUNHO de 19 2002

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada R$: 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)

Debi Construtora de Obras Ltda.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 30 de NOVEMBRO de 2003

Debi Construtora de Obras Ltda
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

75667261/0001-69

Empregador J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA

Rua Joaquim José Bahia, 1019

Município Palmas Bairro Alto da Glória

Est. Paraná CEP 84.670 Cidade Paraíba

ENGENHEIRO C.B.O. n.º

Data admissão 01 de julho de 2004

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada R$ - 1.560,00 (hum mil quinhentos e sessenta reais) p/ mes.

Ass. do empregado ou a rogo c/ test.

HILÁRIO

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º

2.º

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2023
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

32 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/02/74 Para Cr$ 14.449,00
Na função de Engº Civil - II-A
C.B.O. ..... por motivo de Promo.
Assinatura do empregador
Obra D.A. - 8

Aumentado em 01/05/74 Para Cr$ 18.783,00
Na função de MESMA
C.B.O. ..... por motivo de NOVA
TABELA nº 5
EDMUNDO BERNERT FILHO
DER - PARANÁ Assessor da Divisão de Recursos Humanos

Aumentado em 01/05/75 Para Cr$ 25.357,00
Na função de MESMA
C.B.O. ..... por motivo de NOVA
TABELA Nº 6
EDMUNDO BERNERT FILHO
DER - PARANÁ Assessor da Divisão de Recursos Humanos

Aumentado em 01/09/78 Para Cr$ 86.693,00
Na função de MESMA
C.B.O. ..... por motivo de .....
EDMUNDO BERNERT FILHO
DER - PARANÁ Assessor da Divisão de Recursos Humanos

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 33

Aumentado em 01/05/79 Para Cr$ 37370,00
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de NOVA TA-
BELA SALARIAL Nº III
ALCIDES AGOSTINHO VIEIRA
DER - PARANÁ Chefe da Div. de Recursos Humanos
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/07 Para Cr$ 2.280,00
Na função de A MESMA
C.B.O. ..... por motivo de EXPECTATIVA
.....
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/04/08 Para Cr$ 2490,00
Na função de A MESMA
C.B.O. ..... por motivo de REAJ.
SAL. MINIMO
Assinatura do empregador

Aumentado em 01/05/09 Para Cr$ 2790,00
Na função de A mesma
C.B.O. ..... por motivo de Reg.
Sal. Mínimo.
Assinatura do empregador

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Nº44/2020 da TOMADA DE PREÇOS 06/2020, que o responsável técnico do proponente J A HILÁRIO E CIA LTDA – CNPJ 75.667.261/0001-69 situada no endereço Rua José Jaquim Bahls nº1019 – Chácara São Pedro – Bairro Alto da Glória na Cidade de Palmas – PR sendo como responsável técnica o Sr(a). JOSÉ CLIVATI, Engenheiro Civil, inscrito no CREA (PR) sob nº 4415/D, visitou o local da obra situado no (INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES) conforme descrição abaixo:

- **ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA CONTENDO 283,95 M² NA LOCALIDADE DENOMINADA 27 DE OUTUBRO – ZONA RURAL.**

Assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.
Constatou, ainda, em que condições se encontram as partes da obra bem como verificou a complexidade das adequações que deverá fazer e assumindo a exatidão com os projetos, croquis e memoriais do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em 29 de maio de 2020.

Assessor de Engenharia
JEAN CARLO VALDUGA
Crea/PR – 148385/D – Fiscal da Obra

JOSÉ CLIVATI
CREA-PR sob nº4415/D

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: ""Execução de "Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula de 283,95m², na localidade de "27 de Outubro, zona Rural" conforme dados técnicos e projetos.

A empresa J. A. Hilário & Cia. Ltda., cadastrada no CNPJ/MF sob nº 75.667.261/0001-69, estabelecida a Rua: José Joaquim Blahs, 1019, Bairro: Alto da Glória, Cidade de Palmas - PR, através do signatário da presente, o (a) senhor(a) Marly Corvolan Hilário, administradora não-sócia, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020.

O signatário da presente, o senhor **(a) Marly Corvolan Hilário**, representante legalmente constituído da proponente **J. A. Hilário & Cia. Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIO
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº. 06/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valores em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	19.788.510,34+3.276.896,51/2.766.307,18 23.065.506,85/2.766.307,18	8,33
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	19.788.510,34/ 2.766.307,18	7,15
Endividamento (E) E =(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	(2.766.307,18)/(19.788.510,34+3.276.896,51+2.858.625,25) 2.766.307,18 / 25.924.032,10	0,10

Palmas, 08 de junho de 2020.

WILMAR DA SILVA
CONTADOR
CRC/PR – Nº 023723-O

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

084

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE

CNPJ
75.667.261/0001-69

NOME EMPRESARIAL
J A HILARIO & CIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
23

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4.07.13.77.78.DC.9C.07.E1.D2.77.F8.50.C3.6F.D6.D5.27.25.3A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	75667261000169	J A HILARIO E CIA LTDA:75667261000169	545823062126745137912695569145179677 32	26/06/2018 a 26/06/2019	Sim
Contador	33826013972	WILMAR DA SILVA: 33826013972	835906938827997785 9	21/05/2019 a 21/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E4.07.13.77.78.DC.9C.07.E1.D2.77.F8.
50.C3.6F.D6.D5.27.25.3A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2019 às 15:36:45

37.51.E4.D6.94.66.8B.BB
54.86.33.1B.4F.7A.9E.08

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 23 **Folha: 1**

085

ontém este livro 244 folhas numeradas do No. 1 ao 244 emitidas através de processamento eletronico
e dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: J A HILARIO & CIA LTDA

Ramo .....: Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplenagem e outras movimen

Endereço .....: Rua JOAQUIM JOSE BALHS,1019.000000

Complemento .....: CHACARA SAO PEDRO

Bairro .....: ALTO DA GLORIA

CEP .....: 85555000

Municipio .....: PALMAS

...o .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 75.667.261/0001-69

Inscrição Estadual.....: 3090024077

Registro na junta.....: 41200286491 Data registro: 17/07/1981

Inscrição Municipal.....: 699

ALMAS/PR, 30/05/2019

OSE DE AUGUSTINHO HILARIO
AL NISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
Endereço: Rua JOAQUIM JOSE BALHS, 1019, CHACARA SAO PEDRO, ALTO DA GLORIA, PALMAS/PR, CEP 85555-000
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0226
Número livro: 0023
Emissão: 30/05/2019
Hora: 21:07:41

086

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**25.925.518,83D**
ATIVO CIRCULANTE	**19.788.510,34D**
DISPONÍVEL	**13.499.981,42D**
CAIXA	**9.718.187,82D**
CAIXA GERAL	9.718.187,82D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**422.357,99D**
BANCO DO BRADESCO	422.357,99D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**3.359.435,61D**
BANCO DO BRASIL S.A	199.116,83D
BANCO BRADESCO SA	3.160.318,78D
CLIENTES	**3.452.940,35D**
DUPLICATAS A RECEBER	**3.452.940,35D**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA	55.308,21D
MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES	34.635,46D
MUNICIPIO DE PALMAS	579.867,74D
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA	4.902,90D
MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	80.967,47D
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO	51.476,34D
MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA	2.464.263,60D
INDUSTRIAL ARBHORES COMPENSADOS - EIRELI	84,00D
INDUSTRIA DE COMPENSADOS GUARARAPES LTDA	138,37D
FBF CONSTRUTORA EIRELI	474,09D
MUNICIPIO DE OURO VERDE	38.314,62D
OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	112,20D
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	8.945,35D
ELENA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	35.000,00D
CATEDRAL CONSTRUCOES CIVIS LTDA	13.000,00D
FAPOLPA INDÚSTRIA DE POLPA LTDA	85.000,00D
SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S/A	450,00D
OUTROS CRÉDITOS	**1.383.414,52D**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**655.173,34D**
KERBER PRE MOLDADOS LTDA	2.920,27D
DERPA USINA DE ASFALTO	15.000,00D
USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA	15.000,00D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	622.253,07D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	**498.279,12D**
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	498.279,12D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**229.962,06D**
IRRF A RECUPERAR	34.778,91D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	13.607,25D
INSS A COMPENSAR	32.376,57D
PIS A RECUPERAR	1.069,81D
ISS A RECUPERAR	57.374,39D
IRPJ A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER	23.137,53D
ISS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A RECOLHER	67.617,60D
ESTOQUE	**107.900,86D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.070,00D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.070,00D

SE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
F: 214.278.879-34

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
Endereço: Rua JOAQUIM JOSE BALHS, 1019, CHACARA SAO PEDRO, ALTO DA GLORIA, PALMAS/PR, CEP 85555-000
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0227
Número livro: 0023
Emissão: 30/05/2019
Hora: 21:07:41

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2018

0227

Descrição	Saldo Atual
ALMOXARIFADO	**105.830,86D**
OUTROS ESTOQUE DE BENS/MERCADORIAS	17.130,00D
PEDRA BRITADA	14.929,16D
TUBOS DE CONCRETO	73.771,70D
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**503.205,70D**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**503.205,70D**
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	3.008,33D
ASSINATURAS E ANUIDADES	278,44D
ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS	35.000,00D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	444.278,43D
DESPESA C/ ALOJAMENTO E ALIMENTAÇAO DE FUNCIONARIOS	17.840,50D
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	2.800,00D
ANTECIPAÇÕES A SÓCIOS	**841.067,49D**
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	793.855,99D
JUCIELY HILARIO DE CARMAGO	47.211,50D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**6.137.008,49D**
OUTROS CRÉDITOS	**3.278.383,24D**
EMPRESTIMOS	**3.276.896,51D**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	1.931.896,51D
TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.345.000,00D
TRIBUTOS A RECUPERAR	**1.486,73D**
ICMS A RECUPERAR	1.486,73D
IMOBILIZADO	**2.858.625,25D**
IMÓVEIS	**177.437,35D**
TERRENOS	147.437,35D
CONSTRUÇÕES	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**2.292,16D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.292,16D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**13.212.613,14D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.201.097,98D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES	11.515,16D
VEÍCULOS	**2.403.105,81D**
VEÍCULOS	2.403.105,81D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**12.936.823,21C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.889,84C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	10.550.472,57C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	2.376.554,43C
(-) DEPRECIAÇAO DE EQUIP DE INFORMATICA E TELECOMUNICAÇOES	6.906,37C

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
Endereço: Rua JOAQUIM JOSE BALHS, 1019, CHACARA SAO PEDRO, ALTO DA GLORIA, PALMAS/PR, CEP 85555-000
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0228
Número livro: 0023
Emissão: 30/05/2019
Hora: 21:07:41

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2018

C88

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	**25.925.518,83C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.766.307,18C**
FORNECEDORES	**1.176.002,75C**
FORNECEDORES	**1.176.002,75C**
ELTA MARIA VIEIRA - ME	1.488,97C
COMERCIO DE FERRAGENS PALMAFER LTDA - EPP	5.322,38C
WILLIAN PABLO LAMPERTI ME	20.593,51C
PM PNEUS COMERCIAL DE PNEUS LTDA	4.130,88C
COMERCIO PALMENSE DE AUTOMOVEIS LTDA	1.231,00C
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	80,00C
JOAO B P D SOUZA E CIA LTDA	25.369,55C
EDSON JOSE DE LIMA	90,00C
MASAMI MOTORS LTDA	1.040,02C
PRUDEMPLAST QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	2.064,50C
POSTO HORIZONTE LTDA	1.507,40C
F. LUZA TEIXEIRA - ME	2.742,74C
FRANCISCO PUTON EPP	43.486,92C
RAUL ANTONIO RIBAS MAT. DE CONSTRUCAO LTDA-EPP	31.080,39C
BIGGER CAMINHOES LTDA	334,58C
BRITADOR TUPY PR	46.482,04C
C.S.E CAMINHOES E VEICULOS LTDA	0,01C
RECAPADORA PPNEUS LTDA	15.105,90C
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	1.044,00C
MALLON CONCESSIONARIA DE VEICULOS COMERCIAIS LTDA	2.000,00C
HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO	2.438,75C
CLEYCE ELIZANDRA MATOS - ME	2.520,00C
GERDAU ACOS LONGOS S/A	1.426,02C
R K AUTO ELETRICA LTDA	5.247,50C
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	71.050,00C
BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA	266.601,30C
RIBAS E IAGUSZESKI LTDA	2.198,10C
POSTO HORIZONTE III LTDA	107.948,27C
DECIO PACHECO E CIA LTDA	205.134,00C
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	306.049,02C
PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA	195,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**259.227,91C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**259.227,91C**
ISS A RECOLHER	41.786,87C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	71.145,64C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	75.449,32C
IRRF A RECOLHER	5.375,03C
PIS A RECOLHER	16.357,05C
COFINS A RECOLHER	49.087,14C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	26,86C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**60.763,28C**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**29.440,89C**
INSS A RECOLHER	28.003,71C
FGTS A RECOLHER	1.437,18C
PROVISÕES	**31.322,39C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.787,25C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	9.743,90C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.791,24C

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA** | Folha: 0229
C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69 | Número livro: 0023
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981 | Emissão: 30/05/2019
Endereço: Rua JOAQUIM JOSE BALHS, 1019, CHACARA SAO PEDRO, ALTO DA GLORIA, PALMAS/PR, CEP 85555-000 | Hora: 21:07:41
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2018

BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.259.282,47C**
CONTAS A PAGAR	**5.600,00D**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.600,00D
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.264.882,47C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	**11.030,77C**
DIVIDENDOS	**11.030,77C**
DIVIDENDOS PROPOSTOS	11.030,77C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.159.211,65C**
CAPITAL SOCIAL	**9.900.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**9.900.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	9.900.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**13.259.211,65C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**13.259.211,65C**
LUCROS ACUMULADOS	13.259.211,65C

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 23.525.518,83 (vinte e cinco milhões novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

ELMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
68 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

060

RECEITA BRUTA		
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	10.126.941,22	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLENAGENS	1.587.729,67	
EDIFICAÇÕES	235.561,74	
LOCAÇAO DE MAQUINAS E VEICULOS	159.371,10	12.109.603,73
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(42.182,86)	
(-) COFINS	(355.217,12)	
(-) PIS	(76.963,71)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(184.422,13)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(314.150,19)	(972.936,01)
CUSTOS		
SERVIÇOS MECANICOS DE TERCEIROS	(43.636,42)	
AQUISIÇAO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/VEICULOS E MAQ	(461.014,26)	
PROVISAO DE 13 SALARIO	(57.270,40)	
PROVISAO DE FERIAS	(61.860,06)	
AQUISIÇAO DE EMULSAO ASFALTICA	(1.336.244,83)	
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA	(432.890,65)	
AQUISIÇÃO DE LAJOTAS/MEIO FIO/TUBOS	720,00	
DESPESAS C/ MATERIAL DE CONSUMO	(25.836,13)	
ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	(59.412,69)	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E ACABAMENTO	(250.007,44)	
AQUISIÇAO DE PEÇAS E ACESS P/ VEICULOS E MAQUINA	184,36	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(644.134,83)	
CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS	(4.560,00)	
ENCARGO DE DEPRECIAÇÃO	(1.309.534,73)	
FRETES E CARRETOS	(63.391,85)	
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS	(2.970,00)	
MANUTENÇAO E INSTALAÇAO	(8.484,25)	
MAO DE OBRA APLICADA S/ VEICULOS E MAQUINAS	(2.333,00)	
PNEUS E CAMARAS NOVAS	(96.610,64)	
RECAPES E MONTAGEM DE PNEUS	(94.111,95)	
SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	(263.754,00)	
TAXA DE ANOTAÇÃO RESPONSABILIDADE TECNICA - ART	(248,82)	
AQUISIÇÃO DE CBUQ	(83.063,00)	
DESPESA C/ SINALIZAÇAO E PLACAS	(33.830,65)	
CUSTO COM USINAGEM	(88.278,00)	(5.422.574,24)
RECEITA LÍQUIDA		5.714.093,48
LUCRO BRUTO		5.714.093,48
ESPESAS OPERACIONAIS		(821.792,50)
ESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(134.033,94)	
PRÓ-LABORE	(25.200,00)	
13° SALÁRIO	(19.444,02)	
FÉRIAS	(15.142,16)	
INSS	(64.326,01)	
FGTS	(13.603,80)	
DESPESAS DE ASSESORIA / AUDITORIA	(34.985,56)	
DESPESA C/ CAUÇAO DE OBRAS	(3.181,25)	

JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Wilmar da Silva
CO. CRC/PR. 023723/O-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

091

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS HOSPITALARES E C/ MEDICAMENTOS	(19.353,00)	
DESPESAS C/ MATERIAL DE SEGURANÇA	(13.793,16)	
DESPESA C/ MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(2.653,83)	
MENSALIDADES/ ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES	(5.401,02)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(513,56)	
DESPESAS COM VIAGEM	(119,00)	
SERVIÇOS C/ SEGURANÇA E MED DO TRABALHO	(8.380,00)	
CONTRIBUIÇOES SINDICAIS	(760,00)	
IPVA	(37.896,76)	
TAXAS DIVERSAS	(4.137,82)	
ITR	(803,65)	
MULTAS DE MORA	(588,17)	
ENERGIA ELÉTRICA	(26.901,46)	
ÁGUA E ESGOTO	(12.810,53)	
TELEFONE	(22.232,17)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(244,00)	
SEGUROS	(12.856,82)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.250,85)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.251,32)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.798,34)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(59,04)	
MULTA DE TRÂNSITO	(262,92)	
DOAÇOES E BRINDES	(2.845,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(2.794,68)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(2.955,59)	
MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO	(53.789,72)	
JUROS DE MORA	(6.007,28)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(651,75)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(211,05)	
IMPOSTO RETIDO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(246.431,12)	
DESPESAS COM VEICULOS	(4.746,65)	(821.792,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	1.509.774,34	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	1.320,57	1.511.094,91
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MULTAS NÃO DEDUTIVEIS	(3.473,09)	(3.473,09)
RESULTADO OPERACIONAL		6.399.922,80
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	115.000,00	115.000,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		6.514.922,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.514.922,80

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.514.922,80

Wilmar da Silva
023723410-0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2018

092

Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	6.514.922,80

JOSÉ DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: J A HILARIO & CIA LTDA
C.N.P.J.: 75.667.261/0001-69 Folha: 0236
Realizado em 31 de Dezembro de 2018 Número livro: 0023

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

093

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	9.471.772,87
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Réversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	6.514.922,80
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriore	(727.484,02)
(-)Prejuizo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	15.259.211,65
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	(2.000.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(2.000.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.259.211,65

JOSÉ DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ADES OPERACIONAIS	
sultado do período	5.787.438,78
CRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.787.438,78
IXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	5.787.438,78
JXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	5.787.438,78
IXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.787.438,78
nas Disponibilidades	5.787.438,78
BILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	14.606.469,46
BILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	14.903.444,66

JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
31/12/2017	9.900.000,00	9.471.772,87	19.371.772,87
de Exercicios Anteriores		3.787.438,78	3.787.438,78
31/12/2018	9.900.000,00	13.259.211,65	23.159.211,65

JOSÉ DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023734/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Empresa: **J A HILARIO & CIA LTDA**
CNPJ: 75.667.261/0001-69
Insc. Junta Comercial: 41200286491 Data: 17/07/1981
CONSOLIDADO

Folha: 0243
Número livro: 0023

096

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2018

- A Empresa tem como principal objeto a execução por empreitada de Obras de Terraplenagens e Pavimentação Asfática em vias urbanas e rurais, sendo que 80% dos serviços são prestados às Prefeituras e Órgãos Governamentais.

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e regime adotado para essas práticas é o de competência.

- Caixa e Equivalentes de Caixa: correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

- A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida util econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Wilmar da Silva
CO. CRC/PR. 023723/O-0

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.667.261/0001-69

JOSÉ DE AUGUSTINHO HILÁRIO
RG: 13.062.701-3 - Sócio-Gerente
CPF: 214.278.879-34

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 23 Folha: 244

097

Contém este livro 244 folhas numeradas do No. 1 ao 244 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....:	J A HILARIO & CIA LTDA
Ramo .....:	Pavimentação asfáltica em estradas, rodovias e outros terrenos; Terraplenagem e outras movimen
Endereço .....:	Rua JOAQUIM JOSE BALHS,1019.000000
Complemento .....:	CHACARA SAO PEDRO
Bairro .....:	ALTO DA GLORIA
CEP .....:	85555000
Municipio .....:	PALMAS
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	75.667.261/0001-69
Inscrição Estadual.....:	3090024077
Registro na junta.....:	41200286491 Data registro: 17/07/1981
Inscrição Municipal.....:	699

PALMAS/PR, 30/05/2019

JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO
ADMINISTRADOR
CPF: 214.278.879-34

WILMAR DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. 023723/O-0
CPF: 338.260.139-72

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J A HILARIO & CIA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002494102
NIRE (Sede) 41200286491	**CNPJ** 75.667.261/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 17/07/1981	**Início de Atividade** 01/07/1981

Endereço Completo
Rua JOSE JOAQUIM BALHS, Nº 1019, Chácara São Pedro, Alto da Gloria - Palmas/PR - CEP 85555-000

Objeto Social
PAVIMENTACAO ASFALTICA EM ESTRADAS, RODOVIAS E OUTROS TERRENOS; TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTACOES DE TERRAS EM VIA URBANA E RURAL; EDIFICACOES; COMERCIO DE AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS; COMÉRCIO DE EMULSÃO E MASSA ASFÁLTIC; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS AMBIENTAIS.

Capital Social R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	214.278.879-34	R$ 9.306.000,00	Sócio	S	
JUCIELY HILARIO DE CAMARGO	007.154.599-96	R$ 297.000,00	Sócio	S	
HELENA HILARIO PECE	005.790.239-90	R$ 297.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE DE AUGUSTINHO HILARIO	214.278.879-34	
JUCIELY HILARIO DE CAMARGO	007.154.599-96	
MARLY CORVOLAN HILARIO	825.963.019-20	

Último Arquivamento **Data** 03/02/2016	**Número** 20160567238	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** INCORPORADORA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/06/2020, às 10:55:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **IHLCOHUY**.

PRC2002494102

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente J. A. Hilário & cia. Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CRYSTIAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 022.563.019-20
R.G: 5.175.566-9

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: Execução de "Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula de 283,95m², na localidade de "27 de Outubro, zona Rural" conforme dados técnicos e projetos.

A empresa J. A. Hilário & Cia. Ltda., cadastrada no CNPJ/MF sob nº. 75.667.261/0001-69, estabelecida a Rua: José Joaquim Balhs, 1019, Bairro: Alto da Glória, Palmas – Paraná, através do signatário da presente, o senhor (a) Marly Corvolan Hilário, administradora não-sócia, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 42.11-1-01 – Construção de Rodovias e Ferrovias.

Palmas,08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

GARANTIA DE MANUTENÇÃO

DA POPOSTA REFERENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2020

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 03069202099077503896770000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 848.677

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES — CPF OU CNPJ: 01.614.415/0001-18
ENDEREÇO: AV ARAUCARIA 3120 - CENTRO
CEP: 85.557-000 — CIDADE: CORONEL DOMINGOS SOARES — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: J. A. HILÁRIO & CIA LTDA — CPF OU CNPJ: 75.667.261/0001-69
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM JOSÉ BAHLS, Nº 1019 - ALTO DA GLÓRIA
CEP: 85.555-000 — CIDADE: PALMAS — UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP: 100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 4.864,00 - Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços número 08/2020, Processo número 044/2020, tendo como objeto execução, sob regime de empeitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula de 283,95 m2 na localidade de "27 de outubro", zona rural.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R$ 4.864,00	R$ 200,00	08/06/2020	06/09/2020

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 200,00	05/07/2020

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/06/2020 09:10:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/autenticidade. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202099077503896770000 e o Controle Interno: 00ABD305F22D090A. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202000899007503896770000000

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077503896770000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	848.677

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202099077503896770000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	848.677

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_04062020_090958_434**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_04062020_090909_147**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2020.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

J. A. Hilário & Cia. Ltda.
Serviços de Terraplanagens e Pavimentação
CNPJ: 75.667.261/0001-69 / I.E.: 30900240-77

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES– PR

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório nº. 044/2020, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 06/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Palmas, 08 de junho de 2020.

J. A. HILÁRIO & CIA. LTDA.
CNPJ: 75.667.261/0001-69
MARLY CORVOLAN HILÁRIO
ADMINISTRADORA - NÃO SÓCIA
CPF: 825.963.019-20
R.G: 5.175.566-9

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 01/2020

Data da Inscrição:	06/02/2020	**Válido até:**	**31/12/2020**

DADOS GERAIS:

Razão Social:	A. A. Santos Della Vechia- engenharia				
Código CNAE:	43.99-1-03	Tipo Empresa:	213-5 Empresa individual.		
Endereço:	Rua visconde de guarapuava,151 – SALA 02				
Bairro:	Mercedes	e-mail:	andersonvechia@hotmail.com		
Cidade:	Mangueirinha			U.F.	PR
C.E.P.:	85.540-000	Fone/Fax:	46-99710889		
CNPJ:	28.103.153/0001-83	Insc.Est	Insento	Insc.Municipal:	20212-6
Sócio Gerente:	Anderson Adriano Santos Dalla Vechia	CPF/MF:	021.146.709-02		

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
43.99-1-03	Obras de alvenaria
43.91-6-00	Obras de fundação
71.12-0-00	Serviços de engenharia
71.19-7-01	Serviços de cartografia , topografia geodésica
71.19-7-03	Serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia .
43.22-3-01	Instalação hidráulicas ,sanitárias e de gás .
42.22-7-01	Construções de rede de abastecimento de água ,coleta de esgoto e construções correlatas , exceto obras de irrigação.
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00	Atividade paisagista
42.13-8-00	Obras de urbanização –ruas, praças e calçadas .

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2020012904120106819601	29/01/2020	**27/02/2020**
Certidão Negativa DébTrab	3363173/2020	02/08/2020	**02/08/2020**
Certidão Negativa Federal	F083.5cf3.bffe.5b3b	16/12/2019	**13/06/2020**
Certidão Negativa Estadual	021422414-65	05/02/2020	**04/06/2020**
Certidão Negativa Municipal	Cwb2m9y574q0m8g1	05/02/2020	**05/05/2020**

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.
Cel. Domingos Soares – PR., 06 de fevereiro de 2020

Tiago Lopes Araujo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
CEL. DOMINGOS SOARES/PR
- JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.103.153/0001-83
Razão Social: A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA ME
Endereço: RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO 169 SALA 01 / MERCEDES / MANGUEIRINHA / PR / 85540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030702573835795641

Informação obtida em 22/05/2020 08:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.103.153/0001-83
Certidão nº: 11690682/2020
Expedição: 22/05/2020, às 08:55:46
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.103.153/0001-83, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CNPJ: 28.103.153/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:26 do dia 16/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2020.
Código de controle da certidão: **F083.5CF3.BFFE.5B3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021951657-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.103.153/0001-83**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/05/2020 08:55:18)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
SECRETARIA DE FINANÇAS

113

Data: 22/05/2020 08h56min

Número	Validade
709	20/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME CNPJ: 28103153000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17990 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
Endereço: Rua VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 02 - CEP 85.540-000

Código de Controle

CWTHH9LMFQYJM5Q1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mangueirinha.pr.gov.br/

Mangueirinha (PR), 22 de Maio de 2020

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MANGUEIRINHA
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 28103153000183

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de MANGUEIRINHA, em 25/05/2020

Celson Christian Stevens
Escrivão
(Obrigatório o uso do Carimbo)

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRANMAR ENGENHARIA

NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20.

Objeto: Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95 m² na localidade de 27 de Outubro, Zona Rural no município de Coronel Domigos Soares.

O signatário da presente, o senhor ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, representante legalmente constituído da proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

Objeto: **Objeto:** Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95 m² na localidade de 27 de Outubro, Zona Rural no município de Coronel Domigos Soares.

O signatário da presente, o senhor ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, representante legalmente constituído da proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.103.153/0001-83 MATRIZ		04/07/2017

NOME EMPRESARIAL
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FRANMAR ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE GUARAPUAVA	151	SALA 2B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.540-000	CENTRO	MANGUEIRINHA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANDERSONVECHIA@HOTMAIL.COM	(46) 9971-0889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/07/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2020** às **14:28:27** (data e hora de Brasília).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63356/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ: 28103153000183
Num. Registro: 66943 **Registrada desde :** 27/07/2018
Capital Social: R$ 15.000,00
Endereço: RUA CORONEL MISAEL FERREIRA DE ARAÚJO, 169 CASA MERCEDES
Município/Estado: MANGUEIRINHA-PR **CEP:** 85540000
Objetivo Social:
Obras de alvenaria; Obras de fundação; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
Restrição de Atividade : Ramo de atividade da empresa restrito à eng. civil e Agrimensura.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Carteira: PR-140981/D Data de Expedição: 21/08/2014
Desde: 27/07/2018 Carga Horária: 4: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149592/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2020 10:07:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificado (a) executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atesto ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **APAE DE CORONEL DOMINGOS SOARES** CNPJ: **04.080.091/0001-73**

ENDEREÇO: **Rua Afonso de Almeida Rocha nº 1853**

REPRESENTANTE LEGAL: **Jaime Lazzaretti (presidente)** CPF: **318.226.149-53**

CONTRATO

OBJETO: **Execução de reforma nas dependência da APAE.** ÁREA: **1.600,00m²**

LOCAL: **RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA, Nº 1853 - APAE**

DATA DE INICIO: **10/09/2018**

DATA DA CONCLUSÃO: **10/11/2018**

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: **A.A.SANTOS DELLA VECHIA - ME** CREA: CNPJ: **28.103.153/0001-83**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA** CREA PR: **140981/D**

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART CORRESPONDENTE: **20184226086**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE REFORMA NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS (APAE) COMPONDOS OSE SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO, EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EXECUÇÃO DE REPAROS, EXECUÇÃO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FORROS.	m²	1.250,00

Era o que tínhamos a atestar.

APAE- Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Coronel Domingos Soares

JAIME LAZZARETTI

presidente

JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Carteira Profissional:PR-140981/D
RNP Nº.:1713523701
Acervo Técnico Nº.:**2920/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00214961**
Selos de autenticidade:**A 064312, A 064313**

ART Nº.....:20184226086 0..... Registrada:12/09/2018.....
Empresa Executora...:A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME.....
Contratante(s).....:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS -
CNPJ/CPF: 04.080.091/0001-73.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.600,00 M2..... Área Existente:1.600,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:1.250,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA, 1853 APAE CENTRO.....
Município/Estado....:CORONEL DOMINGOS SOARES/PR.....
Data de Início.....:10/09/2018..... Data de Conclusão:10/11/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) COMPONDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO, EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EXECUÇÃO REPAROS, EXECUÇÃO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FORROS TOTALIZANDO O TOTAL DE 1250,00M².....
Observação.....:.....

ART_20185555598

28/11/2018

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20185555598
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JÉSSIKA KUSTER (CPF:073.517.029-00) Nº Carteira: PR-159760/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL. Nº Registro:
Empresa contratada: CPF/CNPJ: 28.103.153/0001-83
Contratante: A.A.SANTOS DELLAVECHA- ENGENHARIA
Endereço:VISCONDE DE GUARAPUAVA 169 CENTRO
CEP: 85540000 MANGUEIRINHA PR Fone: Quadra: Lote:
Local da Obra/Serviço: RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 1853 CEP: 85557000
CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR Dimensão 15000 METRO

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	14 CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	**163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS**
Serviços contratados	059 LAUDOS TÉCNICOS
Dados Compl.	0
Data Início	26/11/2018
Data Conclusão	30/11/2018

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA SOMATORIO VALOR DE TAXA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PARA AFINS DE ACERVO TÉCNICO NO CREA-PR , DO SEGUINTE CONTRATO E ART.
CONTRATANTE: APAE DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANA

Insp.: 4640
28/11/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Jessika Kuster
Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PMCMS MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
02 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

ART Nº 20185555598
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JÉSSIKA KUSTER (CPF:073.517.029-00) Nº Carteira: PR-159760/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL. Nº Registro:
Empresa contratada: CPF/CNPJ: 28.103.153/0001-83
Contratante: A.A.SANTOS DELLAVECHA- ENGENHARIA
Endereço:VISCONDE DE GUARAPUAVA 169 CENTRO Quadra: Lote:
CEP: 85540000 MANGUEIRINHA PR Fone: CEP: 85557000
Local da Obra/Serviço: RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA 1853 Dimensão 15000
CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR METRO

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	14	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços contratados	059	LAUDOS TÉCNICOS

Dados Compl. D
Data Início 26/11/2018
Data Conclusão 30/11/2018

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA SOMATORIO VALOR DE TAXA
Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
LAUDO TÉCNICO DE COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PARA AFINS DE ACERVO TÉCNICO NO CREA-PR , DO SEGUINTE CONTRATO E ART.
CONTRATANTE: APAE DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANA

Insp.: 4640
28/11/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20184226086
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 12/09/2018 com a guia nº 100020184226086

Profissional Contratado: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA (CPF:021.146.709-02) Nº Carteira: PR-140981/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME Nº Registro: 66943
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CPF/CNPJ: 04.080.091/0001-73
Endereço:RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE CENTRO
CEP: 85557000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR Fone: 4632431558 Contrato:.
Local da Obra/Serviço: RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE Quadra: Lote:
CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR CEP: 85557000

Tipo de Contrato	4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1600 M2
Ativ. Técnica	11 EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	1600 M2
Área de Comp.	1100SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada	1250 M2
Tipo Obra/Serv	**142 REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**		
Serviços contratados	050 EXECUÇÃO		
		Dados Compl.	0
		Data Início	10/09/2018
		Data Conclusão	10/11/2018

Vlr Obra R$ 86.115,93 Vlr Contrato R$ 86.115,93 Vlr Taxa R$ 218,54 0
Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) COMPONDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO, EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EXECUÇÃO REPAROS, EXECUÇÃO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FORROS TOTALIZANDO O TOTAL DE 1250,00M²

Insp.: 4640
31/10/2018
CreaWeb 1.08

JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20184226086
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 12/09/2018 com a guia nº 100020184226086

Profissional Contratado: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA (CPF:021.146.709-02) Nº Carteira: PR-140981/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME Nº Registro: 66943
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CPF/CNPJ: 04.080.091/0001-73
Endereço:RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE CENTRO
CEP: 85557000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR Fone: 4632431558 Contrato:.
Local da Obra/Serviço: RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE Quadra: Lote:
CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR CEP: 85557000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 1600 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente 1600 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada 1250 M2
Tipo Obra/Serv	142	**REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**	
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO	

Dados Compl. 0
Data Início 10/09/2018
Data Conclusão 10/11/2018
Vlr Taxa R$ 218,54 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) COMPONDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO, EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EXECUÇÃO REPAROS, EXECUÇÃO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FORROS TOTALIZANDO O TOTAL DE 1250,00M².

Insp.: 4640
31/10/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

JAYME LAZARETTI
CPF: 318.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20184226086
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R$ 218,54 referente a esta ART foi pago em 12/09/2018 com a guia nº 100020184226086

Profissional Contratado: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA (CPF:021.146.709-02) Nº Carteira: PR-140981/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME Nº Registro: 66943

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CPF/CNPJ: 04.080.091/0001-73
Endereço:RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE CENTRO
CEP: 85557000 CORONEL DOMINGOS SOARES PR Fone: 4632431558 Contrato:.
Local da Obra/Serviço: RUA AFONSO ALMEIDA ROCHA 1853 APAE Quadra: Lote:
CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES PR CEP: 85557000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1600 M2
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	Área Existente	1600 M2
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL	Área Reformada	1250 M2
Tipo Obra/Serv	142	**REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 10/09/2018
Data Conclusão 10/11/2018

Vlr Taxa R$ 218,54 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
EXECUÇÃO DE REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) COMPONDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
RETIRADA E EXECUÇÃO DE PISO, EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EXECUÇÃO REPAROS, EXECUÇÃO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE FORROS TOTALIZANDO O TOTAL DE 1250,00M²

Insp.: 4640
31/10/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

JAYME LAZARETTI
CPF: 015.226.149-53
PRESIDENTE DA APAE

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR ORIGINAL
06 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação federal vigente, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do resp. técnico
01	Anderson Adriano Santos Della Vechia	Engenheiro Civil	PR-140981/D	21/08/14	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **63352/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-140981/D
Registro Nacional : 1713523701
Registrado(a) desde : 21/08/2014

Filiação : VADECIR DELLA VECHIA
VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA
Data de Nascimento : 27/09/1975
Carteira de Identidade : 53594867 CPF : 02114670902
Naturalidade : MANGUEIRINHA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 15/08/2014 Diplomação : 02/09/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
66943 - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
Desde: 27/07/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63279 - L.C. TEIXEIRA -EMPREITEIRA DE MAO DE OBRAS - ME
Desde: 12/08/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 149576/2020.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Nº44/2020 da TOMADA DE PREÇOS 06/2020, que o responsável técnico do proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA – ME – CNPJ 28.103.153/0001-83 situada no endereço Rua Visconde de Guarapuava nº515 – Centro na Cidade de Mangueirinha – PR sendo como responsável técnica o Sr(a). ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA (PR) sob nº 140981/D, visitou o local da obra situado no (INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES) conforme descrição abaixo:

- **ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA CONTENDO 283,95 M² NA LOCALIDADE DENOMINADA 27 DE OUTUBRO – ZONA RURAL.**

Assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.
Constatou, ainda, em que condições se encontram as partes da obra bem como verificou a complexidade das adequações que deverá fazer e assumindo a exatidão com os projetos, croquis e memoriais do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de junho de 2020.

Assessor de Engenharia
JEAN CARLO VALDUGA
Crea/PR – 148385/D – Fiscal da Obra

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
CREA-PR sob nº140981/D

FRANMAR ENGENHARIA

MODELO Nº 11 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

Objeto: Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95 m² na localidade de 27 de Outubro, Zona Rural no município de Coronel Domigos Soares.

A empresa A. A. SANTOS DELLA VEHCIA - ENGENHARIA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.103.153/0001-83, estabelecida a rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, através do signatário da presente, o senhor Anderson Adriano Santos Della Vechia, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público que integre o quadro de servidores do Município de Cel. Domingos Soares, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, em garantia do cumprimento das vedações constantes do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA

ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

O signatário da presente, o senhor ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, representante legalmente constituído da proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41-1-0825219-5
CNPJ: 28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000, nascido em Mangueirinha – PR., na data de 27/09/1975, portadora do RG nº 5.359.486-7/SESP/PR, emitido em 25/05/1988, e inscrito no CPF sob nº 021.146.709-02, Empresário Individual, sob o nome empresarial **A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA**, com sede na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41-1-0825219-5 em 04/07/2017, com sua Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20177538961, na data de 28/11/2017, e no CNPJ sob nº 28.103.153/0001-83, resolve alterar o Instrumento de inscrição, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da empresa, que era na Rua Mizael Ferreira Araújo, 169, Bairro Mercedes, Mangueirinha – PR, CEP.: 85.540-000, passa a ser, a partir da presente alteração, na Rua Visconde de Guarapuava, 151, Sala 2B, Centro, Mangueirinha – PR., CEP.: 85.540-000.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FORO: O empresário elege o foro do município de Mangueirinha, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento constitutivo, que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000819034. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41-1-0825219-5
CNPJ: 28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

E por estar assim, justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mangueirinha (PR), 06 de fevereiro de 2020.

MANGUEIRINHA

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA

CPF: 021.146.709-02

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000819034. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CECHINEL DA SILVA

Selo de Fiq vA3vrd IvJYP, Controle: eHXx-M4EE
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé. Mangueirinha-PR, 07 de fevereiro de 2020. Emolumentos R$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen R$0,80, Funrejus R$2,10, ISS R$0,26, FADEP: R$0,42

Em Test. da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2020 14:31 SOB Nº 20200836340.
PROTOCOLO: 200836340 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
120008190340. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108252195		NIRE DA FILIAL (a ser preenchido somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas) ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILIAÇÃO (pai) VALDECIR DELLA VECHIA		(mãe) VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (Número) 53594867	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (somente) 021 146 709 07
DOMICILIADO POR (Termo de domiciliação - preencher no caso de menor) XXX				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO				NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha	
MUNICÍPIO Mangueirinha				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresario e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO			NÚMERO 169
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) franmar.engenharia@gmail.com
CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4321500, 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703, 8130300	Descrição da Opção Obras de alvenaria; Obras de fundações Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenhos técnico de arquitetura e engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.103.153/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/06/2019	ASSINATURA DO REQUERENTE			

TABELIONATO Mangueirinha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR2190002690087

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:45 SOB Nº 20193414287.
PROTOCOLO: 193414287 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902553198. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS MANGUEIRINHA - PR - TABELIÃO JOÃO PAULO CE[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
AGDA DE OLIVEIRA FERREIRA
ESCREVENTE

Selo 2IIEZ FuAad.s4JrP. Confira: eKXx.eQm
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé. Mangueirinha-PR, 03 de junho de 2019 Emolumentos R$8,41 (VRC 43,80) Selo Funarpen R$0,80 Funrejus R$2,10 ISS R$0,25 FADEP R$0,42

Em Test[illegible] da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente - Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 11:45 SOB Nº 20193414287.
PROTOCOLO: 193414287 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902553198. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108252195	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas) ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) VALDECIR DELLA VECHIA	(mãe) VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1975	IDENTIDADE (número) 5359486?
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (Número) 021.146.719-02	
TRANSPORTADO POR (nome do requerente, se não for o próprio empresário) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES
CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (nome da via) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO			NÚMERO 169
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) franmaa.engenharia@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4222701, 4321500, 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703, 8130300	Descrição do Objeto Obras de alvenaria; Obras de fundações Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodesia; Serviços de desenhos tecnico de arquitetura e engenharia; Instalações hidraulicas, sanitarias e de gas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagisticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.103.153/0001-83	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 22/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

TABELIONATO MANGUEIRINHA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR1170001278002

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no Portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:36 SOB Nº 20177538961.
PROTOCOLO: 177538961 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555627. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas

Telefone: (46) 3243-1457
e-mail: notariojoaopaulo@hotmail.com

JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 805 - Sala 01 - Mangueirinha - PR - CEP: 85540-000

Selo 6u7ic.9mpJH.gEUZR, Controle: mDK7j.coO5
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé.
Mangueirinha-PR, 23 de novembro de 2017.
Em Test° da Verdade

Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente Juramentada

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
João Paulo Cechini da Silva Tabelião
Bruna Solange de Paiva Acosta Escrevente
Agda de Oliveira Ferreira - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2017 11:36 SOB Nº 20177538961.
PROTOCOLO: 177538961 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704555627. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX
FILHO DE (pai) VALDECIR DELLA VECHIA	(mãe) VERA LUIZA SANTOS DELLA VECHIA
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/09/1975	IDENTIDADE (número) 53594867
Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 021.146.709-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO	NÚMERO 169
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES
CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av., etc) RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO			NÚMERO 169
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO MERCEDES	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRANMAR.ENGENHARIA@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4322301, 4391600, 7112000, 7119701, 7119703	Descrição do Objeto OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHOS TECNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DISPENSA/N DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 26/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

TABELIONATO MANGUEIRINHA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO PR11700010942835

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:44 SOB Nº 41108252195.
PROTOCOLO: 173815987 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702500590. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato de Notas

Telefone: (44) 3243-1457
e-mail: notariojoaopaulo@hotmail.com

JOÃO PAULO CECHINI DA SILVA - Tabelião - Av. Iguaçu, 905 - Sala 01 - Mangueirinha - PR - CEP: 85543-000

Selo: aSCHc.9RXBp.yg6ZR, Controle: R277J.C6US
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA. Dou fé
Mangueirinha-PR, 26 de junho de 2017
Em Test° _____ da Verdade

Bruna Solange de Paiva Antonio - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
MANGUEIRINHA - PR
João Paulo Cechini da Silva
Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antônio
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 14:44 SOB Nº 41108252195.
PROTOCOLO: 173815987 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702500590. NIRE: 41108252195.
A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2002407122
NIRE (Sede) 41108252199	**CNPJ** 28.103.153/0001-83	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/07/2017	**Início de Atividade** 04/07/2017
Endereço Completo Rua Visconde de Guarapuava, Nº 151, SALA 2B, , Centro-Mangueirinha/PR- CEP:85470-000			
Objeto Obras de alvenaria; Obras de fundações Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenhos técnicos de arquitetura e engenharia; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação, instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 19/02/2020	**Número** 20200535340	**Atos/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA **Identidade:** 5359556-7 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 021.146.709-02 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2020, às 15:03:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TM5WQFE9**.

PRC2002407122

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,28 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 28, e servirá de LIVRO DIARIO número 3.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME

Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 Complemento: SALA 01 Bairro: MERCEDES

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 28.103.153/0001-83

NIRE: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MANGUEIRINHA, 01 de Dezembro de 2019.

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 20/023498-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORONEL VIVIDA
04/05/20.
MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
MAI 2020

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME FL. 2
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, HANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000 PG. 1
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 01/2019							
1	1000000	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	74.757,80
1	1010001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	2.968,10
1	1020006	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	27.135,63
1	1630001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	400,00
1	1710001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	2.940,00
1	2890000	1760001	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	48,00
1	2890000	2020011	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	3.058,92
1	2890000	2020029	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	255,00
1	2890000	2030004	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	849,06
1	2890000	2400000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	15.000,00
1	2890000	2800008	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	4.392,68
1	2890000	2808001	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	84.596,96
1	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	917,35
		DEBITOS DO DIA:		217.320,59		CREDITOS DO DIA:	217.320,59
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	45,00
2	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,00
2	2020011	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS.	3.058,92
		DEBITOS DO DIA:		13.163,92		CREDITOS DO DIA:	13.163,92
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
		DEBITOS DO DIA:		350,00		CREDITOS DO DIA:	350,00
4	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B. BALMOTT - REFICONPI	255,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.058,92
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.510,00
4	1000000	9000003		14	1	CF.NOTA FISCAL UP PARTICIPAÇÕES EIRELI	20.000,00
		DEBITOS DO DIA:		27.823,92		CREDITOS DO DIA:	27.823,92
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 12/2018 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	849,06
		DEBITOS DO DIA:		849,06		CREDITOS DO DIA:	849,06
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	66,01
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	233,24
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,90
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	197,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	27,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	27,00
		DEBITOS DO DIA:		574,15		CREDITOS DO DIA:	574,15
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	30,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8,45
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	78,80
		DEBITOS DO DIA:		117,25		CREDITOS DO DIA:	117,25
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	145,00
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	186,70
		DEBITOS DO DIA:		331,70		CREDITOS DO DIA:	331,70
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	70,00
		DEBITOS DO DIA:		70,00		CREDITOS DO DIA:	70,00
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	41,76
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	146,43
		DEBITOS DO DIA:		188,19		CREDITOS DO DIA:	188,19
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	193,00
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		243,00		CREDITOS DO DIA:	243,00
18	9410030	1000000		2780	0	CF.NOTA FISCAL DANIEL FAVERO INFORMATICA	380,00
		DEBITOS DO DIA:		380,00		CREDITOS DO DIA:	380,00
21	9410030	1000000		28171	0	CF.NOTA FISCAL SIENG TECNOLOGIA A A ENGENHARIA	2.832,00
21	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	28,30
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	164,71
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	111,31
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	300,00
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	55,11
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	62,69
		DEBITOS DO DIA:		1.554,32		CREDITOS DO DIA:	3.554,32
22	9410007	1000000		2010028	0	CF.GUIA REC. GUIA ART	226,50
22	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDÃO NEG. FALENCIA E CONCORDATA	32,73
22	9410028	1000000		0	0	CF.GUIA REC. IPTU 2019	438,01
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	750,00
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,00
		DEBITOS DO DIA:		1.509,24		CREDITOS DO DIA:	1.509,24
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	730,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	35,50
23	1000000	9000003		15	2	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		9.682,16		CREDITOS DO DIA:	9.682,16
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,66
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	30,00

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JUN 2020

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL PEREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SP	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 01/2019							
		DEBITOS DO DIA:		62,66		CREDITOS DO DIA:	62,66
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	88,27
		DEBITOS DO DIA:		288,27		CREDITOS DO DIA:	288,27
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	83,50
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	144,98
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,50
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	27,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,30
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	353,56
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,70
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,96
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	124,21
		DEBITOS DO DIA:		868,71		CREDITOS DO DIA:	868,71
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
		DEBITOS DO DIA:		25,00		CREDITOS DO DIA:	25,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	328,21
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	22,99
		DEBITOS DO DIA:		351,20		CREDITOS DO DIA:	351,20
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	1.122,69
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	109,78
		DEBITOS DO DIA:		2.230,47		CREDITOS DO DIA:	2.230,47
		DEBITOS DO MES:		279.983,81		CREDITOS DO MES:	279.983,81
MES 02/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	26,65
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,75
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		157,30		CREDITOS DO DIA:	157,30
4	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 01/2019	109,78
4	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. B.B. DALMUTT - REFICONTI	270,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	28,78
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	104,14
4	1000000	9000003		16	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		9.529,36		CREDITOS DO DIA:	9.529,36
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 01/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:		888,22		CREDITOS DO DIA:	888,22
6	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.667,30
		DEBITOS DO DIA:		5.667,30		CREDITOS DO DIA:	5.667,30
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	12,00
		DEBITOS DO DIA:		12,00		CREDITOS DO DIA:	12,00
8	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
		DEBITOS DO DIA:		8.738,33		CREDITOS DO DIA:	8.738,33
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.752,11
		DEBITOS DO DIA:		1.752,11		CREDITOS DO DIA:	1.752,11
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		50,00		CREDITOS DO DIA:	50,00
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	184,50
		DEBITOS DO DIA:		184,50		CREDITOS DO DIA:	184,50
20	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 01/2019	1.122,69
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.122,69
		DEBITOS DO DIA:		2.245,38		CREDITOS DO DIA:	2.245,38
27	9410012	1000000		13117	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
27	9410012	1000000		13117	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		200,00		CREDITOS DO DIA:	200,00
28	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	253,01
28	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	998,00
28	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	109,78
28	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,10
		DEBITOS DO DIA:		1.383,89		CREDITOS DO DIA:	1.383,89
		DEBITOS DO MES:		36.808,39		CREDITOS DO MES:	36.808,39
MES 03/2019							
4	9410012	1000000		13247	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
4	9410012	1000000		13258	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		200,00		CREDITOS DO DIA:	200,00

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SS	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 03/2019							
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 02/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:		888,22		CREDITOS DO DIA:	888,22
7	1000000	9000003		17	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		8.916,66		CREDITOS DO DIA:	8.916,66
8	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 02/2019	109,78
8	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 02/2019	253,01
8	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - REFICONTI	270,00
8	9420002	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - REFICONTI	7,19
		DEBITOS DO DIA:		639,98		CREDITOS DO DIA:	639,98
12	9410012	1000000		13429	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
14	9410012	1000000		13500	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
14	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
14	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		8.850,23		CREDITOS DO DIA:	8.850,23
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.777,12
		DEBITOS DO DIA:		7.777,12		CREDITOS DO DIA:	7.777,12
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	800,00
		DEBITOS DO DIA:		800,00		CREDITOS DO DIA:	800,00
21	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.850,00
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.850,00
21	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5,88
21	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,00
		DEBITOS DO DIA:		3.765,88		CREDITOS DO DIA:	3.765,88
27	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.450,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	600,00
27	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.450,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	27,59
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	34,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9,90
		DEBITOS DO DIA:		23.671,49		CREDITOS DO DIA:	23.671,49
28	9410012	1000000		13887	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	208,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	270,83
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6,25
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	49,50
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	211,50
		DEBITOS DO DIA:		748,08		CREDITOS DO DIA:	748,08
29	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	263,27
		DEBITOS DO DIA:		263,27		CREDITOS DO DIA:	263,27
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	995,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	109,78
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	228,14
		DEBITOS DO DIA:		1.335,92		CREDITOS DO DIA:	1.335,92
		DEBITOS DO MES:		57.956,85		CREDITOS DO MES:	57.956,85
MES 04/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	198,15
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10,75
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		283,80		CREDITOS DO DIA:	283,80
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,02
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	156,50
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	41,88
		DEBITOS DO DIA:		287,60		CREDITOS DO DIA:	287,60
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
3	9410023	1000000		1090	0	CF.NOTA FISCAL MARIA EUNICE HEDELER	56,00
3	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - REFICONTI	270,00
3	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA TX.CONF. CERIDAO SIMPLIFICADA	28,50
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6,63
3	1000000	9000003		18	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA	

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR ORIGINAL JUN 2020 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 04/2019							
						MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	
		DEBITOS DO DIA:		9.316,99		CREDITOS DO DIA:	8.916,66
							9.316,99
4	9410011	1000000		122543	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	1.092,35
4	9410007	1000000		201900015	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO ACERVO TECNICO	66,02
4	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDÃO NEG. FALENCIA E CONCORDATA	32,73
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,73
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		1.294,62		CREDITOS DO DIA:	1.294,83
5	9410012	1000000		14130	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
5	9410012	1000000		14092	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	236,03
5	9410007	1000000		201900120	0	CF.GUIA REC. ART	638,94
5	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
5	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 03/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	886,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	233,87
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.400,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,50
		DEBITOS DO DIA:		9.025,26		CREDITOS DO DIA:	9.025,26
6	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
6	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
		DEBITOS DO DIA:		25,70		CREDITOS DO DIA:	25,70
8	9410012	1000000		14174	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	42,22
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		142,22		CREDITOS DO DIA:	142,22
9	9410011	1000000		804	0	CF.NOTA FISCAL LMT MOTORS BOM RETIFICA DE MOTORES	6.400,00
		DEBITOS DO DIA:		6.400,00		CREDITOS DO DIA:	6.400,00
10	9410011	1000000		22663	0	CF.NOTA FISCAL PIRAMIDE VEICULOS	1.800,00
		DEBITOS DO DIA:		1.800,00		CREDITOS DO DIA:	1.800,00
11	9410012	1000000		14277	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	200,00
11	9410022	1000000		237744	0	CF.NOTA FISCAL FORTLEV	2.619,54
		DEBITOS DO DIA:		2.819,54		CREDITOS DO DIA:	2.819,54
12	9410012	1000000		14279	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		139,20		CREDITOS DO DIA:	139,20
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
15	9410012	1000000		14366	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
15	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 03/2019	109,78
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	69,00
		DEBITOS DO DIA:		278,78		CREDITOS DO DIA:	278,78
17	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.777,11
		DEBITOS DO DIA:		16.515,44		CREDITOS DO DIA:	16.515,44
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
20	9410012	1000000		14491	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	200,00
		DEBITOS DO DIA:		200,00		CREDITOS DO DIA:	200,00
22	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 03/2019	263,27
		DEBITOS DO DIA:		263,27		CREDITOS DO DIA:	263,27
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:26.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.DOC.	H.CRO.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 04/2019							
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	998,00
30	2030006	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	109,78
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	272,64
		DEBITOS DO DIA:		1.380,42		CREDITOS DO DIA:	1.380,42
		DEBITOS DO MES:		50.392,45		CREDITOS DO MES:	50.392,45
MES 05/2019							
2	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	20.000,00
2	1020006	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15.000,00
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		35.061,90		CREDITOS DO DIA:	35.061,90
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	79,75
		DEBITOS DO DIA:		112,35		CREDITOS DO DIA:	112,35
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
5	9410025	1000000		5411	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,00
		DEBITOS DO DIA:		110,00		CREDITOS DO DIA:	110,00
6	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 04/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	808,22
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	173,00
6	1000000	9000003		10	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		9.977,88		CREDITOS DO DIA:	9.977,88
7	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 04/2019	109,78
7	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 541	270,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.729,62
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,94
		DEBITOS DO DIA:		2.210,34		CREDITOS DO DIA:	2.210,34
8	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.138,00
		DEBITOS DO DIA:		3.138,00		CREDITOS DO DIA:	3.138,00
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
13	9410012	1000000		15044	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	200,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	164,42
		DEBITOS DO DIA:		364,42		CREDITOS DO DIA:	364,42
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	55,00
		DEBITOS DO DIA:		55,00		CREDITOS DO DIA:	55,00
15	9410012	1000000		116414	0	CF.NOTA FISCAL ABASTECEDORA DE COMB. SOUZA MACHADO	30,01
		DEBITOS DO DIA:		30,01		CREDITOS DO DIA:	30,01
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.909,56
		DEBITOS DO DIA:		1.909,56		CREDITOS DO DIA:	1.909,56
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		132,60		CREDITOS DO DIA:	132,60
18	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
18	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME FL. 7
CNPJ:28.109.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, HANGUERINHA - PR CEP: 85540-000 PG. 6
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 05/2019							
						PARANA	10,20
18	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
20	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 04/2019	272,64
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	120,00
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	223,00
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.511,16
		DEBITOS DO DIA:			2.126,80	CREDITOS DO DIA:	2.126,80
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
24	9410012	1000000		2358	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO	110,03
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	67,00
		DEBITOS DO DIA:			209,63	CREDITOS DO DIA:	209,63
25	9410025	1000000		5595	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,80
25	9410025	1000000		5596	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,80
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			252,60	CREDITOS DO DIA:	252,60
27	9410012	1000000		15406	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	150,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,99
		DEBITOS DO DIA:			263,99	CREDITOS DO DIA:	263,99
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
		DEBITOS DO DIA:			17,00	CREDITOS DO DIA:	17,00
30	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA	32,73
		DEBITOS DO DIA:			32,73	CREDITOS DO DIA:	32,73
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	281,25
31	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,90
31	9410012	1000000		2586	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO	162,02
31	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
31	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	598,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	109,78
31	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,30
31	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
31	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,90
		DEBITOS DO DIA:			10.608,28	CREDITOS DO DIA:	10.608,28
		DEBITOS DO MES:			66.743,49	CREDITOS DO MES:	66.743,49
MES 06/2019							
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
3	9410003	2020029		561	0	CF.NOTA FISCAL H. B. DAIMUTT - HEFICONTI	270,00
3	9410012	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES	70,00
3	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. GOLD S BAR	25,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	121,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.777,11
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,73
3	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
3	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
		DEBITOS DO DIA:			12.561,74	CREDITOS DO DIA:	12.561,74
4	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 561	270,00
4	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 05/2019	109,78
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.833,49
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	18,93
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,99
		DEBITOS DO DIA:			2.471,19	CREDITOS DO DIA:	2.471,19
5	9410012	1000000		286812	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	50,00
5	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
		DEBITOS DO DIA:			2.150,00	CREDITOS DO DIA:	2.150,00
6	9410012	1000000		15678	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.SEQ.	HISTORICO	VALOR
MES 06/2019							
						COMETA	111,05
6	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO ACERVO TECNICO	86,82
6	9410012	1000000		436270	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	49,98
6	9410012	1000000		436337	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	99,95
6	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 05/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	868,22
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	74,55
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	111,05
		DEBITOS DO DIA:		1.446,62		CREDITOS DO DIA:	1.446,62
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
7	9410012	1000000		434552	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	152,92
7	9410012	1000000		287160	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	30,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:		4.215,52		CREDITOS DO DIA:	4.215,52
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
10	9410025	1000000		1317	0	CF.NOTA FISCAL CHURRASCARIA TODOSCATTO	61,00
10	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.500,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.800,00
		DEBITOS DO DIA:		9.361,00		CREDITOS DO DIA:	9.361,00
11	1000000	9000003		20	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		8.916,66		CREDITOS DO DIA:	8.916,66
12	9410012	1000000		287896	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	120,00
12	9410012	1000000		287898	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	50,00
		DEBITOS DO DIA:		170,00		CREDITOS DO DIA:	170,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,00
		DEBITOS DO DIA:		103,00		CREDITOS DO DIA:	103,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	30,00
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,62
		DEBITOS DO DIA:		76,22		CREDITOS DO DIA:	76,22
15	9410025	1000000		1748	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICOS DE HOTELARIA	111,00
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		143,60		CREDITOS DO DIA:	143,60
16	9410012	1000000		53653	0	CF.NOTA FISCAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO	130,02
		DEBITOS DO DIA:		130,02		CREDITOS DO DIA:	130,02
17	9410012	1000000		15600	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	1.953,59
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
17	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.649,16
		DEBITOS DO DIA:		10.619,75		CREDITOS DO DIA:	10.619,75
18	9410012	1000000		16322	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		200,00		CREDITOS DO DIA:	200,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.697,75
		DEBITOS DO DIA:		7.697,75		CREDITOS DO DIA:	7.697,75
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
21	9410012	1000000		438641	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	150,79
21	9410025	1000000		37951	0	CF.NOTA FISCAL CHURRASCARIA ROSARIO	52,00
21	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 05/2019	281,25
		DEBITOS DO DIA:		551,04		CREDITOS DO DIA:	551,04

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES PR
08 JUL 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AARA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME FL. 9
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000 PG. 8
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 06/2019							
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
22	9410012	1000000		71084	0	CF.NOTA FISCAL COLLINA VERDE COM DE COMBUSTIVEIS	151,14
22	9410025	1000000		17161	0	CF.NOTA FISCAL L.F DEBORTOLI RESTAURANTE	245,00
		DEBITOS DO DIA:			423,14	CREDITOS DO DIA:	423,14
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	96,23
24	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
		DEBITOS DO DIA:			10.096,23	CREDITOS DO DIA:	10.096,23
25	9410012	1000000		16193	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	21,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,71
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			259,71	CREDITOS DO DIA:	259,71
26	9410012	1000000		39069	0	CF.NOTA FISCAL POSTO BONATTO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			50,00	CREDITOS DO DIA:	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
28	9410012	1000000		34010	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	193,52
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	31,89
		DEBITOS DO DIA:			258,01	CREDITOS DO DIA:	258,01
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	998,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	109,78
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	289,18
30	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	113,34
		DEBITOS DO DIA:			1.510,30	CREDITOS DO DIA:	1.510,30
		DEBITOS DO MES:			73.601,30	CREDITOS DO MES:	73.601,30
MES 07/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	92,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	16,50
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:			187,40	CREDITOS DO DIA:	187,40
2	9410012	1000000		36187	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	50,00
2	9410003	2020029		581	0	CF.NOTA FISCAL HEFICONTI CONTBILIDADE	270,00
		DEBITOS DO DIA:			320,00	CREDITOS DO DIA:	320,00
3	9410012	1000000		116572	0	CF.NOTA FISCAL ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SOUZA MACHADO	50,01
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.615,00
		DEBITOS DO DIA:			3.665,01	CREDITOS DO DIA:	3.665,01
4	9410012	1000000		132274	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	60,00
		DEBITOS DO DIA:			60,00	CREDITOS DO DIA:	60,00
5	9410012	1000000		4163	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	184,33
5	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 581	270,00
5	9420002	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 581	6,29
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 06/2019	109,78
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 06/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	886,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.755,81
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	70,00
		DEBITOS DO DIA:			3.523,33	CREDITOS DO DIA:	3.523,33
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	D.DOC.	N.GRU.	HISTORICO	VALOR
MES 07/2019							
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
8	9410025	1000000		5900	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICOS DE HOTELARIA	120,00
8	9410012	1000000		442589	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	80,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	49,75
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	44,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	224,47
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	260,00
8	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9.996,13
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9.996,13
		DEBITOS DO DIA:		20.770,48		CREDITOS DO DIA:	20.770,48
10	9410012	1000000		16172	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONSTA	50,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	474,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		724,00		CREDITOS DO DIA:	724,00
11	9410020	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. TABELIONATO DE NOTAS	64,08
11	1000000	9000003		21	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		8.980,74		CREDITOS DO DIA:	8.980,74
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.147,98
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	620,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	84,23
		DEBITOS DO DIA:		1.852,21		CREDITOS DO DIA:	1.852,21
13	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
13	9410025	1000000		7	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		27,00		CREDITOS DO DIA:	27,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		27,00		CREDITOS DO DIA:	27,00
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	209,50
		DEBITOS DO DIA:		209,50		CREDITOS DO DIA:	209,50
16	9410012	1000000		444680	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	30,00
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	30,00
		DEBITOS DO DIA:		60,00		CREDITOS DO DIA:	60,00
17	9410012	1000000		15660	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	1.308,00
17	9410012	1000000		292898	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	20,00
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	24,00
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	107,77
		DEBITOS DO DIA:		1.459,77		CREDITOS DO DIA:	1.459,77
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	24,75
		DEBITOS DO DIA:		24,75		CREDITOS DO DIA:	24,75
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	121,53
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	14,06
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	14,06
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15,75
		DEBITOS DO DIA:		165,40		CREDITOS DO DIA:	165,40
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
28	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 06/2019	289,18
29	9420002	1000000		0	0	CONF. DAS 06/2019	6,68
29	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,88
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,92
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.500,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	296,86
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	160,96
		DEBITOS DO DIA:		18.634,98		CREDITOS DO DIA:	18.634,98
31	9410022	1000000		2495	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	900,00
31	9410022	1000000		113	0	CF.NOTA FISCAL CERAMICA MANDURI	1.200,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	109,78
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	296,49
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	78,73
		DEBITOS DO DIA:		3.663,00		CREDITOS DO DIA:	3.663,00
		DEBITOS DO MES:		64.493,77		CREDITOS DO MES:	64.493,77
MES 08/2019							
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:		63,90		CREDITOS DO DIA:	63,90
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 07/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.140,48

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME FL. 11
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41100252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85560-000 PG. 10
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 06/2019							
5	1010001	1020000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.860,00
		DEBITOS DO DIA:			10.888,70	CREDITOS DO DIA:	10.888,70
6	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 07/2019	105,70
6	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 604	270,00
6	9420002	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 604	6,29
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	966,98
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			1.453,05	CREDITOS DO DIA:	1.453,05
9	9410012	1000000		5778	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	145,30
9	9410022	1000000		2499	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.184,00
9	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
9	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	71,98
		DEBITOS DO DIA:			2.432,18	CREDITOS DO DIA:	2.432,18
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			39,20	CREDITOS DO DIA:	39,20
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	69,00
		DEBITOS DO DIA:			69,00	CREDITOS DO DIA:	69,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.088,25
		DEBITOS DO DIA:			4.088,25	CREDITOS DO DIA:	4.088,25
14	9410012	1000000		451673	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	122,09
		DEBITOS DO DIA:			122,09	CREDITOS DO DIA:	122,09
15	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 07/2019	296,49
15	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO Ns. ECOCATARATAS	13,50
15	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
15	1000000	9000003		22	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			9.240,15	CREDITOS DO DIA:	9.240,15
16	9410022	1000000		528	0	CF.NOTA FISCAL SARAH MARIA DE MORAES	140,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			218,40	CREDITOS DO DIA:	218,40
19	9410012	1000000		17476	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	150,03
		DEBITOS DO DIA:			150,03	CREDITOS DO DIA:	150,03
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	14.000,00
		DEBITOS DO DIA:			14.000,00	CREDITOS DO DIA:	14.000,00
21	9410022	1000000		2507	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	[illegible]
21	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	[illegible]
		DEBITOS DO DIA:			5.190,00	CREDITOS DO DIA:	5.190,00
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	[illegible]
		DEBITOS DO DIA:			4.000,00	CREDITOS DO DIA:	4.000,00
23	9410012	1000000		106375	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	149,54
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
23	9410012	1000000		6466	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	149,54
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	93,50
23	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:			8.470,98	CREDITOS DO DIA:	8.470,98
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	98,99
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	91,33
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,00
		DEBITOS DO DIA:			228,32	CREDITOS DO DIA:	228,32
28	9410022	1000000		2512	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	NS	N.DOC.	N.CRD.	HISTORICO	VALOR
MES 08/2019							
						TERNOSKI	895,00
28	9410012	1000000		455543	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
		DEBITOS DO DIA:		3.995,00		CREDITOS DO DIA:	3.995,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	80,00
		DEBITOS DO DIA:		3.080,00		CREDITOS DO DIA:	3.080,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	109,78
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	303,27
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,85
		DEBITOS DO DIA:		1.611,90		CREDITOS DO DIA:	1.611,90
		DEBITOS DO MES:		69.341,15		CREDITOS DO MES:	69.341,15
MES 09/2019							
2	9410012	1000000		2486	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
2	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,80
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,98
		DEBITOS DO DIA:		8.831,78		CREDITOS DO DIA:	8.831,78
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,42
		DEBITOS DO DIA:		7.714,42		CREDITOS DO DIA:	7.714,42
4	9410012	1000000		2534	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	120,00
4	9410012	1000000		17823	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		220,00		CREDITOS DO DIA:	220,00
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 08/2019	109,78
5	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO SIMPLIFICADA	30,65
5	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	32,73
5	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B DALMUTT	270,00
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 08/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	485,97
		DEBITOS DO DIA:		1.817,35		CREDITOS DO DIA:	1.817,35
6	9410012	1000000		7180	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	181,31
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	1000000	9000003		23	1	CF.NOTA FISCAL SANTA ROSA ENERGIA E PARTICIPACOES S.A.	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:		50.259,91		CREDITOS DO DIA:	50.259,91
9	9410022	1000000		2521	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.100,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	112,50
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.000,00
		DEBITOS DO DIA:		9.235,50		CREDITOS DO DIA:	9.235,50
10	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:		50.000,00		CREDITOS DO DIA:	50.000,00
11	1020006	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	35.000,00
		DEBITOS DO DIA:		35.000,00		CREDITOS DO DIA:	35.000,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13.000,00
12	1000000	9000003		24	2	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		21.916,66		CREDITOS DO DIA:	21.916,66
13	9410012	1000000		7620	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	194,06
13	9410012	1000000		151471	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
13	9410012	1000000		463048	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		519,76		CREDITOS DO DIA:	519,76
14	9410025	1000000		6354	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017 FL. 13
Rua MISAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000 PG. 12
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 09/2019							
		DEBITOS DO DIA:		149,20		CREDITOS DO DIA:	149,20
16	9410022	1000000		2527	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	1.315,00
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	109,78
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	143,00
		DEBITOS DO DIA:		1.567,78		CREDITOS DO DIA:	1.567,78
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	18,00
		DEBITOS DO DIA:		18,00		CREDITOS DO DIA:	18,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,52
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	40,00
		DEBITOS DO DIA:		42,52		CREDITOS DO DIA:	42,52
19	9410012	1000000		18121	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
20	9410012	1000000		8002	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	216,00
20	2040010	1000000		0	0	CONF. SAS 08/2019	303,27
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	106,00
		DEBITOS DO DIA:		664,47		CREDITOS DO DIA:	664,47
21	9410025	1000000		6403	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	103,00
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		142,20		CREDITOS DO DIA:	142,20
23	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 172019455646?	226,50
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	226,50
		DEBITOS DO DIA:		453,00		CREDITOS DO DIA:	453,00
24	9410012	1000000		18274	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
24	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,89
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,80
		DEBITOS DO DIA:		8.818,69		CREDITOS DO DIA:	8.818,69
26	9410012	1000000		18337	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
		DEBITOS DO DIA:		50,00		CREDITOS DO DIA:	50,00
27	9410012	1000000		9414	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	198,01
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,41
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
		DEBITOS DO DIA:		8.101,62		CREDITOS DO DIA:	8.101,62
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	3.153,62
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	998,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	109,78
		DEBITOS DO DIA:		4.261,40		CREDITOS DO DIA:	4.261,40
		DEBITOS DO MES:		209.923,46		CREDITOS DO MES:	209.923,46
MES 10/2019							
1	9410012	1000000		465052	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	117,00
1	9410012	1000000		15832	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	1.501,50
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,75
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:		1.696,15		CREDITOS DO DIA:	1.696,15
2	9410012	1000000		465341	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
2	9410003	2020029		644	0	CF.NOTA FISCAL H.B. DALMOTT - MEFICONTI	270,00
2	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 172019474948?	85,96
		DEBITOS DO DIA:		455,96		CREDITOS DO DIA:	455,96
3	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 644	270,00
3	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 09/2019	109,78
3	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	102,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	379,78

PREF. MUNICIPAL DE GEL. DOMINGOS SOARES/PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇ

DIA	DEVEDORA	CREDORA	OR	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 10/2019							
3	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
		DEBITOS DO DIA:		15.861,56		CREDITOS DO DIA:	15.861,56
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
4	9410012	1000000		6848	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	185,55
4	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 09/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	886,22
		DEBITOS DO DIA:		1.112,97		CREDITOS DO DIA:	1.112,97
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
7	9410012	1000000		18572	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,07
7	9200002	1000000		113942	0	CF.NOTA FISCAL PEVESUL IND. DE TUBOS	44.000,01
7	9410025	1000000		6511	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.500,00
		DEBITOS DO DIA:		45.710,08		CREDITOS DO DIA:	45.710,08
8	9410012	1000000		18613	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
8	9410011	1000000		67182	0	CF.NOTA FISCAL CF AUTOMOTIVA	92,00
		DEBITOS DO DIA:		192,00		CREDITOS DO DIA:	192,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	153,00
		DEBITOS DO DIA:		153,00		CREDITOS DO DIA:	153,00
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
		DEBITOS DO DIA:		8,10		CREDITOS DO DIA:	8,10
11	9410012	1000000		18669	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
11	9410011	1000000		127235	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	835,75
11	9410011	1000000		26248	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	442,66
11	9410011	1000000		426679	0	CF.NOTA FISCAL CPX DISTRIBUIDORA	903,04
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
		DEBITOS DO DIA:		2.431,45		CREDITOS DO DIA:	2.431,45
14	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,89
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.147,98
14	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
		DEBITOS DO DIA:		19.815,87		CREDITOS DO DIA:	19.815,87
15	9410012	1000000		18763	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	150,00
15	9410022	1000000		508600	0	CF.NOTA FISCAL COAMO AGROINDUSTRIAL	429,46
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	429,46
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	154,75
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	161,22
		DEBITOS DO DIA:		1.326,89		CREDITOS DO DIA:	1.326,89
16	9410011	1000000		127291	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	718,54
		DEBITOS DO DIA:		718,54		CREDITOS DO DIA:	718,54
17	9410030	1000000		26274	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	460,96
17	9410022	1000000		53742	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOOS THALHEIMER	12,00
17	9410012	1000000		469864	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	70,00
		DEBITOS DO DIA:		542,96		CREDITOS DO DIA:	542,96
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
18	9410012	1000000		9466	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	211,51
		DEBITOS DO DIA:		250,71		CREDITOS DO DIA:	250,71
19	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
19	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:		25,70		CREDITOS DO DIA:	25,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CNPJ 76.[illegible]/0001-[illegible]
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇ

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-81 NIRE:41208252195 - 04/07/2017 FL. 15
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, NANGUEIRINHA - PR CEP: 85560-000 PG. 14
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 10/2019							
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	143,90
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.050,00
		DEBITOS DO DIA:			4.193,90	CREDITOS DO DIA:	4.193,90
23	9410012	1000000		471322	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	101,13
		DEBITOS DO DIA:			101,13	CREDITOS DO DIA:	101,13
24	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 1720195164028	85,96
24	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 09/2019	3.153,62
24	9420002	1000000		0	0	CONF. DAS 09/2019	31,22
24	9410012	1000000		471628	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	25,00
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	203,80
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.270,80
		DEBITOS DO DIA:			9.769,60	CREDITOS DO DIA:	9.769,60
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
25	9410012	1000000		9789	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAD REDE JUNINHO AUTO POTO	136,55
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	51,00
		DEBITOS DO DIA:			266,75	CREDITOS DO DIA:	266,75
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:			39,20	CREDITOS DO DIA:	39,20
28	9410022	1000000		2549	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI ME	2.145,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	140,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			2.335,00	CREDITOS DO DIA:	2.335,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 10/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 10/2019	109,78
31	9410012	1000000		473709	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	100,00
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	43,12
		DEBITOS DO DIA:			1.250,90	CREDITOS DO DIA:	1.250,90
		DEBITOS DO MES:			108.397,62	CREDITOS DO MES:	108.397,62
MES 11/2019							
1	9410012	1000000		19121	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	100,05
1	9410012	1000000		473941	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	100,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	320,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	93,46
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	228,67
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	81,90
		DEBITOS DO DIA:			1.163,08	CREDITOS DO DIA:	1.163,08
4	9410003	2020029		666	0	CF.NOTA FISCAL H. B. DALNUTT - REVICONVI	270,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	350,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	102,55
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	108,50
		DEBITOS DO DIA:			899,05	CREDITOS DO DIA:	899,05
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 10/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:			888,22	CREDITOS DO DIA:	888,22
6	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 10/2019	109,78
6	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 666	270,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	96,47
6	1000000	9000003		25	1	CF.NOTA FISCAL SANTA ROSA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:			50.576,25	CREDITOS DO DIA:	50.576,25
8	9410012	1000000		42233	0	CF.NOTA FISCAL posto benatto	30,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	123,00
		DEBITOS DO DIA:			153,00	CREDITOS DO DIA:	153,00
9	9410012	1000000		168975	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
11	9410012	1000000		19365	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	150,00
11	9410022	1000000		54167	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOOS THALHEIMER	4.630,00
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	106,00
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	54,19
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,00

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL JUN 2020 COMISSÃO

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	D.DOC.	H.CRD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 11/2019							
		DEBITOS DO DIA:		4.853,19		CREDITOS DO DIA:	4.853,19
12	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. rodovias integradas	8,70
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
12	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	391,27
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.678,19
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.500,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.382,76
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11.522,03
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
		DEBITOS DO DIA:		32.797,37		CREDITOS DO DIA:	32.797,37
13	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	18.673,97
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,43
		DEBITOS DO DIA:		26.388,40		CREDITOS DO DIA:	26.388,40
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
		DEBITOS DO DIA:		5.000,00		CREDITOS DO DIA:	5.000,00
18	9410022	1000000		54269	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOSS THALHEIMER	120,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	120,00
		DEBITOS DO DIA:		251,00		CREDITOS DO DIA:	251,00
19	9410012	1000000		16007	0	CF.NOTA FISCAL posto bonatto	1.800,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	886,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	299,12
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	107,75
		DEBITOS DO DIA:		3.092,87		CREDITOS DO DIA:	3.092,87
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:		50.000,00		CREDITOS DO DIA:	50.000,00
22	9410012	1000000		19592	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	103,04
22	9410012	1000000		10539	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUBINHO AUTO POSTO	176,38
22	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
22	9410025	1000000		3	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,04
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15.000,00
		DEBITOS DO DIA:		15.414,66		CREDITOS DO DIA:	15.414,66
23	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:		25,70		CREDITOS DO DIA:	25,70
28	9410022	1000000		2569	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.110,00
28	9410022	1000000		36797	0	CF.NOTA FISCAL MARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	1.032,22
		DEBITOS DO DIA:		3.142,22		CREDITOS DO DIA:	3.142,22
29	9410012	1000000		11244	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUBINHO AUTO POSTO	187,52
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.455,00
		DEBITOS DO DIA:		6.677,72		CREDITOS DO DIA:	6.677,72
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	998,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	109,78
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
30	9410025	1000000		6906	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICO DE HOTELARIA	220,00
30	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	269,13
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	2.830,97
		DEBITOS DO DIA:		4.463,08		CREDITOS DO DIA:	4.463,08
		DEBITOS DO MES:		205.836,01		CREDITOS DO MES:	205.836,01
MES 12/2019							
2	9410001	2020029		687	0	CF.NOTA FISCAL H. B. DALNUTT	

PAGO JUDICIAL DE DALCOMO & SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-82 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIGUEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, RANCHEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

FL. 17
PG. 16

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 12/2019							
						- REFICONTI	270,00
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.500,00
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:		6.833,90		CREDITOS DO DIA:	6.833,90
3	9410012	1000000		19806	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,13
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	117,00
		DEBITOS DO DIA:		5.217,13		CREDITOS DO DIA:	5.217,13
4	9410012	1000000		19857	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,00
		DEBITOS DO DIA:		248,00		CREDITOS DO DIA:	248,00
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 11/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 11/2019	109,78
5	2020029	1000000		0	0	CP.DUPLICATA No. 687	270,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	22.006,99
		DEBITOS DO DIA:		23.424,99		CREDITOS DO DIA:	23.424,99
9	9410012	1000000		19923	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,02
		DEBITOS DO DIA:		100,02		CREDITOS DO DIA:	100,02
11	9410012	1000000		19978	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,15
11	9410012	1000000		19982	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	102,61
11	9410022	1000000		4388	0	CF.NOTA FISCAL GIRINOX COSTELLA	145,00
		DEBITOS DO DIA:		347,76		CREDITOS DO DIA:	347,76
12	9410022	1000000		54626	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOOS TRALHEIMER	1.050,00
		DEBITOS DO DIA:		1.050,00		CREDITOS DO DIA:	1.050,00
16	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART	226,50
		DEBITOS DO DIA:		226,50		CREDITOS DO DIA:	226,50
17	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,52
17	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	40,00
		DEBITOS DO DIA:		42,52		CREDITOS DO DIA:	42,52
18	1000000	9000003		27	1	CF.NOTA FISCAL TAQUARA FLORESTAL S.A.	450,00
		DEBITOS DO DIA:		450,00		CREDITOS DO DIA:	450,00
19	9410012	1000000		20168	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	102,67
		DEBITOS DO DIA:		102,67		CREDITOS DO DIA:	102,67
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	450,00
20	1000000	9000003		29	2	CF.NOTA FISCAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORO	70.029,93
		DEBITOS DO DIA:		70.479,93		CREDITOS DO DIA:	70.479,93
21	9410012	1000000		20209	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	121,00
		DEBITOS DO DIA:		281,00		CREDITOS DO DIA:	281,00
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,80
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	35,40
26	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	43,000,00
26	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,021,00
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	79,05
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	80,00
		DEBITOS DO DIA:		68.261,78		CREDITOS DO DIA:	68.261,78
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	162,50
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	79,99
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	159,90
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	295,73
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	330,73
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	21,40
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11,90
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8,00
		DEBITOS DO DIA:		1.170,15		CREDITOS DO DIA:	1.170,15
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	132,40
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,80
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	33,50

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL 08 JUN 2020 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	D.EXC.	H.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 12/2019							
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	28,70
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.000,00
30	2800008	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. Restirada de lucros do Empresario Anderson Adriano Santos Della Vechia rei, 2019	40.000,00
		DEBITOS DO DIA:		56.283,40		CREDITOS DO DIA:	56.283,40
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	109,70
31	9100007	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	2.104,30
31	9000003	2808001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	270.725,87
31	2806001	9100002	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.170,69
31	2808001	9200002	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	44.000,01
31	2808001	9400013	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.976,00
31	2805001	9410003	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.225,00
31	2808001	9410007	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.664,00
31	2805001	9410011	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	12.284,34
31	2808001	9410012	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	16.648,75
31	2808001	9410020	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	460,80
31	2808001	9410022	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	20.097,22
31	2808001	9410025	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.784,90
31	2808001	9410027	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	731,20
31	2808001	9410028	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	438,01
31	2808001	9410030	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.672,96
31	2808001	9420002	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	57,67
31	2808001	9420004	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	961,30
31	9470004	2808001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	956,41
		DEBITOS DO DIA:		409.372,21		CREDITOS DO DIA:	409.372,21
		DEBITOS DO MES:		643.671,96		CREDITOS DO MES:	643.671,96
		TOTAL GERAL A DEBITO:		1.867.150,26		TOTAL GERAL A CREDITO:	1.867.150,26

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - (01/01/2019 A 31/12/2019)

ATIVO

CIRCULANTE	**204.399,34**	**98,4 %**
DISPONIBILIDADES	**204.399,34**	**98,4 %**
CAIXA	154.035,54	74,2 %
BANCOS C/MOVIMENTO	50.363,80	24,2 %
COOP SICOOB	50.363,80	24,2 %
NAO CIRCULANTE	**3.291,00**	**1,6 %**
INVESTIMENTOS	**400,00**	**0,2 %**
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	400,00	0,2 %
COTA CAPITAL	400,00	0,2 %
IMOBILIZADO	**2.891,00**	**1,4 %**
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	2.940,00	1,4 %
SOFTWARE	2.940,00	1,4 %
/-/AMORTIZACOES ACUMULADAS	49,00-	
S/ SOFTWARE	49,00-	
TOTAL DO ATIVO	**207.690,34**	**100,0 %**

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - (01/01/2019 A 31/12/2019)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	6.188,27	3,0 %
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	6.188,27	3,0 %
FORNECEDORES	255,00	0,1 %
H. B. DALMUTT - HEFICONTI CONTABILIDADE	255,00	0,1 %
OBRIGACOES C/PESSOAL	888,22	0,4 %
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	0,4 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	5.045,05	2,4 %
INSS A RECOLHER	109,78	0,1 %
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.935,27	2,4 %
TOTAL DO PASSIVO	6.188,27	3,0 %
PATRIMONIO LIQUIDO	201.502,07	97,0 %
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	15.000,00	7,2 %
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	7,2 %
RESULTADOS ACUMULADOS	186.502,07	89,8 %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	186.502,07	89,8 %
SALDO ANTERIOR	35.607,32-	17,1- %
LUCROS ACUMULADOS.	35.607,32-	17,1- %
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	222.109,39	106,9 %
SALDO DO EXERCICIO	222.109,39	106,9 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	207.690,34	100,0 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 207.690,34 (DUZENTOS E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JAN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

FL. 21
PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**270.729,87**	
VENDA DE MERCADORIAS	270.729,87	
PRESTACAO DE SERVICOS	270.729,87	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**11.170,69-**	
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	11.170,69-	
SIMPLES NACIONAL	11.170,69-	
RECEITA LÍQUIDA	**259.559,18**	**100,0 %**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	**44.000,01-**	**17,0- %**
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	44.000,01-	17,0- %
(+)COMPRAS A VISTA	44.000,01-	17,0- %
LUCRO BRUTO	**215.559,17**	**83,0 %**
DESPESAS OPERACIONAIS	**78.046,74-**	**30,1- %**
DESPESAS COM PESSOAL	11.976,00-	4,6- %
RETIRADA PRO-LABORE	11.976,00-	4,6- %
DESPESAS GERAIS	66.008,18-	25,4- %
ASSESORIA E HONORARIOS CONTABEIS	3.225,00-	1,2- %
ANUIDADE/ DESPESAS CREA-PR	1.664,00-	0,6- %
DESPESAS COM VEICULOS	12.284,34-	4,7- %
COMB.E LUBRIFICANTES	16.648,75-	6,4- %
DESPESAS EVENTUAIS	460,80-	0,2- %
MATERIAS DE CONSUMO	24.097,22-	9,3- %
VIAGENS E ESTADAS	2.784,90-	1,1- %
FRETES E CARRETOS.	731,20-	0,3- %
DESPESAS DIVERSAS.	439,01-	0,2- %
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.672,96-	1,4- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.018,97-	0,4- %
JUROS DE MORA	57,67-	
DESPESAS BANCARIAS	961,30-	0,4- %
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	956,41	0,4 %
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	956,41	0,4 %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**137.512,43**	**53,0 %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE. SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CÓPIA ORIGINAL
08 JAN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

PAÇO MUNICIPAL DE
DEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SALDO ANTERIOR	35.607,32-
LUCROS ACUMULADOS.	35.607,32-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	222.109,39
SALDO DO EXERCICIO	222.109,39
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**186.502,07**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	270.729,87
Valores pagos a fornecedores e a empregados	123.749,15-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**146.980,72**
Tributos pagos	7.443,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**139.537,72**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros e dividendos	40.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**40.000,00-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**99.537,72**
Disponibilidades no inicio do periodo	104.861,62
Disponibilidades no final do periodo	204.399,34

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA01 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA é uma empresa na forma natureza juridica de empresário individual, que foi constituída no dia 04 de Julho de 2017, tem como objeto social principal a atividade de Obras de Alvenaria.

A entidade é regida pela Lei nº 6.404/76, que regulamenta o sistema contábil das sociedades anônimas ou companhias no pais.

A empresa possui uma única sede, localizada na Rua Mizael Ferreira Araujo, 169, Bairro Mercedes, municípiode Mangueirinha - PR, CEP 85.540-000.

A sociedade tem como forma de tributação o Simples Nacional.

NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

A empresa atua no ramo de Obras de Alvenaria, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de Cartografia, topografia e geodésica, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

NOTA 03 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme disciplina a Lei 6.404/76.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

04.1 - Regime de Escrituração.

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. Segundo o princípio da competência, as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

04.2 - Reconhecimento das Receitas.

As receitas são reconhecidas a partir do momento da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, para assim satisfazer os requisitos exigidos na NBC TG 30 - Receitas, aprovada pela Resolução 1.187/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

04.3 - Avaliações dos estoques.

A empresa não possui estoques, por atuar somente com a prestação de serviços.

04.4 - Investimentos.

A empresa possui R$ 400,00 (quatrocentos reais) contabilizados na sua conta Investimentos.

PREF. MUNICIPAL DE GEN. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL JUN 2020 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

04.5 - Depreciações do imobilizado.

A empresa possui R$ 49,00 contabilizados na sua conta Depreciações.

04.6- Depreciações do imobilizado.

Os bens existentes na conta do ativo imobilizado correspondem a Software no valor de R$ 2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais), utilizado para a realização das atividades da empresa. É depreciado de acordo com as normas e exigências da Secretaria da Receita Federal do Brasil e com aNBC TG 27, do Conselho Federal de Contabilidade, pelo método linear de depreciação, que correspondeao reconhecimento da despesa com depreciação mensalmente, durante o periodo de vida útil do bem, com o saldo em 31/12/2018 de R$ 49,00(quarenta e nove reais) de depreciação acumulada.

04.7 - Empréstimos e financiamentos.

A empresa não possui valores nas contas de empréstimo e financiamentos na data de 31/12/2019.

04.8 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Contingência é uma condição ou situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. Assim não são reconhecidos contabilmente ativos e passivos contingentes.

NOTA 05 - DETALHAMENTO DE SALDOS.

05.1 - Capital Social.

O Capital Social foi Integralizado pelo administrador Anderson Adriano Santos Della Vechia, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

NOTA 06 - DETALHAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCICIO FINDO EM 31/12/2019.

06.1 - Receitas Bruta.

A receita bruta advinda da prestação de serviços representou o valor de R$ 270.729,87 (duzentos e setenta mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), no ano de 2019.

06.2 - Deduções sobre a receita.

Os impostos incidentes sobre os serviços representaram o valor de R$ 11.170,69 (onze mil e cento e setenta reais e sessenta e nove centavos).

06.3 - Custos dos Serviçosprestados

Os custos dos serviços prestados somaram durante o exercício de 2019 o valor de R$ 44.000,01 (quarenta e quatro mil e um centavo), representando 17,00% do valor da receita líquida.

06.4 - Despesas operacionais

As despesas operacionais, que são necessárias às atividades e manutenção da empresa apresentaram o valor de R$ 78.046,74 (setenta e oito mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), representando 30,10% do valor das receitas.

06.5 - Lucro/Prejuízo do exercício 2019.

A empresa apresentou lucro operacional no valor de R$ 137.512,43 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e

PREF. MUNICIPAL DE
DEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

doze reais e quarenta e três centavos), representando 53,00% das receitas.

NOTA 07 - OUTRAS INFORMAÇÕES.

07.1 - Parecer da administração.

A partir da análise das demonstrações contábeis, a administração concluiu que as mesmas representam a real situação econômica e financeira da empresa, e determina assim a continuidade das atividades.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,28 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 28, e serviu de LIVRO DIARIO número 3, do período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME

Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 Complemento: SALA 01 Bairro: MERCEDES

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 28.103.153/0001-83

NIRE: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e á legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

MANGUEIRINHA, 31 de Dezembro de 2019.

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

PREF. MUNICIPAL DE GEN. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA

FRANMAR ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

O signatário da presente, em nome da proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

FRANMAR ENGENHARIA

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

Objeto : Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95 m² na localidade de 27 de Outubro, Zona Rural no município de Coronel Domigos Soares.

A empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA- ENGENHARIA, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 28.103.153/0001-83, estabelecida a Rua Visconde de Guarapuava 151- Sala 2B, através do signatário da presente, o senhor Anderson Adriano Santos Della Vechia- Engenheiro Civil CREA- PR- 140981/D, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é obras de alvenaria – 43.99-1-03.

Coronel Domingos Soares, 08 de junho de 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA – ME

Rua Visconde de Guarapuava, 151- Sala 02
Centro
Mangueirinha – PR – CEP.: 85.540-000

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

08/06/2020 **EFETIVAÇÃO DE TED** 10:07:42

N.º agendamento:	2265944
TED agendado p/:	08/06/2020
Data agendamento:	08/06/2020
Finalidade:	10-Crédito em Conta
Valor:	4.864,00
REMETENTE	
Cooperativa:	4390
Conta:	18.443-8
Nome:	A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA
CPF/CNPJ:	28.103.153/0001-83
FAVORECIDO	
Banco:	1-BANCO DO BRASIL S.A.
N.º ISPB:	00000000
Agência:	615-PALMAS PR
Conta:	14.206-9
Tipo conta:	CC-CONTA CORRENTE
Nome:	Município de Coronel Domingos Soares
CPF/CNPJ:	01.614.415/0001-18
Autenticação:	43902006082265944

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	204.399,34	= 33,03
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.188,27	

A empresa tem R$ 33,03 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	204.399,34	= 33,03
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.188,27	

A empresa tem R$ 33,03 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	204.399,34	= 33,03
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.188,27	

A empresa tem R$ 33,03 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	207.690,34	= 33,56
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.188,27	

A empresa tem R$ 33,56 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.188,27	= 0,03
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	207.690,34	

Capital de terceiros representa 3,00% do investimento total.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	6.188,27	= 0.03
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.502,07	

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 3,00 de recursos de terceiros.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	137.512,43	= 0,53
b. VENDAS LÍQUIDAS	259.559,18	

A empresa obtém R$ 53,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	204.399,34	= 33.03
b. PASSIVO CIRCULANTE	6.188,27	

A empresa possui R$ 33,03 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	204.399,34	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	204.399,34
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	6.188,27	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.188,27
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		198.211,07

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 11/2020

Data da Inscrição:	29/05/2020	Válido até:	31/12/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	Casa pronta grupo grifinolia construtora eireli				
Código CNAE:	41.20-4-00	Tipo Empresa:	230-5-empresa individual de responsabilidade limitada		
Endereço:	R. Venezuela nº110				
Bairro:	Jardim das Américas	e-mail:	Casapronta.gg.construtor@gmail.com		
Cidade:	Pato branco			U.F.	PR
C.E.P.:	85.502-030		Fone/Fax:	(46) 32252324	
CNPJ:	07.831.067/0001-17	Insc.Est	90554794-18	Insc.Municipal:	805563
Sócio Gerente:	Cleusa Regina andreola panisson		CPF/MF:	626.996.879-87	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição
6.22-6-99 -	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 -	Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda
23.30-3-02 -	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 -	Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 -	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
42.11-1-01 -	Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 -	Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 -	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 -	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 -	Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 -	Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 -	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 -	Perfurações e sondagens
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 -	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 -	Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 -	Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 -	Obras de alvenaria
71.11-1-00 -	Serviços de arquitetura
71.19-7-03	Serviço de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS	2020032202012919832287 8	02/06/2020	19/07/2020
Certidão Negativa DébTrab	10395132/200	06/05/2020	01/11/200
Certidão Negativa Federal	20e109eedf1af764		
Certidão Negativa Estadual		06/05/2020	03/09/200
Certidão Negativa Municipal	0016633/2020	06/05/2020	06/08/2020

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, em especial o Decreto Municipal 04/2017.
Cel. Domingos Soares – PR., 29 de maio de 2020

Tiago Lopes Araujo - Presidente da

TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 001/2019
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 13 – NÃO EMPREGO DE MENORES

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

O signatário da presente, a senhora *Cleusa Regina Andreola Panisson,* representante legalmente constituído da proponente CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 12 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

O signatário da presente, a senhora *Cleusa Regina Andreola Panisson,* representante legalmente constituído da proponente CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo Usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 07.831.067/0001-17, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 14 de Maio de 2020

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
CPF: 061.[illegible]-00
Comarca de Pato Branco

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Custas = R$ 33,66
Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000580008
2020000580008

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita á(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 22/12/2011
Registro CAU : PJ16474-7
CNPJ: 07.831.067/0001-17
Objeto Social: A EIRELI tem por objeto de: CNAE 41.20-4-00 ? Construtora , 43.99-1-03 - Obras de alvenaria, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura, 71.19-7-03 Serviços de desenho técnico relacionados á arquitetura e engenharia, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção, 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas, 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens, 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Atividades econômicas:
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 1.200.000,00
Última atualização do capital: 21/12/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 01/09/2011
Número do RRT:
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9D69D
Impresso em: 03/06/2020 às 14:41:57 por: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, ip: 187.120.233.113

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000580008

2020000580008

Certidão nº 580008/2020

Expedida em 03/06/2020, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 9D69DY

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9D69DY
Impresso em: 03/06/2020 às 14:41:57 por: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, ip: 187.120.233.110

168

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38453/2020 **Validade:** 22/09/2020

Razão Social: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07831067000117
Num. Registro: 51137 **Registrada desde :** 03/03/2011
Capital Social: R$ 1.200.000,00
Endereço: RUA VENEZUELA, 110 CASA JARDIM DAS AMERICAS
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85502030
Objetivo Social:
Construtora; Obras de alvenaria; Outras obras de engenharia civil; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de acabamento da construção; Fabricação de artigos de carpintaria para construção; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção elétrica; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Perfurações e sondagens e Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MOACIR ANTONIO PANISSON
Carteira: SC-278714/D Data de Expedição: 09/08/1991
Desde: 10/07/2017 Carga Horária: 8: H/S Até: 26/03/2018
Desde: 23/04/2018 Carga Horária: 8: H/S
Visto Nº: 11591 Data do Visto: 11/02/1994
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - JEAN CARLO BARRETA
Carteira: SC-669851/D Data de Expedição: 16/12/2003
Desde: 10/03/2020 Carga Horária: 8:0 H/S
Visto Nº: 93544 Data do Visto: 27/11/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

169

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 91470/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2020 09:55:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

170

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000580009

20200000580009

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/06/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON **CPF:** 626.996.879-87
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A40822-0
Data de obtenção de Títulos: 17/03/2004
Data de Registro nacional profissional: 21/06/2004
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 580009/2020
Expedida em 03/06/2020, PATO BRANCO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 3W62B3

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 3W62B3
Impresso em: 03/06/2020 às 14:46:01 por: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, ip: 187.120.236.110

171

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64799/2020** Validade: 25/11/2020

Nome Civil: MOACIR ANTONIO PANISSON
Carteira - CREA-SC Nº :SC-278714/D
Registro Nacional : 2502311284
Registrado(a) desde : 07/08/1991
Filiação : ANTONINHO PANISSON
IVANILDES DE GODOY PANISSON
Data de Nascimento : 12/10/1964
Carteira de Identidade : 190361
Naturalidade : CIDADE NAO INFORMADA/XX

Visto Nº : 011591
Dt. Expedição Visto : 11/02/1994
CPF : 50167979949

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Diplomação : 15/07/1989
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65881 - BOA OBRA CONSTRUTORA - EIRELI - ME
Desde: 26/03/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

51137 - CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI
Desde: 23/04/2018 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 152639/2020.

Emitida via Internet em 29/05/2020 15:19:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Pato Branco, PR, 30 de ABRIL de 2013.

ATESTADODE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresaCASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob nº 07.831.067/0001-17, com sede a Rua Araucária, nº 402, Bairro Santa Terezinha, Pato Branco, PR, CEP 85501-160, telefone (46) 3225-2324, através dos seus responsáveis técnicos o Engenheiro Civil Márcio Gamba, portador do CPF 706.518.419-68, inscrito no CREA-PR 100.253/D e a Arquiteta e Urbanista Cleusa Regina Andreola Panisson, portadora do CPF 626.996.879-87 inscrita no CAU/BR A40822-0, prestou serviços de execução de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54 situada a Rua Caramuru, nº 271, Centro, Pato Branco, Paraná, obra referente ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 2269/2012, situada a Rua Argentina, 625, Quadra 429, Lote 06, no Bairro Jardim das Américas,no municipio de Pato Branco, PR, destacando-se entre outros serviços executados:**Execução do Projeto Arquitetônico, Execução do Projeto Estrutural (estrutura em concreto armado), Execução do Projeto de Instalações Hidrossanitárias, Execução do Projeto de Instalações Elétricas, Lógica e Som e Para-raios e Execução do Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndio, para a construção da Escola Jardim Primavera, com área igual a 1.283,72 m², incluindo a execução de instalações preliminares e limpeza do terreno, movimento de terra e drenagem do terreno; infraestrutura com a colocação de estacas broca manual e execução de fundações rasa, blocos e vigas de fundação; superestrutura com a execução de pilares, vigas e cortinas de concreto; execução de alvenaria de tijolos cerâmicos e blocos de concreto; cobertura com telhas de fibrocimento sobre estrutura metálica e estrutura de madeira e pavimentação em blocos de concreto intertravado (paver), tendo inicio as obras em 18/04/2012 e término em 09/04/2013, conforme ART de execução por responsabilidade técnica nº 20121445765 e RRT de execução por co-responsabilidade nº 219430.**

Atestamos ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados é SATISFATÓRIO e atende aos padrões de prazo e qualidade.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Município de Pato Branco
Osmar Braun Sobrinho
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Port. 005/2013

OSMAR BRAUN SOBRINHO

Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000374358

2017000374358

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A408220

Validade: Indefinida

Número do RRT: 219430 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 191702 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao:

Empresa contratada: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CPF/CNPJ: 76995448000154
RUA CARAMURU Nº 271
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85501060
Contrato: 2269/2012 Celebrado em 05/04/2012
Valor do Contrato: R$ 1.237.341,30 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Inicio: 02/05/2012 Data de Fim: 19/11/2012

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.11 - Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edificios , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais , 1283.72 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1283.72 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA ARGENTINA Nº 624
Complemento: LOTE 06, QUADRA 429 Bairro: JARDIM AMÉRICA
Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85502040
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DD756D8Z091179Y05B70
Impresso em: 24/05/2017 às 18:11:15 por: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, ip: 189.114.243.23

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000374358

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 374358/2017
24/05/2017, 18:11
Chave de Impressão: DD756D8Z091178Y05B70

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: DD756D8Z091178Y05B70
Impresso em: 24/05/2017 às 18:11:15 por: CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, ip: 189.114.243.23

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 04 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação federal vigente, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Cleusa Regina Andreola Panisson	Arquiteta e Urbanista	A40822-0	21/062004	Cleusa Regina Andreola Panisson Arquiteta e Urbanista CAU/BR A40822-0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

176

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.º A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.º 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à Rua Araucária n.º 402, bairro Santa Terezinha, CEP 85501-160, única sócia da CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA, com sede em Pato Branco – PR, à Rua Araucária n.º 402, bairro Santa Terezinha, CEP 85501-160, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203724709, em 03 de fevereiro de 2006, transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2011, sob o NIRE 41206971528, inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.067/0001-17, e último arquivamento em 24 de Julho de 2018, sob o n.º 20183261410, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO: Fica Transformada esta sociedade LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI permanecerá inalterado, totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de EMPRESA LIMITDA, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.º A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.º 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, à Rua Araucária n.º 402, bairro Santa Terezinha, CEP 85501-160, na qualidade de titular da CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA LTDA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, à Rua Araucária n.º 402, bairro Santa Terezinha, CEP 85501-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.067/0001-17, ora transforma seu registro de EMPRESA LIMITDA, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 10:00 SOB Nº 41600815386.
PROTOCOLO: 185892191 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243469. NIRE: 41600815386.
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI girará sob a denominação de CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, à Rua Araucária n.º 402, bairro Santa Terezinha, CEP 85501-160, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.067/0001-17. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: A EIRELI tem por objeto de:

- CNAE: 41.20-4-00: Construtora.
- CNAE: 43.99-1-03: Obras de alvenaria.
- CNAE: 42.99-5-99: Obras de engenharia civil.
- CNAE: 42.13-8-00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- CNAE: 43.30-4-04: Serviços de pintura de edifícios em geral.
- CNAE: 71.11-1-00: Serviços de arquitetura.
- CNAE: 71.19-7-03: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- CNAE: 23.30-3-01: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- CNAE: 23.30-3-02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- CNAE: 43.30-4-99: Obras de acabamento da construção.
- CNAE: 16.22-6-99: Fabricação de artigos de carpintaria para construção.
- CNAE: 25.99-3-01: Serviços de confecção de armações metálicas para construção.
- CNAE: 42.11-1-01: Construção de rodovias e ferrovias.
- CNAE: 42.12-0-00: Construção de obras de arte especiais.
- CNAE: 42.21-9-01: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- CNAE: 42.22-7-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.
- CNAE: 42.99-5-01: Construção de instalações esportivas e recreativas.
- CNAE: 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE: 25.11-0-00: Fabricação de estruturas metálicas.
- CNAE: 42.92-8-01: Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE: 43.12-6-00: Perfurações e sondagens.
- CNAE: 43.22-3-01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR é da titular CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, Arquiteta Urbanista, com registro no CAU/BR n.º A40822-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 10:00 SOB Nº 41600815386.
PROTOCOLO: 185892191 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243469. NIRE: 41600815386.
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA QUARTA: PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado e subscrito, em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela sua titular, CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO DESENPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 10:00 SOB Nº 41600815386.
PROTOCOLO: 185892191 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243469. NIRE: 41600815386.
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Pato Branco – PR, 22 de outubro de 2018.

2º OFÍCIO NOTAS

Cleusa Regina Andreola Painisson

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 10:00 SOB Nº 41600815386.
PROTOCOLO: 185892191 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243469. NIRE: 41600815386.
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLEUSA REGINA ANDREOLA RANISSON. 864263. Pato Branco-PR, 10 de janeiro de 2019 - 14:27:41h. Emolumentos: R$8,41 (VRC 28,00); Selo: R$0,80; Funrejus: R$2,10; ISS: R$0,25; FADEP: R$0,42 Total= R$11,99.
Em Test° da Verdade.
LEONARDO HENRIQUE CHAMULERA DEIFELD - Escrevente Juramentado
Selo Digital Nº 1Pprw hbdwE1Vdd-dOYLF x8Vh - confira em http://funarpen.com.br

Rua Cel. Vicente, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Serventia Notarial
2º Ofício
Pato Branco

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 10:00 SOB Nº 41600815386.
PROTOCOLO: 185892191 DE 14/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900243469. NIRE: 41600815386.
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

A empresa CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.831.067/0001-17, estabelecida a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, Pato Branco, PR, através do representante técnico da CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI Sra. Cleusa Regina Andreola Panisson devidamente habilitado junto ao CAU/BR nº A40822-0, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Técnico - Cleusa Regina Andreola Panisson
Arquiteta e Urbanista - CAU/BR nº A40822-0
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 11 – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

A empresa CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.831.067/0001-17, estabelecida a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, Pato Branco, PR, através do signatário da presente, o senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público que integre o quadro de servidores do Município de Cel. Domingos Soares, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação, em garantia do cumprimento das vedações constantes do art. 9º da Lei Federal 8666/93.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 02 - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

O signatário da presente, a senhora *Cleusa Regina Andreola Panisson*, representante legalmente constituído da proponente CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 006/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	R$ 1.474.358,65 / R$ 7.400,79	199,22
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	R$ 1.474.358,65 / R$ 7.400,79	199,22
Endividamento (E) E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	R$ 7.400,79 / R$ 1.474.358,65	0,00

AC - ativo circulante
AP - ativo permanente
PC - passivo circulante
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Coronel Domingos Soares, PR, 03 de junho de 2020.

CASA PRONTA G. G. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson/CPF 626.996.879-87
(REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL)

ALDEMIR ANTONIO ORSO
Contador
CRC/PR 021805/O-8
CPF 213.587.109-53
RG 1.605.978-1 SSP/PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.831.067/0001-17

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
NIRF	41600815388
CNPJ	07.831.067/0001-17
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1865

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1865
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.03.18.A1.8B.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.831.067/0001-17

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.413.878,24	R$ 1.480.330,73
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.376.404,55	R$ 1.474.358,65
DISPONÍVEL		R$ 804.287,46	R$ 695.390,82
CAIXA		R$ 73.902,13	R$ 173.768,59
Caixa Geral		R$ 73.902,13	R$ 173.768,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 5.250,00	R$ 6.490,00
Banco Sicoob		R$ 5.250,00	R$ 6.490,00
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 425.135,33	R$ 425.135,33
Aplicacoes Financeiras Banco Sicoob		R$ 425.135,33	R$ 425.135,33
CLIENTES		R$ 739.000,00	R$ 734.000,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 739.000,00	R$ 734.000,00
Clientes Diversos		R$ 739.000,00	R$ 734.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 47.287,09	R$ 49.134,73
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 47.287,09	R$ 49.134,73
INSS a Recuperar		R$ 47.287,09	R$ 49.134,73
ESTOQUES		R$ 85.830,00	R$ 85.830,00
IMÓVEIS A VENDA		R$ 85.830,00	R$ 85.830,00
IMOVEIS A VENDA		R$ 85.830,00	R$ 85.830,00
Terrenos para Revenda		R$ 85.830,00	R$ 85.830,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 37.473,69	R$ 5.972,11
IMOBILIZADO		R$ 37.473,69	R$ 5.972,11
MOVEIS E INSTALACOES		R$ 15.087,00	R$ 15.087,00
Moveis e Instalacoes		R$ 15.087,00	R$ 15.087,00
VEICULOS		R$ 124.299,60	R$ 89.149,80
Veiculos		R$ 124.299,60	R$ 89.149,80
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		R$ 4.376,97	R$ 4.376,97
Equipamentos Eletronicos		R$ 4.376,97	R$ 4.376,97
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (106.289,88)	R$ (102.641,66)
(-) Depr Acum Moveis e Utensilios		R$ (9.307,34)	R$ (10.615,98)
(-) Depr Acum Veiculos		R$ (95.182,06)	R$ (89.149,80)
(-) Depr Acum de Equipamentos Eletronico		R$ (1.800,48)	R$ (2.675,88)
PASSIVO		R$ 1.413.878,24	R$ 1.480.330,73
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 5.849,06	R$ 7.400,78
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 0,00	R$ 6.512,67
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.512,67
IRPJ a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.317,69
CSLL a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.186,10
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 713,86
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.294,72
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R$ 849,06	R$ 888,22
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R$ 849,06	R$ 888,22
Pro Labore a Pagar		R$ 849,06	R$ 888,22
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 5.000,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 5.000,00	R$ 0,00
Lucros a pagar		R$ 5.000,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.408.029,18	R$ 1.472.929,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
Cleusa Regina Andreola Parisson		R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 208.029,18	R$ 272.929,97
RESERVAS DE LUCROS		R$ 208.029,18	R$ 272.929,97
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 208.029,18	R$ 272.929,97
RESULTADO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucros do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.03.18.A1.6B.71.19.48.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.AB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.831.067/0001-17

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Bruta (Vendas e Servicos)		R$ 2.249.060,73	R$ 216.591,10
Venda de Mercadorias a Vista		R$ 1.116.000,00	R$ 106.767,00
Servicos a Vista		R$ 1.133.060,73	R$ 109.824,10
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (67.190,53)	R$ (12.843,85)
(-) COFINS s/ Faturamento		R$ (33.991,83)	R$ (6.497,73)
(-) PIS s/ Faturamento		R$ (7.364,90)	R$ (1.407,85)
(-) CSLL s/ Faturamento		R$ (12.237,06)	R$ (2.339,18)
(-) IRPJ s/ Faturamento		R$ (13.596,74)	R$ (2.599,09)
Receita Liquida		R$ 2.181.870,20	R$ 203.747,25
(-) Custos Mercadorias, Produtos e Servicos		R$ (1.489.113,82)	R$ (36.172,82)
(-) (+) Fretes S Compras		R$ (1.644,04)	R$ (0,00)
(-) (+) Material de consumo		R$ (1.470.142,28)	R$ (35.732,82)
(-) (+) Locacao de equipamentos		R$ (17.327,50)	R$ (440,00)
Lucro Bruto		R$ 692.756,38	R$ 167.574,43
(-) Despesas com Vendas		R$ (13.602,13)	R$ (360,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (6.858,22)	R$ (0,00)
(-) Conservacao de Veiculos		R$ (5.588,91)	R$ (360,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (1.155,00)	R$ (0,00)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (135.890,85)	R$ (14.371,20)
(-) Salarios e outros		R$ (58.265,20)	R$ (0,00)
(-) Retirada de Pro Labore		R$ (11.446,00)	R$ (11.976,00)
(-) 13º Salario		R$ (5.865,94)	R$ (0,00)
(-) Ferias		R$ (3.613,83)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (20.368,59)	R$ (2.395,20)
(-) FGTS		R$ (12.800,03)	R$ (0,00)
(-) Consultas Medicas e Medicamentos		R$ (3.739,16)	R$ (0,00)
(-) Lanches e Refeicoes Funcionarios		R$ (19.790,10)	R$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (58.303,95)	R$ (43.824,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.03.18.A1.8B.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.831.067/0001-17

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Agua e Esgoto		R$ (232,65)	R$ (0,00)
(-) Autenticacoes. Copias, Reg de Livros		R$ (116,30)	R$ (11,88)
(-) Bens de pequeno Valor		R$ (50,00)	R$ (0,00)
(-) Copa e Cozinha		R$ (1.231,40)	R$ (0,00)
(-) Correios		R$ (32,70)	R$ (16,90)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (2.442,10)	R$ (2.384,04)
(-) Energia Eletrica		R$ (2.059,73)	R$ (481,44)
(-) Honorarios Profissionais		R$ (8.860,00)	R$ (6.162,00)
(-) Manutencao do Imobilizado		R$ (2.283,00)	R$ (250,00)
(-) Plano de Saude		R$ (6.480,56)	R$ (21.132,22)
(-) Seguros		R$ (0,00)	R$ (327,80)
(-) Servicos de Terceiros		R$ (19.487,00)	R$ (5.110,00)
(-) Telefone e Internet		R$ (2.310,59)	R$ (2.050,78)
(-) Uniformes e EPI's		R$ (70,00)	R$ (0,00)
(-) Multas de Transito (Indedutivel)		R$ (561,85)	R$ (104,13)
(-) Impostos e taxas		R$ (11.265,24)	R$ (1.520,10)
(-) Legais e Profissionais		R$ (820,83)	R$ (4.273,51)
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeira		R$ 484.959,45	R$ 109.018,33
(-) Receitas e Despesas Financeiras		R$ (2.993,88)	R$ (0,00)
(-) Juros de Mora		R$ (2.884,31)	R$ (0,00)
(-) Juros e Multas s Impostos e Taxas		R$ (109,57)	R$ (0,00)
Resultado antes dos Tributos s/Lucros		R$ 481.965,57	R$ 109.018,33
Resultado Liquido Operacoes Continuadas		R$ 481.965,57	R$ 109.018,33
(-) Venda/Custos (Itens N Circulante) Resul Oper Desco		R$ (0,00)	R$ (29.117,54)
(-) Resultado da venda de bens		R$ (0,00)	R$ (29.117,54)
Resultado Liquido do Periodo		R$ 481.965,57	R$ 79.900,79
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 481.965,57	R$ 79.900,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.03.18.A1.8B.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Período na Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.831.067/0001-17 Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Reserva de Lucros a Realizar (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	208.929,18
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	79.000,79
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)15.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Destinações de Lucro	267.929,97
TOTAL	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Transferências para Reservas	0,00
TOTAL	267.929,97

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.03.18.A1.BB.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.A8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped. Versão 7.0.2 do Visualizador.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600815386	07.831.067/0001-17

NOME EMPRESARIAL
CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	14

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
96.03.18.A1.8B.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.16.05.47.4C.99.76.2A.A8

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	21358710953	ALDEMIR ANTONIO ORSO:21358710953	162388775954133079432127268028560390087	13/06/2017 a 12/06/2020	Sim
Contador	21358710953	ALDEMIR ANTONIO ORSO:21358710953	162388775954133079432127268028560390087	13/06/2017 a 12/06/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:
96.03.18.A1.8B.71.19.4B.0E.0C.5E.0D.
16.05.47.4C.99.76.2A.A8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2020 às 17:43:44

9E.4D.91.D1.2B.72.4B.D7
DB.D6.E2.8D.29.F0.E6.3F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002352390
NIRE (Sede) 41600815386	**CNPJ** 07.831.067/0001-17	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 26/01/2011	**Início de Atividade** 20/02/2006
Endereço Completo Rua Venezuela, Nº 110, CASA CASA; Jardim das Américas - Pato Branco/PR - CEP 85502-030			
Objeto CONSTRUTORA, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM E ESTRUTURAS METÁLICAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.			
Capital R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON	626.996.879-87	S	22/11/2010	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON	626.996.879-87	28/01/2011	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
29/11/2019	20196962412	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2020, às 08:52:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5GVVTJL1.**

PRC2002352390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 06 - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

O signatário da presente, a senhora *Cleusa Regina Andreola Panisson,* em nome da proponente CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 10 – DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Objeto: a execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

A empresa CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.831.067/0001-17, estabelecida a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, Pato Branco, PR, através do signatário da presente, a senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, representante legalmente constituido, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é o código: 41.20-4-00 - Construção de edifícios (descrição da atividade conforme CNAE).

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **04/06/2020**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302861**
Proposta: **2614218**
Controle Interno (Código Controle): **218401785**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302861.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18 AV: ARAUCÁRIA, 3120 - CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

DADOS DO TOMADOR: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 07.831.067/0001-17 - R VENEZUELA 110 C C - PATO BRANCO - PR - SALA TERREA

DADOS DA CORRETORA:
000010.3.055945-6 **ANATER CORRETORA DE SEGUROS**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil - Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil - Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC0991F5891A Roque de Holanda Melo Nº da Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301Ouvidoria Junto: 0800 643 0301

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302861**
Proposta: **2614218**
Controle Interno (Código Controle): **218401785**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302861.000000**

junto SEGUROS

195

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 4.864,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 4.864,00	08/06/2020	07/08/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	150,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**150,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	11/06/2020	7807393	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302861**
Proposta: **2614218**
Controle Interno (Código Controle): **218401785**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302861.000000**

196

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO N.º 044/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuizos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuizos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuizo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

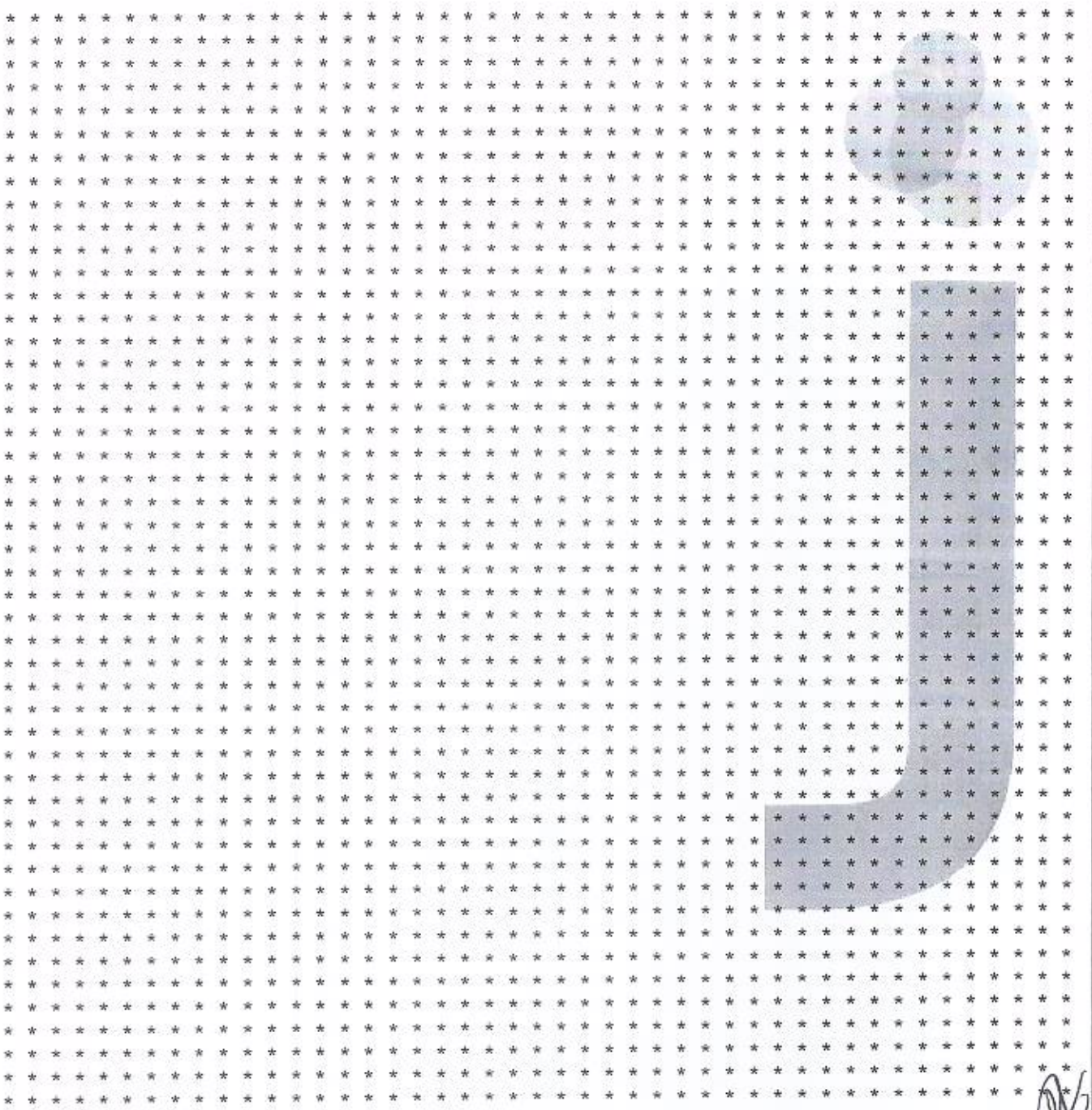

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0302861**
Proposta: **2614218**
Controle Interno (Código Controle): **218401785**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0302861.000000**

210

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0302861**

_____

Local e Data

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

211

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:03 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.
Código de controle da certidão: **8443.A2DC.7840.25E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Comissão de Licitações - Ata de Abertura e Julgamento
Processo 044/2020 – Tomada de Preços 06/2020

Aos 08(oito) dias do mês de junho do ano 2020, às 14 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Tiago Lopes Araujo e membros abaixo assinados, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: concorrendo ao lote nº 01 as empresas.

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli	07831067/0001-17	Jucelito Panisson CPF 659880439-68
A.A. Santos Della Vechia – Engenharia - ME	28103153/0001-83	Francieli J. Noll Della Vechia RG 8119147-6
J A Hilario & Cia Ltda	75667261/0001-69	Sem representante presente

Os senhores representantes, após se identificaram junto à comissão, conferiram os envelopes protocolados, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes, ao que foi apurado pelo Sr Presidente o seguinte: Quanto aos documentos observa-se que:

a. Do proponente **A.A. Santos Della Vechia – Engenharia - ME** verificou-se que o mesmo apresentou documento solicitado na letra "c" do subitem "3" do tópico 10.2 do edital sem o apontamento de que se trata de "execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar", tanto no atestado de capacidade tecnico opracional como no acervo em anexo, não atendendo na íntegra o exigido em edital, o licitante, ainda, apresentou suas demonstrações contábeis de 2019 com a indicação de capital social integralizado da ordem de R$ 15.000,00, abaixo do valor mínimo exigido na letra "b" do item 04.1 do edital, o licitante apresentou sua comprovação de visita técnica sem assinatura do responsável técnico da licitante, razões pelas quais, neste momento não prospera sua habilitação;
b. Do proponente **J A Hilario & Cia Ltda** verificou-se que o mesmo não apresentou suas demonstrações financeiras pertinentes ao último exercício social de 2019, tendo apresentado tais documentos pertinentes ao exercício de 2018, contrariando o previsto na letra "b" do subitem "4" do tópico 10.2 do edital, razão pela qual, neste momento não prospera sua habilitação;
c. Do proponente **Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli** verificou-se que o mesmo apresentou termo de renúncia a visita técnica contrariando o disposto na letra "g" do subitem "3" do tópico 10.2 o qual, a seu turno, exige a apresentação da comprovação da visita técnica, razão pela qual, neste momento não prospera sua habilitação.

Considerando os apontamentos anteriormente descritos(letras "a", "b" e "c") que não deixam condições, neste momento, para habilitar nenhum dos três licitantes, cumpre ao Sr Presidente da CPL estabelecer o lapso de 08(oito) dias úteis para o suprimento das deficiências encontradas, consoante disposto no art. 48, §3º da Lei 8666/93. O senhor presidente informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante, consoante dados descritos em seus documentos de habilitação, e

publicação no Diário Oficial dos Município do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, além de ser fixado em quadro próprio existente nas dependências do prédio do centro administrativo, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado por e-mail a todas as proponentes com antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas bem como publicado no DIOEMS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Gilmar Francisco da Rosa, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Tiago Lopes Araujo
Presidente

Dirceu Camargo Nunes
Membro

Gilmar Francisco da Rosa
Membro

00214

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Ata TP 06/20 PMCDS

1 mensagem

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 9 de junho de 2020 08:25
Para: Marly Hilario <jhilariocompras@proserv.com.br>

Bom dia, segue em anexo cópia da ata de abertura dos envelopes de habilitação ocorrida na data de ontem, 08/06/20, para ciência dos resultados e dos prazos em aberto. Obrigado.
Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL

044-TP06.doc
74K

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Nº44/2020 da TOMADA DE PREÇOS 06/2020, que o responsável técnico do proponente CASA PRONTA GRUPO GRIF NOLIA CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ 07.831.067/0001-17 situada no endereço Rua Venezuela nº110 – Bairro Jardim das Américas na Cidade de Pato Branco – PR sendo como responsável técnica o Sr(a). CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, Arquiteta, inscrito no CAU sob nº A40822-0, visitou o local da obra situado no (INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES) conforme descrição abaixo:

- **ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA CONTENDO 283,95 M² NA LOCALIDADE DENOMINADA 27 DE OUTUBRO – ZONA RURAL.**

Assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.
Constatou, ainda, em que condições se encontram as partes da obra bem como verificou a complexidade das adequações que deverá fazer e assumindo a exatidão com os projetos, croquis e memoriais do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em 09 de junho de 2020.

Assessor de Engenharia
JEAN CARLO VALDUGA
Crea/PR – 148385/D – Fiscal da Obra

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON
Arquiteta CAU nºA40822-0

FRANMAR ENGENHARIA

00216

Ofício 02/20

De: A. A. Santos Della Vechia – Engenharia

Para: Comissão de Licitações- Município de Coronel Domingos Soares

Viemos por meio deste nos manifestar em relação à habilitação preliminar do Processo 044/2020 – Tomada de Preços 06/2020.

Em relação as verificações, razões pelas quais, no momento da abertura, a empresa não prosperou a habilitação informamos que:

- Em que se refere ao documento solicitado na letra "c" do subitem "3" do tópico 10.2 do edital sem o apontamento de que se trata de "execução de edificação e/ou reforma e/ou ampliação de unidade escolar" a empresa possui Atestado de Capacidade Técnica de execução de reforma na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e que a mesma é uma instituição de ensino regular e as referidas reformas foram realizadas nas salas de aulas, conforme atestado e documentos em anexo, emitido pela direção da mesma.
- Quanto à qualificação econômica financeira solicitado na letra "b" do subitem "4.1" do tópico 10.2 do edital, em que nas demonstrações contábeis de 2019 com indicação de capital social integralizado abaixo do valor mínimo exigido. Informarmos que houve equívoco por parte do escritório de contabilidade e que o mesmo já foi solucionado e nova cópia do balanço patrimonial 2019 autenticado será entregue, juntamente com declaração do escritório de contabilidade.
- Quanto a comprovação de visita técnica prevista na letra "g" do subitem "3" do tópico 10.2 do edital foi solicitado uma nova declaração e já regulamentada a inconsistência referente a falta de assinatura.

Agradecemos a compreensão

CORONEL DOMINGOS SOARES, 18 DE JUNHO DE 2020.

Anderson Adriano Santos Della Vechia

R.G. 5.359.486-7

CPF 021.146.709-02

FRANMAR ENGENHARIA
CNPJ 28.103.153/0001-83
Rua Visconde de Guarapuava, 151 sala 2 Centro
CEP 85540.000 - Mangueirinha – PR

00217

ESCOLA DE ED. BÁSICA ELENITA ALMEIDA FERREIRA NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO ESPECIAL
REGISTRO NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAE'S – Nº 1710
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 14010
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 108/99
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL Nº 68
CNAS Nº 44.006.003.053/2001-97
DATA DE FUNDAÇÃO: 09/08/1999

Declaro por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa A. A. Santos Della Vechia- Engenharia, com CNPJ 28.103.153/0001-83, tendo como responsável técnico Anderson Adriano Santos Della Vechia, executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Conforme protocolo de Certidão de Acervo Técnico Nº 2019/00214961: Execução de reforma da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) compondo os seguintes serviços: Retirada e execução de piso, execução de pintura interna e externa, execução reparos, execução de retirada e colocação de forros totalizando o total de 1250,0 m². Os serviços executados foram realizados em **SALAS DE AULA** dessa instituição de ensino.

Tecnicamente atesto ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Coronel Domingos Soares, 18 de junho de 2020.

Neiva de Fátima Lima Suchow

Diretora APAE

Neiva de F. L. Suchow
Diretora
RG: 4,016[illegible]-4
08/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Data: 15/06/2020

SISTEMA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

VIDA LEGAL DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

00218

Núcleo Regional:	23 - NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO		
Município:	644 - CORONEL DOMINGOS SOARES		
Estabelecimento:	703 - ELENITA A FERREIRA, E-EI EF MOD ED ESP	Situação: Ativo	
Endereço:	RUA AFONSO DE ALMEIDA ROCHA, 1853 -	Bairro:	
CEP:	85557-000 FAX:	Fone:	4632541258
Mantenedora:	APAE		

Cursos da Escola:

Curso: 6038 - ENS FUND CICLO CONTINUO-MOD **Ensino/Modalidade: Especial-Ensino Fundamental**

Assunto	Tipo	Número	Data Ato	Data DOE	Data Início	Data Fim
33 - Renovação Autorização de Funcionamento	RES	1911	02/05/2017	30/05/2017	01/01/2017	31/12/2021

PAR 1285/2016-DEE, REN.AUT.FUNC.DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), ÁREA DA DI, MD E TGD, PELO PRAZO DE 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE 01/01/2017 ATÉ 31/12/2021, (RES.AUT.5310/2011).

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSO N° 640/18

PROTOCOLO Nº 15.279.814-8 DATA: 09/07/18

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 128/18 APROVADO EM 08/11/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Apreciação de Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, e aprovação de adequações necessárias.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

EMENTA: Apreciação de Relatório de Avaliação. Aprovação de Adequações da Organização Pedagógica em vigor. Observância do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14. Parecer favorável com determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Despacho/Sued/Seed, de 04/10/18, encaminhou a este Conselho o Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, bem como a equivalência de estudos dos educandos matriculados no 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, para o 1º Ciclo do Ensino Fundamental (1ª, 2ª e 3ª etapas), em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, e solicitação de adequação na implementação da organização administrativa e pedagógica. (fl. 117)

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSO N° 640/18

Constam do protocolado o Relatório Circunstanciado do Departamento de Educação Especial, às fls. 90 à 116, e Informações Complementares ao Relatório. (fls. 118 e 119).

II - MÉRITO

Trata-se de apreciação do Relatório Circunstanciado da Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, aprovada por este Conselho Estadual de Educação, por meio do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, para oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º e 2º anos), da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e da Educação Profissional, e adequação na implementação da organização administrativa e pedagógica.

O Relatório encaminhado pela Seed/DEE justifica-se pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14 – CEE/PR, que ao aprovar a proposta de Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, determinou, no Voto das Relatoras: "Cabe à Seed encaminhar no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação deste Parecer, relatório circunstanciado de avaliação da implementação dos ajustes ora aprovados."

Inicialmente, o Relatório informa que a Seed/DEE desencadeou a avaliação da proposta, por meio de um processo que envolveu a criação de um Grupo de Trabalho composto por 43 (quarenta e três) profissionais (professores e pedagogos); representantes de 352 (trezentos e cinquenta e duas) Escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, mantidas pela Federação Estadual das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - FEAPAES e Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Paraná - FEBIEX; duas Escolas Estaduais, na Modalidade Educação Especial; além de técnicos pedagógicos do DEE e dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná – NREs (fl. 05).

O Grupo de Trabalho elaborou um instrumento de avaliação denominado de Avaliação do Parecer CEE/CEIF/CEMEP, nº 07/14, que foi estudado e debatido nas Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, por mais de 1.500 professores e representantes dos 32 NRE's (fl. 06).

Coube ao Grupo de Trabalho analisar todo o material recebido, sistematizá-lo e apresentá-lo em reunião com os representantes das entidades envolvidas em todo o processo de avaliação e construção do relatório final.

Além da avaliação da proposta contida no Parecer CEE/CEIF/CEMEP, nº 07/14, o Relatório apresentou, também, um conjunto de adequações à proposta original, para solucionar dificuldades encontradas ao longo da implementação da Proposta e situações não identificadas inicialmente, que será tratado na sequência.

O primeiro aspecto que consta do Relatório diz respeito à organização administrativa das Escolas de Educação Básica, na Modalidade de Educação Especial. Neste quesito, o Relatório informa:

> (...)
> Pela avaliação realizada observou-se que os documentos escolares oficiais, de forma geral, atendem às demandas da organização diferenciada das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial. Porém, alguns documentos, como a Guia de Transferência e o registro da deficiência do estudante no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, requerem ajustes.
>
> Os ajustes indicados são ações de competência da Seed, por intermédio do Departamento de Educação Especial - DEE e o Departamento de Legislação Escolar – DLE.

Isto posto, evidencia-se que esse aspecto não requer manifestação deste Colegiado. Basta que a Seed viabilize as adequações demandadas pelo Departamento de Educação Especial, para o adequado registro escolar das instituições de ensino e alunos abrangidos pela proposta em questão.

Quanto à oferta da Educação Infantil, o Relatório aponta:

> A organização proposta no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, para o atendimento de crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou síndromes na etapa da Educação Infantil, de acordo com os avaliadores, possibilita ao professor realizar com qualidade o atendimento especializado denominado de estimulação essencial/precoce[1], que tem como objetivo o desenvolvimento integral dos aspectos físicos, psicológicos, sociais e culturais priorizando a construção harmônica do desenvolvimento da primeira infância.

[1]**Estimulação Essencial/Estimulação Precoce:** conjunto dinâmico de atividades e de recursos humanos e ambientais incentivadores que são destinados a proporcionar à criança, nos seus primeiros anos de vida, experiências significativas para alcançar pleno desenvolvimento no seu processo evolutivo.

O atendimento pedagógico nesta etapa está organizado em dois grupos conforme a faixa etária:

a) Estimulação Essencial (zero a três anos)

b) Educação Pré-Escolar (quatro e cinco anos)

Nestes dois grupos, as crianças podem ser atendidas da seguinte forma:

Cronograma (preferencialmente): A ação pedagógica é centrada na estimulação das áreas do desenvolvimento[2] (cognitiva[3], psicomotora[4] e sócio afetiva[5]). O cronograma é organizado de acordo com as necessidades de estimulação da criança. As crianças de quatro e cinco anos, que tiverem matrícula por cronograma nesta Escola, deverão ter obrigatoriamente matrícula concomitante na Educação Infantil da rede municipal ou particular.

Turmas: Os conteúdos trabalhados nesta etapa estão em consonância com a nova Base Nacional Comum Curricular, tendo como diferencial, o acréscimo da estimulação das áreas do desenvolvimento (cognitiva, psicomotora e socioafetiva). O atendimento por turma cumpre 800 horas e 200 dias letivos.

Portanto, o Relatório aponta o desenvolvimento curricular e pedagógico da Educação Infantil, em conformidade com a proposta aprovada por este Colegiado e não há adequações a serem feitas.

No que se refere à oferta do Ensino Fundamental, a proposta curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14 previu o avanço progressivo dos alunos em quatro etapas anuais correspondentes ao 1º ano do Ensino Fundamental e 6 etapas anuais para o 2º ano do Ensino Fundamental. Mas, em qualquer momento, ao longo dessas etapas, os alunos que apresentarem desenvolvimento acadêmico, cognitivo, psicomotor e socioafetivo condizentes são encaminhados para a rede regular de ensino.

---

[2] **Áreas do Desenvolvimento**: a psicologia cognitivista defende que o desenvolvimento humano se dá nas áreas cognitiva, psicomotora, afetiva e social, aspectos esses fundamentais para o processo de aprendizagem.

[3] **Área cognitiva**: entende-se por cognição o ato ou ação de conhecer ou de adquirir conhecimento, explica como o estudante aprende e pensa. O desenvolvimento da área cognitiva pressupõe o desenvolvimento da percepção, memória, atenção, raciocínio e linguagem.

[4] **Área psicomotora:** entende-se por psicomotricidade a integração das funções motrizes e mentais, sob o efeito do desenvolvimento do sistema nervoso central. A Psicomotricidade trabalha o movimento, ao mesmo tempo em que se desenvolvem as funções intelectuais e afetivas.

[5] **Área sócioafetiva:** entende-se por afetividade o estado psicológico do ser humano que pode ou não ser modificado diante de diferentes experiências (positivas ou negativas) que acontecem a partir das relações interpessoais no meio social. Assim, o estado psicológico e as relações sociais são de grande influência no comportamento e no desenvolvimento cognitivo e consequentemente no processo de aprendizagem.

O Relatório aponta que, desde a implementação da proposta, aprovada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, 9.397 estudantes com deficiência apresentaram tais condições e foram reinseridos na rede regular de ensino.

De outro lado, desde 2014, Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em todo o Estado do Paraná,

> [...] receberam em torno de 500 (quinhentos) estudantes transferidos do Ensino Regular, que aos sete anos já haviam cursado o 1º ano. Considerando a correspondência entre o 1º ano da Escola Regular e o 1º ciclo da Escola de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, estes estudantes foram matriculados na 1ª etapa do 2º ciclo. (fl. 14)

Para esses casos, o Relatório destaca uma dificuldade: os alunos concluintes do 1º ano do Ensino Fundamental, matriculados no 2º ciclo das Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, não obtiveram o ritmo diferenciado e o tempo ampliado para o desenvolvimento curricular, o que é proporcionado pelas quatro etapas do 1º ciclo do currículo da Escola de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial. Portanto, tais estudantes ingressaram no 2º ciclo com significativa defasagem no seu desenvolvimento cognitivo, psicomotor e socioafetivo.

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos estudos desses alunos, o Grupo de Trabalho de avaliação da proposta curricular e pedagógica em vigor propõe que os alunos permaneçam no 2º ciclo do Ensino Fundamental até que possam ser inseridos na rede regular, ou continuarem seus estudos na Educação de Jovens e Adultos, oferecida pelas Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial. É nesta perspectiva que o Relatório apresenta a seguinte proposta de adequação:

> No Ensino Fundamental, ao final do 2º ciclo, a escola deverá realizar uma avaliação qualitativa da aprendizagem, para verificar se o(a) estudante apresenta condições acadêmicas, cognitivas, psicomotoras e socioafetivas para ser reinserido no Ensino Comum. Esta avaliação estimará as condições acadêmicas e os benefícios que a inserção no Ensino Comum trará para o(a) estudante ou a continuidade da matrícula na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial. (fl. 118)

Dessa forma, a organização do Ensino Fundamental não será objeto de alteração, permanecendo sua sistematização de acordo como o quadro 1.

Quadro 1 – Organização do Ensino Fundamental

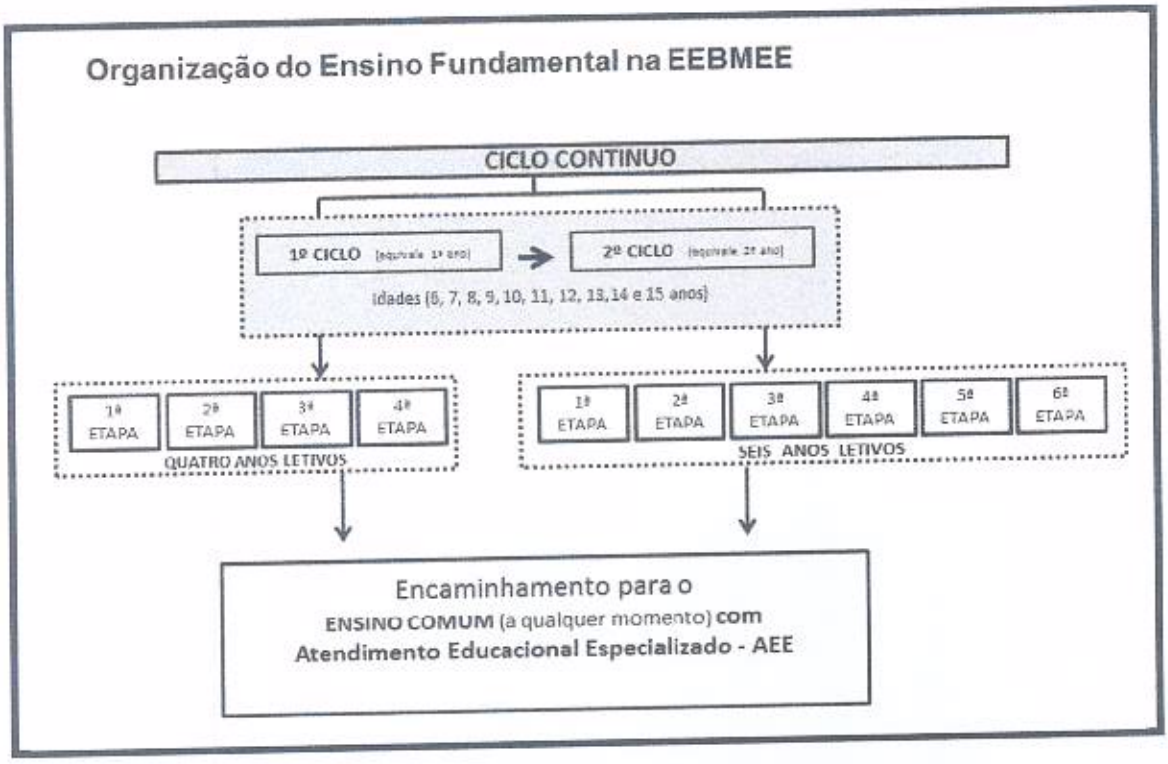

A proposta curricular para a Educação de Jovens e Adultos - Fase I e Educação Profissional aprovada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14 compreendeu três unidades ocupacionais:

Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida para estudantes com graves comprometimentos[6].

Unidade Ocupacional de Produção para estudantes com habilidades na confecção de objetos artesanais manufaturados, serviços de horticultura, jardinagem, cuidados com pequenos animais, entre outros.

Unidade Ocupacional de Formação Inicial para estudantes com habilidades e competências para inserção no mundo e/ou mercado de trabalho, sendo que alguns estudantes podem também ser encaminhados para cursos de qualificação em outras instituições ofertantes, como o Sistema 'S', por exemplo. (fl. 19)

[6] **Graves Comprometimentos:** estudantes dependentes de outras pessoas em quase todas as funções e atividades da vida diária, necessitando de apoios pervasivos ou generalizados.

Essa oferta foi sistematizada no quadro 2:

Quadro 2 – Organização da Educação de Jovens e Adultos – Fase I e Educação Profissional (Proposta aprovada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14)

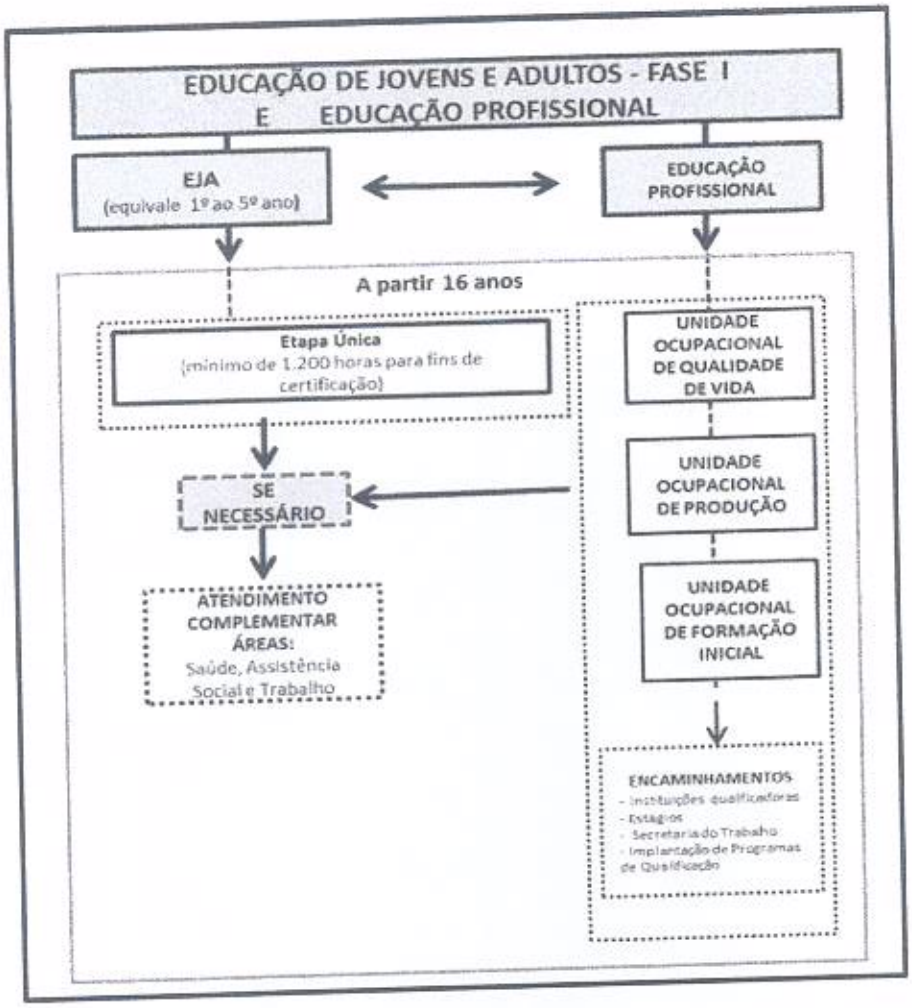

Todavia, foi nessa modalidade educacional que a avaliação revelou problemas de implementação:

> Durante o período de efetivação e avaliação da proposta estabelecida, observou-se que a oferta da Educação de Jovens e Adultos - Fase I concomitante com a 'Educação Profissional' desenvolvida nestas instituições tem cumprido seu compromisso de escolarização para com um reduzido número de estudantes, contudo desfavorece a um número significativo, cuja deficiência intelectual e atraso cognitivo mais elevado, os tornam mais dependentes.
>
> Além disto, sugere irreais expectativas de preparação e/ou formação profissional com vistas à inserção no mercado e/ou mundo do trabalho, conforme preconiza o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14.
>
> Constatou-se ainda, que o formato estipulado, não atende aos requisitos legais da modalidade 'Educação Profissional' ofertada aos estudantes do Ensino Regular, amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9394/96 que no capítulo III, descreve a oferta de formação inicial, continuada ou qualificação profissional técnica e de nível médio. Isto ocorre porque os profissionais das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial não atendem aos critérios estabelecidos na legislação referida e na Instrução Normativa nº. 03/14 - Seed/Sued para a oferta da Educação Profissional, destaca-se ainda, que, estas Escolas não são autorizadas a ofertar esta Modalidade de Ensino. (fls. 107 e 108)

Em decorrência, o Grupo de Trabalho de avaliação da proposta em questão entendeu que "os estudantes que frequentam as Unidades Ocupacionais de Qualidade de Vida necessitam de um currículo que priorize as atividades relacionadas aos cuidados pessoais e de vida autônoma, sem deixar de oportunizar atividades acadêmicas de escolarização, as quais lhes são asseguradas pela Lei Brasileira de Inclusão" (fls. 108 e 109)

Como resposta a essa situação, o Relatório apresenta como proposta:

> 1) Oferta de EJA – FASE I para todos os estudantes a partir dos 15 anos de idade.
>
> 2) As Unidades Ocupacionais serão articuladas à EJA, com oferta das Unidades Ocupacionais de Produção e de Formação Inicial, sendo extinta a Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida.
>
> 3) O Atendimento, preferencialmente por cronograma, para os estudantes adultos e/ou idosos, de acordo com a tolerância destes para as atividades acadêmicas e/ou rotinas escolares.

4) A extinção do termo 'Educação Profissional' vinculado à EJA, haja vista que o público-alvo das escolas especiais, cujas mantenedoras são as APAES e co-irmãs, mudou muito desde os anos 80/90 até o período atual. Os estudantes que outrora frequentavam os cursos profissionalizantes, nelas ofertados, apresentavam deficiência intelectual (leve) e tinham condições de serem inseridos no mercado de trabalho. Hoje, estes estudantes estão inseridos no Ensino Comum, por conta do Paradigma da Inclusão. Assim, a Educação Profissional estabelecida no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14 não está concernente com a condição cognitiva dos estudantes público-alvo das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial (estudantes com Deficiência Intelectual significativa, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento), os quais, em geral permanecem ao longo de suas vidas matriculados nestas escolas. (fls. 110 e 111)

A alteração proposta está sistematizada no quadro 3.

Quadro 3 – Organização Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Fase I

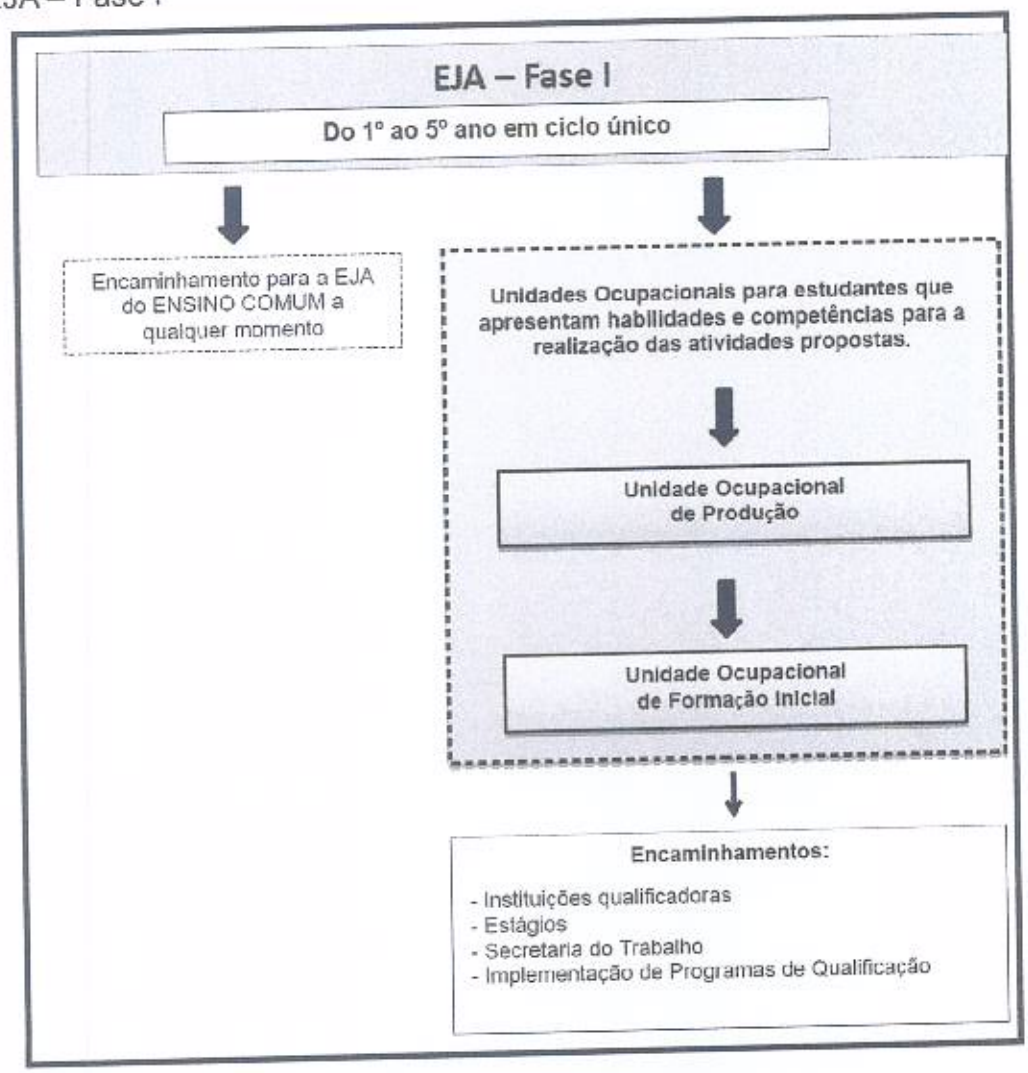

Finalizando, o Relatório Circunstanciado informa o número de 391 escolas amparadas pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, por dependência administrativa e por número de alunos (tabelas 1 e 2).

TABELA 1 – NÚMERO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - PARANÁ - 2018

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Nº DE ESCOLAS
Escolas que mantém parceria com a SEED (mantidas pela APAE e FEBIEX)	379
Estadual	2
Municipal	7
Particular	3
TOTAL	391

FONTE: SEED/DEE
NOTA: Dados de julho/2018.

TABELA 2 - NÚMERO DE ESTUDANDES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO - PARANÁ - 2018

ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO	Nº DE ESTUDANTES
Educação Infantil	5.535
Ensino Fundamental	11.045
Educação de Jovens e Adultos – Fase I	21.292
TOTAL	37.872

FONTE: SERE
NOTA: Dados de julho/2018.

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSO Nº 640/18

Outro dado apresentado é que 1.144 estudantes com diagnóstico de Autismo foram encaminhados da escola regular para as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial.

Diante das considerações e dados explicitados, entende-se que é necessário proceder às adequações na implementação da proposta de reorganização curricular e pedagógica aprovada pelo Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, nos termos apontados pelo Grupo de Trabalho que coordenou o processo de avaliação. Por conseguinte, as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial devem:

1) no Ensino Fundamental, ao final do 2º ciclo, realizar avaliação qualitativa da aprendizagem e evolução dos alunos, verificar suas condições acadêmicas, cognitivas, psicomotoras e socioafetivas para que possam ser reinseridos na rede regular de ensino ou para a continuidade da matrícula na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial. Esta avaliação deve considerar, inclusive, os benefícios que a inserção no ensino regular trará para o estudante, no convívio com outros alunos, outro ambiente, como forma de oferecer novos estímulos ao seu desenvolvimento educacional;

2) desenvolver a organização curricular e pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, suprimindo o termo Educação Profissional dessa oferta;

3) assegurar o atendimento, preferencialmente por cronograma, para os estudantes adultos e/ou idosos, de acordo com suas condições, tolerância para as atividades acadêmicas e/ou rotinas escolares e seus tempos, de modo a estimulá-los para que evoluam positivamente no processo educacional e na realização de sua vida cotidiana.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto:

a) dá-se por apreciado o Relatório Circunstanciado elaborado pela Seed/DEE, sobre a Avaliação da Implementação da Organização Administrativa e Pedagógica das Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial, em atendimento ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14;

b) somos favoráveis à aprovação das adequações na implementação proposta pela Seed/DEE, ao Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer, ficando inalterados os demais termos.

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSO N° 640/18

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 07/14, de 07/05/14.

A Seed deverá encaminhar Relatório Circunstanciado de avaliação da implementação da proposta, com as adequações solicitadas, no prazo de 03 (três) anos, a este CEE.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências cabíveis e o processo para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2018.

Oscar Alves
Presidente do CEE

HEFICONTI - Contabilidade e Assessoria Empresarial
Helonez Bilinski Dalmutt
Rua Rui Barbosa, 229- Centro
CEP.: 85.540-000 - Mangueirinha - PR
CNPJ: 13.211.277/0001-05 - CRC PR-052068/O-0

03231

DECLARAÇÃO

Eu, **HELONEZ BILINSKI DALMUTT**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 229, Centro, Mangueirinha – PR, CEP.: 85.540-000, portadora do CPF nº 745.630.849-72, RG nº 5.120.656-8/SESP/PR e CRC PR 052068/O-0, **DECLARO**, para fins de comprovação de veracidade das informações contábeis, que sou responsável técnica contábil da empresa **A. A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA, CNPJ nº 28.103.153/0001-83**.

Declaro ainda que os dados referentes ao Capital Social da empresa acima encontram-se regularizados no Balanço Patrimonial referente ao ano de 2019, estando, dessa forma, estabelecidos conforme comprova a documentação da Junta Comercial do Paraná.

Para que surta os efeitos legais, dato e assino a presente declaração.

Mangueirinha (PR), 16 de Junho de 2020.

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contadora – CRC PR 052068/O-0
CPF nº 745.630.849-72

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,28 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 28, e servirá de LIVRO DIARIO número 3.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME

Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 Complemento: SALA 01 Bairro: MERCEDES

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 28.103.153/0001-83

NIRE: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

MANGUEIRINHA, 01 de Dezembro de 2019.

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES/PR
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
Termo de Autenticação 20/023498-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CORONEL VIVIDA
04/05/20
MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SECRETÁRIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 24/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, RANCHEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

FL. 00233

PG. 1

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SR	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	VALOR
MES 01/2019							
1	1000000	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	74.757,89
1	1010001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	2.968,10
1	1020006	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	27.135,63
1	1680001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	400,00
1	1710001	2890000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	2.940,00
1	2890000	1760001	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	49,00
1	2890000	2020011	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	3.058,92
1	2890000	2020029	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	255,00
1	2890000	2030004	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	849,06
1	2890000	2400000	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	15.000,00
1	2890000	2800008	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	4.392,68
1	2890000	2808001	TR	0	0	SALDO DE BALANÇO	86.596,96
1	1010001	1000000		0	0	CP.EXT.BANCARIO	517,35
		DEBITOS DO DIA:			217.320,59	CREDITOS DO DIA:	217.320,59
2	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	45,00
2	1010001	1000000		0	0	CP.EXT.BANCARIO	13.000,00
2	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	60,00
2	2020011	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS.	3.058,92
		DEBITOS DO DIA:			13.163,92	CREDITOS DO DIA:	13.163,92
3	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	150,00
3	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	200,00
		DEBITOS DO DIA:			350,00	CREDITOS DO DIA:	350,00
4	9410003	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS. H.B. DALMOTT - REFICONTI	255,00
4	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	3.058,92
4	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	4.510,00
4	1000000	9000003		14	1	CP.NOTA FISCAL UP PARTICIPAÇÕES EIRELI	20.000,00
		DEBITOS DO DIA:			27.823,92	CREDITOS DO DIA:	27.823,92
5	2030004	1000000		0	0	CP.REC.PRO-LAB. 12/2018 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	849,06
		DEBITOS DO DIA:			849,06	CREDITOS DO DIA:	849,06
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	66,81
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	233,24
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	23,90
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	197,00
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	27,00
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	27,00
		DEBITOS DO DIA:			574,15	CREDITOS DO DIA:	574,15
10	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	30,00
10	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	8,45
10	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	78,80
		DEBITOS DO DIA:			117,25	CREDITOS DO DIA:	117,25
11	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	145,00
11	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	186,70
		DEBITOS DO DIA:			331,70	CREDITOS DO DIA:	331,70
14	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	70,00
		DEBITOS DO DIA:			70,00	CREDITOS DO DIA:	70,00
16	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	41,76
16	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	146,43
		DEBITOS DO DIA:			188,19	CREDITOS DO DIA:	188,19
17	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	193,00
17	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			243,00	CREDITOS DO DIA:	243,00
18	9410030	1000000		2788	0	CP.NOTA FISCAL DANIEL FAVERO INFORMATICA	380,00
		DEBITOS DO DIA:			380,00	CREDITOS DO DIA:	380,00
21	9410030	1000000		29171	0	CP.NOTA FISCAL 93ENG TECNOLOGIA A A ENGENHARIA	2.832,00
21	9410020	1000000		0	0	CP.GUIA REC. CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	28,50
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	164,71
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	111,31
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	300,00
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	55,11
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	62,69
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	
		DEBITOS DO DIA:			3.554,32	CREDITOS DO DIA:	3.554,32
22	9410007	1000000		2019028	0	CP.GUIA REC. GUIA ART	226,50
22	9410020	1000000		0	0	CP.GUIA REC. CERTIDÃO NEG. FALENCIA E CONCORDATA	32,73
22	9410028	1000000		0	0	CP.GUIA REC. IPTU 2019	439,01
22	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	750,00
22	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	61,00
		DEBITOS DO DIA:			1.509,24	CREDITOS DO DIA:	1.509,24
23	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	730,00
23	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	35,50
23	1000000	9000003		15	2	CP.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			9.682,16	CREDITOS DO DIA:	9.682,16
24	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	32,66
24	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	30,00

PREF. CEL. DOM. CONTRATOS
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇ

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 06/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, HANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 01/2019							
		DEBITOS DO DIA:			62,66	CREDITOS DO DIA:	62,66
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	88,27
		DEBITOS DO DIA:			288,27	CREDITOS DO DIA:	288,27
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	83,50
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	144,98
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,50
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	27,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,30
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	353,56
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,70
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,96
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	124,21
		DEBITOS DO DIA:			868,71	CREDITOS DO DIA:	868,71
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
		DEBITOS DO DIA:			25,00	CREDITOS DO DIA:	25,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	328,21
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	22,99
		DEBITOS DO DIA:			351,20	CREDITOS DO DIA:	351,20
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	1.122,69
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 01/2019	109,78
		DEBITOS DO DIA:			2.230,47	CREDITOS DO DIA:	2.230,47
		DEBITOS DO MES:			279.983,81	CREDITOS DO MES:	279.983,81
MES 02/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	26,65
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,75
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:			157,30	CREDITOS DO DIA:	157,30
4	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 01/2019	109,78
4	9410003	1000000		0	0	CP.DUPLICATA Ns. H.B. DALMUTT - REFICONTI	270,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	28,70
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	104,14
4	1000000	9000003		16	1	CP.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			9.529,36	CREDITOS DO DIA:	9.529,36
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 01/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:			888,22	CREDITOS DO DIA:	888,22
6	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.667,30
		DEBITOS DO DIA:			5.667,30	CREDITOS DO DIA:	5.667,30
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	12,00
		DEBITOS DO DIA:			12,00	CREDITOS DO DIA:	12,00
8	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,73
		DEBITOS DO DIA:			8.738,73	CREDITOS DO DIA:	8.738,73
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.752,11
		DEBITOS DO DIA:			7.752,11	CREDITOS DO DIA:	7.752,11
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			50,00	CREDITOS DO DIA:	50,00
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	184,50
		DEBITOS DO DIA:			184,50	CREDITOS DO DIA:	184,50
20	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 01/2019	1.122,69
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.122,69
		DEBITOS DO DIA:			2.245,38	CREDITOS DO DIA:	2.245,38
27	9410012	1000000		13117	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
27	9410012	1000000		13117	0	CP.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:			200,00	CREDITOS DO DIA:	200,00
28	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	253,01
28	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	998,00
28	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 02/2019	109,78
28	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,10
		DEBITOS DO DIA:			1.383,89	CREDITOS DO DIA:	1.383,89
		DEBITOS DO MES:			36.808,39	CREDITOS DO MES:	36.808,39
MES 03/2019							
4	9410012	1000000		13247	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
4	9410012	1000000		13258	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:			200,00	CREDITOS DO DIA:	200,00

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ZOOENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
RUA MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORJ.	HISTORICO	VALOR
MES 03/2019							
5	2030004	1000000		0	0	CP.REC.PRO-LAB. 02/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:		888,22		CREDITOS DO DIA:	888,22
7	1000000	9000003		12	1	CP.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		8.916,66		CREDITOS DO DIA:	8.916,66
8	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 02/2019	109,78
8	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 02/2019	253,01
9	9410003	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - HEFICONTI	270,00
8	9420002	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - HEFICONTI	7,19
		DEBITOS DO DIA:		639,98		CREDITOS DO DIA:	639,98
12	9410012	1000000		12429	0	CP.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
14	9410012	1000000		13508	0	CP.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
14	1010001	1000000		0	0	CP.EXT.BANCARIO	8.738,33
14	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		8.850,23		CREDITOS DO DIA:	8.850,23
15	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	7.777,12
		DEBITOS DO DIA:		7.777,12		CREDITOS DO DIA:	7.777,12
18	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	800,00
		DEBITOS DO DIA:		800,00		CREDITOS DO DIA:	800,00
21	1010001	1020006		0	0	CP.EXT.BANCARIO	1.850,00
21	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	1.850,00
21	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	5,88
21	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	60,00
		DEBITOS DO DIA:		1.765,88		CREDITOS DO DIA:	3.765,88
27	1010001	1020006		0	0	CP.EXT.BANCARIO	10.000,00
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	6.450,00
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	600,00
27	1010001	1000000		0	0	CP.EXT.BANCARIO	6.450,00
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	27,59
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	100,00
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	34,00
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	9,90
27	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	
		DEBITOS DO DIA:		23.671,49		CREDITOS DO DIA:	23.671,49
28	9410012	1000000		13807	0	CP.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	208,00
28	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	270,83
28	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	8,25
28	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	49,50
28	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	211,50
		DEBITOS DO DIA:		748,08		CREDITOS DO DIA:	748,08
29	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	263,27
		DEBITOS DO DIA:		263,27		CREDITOS DO DIA:	263,27
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	998,80
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 03/2019	109,78
31	1020006	9470004		0	0	CP.EXT.BANCARIO	228,14
		DEBITOS DO DIA:		1.335,92		CREDITOS DO DIA:	1.335,92
		DEBITOS DO MES:		57.956,85		CREDITOS DO MES:	57.956,85
MES 04/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	190,15
1	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	13,00
1	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	10,75
1	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	61,90
1	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	
		DEBITOS DO DIA:		283,80		CREDITOS DO DIA:	283,80
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
2	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
2	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	50,02
2	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	156,50
2	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	41,88
		DEBITOS DO DIA:		287,60		CREDITOS DO DIA:	287,60
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
3	9410025	1000000		1090	0	CF.NOTA FISCAL MARIA EUNICE HEGGELER	56,00
3	9410003	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS. H.B. DALMUTT - HEFICONTI	270,00
3	9410028	1000000		0	0	CP.GUIA TX.CONF. CERIDAO SIMPLIFICADA	28,50
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8,63
3	1000000	9000003		18	1	CP.NOTA FISCAL PREFEITURA	

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA MS
CNPJ:28.103.153/0001-93 NIRE:41138232195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. J

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.POC.	H.CRD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 04/2019							
						MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		9.318,99		CREDITOS DO DIA:	9.318,99
4	9410011	1000000		122543	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	1.092,35
4	9410007	1000000		20190E015	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO ACERVO TECNICO	86,82
4	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDÃO NEG. FALENCIA E CONCORDATA	32,73
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	32,73
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		1.294,63		CREDITOS DO DIA:	1.294,63
5	9410012	1000000		14100	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
5	9410012	1000000		14092	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	236,03
5	9410007	1000000		2019000120	0	CF.GUIA REC. ART	638,99
5	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
5	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
5	2030004	1000000		0	0	CV.REC.PRO-LAB. 03/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	733,87
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.400,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,50
		DEBITOS DO DIA:		9.025,26		CREDITOS DO DIA:	9.025,26
6	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
6	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
		DEBITOS DO DIA:		25,70		CREDITOS DO DIA:	25,70
8	9410012	1000000		14174	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	42,22
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:		142,22		CREDITOS DO DIA:	142,22
9	9410011	1000000		804	0	CF.NOTA FISCAL UNI MOTORS BOM RETIFICA DE MOTORES	6.400,00
		DEBITOS DO DIA:		6.400,00		CREDITOS DO DIA:	6.400,00
10	9410011	1000000		22662	0	CF.NOTA FISCAL PIRAMIDE VEICULOS	1.800,00
		DEBITOS DO DIA:		1.800,00		CREDITOS DO DIA:	1.800,00
11	9410012	1000000		14277	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	200,00
11	9410022	1000000		237744	0	CF.NOTA FISCAL FORTLEV	2.619,54
		DEBITOS DO DIA:		2.819,54		CREDITOS DO DIA:	2.819,54
12	9410012	1000000		14279	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
12	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		139,20		CREDITOS DO DIA:	139,20
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
13	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
15	9410012	1000000		14364	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
15	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 03/2019	109,78
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	69,00
		DEBITOS DO DIA:		278,78		CREDITOS DO DIA:	278,78
17	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.777,11
		DEBITOS DO DIA:		16.515,44		CREDITOS DO DIA:	16.515,44
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
20	9410012	1000000		14491	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	200,00
		DEBITOS DO DIA:		200,00		CREDITOS DO DIA:	200,00
22	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 03/2019	263,27
		DEBITOS DO DIA:		263,27		CREDITOS DO DIA:	263,27
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
26	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES PR
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua RIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

FL. 600237

PG. 5

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.DOC.	N.ORG.	HISTORICO	VALOR
MES 04/2019							
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	13,70
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DA PARANA	12,00
27	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	998,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	109,78
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 04/2019	272,64
		DEBITOS DO DIA:		1.380,42		CREDITOS DO DIA:	1.380,42
		DEBITOS DO MES:		50.392,45		CREDITOS DO MES:	50.392,45
MES 05/2019							
2	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	20.000,00
2	1020006	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15.000,00
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:		35.061,90		CREDITOS DO DIA:	35.061,90
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
3	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	79,75
		DEBITOS DO DIA:		112,35		CREDITOS DO DIA:	112,35
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
4	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
5	9410025	1000000		5431	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICOS DE HOTELARIA	110,00
		DEBITOS DO DIA:		110,00		CREDITOS DO DIA:	110,00
6	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 04/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	868,22
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	173,00
6	1000000	9000003		19	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		9.977,88		CREDITOS DO DIA:	9.977,88
7	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 04/2019	109,78
7	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 581	270,80
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.729,62
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,94
		DEBITOS DO DIA:		2.210,34		CREDITOS DO DIA:	2.210,34
8	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.138,00
		DEBITOS DO DIA:		3.138,00		CREDITOS DO DIA:	3.138,00
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
10	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
11	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:		32,60		CREDITOS DO DIA:	32,60
13	9410012	1000000		15044	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	200,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	164,42
		DEBITOS DO DIA:		364,42		CREDITOS DO DIA:	364,42
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	55,00
		DEBITOS DO DIA:		55,00		CREDITOS DO DIA:	55,00
15	9410012	1000000		116414	0	CF.NOTA FISCAL ABASTECEDORA DE COMB. SOUZA MACHADO	30,01
		DEBITOS DO DIA:		30,01		CREDITOS DO DIA:	30,01
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.909,56
		DEBITOS DO DIA:		1.909,56		CREDITOS DO DIA:	1.909,56
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
17	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		132,60		CREDITOS DO DIA:	132,60
18	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
18	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAR A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-93 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000 PG. 6
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 05/2019							
						PARANA	10,20
30	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
20	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 04/2019	272,64
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	120,30
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	221,30
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT BANCARIO	1.511,16
		DEBITOS DO DIA:			2.125,80	CREDITOS DO DIA:	2.125,80
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
24	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
24	9410012	1000000		2358	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO	110,00
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	67,06
		DEBITOS DO DIA:			209,63	CREDITOS DO DIA:	209,63
25	9410025	1000000		5595	C	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,00
25	9410025	1000000		5596	C	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	110,00
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	10,20
25	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			252,60	CREDITOS DO DIA:	252,60
27	9410012	1000000		1540	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	156,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	108,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,99
		DEBITOS DO DIA:			263,99	CREDITOS DO DIA:	263,99
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
		DEBITOS DO DIA:			17,00	CREDITOS DO DIA:	17,00
30	9410029	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO DE FALENCIA E CONCORDATA	32,73
		DEBITOS DO DIA:			32,73	CREDITOS DO DIA:	32,73
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	281,25
31	9410029	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO SIMPLIFICADA	28,50
31	9410012	1000000		2586	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO	162,02
31	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
31	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
31	9400013	2010004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 05/2019	109,78
31	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
31	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.738,33
31	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	66,00
		DEBITOS DO DIA:			10.608,28	CREDITOS DO DIA:	10.608,28
		DEBITOS DO MES:			66.743,49	CREDITOS DO MES:	66.743,49
MES 06/2019							
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
1	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
3	9410003	2020029		561	0	CF.NOTA FISCAL H. B. DALMITT - HEPICONTI	270,00
3	9410012	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. POSTO CORONEL DOMINGOS SOARES	70,00
3	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. GOLD S BAR	29,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	121,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.777,11
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	12,73
3	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
3	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
3	2090000	2400000		0	0	VLR.INPLANTAÇÃO VALOR REFERENTE A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO EMPRESARIO.	35.000,00
3	1000000	2690000		0	0	VLR.INPLANTAÇÃO VALOR REFERENTE A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO EMPRESARIO.	35.000,00
		DEBITOS DO DIA:			82.561,74	CREDITOS DO DIA:	82.561,74
4	2020029	1000000		C	0	CF.DUPLICATA NS. 561	270,00
4	2040001	1000000		C	0	CONF.GUIA INSS 05/2019	109,78
4	1000000	1010001		C	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.833,49
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	16,93

RUBRICA VALOR CEL DOMINGOS SOARES-PR COMPESA JUN 2020 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. R. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 06/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12.2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 06/2019							
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,99
		DEBITOS DO DIA:			2.471,19	CREDITOS DO DIA:	2.471,19
5	9410012	1000000		286812	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	50,00
5	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.100,00
		DEBITOS DO DIA:			2.150,00	CREDITOS DO DIA:	2.150,00
6	9410012	1000000		15678	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	111,05
6	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO ACERVO TECNICO	86,82
6	9410012	1000000		434270	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	49,98
6	9410012	1000000		434337	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	99,95
6	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 05/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	74,55
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	111,05
		DEBITOS DO DIA:			1.446,62	CREDITOS DO DIA:	1.446,62
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
7	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
7	9410012	1000000		434552	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	152,92
7	9410012	1000000		287143	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	30,00
7	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:			4.215,52	CREDITOS DO DIA:	4.215,52
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
8	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
10	9410025	1000000		1917	0	CF.NOTA FISCAL CHURRASCARIA TODESCATTO	61,00
10	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.500,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.800,00
		DEBITOS DO DIA:			9.361,00	CREDITOS DO DIA:	9.361,00
11	1000000	9000003		20	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			8.916,66	CREDITOS DO DIA:	8.916,66
12	9410012	1000000		287896	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	120,00
12	9410012	1000000		287898	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	50,00
		DEBITOS DO DIA:			170,00	CREDITOS DO DIA:	170,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,00
		DEBITOS DO DIA:			103,00	CREDITOS DO DIA:	103,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	70,00
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	70,62
		DEBITOS DO DIA:			76,22	CREDITOS DO DIA:	76,22
15	9410025	1000000		5748	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	111,00
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	10,20
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO CAMINHOS DO PARANA	8,90
15	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			145,60	CREDITOS DO DIA:	145,60
16	9410012	1000000		52653	0	CF.NOTA FISCAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO	130,02
		DEBITOS DO DIA:			130,02	CREDITOS DO DIA:	130,02
17	9410012	1000000		15600	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	1.953,59
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
17	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.649,16
		DEBITOS DO DIA:			10.619,75	CREDITOS DO DIA:	10.619,75
18	9410012	1000000		16022	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			200,00	CREDITOS DO DIA:	200,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.697,75
		DEBITOS DO DIA:			7.697,75	CREDITOS DO DIA:	7.697,75
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO	

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 06/2019							
						ECOCATARATAS	13,50
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO	
						ECOCATARATAS	13,50
21	9410012	1000000		438661	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	190,79
21	9410025	1000000		37951	0	CF.NOTA FISCAL CHURRASCARIA	
						ROSARIO	52,00
21	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 05/2019	281,25
		DEBITOS DO DIA:			551,04	CREDITOS DO DIA:	551,04
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO	
						ECOCATARATAS	13,50
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. PEDAGIO	
						ECOCATARATAS	13,50
22	9410012	1000000		71064	0	CF.NOTA FISCAL COLLINA VERDE	
						COM DE COMBUSTIVEIS	151,14
22	9410025	1000000		17161	0	CF.NOTA FISCAL L.F DEBORTOLI	
						RESTAURANTE	245,00
		DEBITOS DO DIA:			423,14	CREDITOS DO DIA:	423,14
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	86,23
24	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
		DEBITOS DO DIA:			10.086,23	CREDITOS DO DIA:	10.086,23
25	9410012	1000000		16193	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO	
						COMETA	100,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	21,00
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,71
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			259,71	CREDITOS DO DIA:	259,71
26	9410012	1000000		39069	0	CF.NOTA FISCAL POSTO BONATTO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			50,00	CREDITOS DO DIA:	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
28	9410012	1000000		74018	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO	
						REDE JUNINHO AUTO POSTO	193,52
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	10,20
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	8,90
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	31,89
		DEBITOS DO DIA:			258,01	CREDITOS DO DIA:	258,01
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	10,20
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	8,90
		DEBITOS DO DIA:			32,60	CREDITOS DO DIA:	32,60
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	999,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	103,78
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 06/2019	289,18
30	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	117,34
		DEBITOS DO DIA:			1.510,30	CREDITOS DO DIA:	1.510,30
		DEBITOS DO MES:			143.601,30	CREDITOS DO MES:	143.601,30
MES 07/2019							
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	92,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	16,50
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	61,90
		DEBITOS DO DIA:			187,40	CREDITOS DO DIA:	187,40
2	9410012	1000000		39187	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO	
						BONATTO	50,00
2	9410009	2020029		581	0	CF.NOTA FISCAL HSFICONTI	
						CONTABILIDADE	270,00
		DEBITOS DO DIA:			320,00	CREDITOS DO DIA:	320,00
3	9410012	1000000		116572	0	CF.NOTA FISCAL ABASTECEDORA	
						DE COMBUSTIVEIS SOUSA MACHADO	50,01
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.615,00
		DEBITOS DO DIA:			3.665,01	CREDITOS DO DIA:	3.665,01
4	9410012	1000000		132270	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO	
						COMETA	60,00
		DEBITOS DO DIA:			60,00	CREDITOS DO DIA:	60,00
5	9410012	1000000		4163	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO	
						REDE JUNINHO AUTO POSTO	184,03
5	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 581	270,00
5	9420002	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 581	6,29
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 06/2019	209,78
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	13,70
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO	
						PARANA	12,00
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 06/2019 -	
						ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA	
						VECHIA	888,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.755,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AJAX A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

FL. 10
PG. 9

00241

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.DOC.	N.CRD.	H I S T O R I C O	VALOR
MES 07/2019							
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	70,00
		DEBITOS DO DIA:		3.523,33		CREDITOS DO DIA:	3.523,33
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
8	9410025	1000000		5909	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	120,00
8	9410012	1000000		442589	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	80,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	69,75
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	44,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	224,47
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	260,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9.996,13
8	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9.996,13
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	9.996,13
		DEBITOS DO DIA:		20.770,48		CREDITOS DO DIA:	20.770,48
10	9410012	1000000		16572	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	474,00
10	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		724,00		CREDITOS DO DIA:	724,00
11	9410020	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. TABELIONATO DE NOTAS	64,08
11	1000000	9000003		21	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:		8.980,74		CREDITOS DO DIA:	8.980,74
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.147,98
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	620,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	84,23
		DEBITOS DO DIA:		1.852,21		CREDITOS DO DIA:	1.852,21
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		27,00		CREDITOS DO DIA:	27,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		27,00		CREDITOS DO DIA:	27,00
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	209,50
		DEBITOS DO DIA:		209,50		CREDITOS DO DIA:	209,50
16	9410012	1000000		444680	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	30,00
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	30,00
		DEBITOS DO DIA:		60,00		CREDITOS DO DIA:	60,00
17	9410012	1000000		15660	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BOHATTO	1.300,00
17	9410012	1000000		252888	0	CF.NOTA FISCAL POSTO AVENIDA	20,00
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	24,00
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	107,77
		DEBITOS DO DIA:		1.459,77		CREDITOS DO DIA:	1.459,77
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	24,75
		DEBITOS DO DIA:		24,75		CREDITOS DO DIA:	24,75
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	121,53
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	14,06
24	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. FUNJUS - INTIMAÇÃO	14,06
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15,75
		DEBITOS DO DIA:		165,40		CREDITOS DO DIA:	165,40
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
29	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 06/2019	289,18
29	9420002	1000000		0	0	CONF. DAS 06/2019	6,68
29	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,86
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,42
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.500,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	295,86
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	160,96
		DEBITOS DO DIA:		18.634,96		CREDITOS DO DIA:	18.634,96
31	9410022	1000000		2495	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	980,00
31	9410022	1000000		113	0	CF.NOTA FISCAL CERAMICA MANDURI	1.200,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	109,78
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 07/2019	296,49
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	78,73
		DEBITOS DO DIA:		3.663,00		CREDITOS DO DIA:	3.663,00
		DEBITOS DO MES:		64.493,77		CREDITOS DO MES:	64.493,77

PREF MUNICIPAL DE CEL DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
05 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.183.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85560-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 5

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 08/2019							
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:			63,90	CREDITOS DO DIA:	63,90
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 07/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	1010001	1020000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.140,48
5	1010001	1020000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.860,00
		DEBITOS DO DIA:			10.888,70	CREDITOS DO DIA:	10.888,70
6	2040001	1000000		0	0	COMP.GUIA INSS 07/2019	109,78
6	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 604	270,00
6	9420002	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 604	6,29
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	966,98
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			1.453,05	CREDITOS DO DIA:	1.453,05
9	9410012	1000000		5779	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	149,00
9	9410022	1000000		2499	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.184,00
9	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
9	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	71,98
		DEBITOS DO DIA:			2.432,18	CREDITOS DO DIA:	2.432,18
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			39,20	CREDITOS DO DIA:	39,20
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	69,00
		DEBITOS DO DIA:			69,00	CREDITOS DO DIA:	69,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.088,25
		DEBITOS DO DIA:			4.088,25	CREDITOS DO DIA:	4.088,25
14	9410012	1000000		451873	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	122,09
		DEBITOS DO DIA:			122,09	CREDITOS DO DIA:	122,09
15	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 07/2019	296,49
15	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
15	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
15	1000000	9000003		22	1	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			9.240,15	CREDITOS DO DIA:	9.240,15
16	9410022	1000000		520	0	CF.NOTA FISCAL SARAH MARIA DE MORAES	140,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
16	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:			218,40	CREDITOS DO DIA:	218,40
19	9410012	1000000		17476	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	150,03
		DEBITOS DO DIA:			150,03	CREDITOS DO DIA:	150,03
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	14.000,00
		DEBITOS DO DIA:			14.000,00	CREDITOS DO DIA:	14.000,00
21	9410022	1000000		2507	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	1.190,00
21	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:			5.190,00	CREDITOS DO DIA	5.190,00
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:			4.000,00	CREDITOS DO DIA:	4.000,00
23	9410012	1000000		106375	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	149,54
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
23	9410027	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
23	9410012	1000000		6466	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	149,54
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	93,50
23	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.000,00
		DEBITOS DO DIA:			8.470,98	CREDITOS DO DIA:	8.470,98

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, HANCUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	VALOR
MES 08/2019							
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	98,99
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	91,33
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	38,00
		DEBITOS DO DIA:			228,32	CREDITOS DO DIA:	228,32
28	9410022	1000000		2512	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	895,00
28	9410012	1000000		455643	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
		DEBITOS DO DIA:			3.995,00	CREDITOS DO DIA:	3.995,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	3.000,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	80,00
		DEBITOS DO DIA:			3.080,00	CREDITOS DO DIA:	3.080,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	998,00
31	2030004	2040801		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	109,78
31	9100002	2040810		0	0	CONFORME PROVISAO MES 08/2019	303,27
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,85
		DEBITOS DO DIA:			1.611,90	CREDITOS DO DIA:	1.611,90
		DEBITOS DO MES:			69.341,15	CREDITOS DO MES:	69.341,15
MES 09/2019							
2	9410012	1000000		2486	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
2	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,88
2	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:			8.831,78	CREDITOS DO DIA:	8.831,78
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,42
		DEBITOS DO DIA:			7.714,42	CREDITOS DO DIA:	7.714,42
4	9410012	1000000		2534	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	120,00
4	9410012	1000000		17823	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:			220,00	CREDITOS DO DIA:	220,00
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 08/2019	109,78
5	9410070	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO SIMPLIFICADA	30,65
5	9410020	1000000		0	0	CF.GUIA REC. CERTIDAO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA	32,72
5	9410003	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. H.B DALMUTT	270,00
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 08/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	485,97
		DEBITOS DO DIA:			1.817,35	CREDITOS DO DIA:	1.817,35
6	9410012	1000000		7180	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	181,51
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
6	1000000	9000003		23	1	CF.NOTA FISCAL SANTA ROSA ENERGIA E PARTICIPACOES S.A.	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:			50.259,91	CREDITOS DO DIA:	50.259,91
9	9410022	1000000		2521	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.100,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	112,50
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.000,00
		DEBITOS DO DIA:			9.235,50	CREDITOS DO DIA:	9.235,50
10	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:			50.000,00	CREDITOS DO DIA:	50.000,00
11	1020006	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	35.000,00
		DEBITOS DO DIA:			35.000,00	CREDITOS DO DIA:	35.000,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13.000,00
12	1000000	9000003		24	2	CF.NOTA FISCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOAR	8.916,66
		DEBITOS DO DIA:			21.916,66	CREDITOS DO DIA:	21.916,66
13	9410012	1000000		7620	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	194,06
13	9410012	1000000		151471	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
13	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
13	9410012	1000000		460048	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			519,76	CREDITOS DO DIA:	519,76
14	9410025	1000000		6356	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS	

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2019
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 09/2019							
						DE HOTELARIA	110,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
14	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		149,20		CREDITOS DO DIA:	149,20
16	9410022	1000000		2527	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA VERNOSKI	1.315,00
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	109,78
16	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	143,00
		DEBITOS DO DIA:		1.567,78		CREDITOS DO DIA:	1.567,78
17	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	18,00
		DEBITOS DO DIA:		18,00		CREDITOS DO DIA:	18,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,52
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	40,00
		DEBITOS DO DIA:		42,52		CREDITOS DO DIA:	42,52
19	9410012	1000000		18121	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
20	9410012	1000000		8002	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	216,00
20	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 08/2019	303,27
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
20	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
20	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	106,00
		DEBITOS DO DIA:		664,47		CREDITOS DO DIA:	664,47
21	9410025	1000000		6403	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVIÇOS DE HOTELARIA	103,00
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
21	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		142,20		CREDITOS DO DIA:	142,20
23	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 1720194554647	226,50
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	226,50
		DEBITOS DO DIA:		453,00		CREDITOS DO DIA:	453,00
24	9410012	1000000		18276	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
24	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,89
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,80
		DEBITOS DO DIA:		8.818,69		CREDITOS DO DIA:	8.818,69
26	9410012	1000000		18337	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	50,00
		DEBITOS DO DIA:		50,00		CREDITOS DO DIA:	50,00
27	9410012	1000000		8414	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVÃO REDE JUNINHO AUTO POSTO	198,01
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
27	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,41
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
		DEBITOS DO DIA:		8.101,62		CREDITOS DO DIA:	8.101,62
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
28	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
		DEBITOS DO DIA:		39,20		CREDITOS DO DIA:	39,20
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	3.153,62
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	996,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 09/2019	109,78
		DEBITOS DO DIA:		4.261,40		CREDITOS DO DIA:	4.261,40
		DEBITOS DO MES:		209.923,46		CREDITOS DO MES:	209.923,46
MES 10/2019							
1	9410012	1000000		465052	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	117,00
1	9410012	1000000		15832	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO BONATTO	1.501,50
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	13,75
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:		1.696,15		CREDITOS DO DIA:	1.696,15
2	9410012	1000000		465341	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	100,00
2	9410003	2020029		644	0	CF.NOTA FISCAL H.B. DALMUTT - REFICCHTI	270,00
2	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 1720194749480	85,96

PREF MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SR	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 10/2019							
				DEBITOS DO DIA:	455,96	CREDITOS DO DIA:	455,96
3	2020029	1000000		0	0	CP.DUPLICATA NS. 644	270,00
3	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 09/2019	109,78
3	9420004	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	102,00
3	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	379,78
3	1010001	1020006		0	0	CP.EXT.BANCARIO	5.000,00
3	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	10.000,00
				DEBITOS DO DIA:	15.861,56	CREDITOS DO DIA:	15.861,56
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
4	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
4	9410012	1000000		8840	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	185,55
4	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 09/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
				DEBITOS DO DIA:	1.112,97	CREDITOS DO DIA:	1.112,97
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
5	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
				DEBITOS DO DIA:	39,20	CREDITOS DO DIA:	39,20
7	9410012	1000000		18572	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,07
7	9200002	1000000		113942	0	CF.NOTA FISCAL FEVESUL IND. DE TUBOS	44.000,01
7	9410025	1000000		6511	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICOS DE HOTELARIA	110,00
7	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	1.500,00
				DEBITOS DO DIA:	45.710,08	CREDITOS DO DIA:	45.710,08
8	9410012	1000000		18613	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
8	9410011	1000000		57182	0	CF.NOTA FISCAL CF AUTOMOTIVA	92,00
				DEBITOS DO DIA:	192,00	CREDITOS DO DIA:	192,00
9	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	153,00
				DEBITOS DO DIA:	153,00	CREDITOS DO DIA:	153,00
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
10	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. AUTOPISTA LITORAL SUL	2,70
				DEBITOS DO DIA:	8,10	CREDITOS DO DIA:	8,10
11	9410012	1000000		18669	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
11	9410011	1000000		127235	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	835,75
11	9410011	1000000		26248	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	442,66
11	9410011	1000000		426670	0	CF.NOTA FISCAL CPX DISTRIBUIDORA	903,04
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
				DEBITOS DO DIA:	2.431,45	CREDITOS DO DIA:	2.431,45
14	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	8.667,89
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.147,98
14	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
				DEBITOS DO DIA:	19.815,87	CREDITOS DO DIA:	19.815,87
15	9410012	1000000		18763	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	150,00
15	9410022	1000000		506800	0	CF.NOTA FISCAL COAMO AGROINDUSTRIAL	429,66
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	429,66
15	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	154,75
15	1000000	1010001		0	0	CP.EXT.BANCARIO	163,22
				DEBITOS DO DIA:	1.326,89	CREDITOS DO DIA:	1.326,89
16	9410011	1000000		127231	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	718,54
				DEBITOS DO DIA:	718,54	CREDITOS DO DIA:	718,54
17	9410038	1000000		26274	0	CF.NOTA FISCAL VVL VICTORY VEICULOS LTDA	460,96
17	9410022	1000000		53742	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOOS TRALHEIKER	12,00
17	9410012	1000000		469844	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	70,00
				DEBITOS DO DIA:	542,96	CREDITOS DO DIA:	542,96
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	13,50
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
18	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
18	9410012	1000000		9466	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	211,51
				DEBITOS DO DIA:	250,71	CREDITOS DO DIA:	250,71

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:26.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2013
Rua MIRAEL FERREIRA ARAUJO,169 SALA 01
BAIRRO: MERCEDES, NANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000
DIARIO GERAL DO PERIODO - 01/2019 A 12/2019 LIVRO No. 3

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	HISTORICO	VALOR
MES 10/2019							
19	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	13,70
19	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:			25,70	CREDITOS DO DIA:	25,70
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	143,90
21	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	4.050,00
		DEBITOS DO DIA:			4.193,90	CREDITOS DO DIA:	4.193,90
23	9410012	1000000		471322	0	CF.NOTA FISCAL POSTO MACHADO	101,13
		DEBITOS DO DIA:			101,13	CREDITOS DO DIA:	101,13
24	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART 17201905164028	85,96
24	2040010	1000000		0	0	CONF. DAS 09/2019	3.153,62
24	9420002	1000000		0	0	CONF. DAS 09/2019	31,22
24	9410012	1000000		471628	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	25,00
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	203,00
24	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.270,80
		DEBITOS DO DIA:			9.769,60	CREDITOS DO DIA:	9.769,60
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. ECOCATARATAS	13,50
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	13,70
25	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	12,00
25	9410012	1000000		9789	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JURINHO AUTO POSTO	176,55
25	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	51,00
		DEBITOS DO DIA:			266,75	CREDITOS DO DIA:	266,75
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. ECOCATARATAS	13,50
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	13,70
26	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO N$. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:			39,20	CREDITOS DO DIA:	39,20
28	9410022	1000000		2549	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI ME	2.145,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	140,00
28	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
		DEBITOS DO DIA:			2.335,00	CREDITOS DO DIA:	2.335,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 10/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 10/2019	109,78
31	9410012	1000000		473109	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	100,00
31	1020006	9470004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	43,12
		DEBITOS DO DIA:			1.250,90	CREDITOS DO DIA:	1.250,90
		DEBITOS DO MES:			108.397,62	CREDITOS DO MES:	108.397,62
MES 11/2019							
1	9410012	1000000		19121	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
1	9410012	1000000		473941	0	CF.NOTA FISCAL posto machado	100,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	720,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	90,44
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	228,67
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
1	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	160,00
1	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:			1.163,00	CREDITOS DO DIA:	1.163,00
4	9410003	2020029		666	0	CF.NOTA FISCAL H. S. DALMUTT - MEPICONTI	270,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	350,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	102,55
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	108,50
		DEBITOS DO DIA:			899,05	CREDITOS DO DIA:	899,05
5	2030004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 10/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
		DEBITOS DO DIA:			888,22	CREDITOS DO DIA:	888,22
6	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 10/2019	109,78
6	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA N5. 666	270,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
6	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	96,47
6	1000000	9000003		25	1	CF.NOTA FISCAL SANTA ROSA ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:			50.576,25	CREDITOS DO DIA:	50.576,25
8	9410012	1000000		42233	0	CF.NOTA FISCAL posto bonatto	30,00
8	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	123,00
		DEBITOS DO DIA:			153,00	CREDITOS DO DIA:	153,00
9	9410012	1000000		168975	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:			100,00	CREDITOS DO DIA:	100,00
11	9410012	1000000		19365	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO	

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 11/2019							
						CONETA	150,00
11	9410022	1000000		54167	0	CF.NOTA FISCAL BAYLON VOOS THALHEIMER	4.630,00
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	106,00
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	64,19
11	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,00
		DEBITOS DO DIA:		4.853,19		CREDITOS DO DIA:	4.853,19
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. rodovias integradas	8,70
12	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
12	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	393,27
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2.678,19
12	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.500,00
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.382,78
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11.522,03
12	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	200,00
		DEBITOS DO DIA:		32.747,57		CREDITOS DO DIA:	32.747,57
13	1010001	1020006		0	0	CF.EXT.BANCARIO	18.673,97
13	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	7.714,43
		DEBITOS DO DIA:		26.388,40		CREDITOS DO DIA:	26.388,40
14	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
		DEBITOS DO DIA:		5.000,00		CREDITOS DO DIA:	5.000,00
18	9410022	1000000		54284	0	CF.NOTA FISCAL BAYLON VOOS THALHEIMER	120,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11,00
18	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	120,00
		DEBITOS DO DIA:		251,00		CREDITOS DO DIA:	251,00
19	9410012	1000000		16007	0	CF.NOTA FISCAL posto bonatto	1.900,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	886,00
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	299,12
19	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	107,75
		DEBITOS DO DIA:		3.092,87		CREDITOS DO DIA:	3.092,87
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50.000,00
		DEBITOS DO DIA:		50.000,00		CREDITOS DO DIA:	50.000,00
22	9410012	1000000		19592	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO CONETA	100,04
22	9410012	1000000		10939	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	176,38
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
22	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	103,04
22	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	15.000,00
		DEBITOS DO DIA:		15.414,66		CREDITOS DO DIA:	15.414,66
23	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
23	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
		DEBITOS DO DIA:		25,70		CREDITOS DO DIA:	25,70
28	9410022	1000000		2569	0	CF.NOTA FISCAL SANDRA MARIA TERNOSKI	2.110,00
28	9410022	1000000		36797	0	CF.NOTA FISCAL MARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	1.032,22
		DEBITOS DO DIA:		3.142,22		CREDITOS DO DIA:	3.142,22
29	9410012	1000000		11244	0	CF.NOTA FISCAL GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO	187,52
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
29	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
29	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	1.455,00
		DEBITOS DO DIA:		6.677,72		CREDITOS DO DIA:	6.677,72
30	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	996,00
30	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	109,78
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	13,70
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. CAMINHOS DO PARANA	12,00
30	9410025	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. ECOCATARATAS	9,50
30	9410025	1000000		6906	0	CF.NOTA FISCAL IPE SERVICO DE HOTELARIA	220,00
30	1020006	9479004		0	0	CF.EXT.BANCARIO	269,13
30	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 11/2019	2.830,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15 JUN 2020

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	N.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 11/2019							
		DEBITOS DO DIA:		4.463,08		CREDITOS DO DIA:	4.463,08
		DEBITOS DO MES:		205.836,01		CREDITOS DO MES:	205.836,01
MES 12/2019							
2	9410003	2020029		687	0	CF.NOTA FISCAL H. B. DALMUTT - HEFICONTI	270,00
2	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.500,00
2	9420004	1010001		3	0	CF.EXT.BANCARIO	63,90
		DEBITOS DO DIA:		6.833,90		CREDITOS DO DIA:	6.833,90
3	9410012	1000000		19806	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,13
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	5.000,00
3	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	117,00
		DEBITOS DO DIA:		5.217,13		CREDITOS DO DIA:	5.217,13
4	9410012	1000000		19837	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25,00
4	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	23,00
		DEBITOS DO DIA:		248,00		CREDITOS DO DIA:	248,00
5	2040004	1000000		0	0	CF.REC.PRO-LAB. 11/2019 - ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA	888,22
5	2040001	1000000		0	0	CONF.GUIA INSS 11/2019	103,70
5	2020029	1000000		0	0	CF.DUPLICATA NS. 687	270,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	150,00
5	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	22.006,99
		DEBITOS DO DIA:		22.424,99		CREDITOS DO DIA:	23.424,99
9	9410012	1000000		19923	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,02
		DEBITOS DO DIA:		100,02		CREDITOS DO DIA:	100,02
11	9410012	1000000		19970	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,15
11	9410017	1000000		19982	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	102,61
11	9410022	1000000		4308	0	CF.NOTA FISCAL GIRIMBU CONTELLA	143,00
		DEBITOS DO DIA:		347,76		CREDITOS DO DIA:	347,76
12	9410022	1000000		54626	0	CF.NOTA FISCAL DAYLON VOOS THALHEIMER	1.050,00
		DEBITOS DO DIA:		1.050,00		CREDITOS DO DIA:	1.050,00
16	9410007	1000000		0	0	CF.GUIA REC. ART	226,50
		DEBITOS DO DIA:		226,50		CREDITOS DO DIA:	226,50
17	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	2,52
17	9420004	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	40,00
		DEBITOS DO DIA:		42,52		CREDITOS DO DIA:	42,52
18	1000000	9000003		27	1	CF.NOTA FISCAL TAQUARA FLORESTAL S.A.	450,00
		DEBITOS DO DIA:		450,00		CREDITOS DO DIA:	450,00
19	9410012	1000000		20168	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	102,67
		DEBITOS DO DIA:		102,67		CREDITOS DO DIA:	102,67
20	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	450,00
20	1000000	9000003		29	2	CF.NOTA FISCAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CORC	70.029,93
		DEBITOS DO DIA:		70.479,93		CREDITOS DO DIA:	70.479,93
21	9410012	1000000		20209	0	CF.NOTA FISCAL AUTO POSTO COMETA	100,00
		DEBITOS DO DIA:		100,00		CREDITOS DO DIA:	100,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	100,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	60,00
23	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	121,00
		DEBITOS DO DIA:		281,00		CREDITOS DO DIA:	281,00
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	17,80
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	35,60
26	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	43.046,16
26	1010001	1000000		0	0	CF.EXT.BANCARIO	25.029,93
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	58,34
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	29,15
26	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	45,00
		DEBITOS DO DIA:		68.261,78		CREDITOS DO DIA:	68.261,78
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	50,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	162,50
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	79,99
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	159,90
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	295,73
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	330,73
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	21,40
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	11,90
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	0,00
27	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JAN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DIA	DEVEDORA	CREDORA	SB	H.DOC.	N.ORD.	H I S T O R I C O	V A L O R
MES 12/2019							
		DEBITOS DO DIA:		1.170,15		CREDITOS DO DIA:	1.170,15
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	10.000,00
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	132,40
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	68,80
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	33,50
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	28,70
30	1000000	1010001		0	0	CF.EXT.BANCARIO	6.000,00
30	2800008	1000000		0	0	CONF.RECIBO NS. Restirado de lucros do Empresário Anderson Adriano Santos Della Vechia ref. 2019	40.000,00
		DEBITOS DO DIA:		56.263,40		CREDITOS DO DIA:	56.263,40
31	9400013	2030004		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	998,00
31	2030004	2040001		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	139,78
31	9100002	2040010		0	0	CONFORME PROVISAO MES 12/2019	2.184,30
31	9000003	2808001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	270.729,87
31	2808001	9100002	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.170,69
31	2808001	9200007	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	44.880,01
31	2808001	9400013	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	11.976,00
31	2808001	9410003	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.225,00
31	2808001	9410007	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	1.664,00
31	2808001	9410011	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	12.784,34
31	2808001	9410012	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	16.648,75
31	2808001	9410020	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	660,80
31	2808001	9410022	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	24.097,22
31	2808001	9410025	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	2.784,90
31	2808001	9410027	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	731,20
31	2808001	9410028	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	439,31
31	2808001	9410030	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	3.672,96
31	2808001	9420007	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	57,67
31	2808001	9420004	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	961,30
31	9170008	2808001	TR	0	0	ENCERRAMENTO RESULTADO	586,41
		DEBITOS DO DIA:		409.072,21		CREDITOS DO DIA:	409.072,21
		DEBITOS DO MES:		643.671,96		CREDITOS DO MES:	643.671,96
		TOTAL GERAL A DEBITO:		1.937.150,26		TOTAL GERAL A CREDITO:	1.937.150,26

PREF. MUNIC. M. DE CEL. DOMINGOS SOARES PR
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - (01/01/2019 A 31/12/2019)

ATIVO

CIRCULANTE	**239.399,34**	**98,6 %**
DISPONIBILIDADES	**239.399,34**	**98,6 %**
CAIXA	189.035,54	77,9 %
BANCOS C/MOVIMENTO	50.363,80	20,8 %
COOP SICOOB	50.363,80	20,8 %
NAO CIRCULANTE	**3.291,00**	**1,4 %**
INVESTIMENTOS	**400,00**	**0,2 %**
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	400,00	0,2 %
COTA CAPITAL	400,00	0,2 %
IMOBILIZADO	**2.891,00**	**1,2 %**
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	2.940,00	1,2 %
SOFTWARE	2.940,00	1,2 %
/-/AMORTIZACOES ACUMULADAS	49,00-	
S/ SOFTWARE	49,00-	
TOTAL DO ATIVO	**242.690,34**	**100,0 %**

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 - (01/01/2019 A 31/12/2019)

PASSIVO E PATRIMôNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	6.188,27	2,5 %
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	6.188,27	2,5 %
FORNECEDORES	255,00	0,1 %
H. B. DALMUTT - HEFICONTI CONTABILIDADE	255,00	0,1 %
OBRIGACOES C/PESSOAL	888,22	0,4 %
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	0,4 %
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	5.045,05	2,1 %
INSS A RECOLHER	109,78	
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.935,27	2,0 %
TOTAL DO PASSIVO	6.188,27	2,5 %
PATRIMONIO LIQUIDO	236.502,07	97,5 %
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	20,6 %
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00	20,6 %
RESULTADOS ACUMULADOS	186.502,07	76,8 %
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	186.502,07	76,8 %
SALDO ANTERIOR	35.607,32-	14,7- %
LUCROS ACUMULADOS.	35.607,32-	14,7- %
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	222.109,39	91,5 %
SALDO DO EXERCICIO	222.109,39	91,5 %
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.690,34	100,0 %

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 242.690,34 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**270.729,87**	
VENDA DE MERCADORIAS	270.729,87	
PRESTACAO DE SERVICOS	270.729,87	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**11.170,69-**	
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	11.170,69-	
SIMPLES NACIONAL	11.170,69-	
RECEITA LÍQUIDA	**259.559,18**	**100,0 %**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	**44.000,01-**	**17,0- %**
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	44.000,01-	17,0- %
(+)COMPRAS A VISTA	44.000,01-	17,0- %
LUCRO BRUTO	**215.559,17**	**83,0 %**
DESPESAS OPERACIONAIS	**78.046,74-**	**30,1- %**
DESPESAS COM PESSOAL	11.976,00-	4,6- %
RETIRADA PRO-LABORE	11.976,00-	4,6- %
DESPESAS GERAIS	66.008,18-	25,4- %
ASSESORIA E HONORARIOS CONTABEIS	3.225,00-	1,2- %
ANUIDADE/ DESPESAS CREA-PR	1.664,00-	0,6- %
DESPESAS COM VEICULOS	12.284,34-	4,7- %
COMB.E LUBRIFICANTES	16.648,75-	6,4- %
DESPESAS EVENTUAIS	460,80-	0,2- %
MATERIAS DE CONSUMO	24.097,22-	9,3- %
VIAGENS E ESTADAS	2.784,90-	1,1- %
FRETES E CARRETOS.	731,20-	0,3- %
DESPESAS DIVERSAS.	439,01-	0,2- %
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.672,96-	1,4- %
DESPESAS TRIBUTARIAS	1.018,97-	0,4- %
JUROS DE MORA	57,67-	
DESPESAS BANCARIAS	961,30-	0,4- %
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	956,41	0,4 %
REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	956,41	0,4 %
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**137.512,43**	**53,0 %**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES - PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

SALDO ANTERIOR	35.607,32-
LUCROS ACUMULADOS.	35.607,32-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	222.109,39
SALDO DO EXERCICIO	222.109,39
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**186.502,07**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	270.729,87
Valores pagos a fornecedores e a empregados	123.749,15-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**146.980,72**
Tributos pagos	7.443,00-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**139.537,72**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Pagamentos de lucros e dividendos	40.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**40.000,00-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**99.537,72**
Disponibilidades no inicio do periodo	139.861,62
Disponibilidades no final do periodo	239.399,34

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES/PR COMISSÃO DE LICITAÇÕES 15 JUN 2020

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

AAAA - A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME
CNPJ:28.103.153/0001-83 NIRE:41108252195 - 04/07/2017
Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 SALA 01 Bairro: MERCEDES
MANGUEIRINHA - PR CEP: 85540-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS
LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

NOTA01 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A empresa A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA é uma empresa na forma natureza jurídica de empresário individual, que foi constituída no dia 04 de Julho de 2017, tem como objeto social principal a atividade de Obras de Alvenaria.

A entidade é regida pela Lei nº 6.404/76, que regulamenta o sistema contábil das sociedades anônimas ou companhias no país.

A empresa possui uma única sede, localizada na Rua Mizael Ferreira Araujo, 169, Bairro Mercedes, municípiode Mangueirinha - PR, CEP 85.540-000.

A sociedade tem como forma de tributação o Simples Nacional.

NOTA 02 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

A empresa atua no ramo de Obras de Alvenaria, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Serviços de Cartografia, topografia e geodésica, Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,exceto obras de irrigação, Instalação e manutenção elétrica, atividades paisagísticas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

NOTA 03 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro empresas e empresas de pequeno porte, conforme disciplina a Lei 6.404/76.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

04.1 - Regime de Escrituração.

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. Segundo o princípio da competência, as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

04.2 - Reconhecimento das Receitas.

As receitas são reconhecidas a partir do momento da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, para assim satisfazer os requisitos exigidos na NBC TG 30 - Receitas, aprovada pela Resolução 1.187/09 do Conselho Federal de Contabilidade.

PREF. MUNICIPAL DE DOMINGOS SOARES-PR COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÓPIA ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO

04.3 - Avaliações dos estoques.

A empresa não possui estoques, por atuar somente com a prestação de serviços.

04.4 - Investimentos.

A empresa possui R$ 400,00 (quatrocentos reais) contabilizados na sua conta Investimentos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

04.5 - Depreciações do imobilizado.

A empresa possui R$ 49,00 contabilizados na sua conta Depreciações.

04.6- Depreciações do imobilizado.

Os bens existentes na conta do ativo imobilizado correspondem a Software no valor de R$ 2.891,00 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais), utilizado para a realização das atividades da empresa. É depreciado de acordo com as normas e exigências da Secretaria da Receita Federal do Brasil e com aNBC TG 27, do Conselho Federal de Contabilidade, pelo método linear de depreciação, que correspondeao reconhecimento da despesa com depreciação mensalmente, durante o período de vida útil do bem, com o saldo em 31/12/2018 de R$ 49,00(quarenta e nove reais) de depreciação acumulada.

04.7 - Empréstimos e financiamentos.

A empresa não possui valores nas contas de empréstimo e financiamentos na data de 31/12/2019.

04.8 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

Contingência é uma condição ou situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. Assim não são reconhecidos contabilmente ativos e passivos contingentes.

NOTA 05 - DETALHAMENTO DE SALDOS.

05.1 - Capital Social.

O Capital Social inicialmente integralizado pelo administrador Anderson Adriano Santos Della Vechia, foi no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em 05/06/2019 houve um aumento desse capital, de mais R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

NOTA 06 - DETALHAMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCICIO FINDO EM 31/12/2019.

06.1 - Receitas Bruta.

A receita bruta advinda da prestação de serviços representou o valor de R$ 270.729,87 (duzentos e setenta mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), no ano de 2019.

06.2 - Deduções sobre a receita.

Os impostos incidentes sobre os serviços representaram o valor de R$ 11.170,69 (onze mil e cento e setentareais e sessenta e nove centavos).

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
COMFERE COM O ORIGINAL
15 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

06.3 - Custos dos Serviços prestados

Os custos dos serviços prestados somaram durante o exercício de 2019 o valor de R$ 44.000,01 (quarenta e quatro mil e um centavo), representando 17,00% do valor da receita líquida.

06.4 - Despesas operacionais

As despesas operacionais, que são necessárias às atividades e manutenção da empresa apresentaram o valor de R$ 78.046,74 (setenta e oito mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), representando 30,10% do valor das receitas.

06.5 - Lucro/Prejuízo do exercício 2019.

A empresa apresentou lucro operacional no valor de R$ 137.512,43 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE dezembro DE 2019

doze reais equarenta e três centavos), representando 53,00% das receitas.

NOTA 07 - OUTRAS INFORMAÇÕES.

07.1 - Parecer da administração.

A partir da análise das demonstrações contábeis, a administração concluiu que as mesmas representam a real situação econômica e financeira da empresa, e determina assim a continuidade das atividades.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR CONFERE COM O ORIGINAL
25 JUN 2020
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,28 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 28, e serviu de LIVRO DIARIO número 3, do período de 01/12/2019 a 31/12/2019.

A. A. SANTOS DELLA VECHIA - ENGENHARIA - ME

Rua MIZAEL FERREIRA ARAUJO, 169 Complemento: SALA 01 Bairro: MERCEDES

MANGUEIRINHA - PR

Cep: 85540-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 28.103.153/0001-83

NIRE: 41108252195 - 04/07/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2019.

MANGUEIRINHA, 31 de Dezembro de 2019.

CONTADORA

HELONEZ BILINSKI DALMUTT
Contador
C.R.C. PR-052068-O/0
C.P.F. 745.630.849-72
R.G. 5.120.656-8 PR

ADMINISTRADOR

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
ADMINISTRADOR
C.P.F. 021.146.709-02
R.G. 5359486-7 PR -

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
CORONEL VIVIDA

PREF. MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
15 JUN 2020

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Nº44/2020 da TOMADA DE PREÇOS 06/2020, que o responsável técnico do proponente A. A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA – ME – CNPJ 28.103.153/0001-83 situada no endereço Rua Visconde de Guarapuava nº515 – Centro na Cidade de Mangueirinha – PR sendo como responsável técnica o Sr(a). ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA (PR) sob nº 140981/D, visitou o local da obra situado no (INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES) conforme descrição abaixo:

- **ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA CONTENDO 283,95 M² NA LOCALIDADE DENOMINADA 27 DE OUTUBRO – ZONA RURAL.**

Assim como tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade dos mesmos.
Constatou, ainda, em que condições se encontram as partes da obra bem como verificou a complexidade das adequações que deverá fazer e assumindo a exatidão com os projetos, croquis e memoriais do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Centro Administrativo Adão Reis, em 01 de junho de 2020.

Assessor de Engenharia
JEAN CARLO VALDUGA
Crea/PR – 148385/D – Fiscal da Obra

ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA
CREA-PR sob nº140981/D

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A comissão de licitação no âmbito do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020**, realizou a análise e verificação da documentação de habilitação aliado aos apontamentos constantes da Ata 01 do dia 08/06/2020, consoante prazo de oito dias uteis para eventual suprimento de falhas, lapso findo em 22/06/2020, houve por bem relatar e decidir o que segue em relação às licitantes, quanto a fase de habilitação:

1. CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07831067/00014-17:
   Consoante visita técnica realizada e comprovada no processo constata-se sua regularidade em relação ao apontado na letra "c" da supracitada ata.

2. A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA-CNPJ 28103153/0001-83:
   A licitante fez juntar ao processo atestado de visita técnica devidamente assinado em cumprimento ao disposto na letra "g" do subitem 3 do tópico 10.2 do edital; juntou também cópia atualizada de balanço patrimonial do exercício de 2019 indicando o valor de capital integralizado da ordem de R$ 50.000,00, protocolado perante a Junta Comercial do Paraná, suprindo assim o disposto na letra "b" do item 04.1 do edital; em relação a comprovação constante da letra "c" do subitem "3" do tópico 10.2 fez juntar elementos atestando que o contratante dos trabalhos de sua comprovação de capacitação técnico operacional é instituição com exclusivos fins educacionais e que os trabalhos realizados foram em estruturas destinadas ao ensino, salas de aula, naquela unidade de APAE, ao que consideramos satisfeitas as exigências previstas em edital;

3. J A HILARIO & CIA LTDA – CNPJ 75667261/0001-69:
   a. A licitante não fez juntar ao processo elementos que suprissem a deficiência apontada na letra "b" da supracitada ata, não merecendo prosperar sua habilitação neste momento.

Assim, decidimos habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07831067/00014-17
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA-CNPJ 28103153/0001-83

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	J A HILARIO & CIA LTDA – CNPJ 75667261/0001-69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cel. Domingos Soares-PR, 24 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo
Presidente

Edson Muller Gheno
Membro

Gilmar Francisco da Rosa
Membro

00262

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Edital de habilitação da TP 06/20 PMCDS

1 mensagem

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 24 de junho de 2020 08:35
Para: Casa Pronta Grupo Grifinolia <casapronta.gg.construtora@gmail.com>, Marly Hilario <jhilariocompras@proserv.com.br>, andersonvechia@hotmail.com

Bom dia, encaminhamos em anexo edital de habilitação da Tomada de Preços 06/20 para ciência dos licitantes, decorrendo daí o lapso para eventual interposição de recursos. Dito termo será publicado no DIOEMS bem como inserido no portal de transparência do Município. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL

edital de habilitacao escola.doc
76K

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 25 de Junho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A comissão de licitação no âmbito do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, realizou a análise e verificação da documentação de habilitação aliado aos apontamentos constantes da Ata 01 do dia 08/05/2020, consoante prazo de oito dias uteis para eventual suprimento de falhas, lapso findo em 22/06/2020, houve por bem relatar e decidir o que segue em relação às licitantes, quanto a fase de habilitação:

1. CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07831067/00014-17:

Consoante visita técnica realizada e comprovada no processo constata-se sua regularidade em relação ao apontado na letra "c" da supracitada ata.

2. A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA-CNPJ 28103153/0001-83:

A licitante fez juntar ao processo atestado de visita técnica devidamente assinado em cumprimento ao disposto na letra "g" do subitem 3 do tópico 10.2 do edital; juntou também cópia atualizada de balanço patrimonial do exercício de 2019 indicando o valor de capital integralizado da ordem de R$ 50.000,00, protocolado perante a Junta Comercial do Paraná, suprindo assim o disposto na letra "b" do item 04.1 do edital; em relação a comprovação constante da letra "c" do subitem "3" do tópico 10.2 fez juntar elementos atestando que o contratante dos trabalhos de sua comprovação de capacitação técnico operacional é instituição com exclusivos fins educacionais e que os trabalhos realizados foram em estruturas destinadas ao ensino, salas de aula, naquela unidade de APAE, ao que consideramos satisfeitas as exigências previstas em edital;

3. J A HILARIO & CIA LTDA – CNPJ 75667261/0001-69:

a. A licitante não fez juntar ao processo elementos que suprissem a deficiência apontada na letra "b" da supracitada ata, não merecendo prosperar sua habilitação neste momento.

Assim, decidimos habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07831067/00014-17
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA-CNPJ 28103153/0001-83

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	J A HILARIO & CIA LTDA – CNPJ 75667261/0001-69

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cel. Domingos Soares-PR, 24 de junho de 2020

Tiago Lopes Araujo	Edson Muller Chemin	Cilmar Francisco da Rosa
Presidente	Membro	Membro

Cod334113

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020, que, após o decurso do prazo legal sem interposição de recursos quanto a fase de habilitação, consoante resultado preliminar divulgado pelo Edital de Habilitação de 24/06/2020, publicado no DIOEMS em 25/06/2020(Ed. 2138), em cumprimento ao disposto na Ata 01, fará realizar na data de 08 de julho de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura, às 14 horas, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes abaixo listados:

Nº	EMPRESA
01	CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 07831067/0001-17
02	A.A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA - CNPJ 28103153/0001-83

Cel. Domingos Soares-PR, 06 de JULHO de 2020

Tiago Lopes Araujo
Presidente

Edson Muller Gheno
Membro

Gilmar Francisco da Rosa
Membro

0285

Gmail

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com>

Convocação para abertura de envelopes de propostas da TP 06/20

1 mensagem

Licitação PMCDS <licitapmcds@gmail.com> 6 de julho de 2020 09:19
Para: andersonvechia@hotmail.com, Casa Pronta Grupo Grifinolia <casapronta.gg.construtora@gmail.com>, Marly Hilario <jhilariocompras@proserv.com.br>

Bom dia, encaminhamos em anexo convocação para abertura dos envelopes das propostas de preços da Tomada de Preços 06/2020, cuja publicação do termo sairá amanhã, 07/07, no DIOEMS e será, a partir de hoje, disponibilizado no portal de transparência deste Município. Frisamos que a data de abertura fixada é 08/07/2020, às 14 horas no centro administrativo Adão Reis, Av Araucaria, 3120, caso os licitantes desejem se fazer representar na reunião. Obrigado. Tiago Lopes Araujo-Presidente da CPL

convoca abertura escola.doc
68K

FRANMAR ENGENHARIA

A. SANTOS DELLA VECHIA – ENGENHARIA
CNPJ 28.103.153/0001-83
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151, SALA 2B
TELEFONE: (46) 99971-0889
EMAIL: andersonvechia@hotmail.com

Mangueirinha, 01 de junho de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/20

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços, relativa à execução de: Edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95 m² na localidade de 27 de Outubro, Zona Rural no município de Coronel Domigos Soares, da licitação em epígrafe.

O preço unitário proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R$ 446.318,12 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e doze centavos)

O prazo de execução do objeto é de 00(extenso) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 00(extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Anderson Adriano Santos Della Vechia
R.G. 5.359.486-7
CPF 021.146.709-02

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA - ME

0267

CDS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CONSTRUÇÃO CIVIL													
Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	UF	PR	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		446.318,12	100,00%
Projeto:	ESCOLA - 4 SALAS DE AULA	AREA	283,95	Data	08/05/2020	Dias	70	Data	27/08/2020	nº		Contrapartida do Proponente			
LOCAL:	ASSENTAMENTO - 27 DE OUTUBRO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PERCENTUAL MENSAL										Valor Total		446.318,12	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 6	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		27/8/20	27/9/20	28/10/20	28/11/20	29/12/20	29/1/21								
	Data Fim		26/9/20	27/10/20	27/11/20	28/12/20	28/1/21	28/2/21								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100												23.153,31	5,19
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		100												3.480,53	0,78
3	FUNDAÇÕES															
4	ESTRUTURAS		70	30											56.960,33	12,76
5	ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS				50	50									98.960,98	22,17
6	COBERTURA						70	30							38.944,36	8,73
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS						40	60							56.881,82	12,74
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					50	50								9.838,93	2,20
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS					50	50								24.725,49	5,54
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						80	20							132.085,95	29,59
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						30	70							1.326,60	0,30
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)															
	TOTAIS	TOTAIS													446.318,12	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	23.153,31												1	23.153,31	5,19%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																	
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	3.480,53												1	3.480,53	0,78%
2C	E AGUAS PLUVIAIS																	
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R$															
3C																		
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	39.865,23	17.095,10													
4C																2	56.960,33	12,76%
5T	ALVENARIA, DIVISORIAS,	TESOURO	R$			79.160,64	19.799,34									2	98.960,98	22,17%
5C	MUROS E FECHOS																	
6T	COBERTURA	TESOURO	R$					27.261,05	11.683,31							2	38.944,36	8,73%
6C																		
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS	TESOURO	R$					22.752,73	34.129,09							2	56.881,82	12,74%
7C	VIDROS E ESPELHOS																	
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA	TESOURO	R$				4.919,47	4.919,47								2	9.838,93	2,20%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																	
9T	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP	TESOURO	R$				12.362,75	12.362,75								2	24.725,49	5,54%
9C	INCÊNDIO E APARELHOS																	
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES,	TESOURO	R$					105.668,76	26.417,19							2	132.085,95	29,59%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS																	
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$					397,98	928,62							2	1.326,60	0,30%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																	
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$															
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																	
T	TOTAIS	TESOURO	R$	66.479,07	17.095,10	79.160,64	37.072,37	173.362,73	73.158,21								446.318,12	100,00%
C																		
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	66.479,07	17.095,10	79.160,64	37.072,37	173.362,73	73.158,21								446.318,12	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	14,89%	3,83%	17,74%	8,31%	38,84%	16,39%								446.318,12	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	14,89%	18,72%	36,46%	44,77%	83,61%	100,00%								OK	OK

Resp. Técnico:

28.103.153/0001-83

ENGENHEIRO ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA - CREA/PR - 140981/D

A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 161 - SL 03 - CENTRO
85.550-000 - MANGUEIRINHA - PARANÁ

Prefeito:

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

data:

CORONEL D. SOARES/PR 08/05/2020.

0268

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI dezembro 2019

MUNICÍPIO: : CORONEL DOMINGOS SOARES
PROJETO: : ESCOLA - 4 SALAS DE AULA
ÁREA DO EMPREENDIMENTO: : 283.95 M²
LOCAL: : ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO
VALORES DE REFERÊNCIA : SINAPI - DEZEMBRO DE 2019
BDI (%) :
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:
Projeto:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					IMPRIMIR	
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	ITENS	FINAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								23.153,31	X	x
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES									xx	x
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES									xx	x
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	0,51	0,59	283,95	0,59	167,53	167,53			x
1.1.2		LOCACAO									xx	x
73686	SINAPI/2016	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	22,4	25,76	283,95	25,76	7.314,55	7.314,55			x
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO									xx	x
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	20,61	23,70	14,00	23,70	331,80	331,80			x
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS									xx	x
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA									xx	x
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL									xx	x
1.2.1.3		LIGACOES PROVISORIAS									xx	x
41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1444,12	1.660,74	1,00	1.660,74	1.660,74	1.660,74			x
1.2.2		BARRACAO DE OBRA									xx	x
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	745,31	857,11	15,00	857,11	12.856,65	12.856,65			x
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO									xx	x
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	411,02	2,00	411,02	822,04	822,04			x
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								3.460,53	X	x
2.1		MOVIMENTO DE TERRA									xx	x
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL									xx	x
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	68,67	78,97	7,80	78,97	615,97	615,97			x
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS									xx	x
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA									xx	x
9[illegible]04	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M. ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	297,59	342,23	1,00	342,23	342,23	342,23			x
97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	224,24	257,88	3,00	257,88	773,64	773,64			x
2.4.6		CAIXAS ORNAMENTADAS									xx	x

28.103.153/0001-53
A.A. SANTOS DE LA PECHA ENGENHARIA - ME
RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 151 - SL 32 - CENTRO
[illegible] - MARINGÁ - PARANÁ

89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	21,31	24,51	4,00	24,51	98,04	98,04			x
2.4.8		CAIXAS DE AREIA									xx	x
72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	83,13	95,60	6,00	95,60	573,60	573,60			x
2.6		AGREGADOS									xx	x
2.6.2		BRITA									xx	x
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	64,73	74,44	14,20	74,44	1.057,05	1.057,05			x
4		ESTRUTURAS								56.950,33	X	x
4.1		FORMAS									xx	x
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA									xx	x
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	82,76	95,17	149,00	95,17	14.180,33	14.180,33			x
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	106,02	121,92	65,00	121,92	7.924,80	7.924,80			x
4.2		ARMADURAS									xx	x
4.2.9		AÇOS									xx	x
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO									xx	x
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	6,23	7,16	463,00	7,16	3.315,08	3.315,08			x
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	5,97	6,87	690,00	6,87	4.740,30	4.740,30			x
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	5,47	6,29	732,00	6,29	4.604,28	4.604,28			x
4.3		CONCRETOS E GRAUTES									xx	x
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO									xx	x
4.3.4.1		CONCRETAGENS									xx	x
90861	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	346,75	398,76	28,00	398,76	11.165,28	11.165,28			x
92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	514	591,10	12,00	591,10	7.093,20	7.093,20			x
4.3.4.2		PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO									xx	x
74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	115,45	132,77	6,00	132,77	796,62	796,62			x
4.4		LASTROS									xx	x
4.4.2		CONCRETO SIMPLES									xx	x
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	430,39	494,95	1,18	494,95	584,04	584,04			x
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS									xx	x
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS									xx	x
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA									xx	x
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,68	53,68	2,60	53,68	139,57	139,57			x
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	43,31	49,81	15,30	49,81	762,09	762,09			x
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,88	60,81	5,20	60,81	316,21	316,21			x
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	24,77	28,49	8,60	28,49	245,01	245,01			x
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	29,44	33,86	32,00	33,86	1.083,52	1.083,52			x
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								98.950,80	X	x

28.103.153/0001-23

A. A. SANTOS MENDES A VEIGA
ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUAJARAMIRIM, 101 - SL 33 - CENTRO
[illegible] - MANAUSCARINHA - PARÁ

5.1		ALVENARIA									xx	x
5.1.3		TIJOLOS FURADOS									xx	x
87501	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	117,94	135,63	618,00	135,63	83.819,34	83.819,34			x
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES									xx	x
5.2.2		DIVISÓRIAS									xx	x
73774/1	SINAPI	DIVISÓRIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	314,76	361,97	2,90	361,97	1.049,71	1.049,71			x
5.2.3		PLACAS DE GESSO									xx	x
96374	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	26,07	29,98	73,80	29,98	2.212,52	2.212,52			x
5.3		MUROS E FECHOS									xx	x
5.3.6		ALAMBRADOS									xx	x
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	109,39	125,80	94,35	125,80	11.869,23	11.869,23			x
6		**COBERTURA**								**38.944,36**	X	x
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA									xx	x
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	57,08	65,64	364,00	65,64	23.892,96	23.892,96			x
6.6		TELHA CERAMICA									xx	x
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	35,96	41,35	364,00	41,35	15.051,40	15.051,40			x
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**								**56.881,82**	X	x
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS									xx	x
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA									xx	x
7.1.3.1		ALMOFADADAS									xx	x
91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	285,76	328,62	3,00	328,62	985,86	985,86			x
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	326,34	375,29	5,00	375,29	1.876,45	1.876,45			x
7.1.3.2		COMPENSADAS PARA CERA OU VERNIZ									xx	x
91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	689,75	793,22	7,00	793,22	5.552,54	5.552,54			x
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO									xx	x
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	526,65	605,65	5,60	605,65	3.391,64	3.391,64			x
7.1.9		JANELAS EM FERRO/AÇO									xx	x
7.1.9.2		DE CORRER									xx	x
94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	893,64	1.027,69	31,20	1.027,69	32.063,93	32.063,93			x
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO									xx	x
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO, MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	364,37	419,03	1,75	419,03	733,30	733,30			x

28.103.153/0001-83

A. A. SANTOS DELLA VECCHIA
ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 164 - SL 93 - CENTRO
[illegible] - MATINHOS - PARANÁ

0271

94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	260,61	299,70	7,20	299,70	2.157,84	2.157,84			x
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS									xx	x
84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	686,06	788,97	2,00	788,97	1.577,94	1.577,94			x
7.2		VIDROS E ESPELHOS									xx	x
7.2.2		VIDROS									xx	x
84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	167	192,05	31,20	192,05	5.991,96	5.991,96			x
72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	202,53	232,91	10,95	232,91	2.550,36	2.550,36			x
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**								**9.838,93**	X	x
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS									xx	x
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES									xx	x
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS									xx	x
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,81	7,83	162,00	7,83	1.268,46	1.268,46			x
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,85	10,18	6,00	10,18	61,08	61,08			x
8.2.5		CABOS									xx	x
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV									xx	x
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,17	3,65	435,00	3,65	1.587,75	1.587,75			x
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,08	66,00	5,08	335,28	335,28			x
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,25	10,64	200,00	10,64	2.128,00	2.128,00			x
8.2.8		CAIXAS									xx	x
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	156,65	180,15	1,00	180,15	180,15	180,15			x
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA									xx	x
83453	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	277,69	319,34	1,00	319,34	319,34	319,34			x
8.2.11		DISJUNTORES									xx	x
8.2.11.1		MONOPOLARES									xx	x
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,9	13,69	4,00	13,69	54,76	54,76			x
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,78	14,70	4,00	14,70	58,80	58,80			x
8.2.11.2		BIPOLARES									xx	x
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	63,01	72,46	2,00	72,46	144,92	144,92			x
8.2.12		INTERRUPTORES									xx	x
8.2.12.1		SIMPLES									xx	x
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	22,85	26,28	15,00	26,28	394,20	394,20			x
91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	53,1	61,07	1,00	61,07	61,07	61,07			x

28.103.153/0001-83
A. A. SANTOS DELLA VECCHIA
ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 161 - SL 03 - CENTRO
[illegible] - PARANÁ

0272

8.2.18		LUMINARIAS									xx	x
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	37,56	43,19	10,00	43,19	431,90	431,90			x
97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	80,61	92,70	28,00	92,70	2.595,60	2.595,60			x
8.2.20		LAMPADAS									xx	x
8.2.20.2		FLUORESCENTES									xx	x
97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	21,03	24,18	9,00	24,18	217,62	217,62			x
9		INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS										
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS									24.725,49	X
9.2.10		EXTINTORES									xx	x
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	124,45	143,12	3,00	143,12	429,36	429,36		xx	x
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS										x
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS									xx	x
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	750,68	863,28	2,00	863,28	1.726,56	1.726,56		xx	x
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	24,58	28,27	2,00	28,27	56,54	56,54			x
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS										x
94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,14	9,36	18,00	9,36	168,48	168,48		xx	x
9.3.16		TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA										x
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA									xx	x
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,15	19,72	42,00	19,72	828,24	828,24		xx	x
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA										x
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,21	8,29	14,00	8,29	116,06	116,06		xx	x
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS										x
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,38	17,69	12,00	17,69	212,28	212,28		xx	x
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	22,51	25,89	8,00	25,89	207,12	207,12			x
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	44,27	50,91	42,00	50,91	2.138,22	2.138,22			x
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	42,29	48,63	52,00	48,63	2.528,76	2.528,76			x
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO										x
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,62	8,76	6,00	8,76	52,56	52,56		xx	x
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,34	9,59	4,00	9,59	38,36	38,36			x
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	18,26	21,00	9,00	21,00	189,00	189,00			x
9.3.35		[illegible] DE ESGOTO										x
95463	SINAPI/2016	POÇO DE VISITA CIRCULAR DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1493,76	1.717,82	1,00	1.717,82	1.717,82	1.717,82		xx	x

28.103.153/0001-81

A A SANTOS DELLA VECHIA
ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 191 - SL 02 - CENTRO
[illegible] - PARANÁ

0273

98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	3022,49	3.475,86	1,00	3.475,86	3.475,86	3.475,86			x
9.3.35		TUBOS E CONEXOES CERAMICOS									xx	x
9.3.35.1		LIGACAO DE ESGOTO									xx	x
73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	546,01	627,91	1,00	627,91	627,91	627,91			x
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS									xx	x
9.4.2		BANCADAS									xx	x
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	433,53	498,56	6,00	498,56	2.991,36	2.991,36			x
9.4.3		TANQUES									xx	x
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	426,94	490,98	1,00	490,98	490,98	490,98			x
9.4.5		LAVATORIOS									xx	x
86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	548,89	631,22	2,00	631,22	1.262,44	1.262,44			x
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES									xx	x
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	89,87	103,35	1,00	103,35	103,35	103,35			x
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	17,61	20,25	1,00	20,25	20,25	20,25			x
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS									xx	x
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	422,5	485,88	7,00	485,88	3.401,16	3.401,16			x
95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2015	UN	724,29	832,93	1,00	832,93	832,93	832,93			x
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS									xx	x
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	40,65	46,75	12,00	48,75	561,00	561,00			x
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	37,06	42,62	5,00	42,62	213,10	213,10			x
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS									xx	x
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	41,71	47,97	7,00	47,97	335,79	335,79			x
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**								**132.085,95**	X	x
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS									xx	x
10.1.9		CERAMICAS									xx	x
9919[illegible]	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA [illegible] PAREDES. AF_06/2014	M2	34,64	39,84	187,30	39,84	7.462,03	7.462,03			x
10.1.16		FORRO DE PVC									xx	x
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	40,77	46,89	345,00	46,89	16.177,05	16.177,05			x
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES									xx	x

28.103.153/0001-85

A.A. SANTOS AVELAR
ENGENHARIA - ME

RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 161 - SL 02 - CENTRO
[illegible] - MARIALVA - PARANÁ

0274

10.2.6		IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS									xx	x
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	9,25	10,64	112,00	10,64	1.191,68	1.191,68			x
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS										
10.3.2		CONTRAPISO									xx	x
87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	33,92	39,01	283,95	39,01	11.076,89	11.076,89		xx	x
10.3.6		PISO CERAMICO										
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	28,73	33,04	283,95	33,04	9.381,71	9.381,71		xx	x
10.3.12		PISO EM CONCRETO										
68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	42,4	48,76	277,00	48,76	13.506,52	13.506,52		xx	x
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	56,92	65,46	67,15	65,46	4.395,64	4.395,64			x
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES										
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	64,93	74,67	56,50	74,67	4.218,86	4.218,86		xx	x
10.4		PINTURAS										
10.4.2		EMASSAMENTO									xx	x
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9,86	11,34	473,00	11,34	5.363,82	5.363,82		xx	x
10.4.3		MASSA ÚNICA										
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	24,13	27,75	1.236,00	27,75	34.299,00	34.299,00		xx	x
10.4.7		FUNDO PREPARADOR										
88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,84	3,27	1.236,00	3,27	4.041,72	4.041,72		xx	x
10.4.9		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS										
73924/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	26,92	30,96	96,00	30,96	2.972,16	2.972,16		xx	x
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA										
88493	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,03	9,23	473,00	9,23	4.365,79	4.365,79		xx	x
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	19,18	22,06	618,00	22,06	13.633,08	13.633,08			x
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS										
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								1.326,60	X	x
11.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS									xx	x
98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1,72	1,98	670,00	1,98	1.326,60	1.326,60		xx	x
		TOTAL GERAL										x
		REFERÊNCIA : SINAPI DEZEMBRO DE 2019						446.318,12	446.318,12	446.318,12		
						ÁREA INICIAL		283,95 m2		1.571,82 /m2		

CÁLCULO DO *BDI* - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO + LEIS DO BDI (R$) .....

2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....

3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$) .....

28.103.553/0001-83

A A SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA - ME

CONSELHEIRO MAIRINQUE BARES, 06 DE JUNHO 2020

CONFERÊNCIA		

CONFERÊNCIA

GRUPO GRIFINOLIA
CONSTRUTORA CASA PRONTA

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA
casapronta.gg.contrutora@gmail.com

MODELO Nº 07 - PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/MF: 07.831.067/0001-17

Endereço Completo: Rua Venezuela, nº 110, Jardim das Américas, Pato Branco, PR, CEP: 85502-030

e-mail: casapronta.gg.construtora@gmail.com

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à vossa apreciação nossa proposta de preços, relativa à execução, sob regime de empreitada integral por preço global, dos seguintes serviços: edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, da licitação em epígrafe.

O preço unitário proposto para execução dos serviços objeto da licitação supramencionada é de R$ 434.849,52 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS)

O prazo de execução do objeto é de 180(cento e oitenta) dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal - Cleusa Regina Andreola Panisson
RG 14.414.673-5 SSP/PR CPF 626.996.879-87
CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI dezembro 2019

MUNICÍPIO:	:	CORONEL DOMINGOS SOARES
PROJETO:	:	ESCOLA - 4 SALAS DE AULA
ÁREA DO EMPREENDIMENTO:	:	283,95 M²
LOCAL:	:	ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO
VALORES DE REFERÊNCIA	:	SINAPI - DEZEMBRO DE 2019
BDI (%)	:	25,34%
DESCONTO (%)	:	

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:
Projeto:

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								22.818,79
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	1,23	1,55	283,95	1,55	440,12	440,12	
1.1.2		LOCACAO								
73686	SINAPI/2016	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	M2	20,01	25,08	283,95	25,08	7.121,47	7.121,47	
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO								
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	18,41	23,08	14,00	23,08	323,12	323,12	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA								
1.2.1.1		ENCARGOS COMPLEMENTARES REFERENCIAL								
1.2.1.3		LIGACOES PROVISORIAS								
41596	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1289,98	1.616,86	1,00	1.616,86	1.616,86	1.616,86	
1.2.2		BARRACAO DE OBRA								
93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	665,76	834,46	15,00	834,46	12.516,90	12.516,90	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	319,26	400,16	2,00	400,16	800,32	800,32	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								3.368,96
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	61,34	76,88	7,80	76,88	599,66	599,66	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA								
98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	265,83	333,19	1,00	333,19	333,19	333,19	
97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	200,31	251,06	3,00	251,06	753,18	753,18	
2.4.6		CAIXAS SIFONADAS								
89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	19,04	23,86	4,00	23,86	95,44	95,44	
2.4.8		CAIXAS DE AREIA								
72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	74,26	93,07	6,00	93,07	558,42	558,42	
2.6		AGREGADOS								
2.6.2		BRITA								
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	57,82	72,47	14,20	72,47	1.029,07	1.029,07	
4		ESTRUTURAS								
4.1		FORMAS								55.441,86
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	73,93	92,66	149,00	92,66	13.806,34	13.806,34	
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	94,70	118,70	65,00	118,70	7.715,50	7.715,50	
4.2		ARMADURAS								
4.2.9		AÇOS								
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO								
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	5,57	6,98	463,00	6,98	3.231,74	3.231,74	
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	5,33	6,68	690,00	6,68	4.609,20	4.609,20	
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	4,89	6,12	732,00	6,12	4.479,84	4.479,84	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
90861	SINAPI	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	309,74	388,23	28,00	388,23	10.870,44	10.870,44	
92741	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	459,14	575,48	12,00	575,48	6.905,76	6.905,76	
4.3.4.2		PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO								
7415774	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	103,13	129,26	6,00	129,26	775,56	775,56	
4.4		LASTROS								
4.4.2		CONCRETO SIMPLES								
96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	384,45	481,87	1,18	481,87	568,61	568,61	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS								
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS								
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	41,70	52,26	2,60	52,26	135,88	135,88	
93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	38,69	48,49	15,30	48,49	741,90	741,90	
93189	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	47,24	59,21	5,20	59,21	307,89	307,89	
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,13	27,73	8,60	27,73	238,48	238,48	
93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,30	32,96	32,00	32,96	1.054,72	1.054,72	
5		**ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS**								
5.1		ALVENARIA								**96.338,15**
5.1.3		TIJOLOS FURADOS								
87501	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	105,35	132,05	618,00	132,05	81.606,90	81.606,90	
5.2		DIVISORIAS E PAREDES								
5.2.2		DIVISORIAS								
73774/1	SINAPI	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	281,16	352,41	2,90	352,41	1.021,99	1.021,99	
5.2.3		PLACAS DE GESSO								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
96374	SINAPI	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_06/2017	M	23,26	29,19	73,80	29,19	2.154,22	2.154,22	
5.3		MUROS E FECHOS								
5.3.6		ALAMBRADOS								
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	97,71	122,47	94,35	122,47	11.555,04	11.555,04	
6		COBERTURA								
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								37.917,88
92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,99	63,91	364,00	63,91	23.263,24	23.263,24	
6.6		TELHA CERAMICA								
94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	32,12	40,26	364,00	40,26	14.654,64	14.654,64	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS								55.376,96
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA								
7.1.3.1		ALMOFADADAS								
91296	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	255,26	319,94	3,00	319,94	959,82	959,82	
91297	SINAPI	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	291,51	365,38	5,00	365,38	1.826,90	1.826,90	
7.1.3.2		COMPENSADAS PARA CERA OU VERNIZ								
91016	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	616,14	772,27	7,00	772,27	5.405,89	5.405,89	
7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO								
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	470,44	589,65	5,60	589,65	3.302,04	3.302,04	
7.1.9		JANELAS EM FERRO/ACO								
7.1.9.2		DE CORRER								
94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	798,26	1.000,53	31,20	1.000,53	31.216,54	31.216,54	
7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO								
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	325,48	407,95	1,75	407,95	713,91	713,91	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	232,79	291,78	7,20	291,78	2.100,82	2.100,82	
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								
84885	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	612,83	768,12	2,00	768,12	1.536,24	1.536,24	
7.2		VIDROS E ESPELHOS								
7.2.2		VIDROS								
84957	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	M2	149,18	186,98	31,20	186,98	5.833,78	5.833,78	
72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	180,91	226,76	10,95	226,76	2.483,02	2.483,02	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO								
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								9.627,67
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS								
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,08	7,62	162,00	7,62	1.234,44	1.234,44	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,91	9,91	6,00	9,91	59,46	59,46	
8.2.5		CABOS								
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV								
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,83	3,55	435,00	3,55	1.544,25	1.544,25	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,95	4,95	66,00	4,95	326,70	326,70	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,26	10,36	200,00	10,36	2.072,00	2.072,00	
8.2.6		CAIXAS								
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	139,93	175,39	1,00	175,39	175,39	175,39	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA								
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	248,05	310,91	1,00	310,91	310,91	310,91	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8.2.11		DISJUNTORES								
8.2.11.1		MONOPOLARES								
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,63	13,32	4,00	13,32	53,28	53,28	
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,42	14,31	4,00	14,31	57,24	57,24	
8.2.11.2		BIPOLARES								
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	56,28	70,55	2,00	70,55	141,10	141,10	
8.2.12		INTERRUPTORES								
8.2.12.1		SIMPLES								
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,41	25,58	15,00	25,58	383,70	383,70	
91962	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	47,43	59,45	1,00	59,45	59,45	59,45	
8.2.18		LUMINARIAS								
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	37,56	47,08	10,00	47,08	470,80	470,80	
97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	72,01	90,25	28,00	90,25	2.527,00	2.527,00	
8.2.20		LAMPADAS								
8.2.20.2		FLUORESCENTES								
97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	18,79	23,55	9,00	23,55	211,95	211,95	
9		INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APRARELHOS								24.072,50
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS								
9.2.10		EXTINTORES								
72553	SINAPI	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	111,17	139,34	3,00	139,34	418,02	418,02	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS								
88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	670,56	840,47	2,00	840,47	1.680,94	1.680,94	
94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	21,96	27,52	2,00	27,52	55,04	55,04	
9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATORIOS								
94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,27	9,11	18,00	9,11	163,98	163,98	
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
9.3.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,32	19,20	42,00	19,20	806,40	806,40	
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,44	8,07	14,00	8,07	112,98	112,98	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS								
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	13,74	17,22	12,00	17,22	206,64	206,64	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,11	25,20	8,00	25,20	201,60	201,60	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	39,54	49,57	42,00	49,57	2.081,94	2.081,94	
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,78	47,35	52,00	47,35	2.462,20	2.462,20	
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO								
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,81	8,53	6,00	8,53	51,18	51,18	
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,45	9,34	4,00	9,34	37,36	37,36	
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,31	20,44	9,00	20,44	183,96	183,96	
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO								
95463	SINAPI/2016	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1334,32	1.672,44	1,00	1.672,44	1.672,44	1.672,44	
98078	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2699,88	3.384,03	1,00	3.384,03	3.384,03	3.384,03	
9.3.35		TUBOS E CONEXOES CERÂMICOS								
9.3.35.1		LIGACAO DE ESGOTO								
73658	SINAPI	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	487,73	611,32	1,00	611,32	611,32	611,32	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
9.4.2		BANCADAS								
93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	387,26	485,39	6,00	485,39	2.912,34	2.912,34	
9.4.3		TANQUES								
86874	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	381,37	478,01	1,00	478,01	478,01	478,01	
9.4.5		LAVATORIOS								
86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	490,30	614,55	2,00	614,55	1.229,10	1.229,10	
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES								
86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	80,28	100,62	1,00	100,62	100,62	100,62	
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,73	19,72	1,00	19,72	19,72	19,72	
9.4.8		APARELHOS SANITARIOS								
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	377,40	473,04	7,00	473,04	3.311,28	3.311,28	
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	646,98	810,93	1,00	810,93	810,93	810,93	
9.4.9		SABONETERIAS E PAPELEIRAS								
95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	36,31	45,51	12,00	45,51	546,12	546,12	
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	33,10	41,49	5,00	41,49	207,45	207,45	
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS								
89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	37,26	46,70	7,00	46,70	326,90	326,90	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**								**128.591,65**
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
10.1.9		CERAMICAS								

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
99195	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM. ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,94	38,78	187,30	38,78	7.263,49	7.263,49	
10.1.16		FORRO DE PVC								
96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	36,42	45,65	345,00	45,65	15.749,25	15.749,25	
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES								
10.2.6		IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS								
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	8,26	10,36	112,00	10,36	1.160,32	1.160,32	
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.2		CONTRAPISO								
87632	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	30,30	37,98	283,95	37,98	10.784,42	10.784,42	
10.3.6		PISO CERAMICO								
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	25,66	32,17	283,95	32,17	9.134,67	9.134,67	
10.3.12		PISO EM CONCRETO								
68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	37,87	47,47	277,00	47,47	13.149,19	13.149,19	
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	50,84	63,73	67,15	63,73	4.279,47	4.279,47	
10.3.13		SOLEIRAS E RODAPES								
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	58,00	72,70	56,50	72,70	4.107,55	4.107,55	
10.4		PINTURAS								
10.4.2		EMASSAMENTO								
88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	8,81	11,04	473,00	11,04	5.221,92	5.221,92	
10.4.3		MASSA ÚNICA								
87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	21,55	27,02	1.236,00	27,02	33.396,72	33.396,72	
10.4.7		FUNDO PREPARADOR								
88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	2,54	3,18	1.236,00	3,18	3.930,48	3.930,48	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
10.4.9		PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS								
73924/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	24,05	30,14	96,00	30,14	2.893,44	2.893,44	
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								
88493	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,17	8,99	473,00	8,99	4.252,27	4.252,27	
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	17,13	21,47	618,00	21,47	13.268,46	13.268,46	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								1.293,10
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
11.2.1		MANUTENCAO / REPAROS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
98519	SINAPI	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	1,54	1,93	670,00	1,93	1.293,10	1.293,10	
		TOTAL GERAL						434.849,52	434.849,52	434.849,52
		REFERÊNCIA : SINAPI DEZEMBRO DE 2019				ÁREA INICIAL		283,95 m2		1.531,43 /m2

CÁLCULO DO **BDI** - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$) .....

2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%) .....

3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$) .....

Coronel Domingos Soares, PR, 08 de junho de 2020.

Empresa Proponente:

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI

Resp. Técnico:

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON - CAU/BR A40822-0

Cleusa Regina Andreola Panisson
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR A40822-0

CASA PRONTA G. G. CONSTRUTORA LTDA
Cleusa R. A. Panisson
Representante Legal
CPF 626.996.879-87 / RG 2.202.813-7

CDS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES		CONSTRUÇÃO CIVIL															
Município:	CORONEL DOMINGOS SOARES	UF	PR	Edital ou Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		434.849,52	100,00%
Projeto:	ESCOLA - 4 SALAS DE AULA	ÁREA	283,95	Data	07/05/2020	Dias	73	Data	29/06/2020	nº		Contrapartida do Proponente			
LOCAL:	ASSENTAMENTO - 27 DE OUTUBRO	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PERCENTUAL MENSAL											Valor Total:	434.849,52	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N §	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		26/8/20	26/9/20	26/10/20	26/11/20	26/12/20	26/1/21								
	Data Fim		25/9/20	25/10/20	25/11/20	25/12/20	25/1/21	25/2/21								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100													
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		100												27.818,76	6,40%
3	FUNDAÇÕES														3.368,90	0,77%
4	ESTRUTURAS		70	30												
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E TETOS				60	40									55.441,90	12,75%
6	COBERTURA						70	30							98.338,15	22,61%
7	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS						40	60							37.917,66	8,72%
8	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						30	70							55.378,06	12,74%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS					50	50								9.627,63	2,21%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						85	15							24.072,50	5,54%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						85	15							128.561,65	29,57%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						30	70							1.293,10	0,30%
	TOTAIS	TOTAIS													434.849,52	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6							Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	22.818,76												1	22.818,76	5,25%
1C																		
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	TESOURO	R$	3.368,90												1	3.368,90	0,77%
2C																		
3T	FUNDAÇÕES	TESOURO	R$															
3C																		
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	38.809,33	15.632,57													
4C																		
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E TETOS	TESOURO	R$			77.020,52	10.267,60									2	55.441,90	12,75%
5C																		
6T	COBERTURA	TESOURO	R$					39.642,53	11.375,94							2	98.338,15	22,61%
6C																		
7T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS	TESOURO	R$					22.151,53	33.227,30							2	37.917,66	8,72%
7C	MUROS E ESPELHOS																	
8T	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$				4.613,84	4.613,84								2	55.378,06	12,74%
8C																		
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$				12.036,25	12.036,25								2	9.627,63	2,21%
9C																		
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$					102.673,33	29.718,33							2	24.072,50	5,54%
10C																		
11T	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$					367,50	909,17							2	128.561,65	29,57%
11C																		
12T	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$													2	1.293,10	0,30%
12C																		
T	TOTAIS	TESOURO	R$	64.997,00	15.632,57	77.020,52	26.917,69	180.905,44	71.230,74									
G																	434.849,52	100,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	64.997,00	15.632,57	77.020,52	26.917,69	180.905,44	71.230,74									
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	14,95%	3,59%	17,72%	6,19%	41,60%	16,38%								434.849,52	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	14,95%	18,54%	36,26%	42,45%	84,05%	100,00%								434.849,52	100,00%
																	OK	OK

Resp. Técnico:

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON - CAU/BR A40822-0

Cleusa Regina Andreola Panisson
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR A40822-0

Empresa Proponente:

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI

CASA PRONTA G. G. CONSTRUTORA LTDA
Cleusa R. A. Panisson
Representante Legal
CPF 526.996.879-87 / RG 2.202.813-7

data:

CORONEL D. SOARES/PR 08/06/2020.

Comissão de Licitações - Ata de Abertura e Julgamento
Processo 044/2020 – Tomada de Preços 06/2020

Aos 08(oito) dias do mês de julho do ano 2020, às 14 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Tiago Lopes Araujo e membros abaixo assinados, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 59/2020 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2020. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber:

Proponente	CNPJ	**Valor proposto R$**
Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli	07831067/0001-17	**434.849,52**
A.A. Santos Della Vechia – Engenharia - ME	28103153/0001-83	**446.318,12**

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente comunica aos interessados no certame que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da prefeitura municipal e publicação no DIOEMS, ato continuo deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Gilmar Francisco da Rosa, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Tiago Lopes Araujo
Presidente

Edson Muller Gheno
Membro

Gilmar Francisco da Rosa
Membro

Homologação e Adjudicação

Processo 44/2020 – Tomada de Preços 06/2020

1. **Fica Homologado** o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 59/2020, sobre o processo de licitação nº 44/2020 modalidade Tomada de Preços 06/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para edificação de unidade escolar com 4 salas de aula na localidade de 27 de outubro com 283,95m².

2. **Adjudico** o objeto do certame em favor do proponente Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli de CNPJ 07831067/0001-17, pelo importe de R$ 434.849,52(quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo, a partir daí, os prazos editalicios para formalização do Termo Contratual, após integralização de caução.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Homologação e Adjudicação

Processo 44/2020 – Tomada de Preços 06/2020

1. Fica Homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria 59/2020, sobre o processo de licitação nº 44/2020 modalidade Tomada de Preços 06/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para edificação de unidade escolar com 4 salas de aula na localidade de 27 de outubro com 283,95m².

2. Adjudico o objeto do certame em favor do proponente Casa Pronta Grupo Grifinolia Construtora Eireli de CNPJ 07831067/0001-17, pelo importe de R$ 434.849,52(quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo, a partir daí, os prazos editalícios para formalização do Termo Contratual, após integralização de caução.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16 de julho de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

0291

CARTA DE FIANÇA
ANL200720172849

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

FAVORECIDO / CREDOR: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18

VALOR DA FIANÇA: 21.742,48 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Data de emissão: 20/07/2020
Data de início: 20/07/2020
Data de vencimento: 09/08/2021

Declaração: ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 04.776.139/0001-82, com sede à Avenida Paulista - 2073 - 17º Andar - Horsa II - Conj. Nacional - Cerqueira César - São Paulo - CEP: 01311-300 na cidade de São Paulo - Capital, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como fiador, com amparo jurídico/legal e em conformidade com a Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, Arts. 818 a 829, e em consonância com os objetivos sociais, da empresa **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.831.067/0001-17** estabelecida à **R VENEZUELA, 110 - - JARDIM DAS AMERICAS - Pato Branco - PR**, na qual figura como afiançado, até o limite máximo contratado, **R$ 21.742,48 - (VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Objeto da Fiança: Garantir única e exclusivamente a contratação de empresa para executar a edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, conforme dados técnicos e projetos a serem fornecidos quando da efetivação da visita técnica.

Esta fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme **Minuta de Contrato referente ao Processo nº 044/2020 – Tomada de Preço nº 06/2020**, no período de **20/07/2020 à 09/08/2021**, "Pro rata tempore" ficando acertado que as partes deverão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir do ANALYSISBANK - ASSESSORIA DE NEGOCIOS S/A, por meio de notificação escrita, os danos causados e devidamente comprovados documentalmente e de forma proporcional, a obrigação que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por este documento, assim como na existência de pendências financeiras do segurado para com o tomador. Esta fiança não cobre indenizações referentes a cláusulas trabalhistas, previdenciárias e multas. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito, ficando o Analysisbank Assessoria de Negócios exonerado de qualquer responsabilidade. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada. Esta Fiança não cobre expectativa ou ocorrência de sinistro anterior a data de sua emissão. Está fiança somente terá validade com o recibo de quitação do prêmio devido emitido por Analysis Bank.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários: CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS/ O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônica seguras.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAIS
presidencia@analysissa.com.br
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

SOLUTi
Certificação Digital

0392

CARTA DE FIANÇA
ANL200720172849

CERTIFICAÇÃO DIGITAL ACESSE SITE: www.analysissa.com.br

À MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ: 01.614.415/0001-18

Referente: Documento de garantia n. ANL200720172849

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Prezados senhores,

A presente tem a finalidade de informar a confirmação e respectiva conferência de autenticidade através de um código único e exclusivo dos documento acima relacionado.

Para sua maior garantia e segurança solicitamos acessar nosso site conforme instruções a seguir:

1. http://www.analysissa.com.br

2. PIN - ANL200720172849

3. Na continuidade os senhores terão acesso em nosso site da confirmação da autenticidade do documento acima relacionado.

Caso haja qualquer problema na visualização do documento mencionado acima, favor entrar em contato com nosso escritório.

Sem mais, estamos a vossa inteira disposição para qualquer duvida ou esclarecimento que se fizer necessário através de nosso email contato@analysisbank.com.br ou do telefone (011) 3221-6390.

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
CLÁUDIO POLTRONIERI DE MORAES
presidencia@analysissa.com.br
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

SOLUTi
Certificação Digital

CONTRATO N° 47/2020-PMCDS
REF. TOMADA DE PREÇOS 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO(A): CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Tomada de Preços 06/20, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Contrato é a execução de edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 06/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 434.849,52(quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS
Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária do Município na nomenclatura:

07001-departamento de educação
1236112011005-construção e ampliação de unidades escolares e afins
4905-conta despesa
1042 – fonte de recursos
4490510000-obras e instalações

Os recursos para adimplemento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados por recursos próprios da municipalidade.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180(cento e oitenta) dias contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da publicação da ordem de serviços.
Parágrafo Segundo
Somente será admitida alteração do prazo quando:
a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do

CONTRATANTE;
c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro
Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto
Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto
O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto
Em caso de dilação dos prazos de execução e vigência não serão aplicados reajustes durante a vigência contratual salvo para restaurar o equilibro econômico financeiro em face de eventuais aumentos justificados do objeto e ainda assim somente após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação, tomando como data base referencial o mês e o ano em que este Termo foi firmado. Caso se faça necessário para tal tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INCC-Indice Nacional de Custo da Construção, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
k)examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme anexo I do Contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo
As despesas referentes ao consumo de água e energia, alimentação e hospedagem, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.
7.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas;
b) prova de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, através de certidões negativas de débitos ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa. Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

7.3 A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação, juntamente com a nota fiscal e negativas já descritas, de:
- ART de execução pela CONTRATADA; e,
- comprovação de inscrição da obra, junto a Receita Federal, para fins previdenciários(CEI).

7.4 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação, juntamente com a nota fiscal e negativas já descritas, de:
- certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto total contratado concluído, quanto aos débitos previdenciários(CEI); e,

- Termo de Recebimento Provisório da obra emitido pelo responsável técnico da municipalidade.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná – CNPJ nº 01614415/0001-18, sito a Av Araucaria, 3120.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído e seus eventuais débitos previdenciários(CEI).

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição e verificará o andamento físico dos serviços para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao contratado e previsto em edital, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Qualquer serviço que apresente defeitos, vicios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituido pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as

normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Sétimo

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Da presente contratação não resultam obras provisórias, todavia, caso hajam, a CONTRATADA é responsável pelo projeto destas e estará sujeita a aprovação pela fiscalização assim como a CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) nos serviços, nos limites autorizados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios ou não condizentes com as condições pré-estabelecidas em edital.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos trabalhos.

Parágrafo Quinto
Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(*s*) durante a execução, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto
A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação do objeto pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro
O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro
Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos trabalhos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo
Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços determinados;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Contratante, contado a partir da notificação expressa;
c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro
A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo
As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro
Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro
Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo
É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 10 (*dez*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro
A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos ítens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo
Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cel. Dom. Soares-PR, 21 de julho de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI
Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

0302

Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2020 – Data 21/07/2020

Ref. Tomada de Preços 06/2020-presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeda, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR).
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços 06/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 434.849,52(quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços.
Prazo de execução: 180 dias
Prazo de vigência: 12 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07001-departamento de educação
1236112011005-construção e ampliação de unidades escolares e afins
4905-conta despesa
1042 – fonte de recursos
4490510000-obras e instalações

Cod33f023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/2020

TOMADA DE PREÇOS 06/2020
CONTRATO 47/20

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 06/2020 e em cumprimento ao contrato nº 47/2020, autoriza a empresa **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, a iniciar a execução de obra de edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, objeto do contrato acima indicado, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo licitatório, observado o lapso constante da Cláusula Quarta do Contrato de 180(cento e oitenta) dias, considerando que o contrato foi assinado em 21/07/2020 e publicado em 22/07/2020:

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 180(cento e oitenta) dias contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da publicação da ordem de serviços. (...)"

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/2020

TOMADA DE PREÇOS 06/2020
CONTRATO 47/20

O Município de Coronel Domingos Soares/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 06/2020 e em cumprimento ao contrato nº 47/2020, autoriza a empresa **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, a iniciar a execução de obra de edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, objeto do contrato acima indicado, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo licitatório, observado o lapso constante da Cláusula Quarta do Contrato de 180(cento e oitenta) dias, considerando que o contrato foi assinado em 21/07/2020 e publicado em 22/07/2020:

"**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 180(cento e oitenta) dias contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.

Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da publicação da ordem de serviços. (...)"

Coronel Domingos Soares/PR, 03 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

TOMADA DE PREÇOS 06/2020

Certificamos que, revendo o conteúdo do processo de Tomada de Preços 06/2020, para edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, encontramos a "Carta de Fiança" nº ANL200720172849, emitida por "Analysisbank Assessoria de Negócios, em favor desta municipalidade, em garantia para formalização do Contrato 47/2020, celebrado com a licitante CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, no importe garantidor de R$ 21.742,48. Era somente o que me cumpria a certificar do que bem e fielmente redigi este Termo, no Centro Administrativo Adão Reis, em 03 de agosto de 2020, cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Tiago Lopes Araujo
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 04/2020

TOMADA DE PREÇOS 06/2020
CONTRATO 47/20
O Município de Coronel Domingos Soares/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 06/2020 e em cumprimento ao contrato nº 47/2020, autoriza a empresa CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, a iniciar a execução de obra de edificação de unidade escolar com 4 salas de aula e 283,95m² na localidade de "27 de Outubro", zona rural, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço global, objeto do contrato acima indicado, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas no processo licitatório, observado o lapso constante da Cláusula Quarta do Contrato de 180(cento e oitenta) dias, considerando que o contrato foi assinado em 21/07/2020 e publicado em 22/07/2020:
"CLÁUSULA QUARTA–DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até, 180(cento e oitenta) dias contados partir do 10° (décimo) dia da data da publicação da ordem de serviços.
Parágrafo Primeiro
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10° (décimo) dia contado a partir da data da publicação da ordem de serviços. (...)"
Coronel Domingos Soares/PR, 03 de agosto de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita Municipal

Cpd33/65 /

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercicio de seu mandato e funções, e **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento recebido pó E-mail na data de 18 de setembro 2020, mantida a personalidade juridica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORIA EIRELI.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Venezuela n°110 bairro Jardim das Americas cidade de Pato Branco-PR CEP; 85.502-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 21 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida.
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Cleusa Panisson
Contratado

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando o disposto no requerimento recebido pó E-mail na data de 18 de setembro 2020, mantida a personalidade juridica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 A razão social do contratado passa a ser: **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORIA EIRELI.**

1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Venezuela n°110 bairro Jardim das Americas cidade de Pato Branco-PR CEP; 85.502-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 21 de setembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

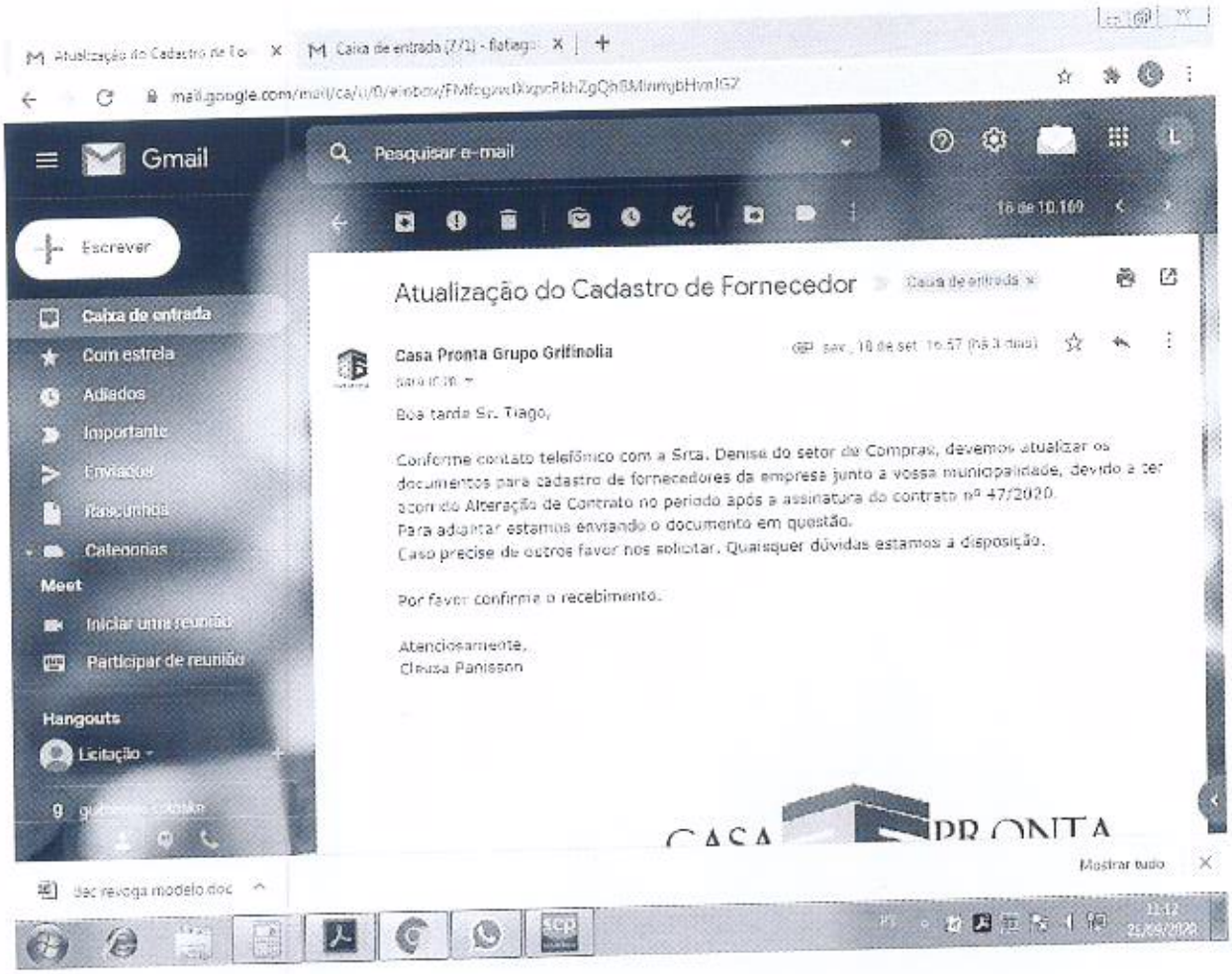
Gmail
Pesquisar e-mail
Escrever
Caixa de entrada
Com estrela
Adiados
Importante
Enviados
Rascunhos
Categorias
Meet
Iniciar uma reunião
Participar de reunião
Hangouts
Licitação
16 de 10.169
Atualização do Cadastro de Fornecedor
Caixa de entrada
Casa Pronta Grupo Grifinolia
Boa tarde Sr. Tiago,
Conforme contato telefônico com a Srta. Denise do setor de Compras, devemos atualizar os documentos para cadastro de fornecedores da empresa junto a vossa municipalidade, devido a ter sofrido Alteração de Contrato no período após a assinatura do contrato nº 47/2020.
Para adiantar estamos enviando o documento em questão.
Caso precise de outros favor nos solicitar. Quaisquer dúvidas estamos à disposição.
Por favor confirmar o recebimento.
Atenciosamente,
Clevisa Panisson
Mostrar tudo

0310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa Fácil

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 810962

Nome Fantasia:

Razão Social: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.831.067/0001-17

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s): 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Venezuela, 110, , CASA CASA;, Jardim das Américas

CEP: 85502030

Local e data: Pato Branco, quinta, 13 de agosto de 2020

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **O3V2XKLW**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

0311

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providen atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.831.067/0001-17 MATRIZ		03/02/2006

NOME EMPRESARIAL
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA PRONTA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENEZUELA	110	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-030	JARDIM DAS AMERICAS	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASAPRONTA.GG.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	(46) 3225-2324

0312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.831.067/0001-17 MATRIZ		03/02/2006

NOME EMPRESARIAL
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VENEZUELA	110	CASA CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.502-030	JARDIM DAS AMERICAS	PATO BRANCO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASAPRONTA.GG.CONSTRUTORA@GMAIL.COM	(46) 3225-2324

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **09:13:48** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI
NIRE: 41600815386 CNPJ: 07.831.067/0001-17
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.º A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.º 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.º 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, titular da CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.º 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203724709, em 03 de fevereiro de 2006, transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2011, sob o NIRE 41206971528, inscrita no CNPJ sob n.º 07.831.067/0001-17, e transformada em Eireli em 21 de janeiro de 2019 sob NIRE n.º 41600815386 e último arquivamento em 15 de julho de 2020, sob o n.º 20203423240, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da EIRELI que era de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais, divididos em 1.200,000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, à redução se deve ao valor de capital excessivo em relação ao objeto da sociedade (Código Civil, artigo 1.082, incisos I e II). Devidamente arquivado em 15/07/2020 sob o n.20203423240. Fica reduzido neste ato para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) casa uma, em moeda corrente nacional. A respectiva parte do capital será restituída ao titular, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a presente alteração, o capital social devidamente integralizado, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor	%
Cleusa Regina Andreola Painisson	200.000	R$ 200.000,00	100
Totais:	200.000	R$ 200.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: o nome da Eireli que era: CASA PRONTA GRUPO GRIFINÓLIA CONSTRUTORA EIRELI fica neste ato alterada para: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, a sócia resolve por este instrumento, atualizar, consolidar o contrato social e ratificar todas as alterações anteriores que não foram alcançadas por esta alteração contratual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI.
NIRE: 41600815386 CNPJ: 07.831.067/0001-17

CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, brasileira, separada judicialmente, Arquiteta Urbanista, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR n.° A40822-0, portadora da cédula de identidade RG n.° 14.414.673-5 SSP/PR e CPF n.° 626.996.879-87, residente e domiciliada em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, titular da SOMAR ENGENHARIA E CONTRUTORA EIRELI, com sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n.° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203724709, em 03 de fevereiro de 2006, transferida para a Junta Comercial do Estado do Paraná em 28 de janeiro de 2011, sob o NIRE 41206971528, inscrita no CNPJ sob n.° 07.831.067/0001-17, e transformada em Eireli em 21 de janeiro de 2019 sob NIRE n.° 41600815386 e último arquivamento em 15 de julho de 2020, sob o n.° 20203423240, resolve assim, consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EIRELI girará sob a denominação de SOMAR ENGENHARIA E CONTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede em Pato Branco – PR, Rua Venezuela n. ° 110, casa, bairro Jardim das Américas, CEP 85502-030.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A EIRELI tem por objeto de:

- CNAE: 41.20-4-00: Construtora.
- CNAE: 43.99-1-03: Obras de alvenaria.
- CNAE: 42.99-5-99: Obras de engenharia civil.
- CNAE: 42.13-8-00: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- CNAE: 43.30-4-04: Serviços de pintura de edifícios em geral.
- CNAE: 71.11-1-00: Serviços de arquitetura.
- CNAE: 71.19-7-03: Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- CNAE: 23.30-3-01: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- CNAE: 23.30-3-02: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- CNAE: 43.30-4-99: Obras de acabamento da construção.
- CNAE: 16.22-6-99: Fabricação de artigos de carpintaria para construção.
- CNAE: 25.99-3-01: Serviços de confecção de armações metálicas para construção.
- CNAE: 42.11-1-01: Construção de rodovias e ferrovias.
- CNAE: 42.12-0-00: Construção de obras de arte especiais.
- CNAE: 42.21-9-01: Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

- CNAE: 42.22-7-01: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto.
- CNAE: 42.99-5-01: Construção de instalações esportivas e recreativas.
- CNAE: 43.21-5-00: Instalação e manutenção elétrica.
- CNAE: 25.11-0-00: Fabricação de estruturas metálicas.
- CNAE: 42.92-8-01: Montagem de estruturas metálicas.
- CNAE: 43.12-6-00: Perfurações e sondagens.
- CNAE: 43.22-3-01: Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil CAU/BR é da titular CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, Arquiteta Urbanista, com registro no CAU/BR n. º A40822-0.

CLÁUSULA QUINTA: PARAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócia	Quotas	Valor	%
Cleusa Regina Andreola Painisson	200.000	R$ 200.000,00	100
Totais:	200.000	R$ 200.000,00	100

CLÁUSULA SETIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: A EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. º 123 de 14 de dezembro 2006.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada pela sua titular, CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA: DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO DESENPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1°, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Pato Branco – PR, 17 de julho de 2020

Cleusa Regina Andreola Painisson

2° TABELIONATO DE NOTAS
Rua Catanduva, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1245
Pedro Ervino Paracens - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON 88265C. Pato Branco-PR 30 de julho de 2020 - 11:18:12h. Emolumentos: R$6,41 (VRC 43,60) Selo: R$0,80 . Fi.nrejus: R$2,10, ISS: R$0,25, FADEP: R$0,42 Total= R$11,98.
Em Test da Verdade.
KAUANY RECK REPINSKI - Escrevente
Selo Digital Nº uckYe.xFPwS.lvMKT-s3HLF.4o3VP - confira em http://funarpen.com.br

Validado o Selo Digital em www.funarpen.com.br

Serventia Notarial 2° Ofício Pato Branco

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 17:03 SOB Nº 20203922816.
PROTOCOLO: 203922816 DE 10/08/2020 15:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003620018. NIRE: 41600815386.
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 47/2020-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 625996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR), têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
Considerando o disposto no requerimento recebido pó E-mail na data de 18 de setembro 2020, mantida a personalidade jurídica do contratado, resolvem as partes aditar o termo contratual no seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 A razão social do contratado passa a ser: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORIA EIRELI.
1.2 O endereço da contratada passa a ser: Rua Venezuela nº110 bairro Jardim das Americas cidade de Pato Branco-PR CEP; 85.502-030
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do(s) Contrato(s) em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 21 de setembro de 2020.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod:M:713

TP 06/2020320

Memorando interno 110/2021

Coronel Domingos Soares, 18 de maio de 2021

De: Comissão de Licitações
Para: Assessoria jurídica
Assunto: Aditivos de contratos

Venho através desta, solicitar ao Departamento de Assessoria Jurídica a possibilidade de aditivo para o contrato 47/2020 CONTRATADO: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ao objeto; "Fornecimento/Execução da construção Escola 27 de Outubro".

Salientamos que o fornecedor encontra-se com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitação

TERMO ADITIVO 3
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VENEZUELA, 110 - CEP: 85502030 - BAIRRO: , Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n° **07.831.067/0001-17** neste ato devidamente representada por CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON de CPF 626.996.879-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 3 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 17/05/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Assinado de forma digital por SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117
Dados: 2021.05.21 09:56:35 -03'00'

Contratado

MEMORANDO INTERNO 09/2021

De: Assessoria de Gabinete ;
Para: Divisão de licitação

Em resposta a solicitação de aditivo de Prazo ao cronograma da empresa Somar Engenharia e Construtora, que solicita o prazo de 90(noventa) dias de aditivo, nos manifestamos pelo deferimento deste prazo devido avaliação técnica do engenheiro, onde o mesmo cita que para o término da obra será deferido o prazo de 60(sessenta) dias e mais 30(trinta) dias para procedimentos legais para pagamentos, termo de entrega e acertos para finalização do contrato.
Neste termos.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de maio de 2021.

Cristiana Neves de Oliveira
Assessora de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021

0323

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

PARECER TÉCNICO

Coronel Domingos Soares, 12 de maio de 2021.

Tendo em vista o que preceitua o contrato **nº 47/2020**, assinado com esta municipalidade, para a **EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA E 283,95M² NA LOCALIDADE DE "27 DE OUTUBRO", ZONA RURAL**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 06/2020**.

Em relação ao aditivo de prazo solicitado pela contratada protocolada no dia 10 de maio. A empresa apresentou argumentos que não serão validados:

- A pandemia, pois a empresa já assinou o contrato no período de pandemia e já deveria ter sido considerado, assim como esse atraso já foi contabilizado no primeiro aditivo de prazo solicitado.
- Assim como o primeiro fato, a empresa já recebeu um aditivo de prazo no começo do ano, qualquer argumento como período de chuvas no final do ano não será aceito pois há havia sido contabilizado no aditivo anterior.
- Em toda licitação, todos os projetos e orçamentos são disponibilizados para consulta, estudo e questionamentos, portanto, divergência entre projetos e planilhas já deveriam ter sido questionados em um período muito anterior ao que a empresa se encontra.
- A execução do ajuste de terraplenagem pela prefeitura afeta apenas a execução do cercamento, não impedindo outros serviços de serem executados.

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120

Apenas está sendo considerado o argumento de que a empresa ficou aproximadamente 90 dias sem medição, e que o setor de engenharia entende que apesar da empresa ao assinar o contrato se compromete com a obra e de que há recursos e funcionários para executar a obra por inteiro, entende também que um grande período sem pagamentos dificulta a execução e a aquisição de material e mão de obra.

Sendo assim será deferido aditivo de 60 dias para o término da obra, e mais 30 dias para o processo legal de pagamentos, termo de entrega e acertos para a finalização de contrato.

Não serão aceitos outros aditivos de prazo que tenham eles justificativas já apresentados.

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D

Gmail

Chefe de Gabinete <gabinete.pmcds@gmail.com>

Solicitação de aditivo de prazo

1 mensagem

SOMAR ENGENHARIA <somar.eng2006@gmail.com> 10 de maio de 2021 11:16
Para: Licitações Prefeitura de Coronel Domingos Soares <licitapmcds@hotmail.com>, gabinete.pmcds@gmail.com

Bom dia Guacira!

Segue a Solicitação de aditivo de prazo.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Cleusa Panisson

--

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17

Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas
85502-030 - Pato Branco - PR - Brasil

(46)99923-4000 e (46)99907-0355

O22021-2ªSOLICITAÇÃO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 047-2020.pdf
1031K

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA

Coronel Domingos Soares, 07 de maio de 2021.

Ao:

Departamento de Licitações do Município de Coronel Domingos Soares

Ref.: CONTRATO Nº 47/2020-PMCDS - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O signatário do presente, a senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, responsável técnico e representante legalmente constituído da empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, através deste SOLICITA, a Vossas Senhorias, o segundo aditivo de PRAZO em 90 (noventa) dias ao cronograma pré-estabelecido para a execução da obra objeto do contrato supramencionado.

Apresentamos este requerimento a vossas senhorias justificados pelos seguintes fatores:

1. Em função da série de medidas adotadas no pais para conter a evolução da pandemia do *novo coronavírus*, houve grande impacto no funcionamento das atividades econômicas relacionadas a circulação e aquisição de materiais e equipamentos e também a disponibilidade de mão-de-obra acarretando a falta

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

de material para a execução dos serviços da obra dentro do cronograma pré-estabelecido.

2. O extenso período de chuvas que acometeu os trabalhos no final do ano passado e início deste por aproximadamente 60 (sessenta) dias.
3. E ainda ao período de aproximadamente 90 (noventa) dias sem fazer medição da obra, devido ao processo para contrato de novo técnico fiscalizador do município de Coronel Domingos Soares, período este que continuamos a execução apenas com os recursos da empresa.
4. Existem divergências entre projetos e planilhas que fazem parte do contrato, precisando parar alguns dos serviços até que sejam ajustadas de forma legal as diferenças.
5. E ainda a espera pelas adequações no terreno as quais devem ser executadas pelo município.

Certos de vossa compreensão e sem mais, subscrevemo-nos mui atenciosamente,

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson
CPF 626.996.879-87 REPRESENTANTE LEGAL)
Arquiteta e Urbanista - CAU/BR nº A40822-0 ((RESPONSÁVEL TÉCNICA)

Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Situação das certidões por fornecedores

Código	Nome	Documento
43155-9	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI	07.831.067/0001-17

ertidão	Número	Emissão	Apresentação	Validade	Situação
rtidão conjunta unificada federal	FEDERAL	04/02/2021	04/02/2021	10/07/2021	Normal
ertidão municipal	0028309/2021	18/05/2021	18/05/2021	18/08/2021	Normal
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	TRABALHISTA	04/02/2021	04/02/2021	02/08/2021	Normal
Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	ESTADUAL	04/02/2021	04/02/2021	03/08/2021	Normal
3TS	20210420013343163408 99	18/05/2021	18/05/2021	17/08/2021	Normal

ritérios de seleção:

Por código
- Licitação
  Fornecedor: 43155

PARECER JURÍDICO 241/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Setor de Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual
Protocolo: Memorando 110/2021 de 18/05/2021

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução/entrega no âmbito do Contrato 47/2020, firmado oportunamente com a pessoa juridica de SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 07831067/0001-17, para a execução de edificação unidade escolar com 04 salas de aula na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

O pedido do contratado, com as exposições de praxe, é datado de 07/05/2021 com duas laudas. Foram anexados, neste momento, memoriais de profissional de engenharia civil desta municipalidade concordando com o pleito para dilação de 90 dias no prazo de execução. Foi anexado ao pleito memorando interno nº 09/21, datado de 12/05/2021, firmado pela chefia de gabinete desta municipalidade anuindo com o pedido. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> III - (Vetado).
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
> V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> § 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O parágrafo 1° do artigo acima aponta para a possibilidade de adição de prazos vinculado a ocorrência de algum dos eventos constantes do incisos I a VI.

O contrato em apreço foi firmado em 21/07/2020, cujos trabalhos tiveram inicio após a emissão da ordem de serviços 04/2020 em 03/08/2020 publicada em 04/08/2020, decorrendo dai os 180 dias para conclusão do objeto, já a vigência do termo de contrato finda em 21/07/2021. O prazo de execução já aditado em adicionais 120 dias no início de 2021, cujo prazo se pretende, agora, em acrescentar mais 90 dias.

Alega o contratado que toda a conturbação ocorrida em 2020 por conta da pandemia do covid19 também o afetou com retardo na reunião logistica do material para a edificação, além de paralizações que lhe foram impostas por conta de atos normativos locais, seja em Pato Branco, sua sede, seja neste Município. Requereu, neste momento, dilação de 90 dias no cronograma inicial tendo a chefia de gabinete desta municipalidade se manifestado favorável a dilação, manifestando-se no mesmo sentido o Sr Erik Takashi Kurogi, Engenheiro Civil contratado pela municipalidade para este fim.

Neste diapasão a letra "f" do parágrafo segundo da Clausula Quarta do Termo de Contrato assim prevê, sobre as hipóteses de alteração de prazo de execução:

> **Parágrafo Segundo**
> Somente será admitida alteração do prazo quando:
> (...)
> f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
> (...)

Já na sequencia o parágrafo terceiro do mesmo dispositivo contratual assim esclarece:

> **Parágrafo Terceiro**
> Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

De outra via a ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecido a nível federal, estadual e municipal, dispensa maiores afirmações e comentário sobre o tema, debatido a exaustão por todos os poros da nação, inegável, portanto, a incidência das mais variadas consequencias. No entanto este procurador não tem propriedade e/ou competência para afirmar se a malfadada pandemia de fato influiu no curso da execução do contrato em tela ou não e em que proporções isso se deu, cabendo aos agentes fiscalizadores da execução esta manifestação, através do setor municipal de engenharia ou equivalente.

A celebração de Termo aditivo está prevista na Cláusula Vigésima Segunda, a saber:

> Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Cabe apontamento de que o cronograma físico financeiro apresentado em anexo a proposta de preços do contratado, á época, previa, como já dito, prazo de 06 meses de execução, cujo lapso em relação aos valores que seriam desembolsados a cada mês agora será novamente modificado implicando alteração no cronograma inicial e seria oportuno colacionar cronograma

realinhado ao processo viabilizando, assim, o trabalho de fiscalização do empreendimento pelo Município, todavia, esta atuação não compete a este produrador, sendo oportuno a ratificação deste aparte por profissional de engenharia civil, ou não.

Por fim, preponderante a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de contratação, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, verificamos que o contrato em tela, assim como a Norma, preve as hipóteses para implemento de prazo do contrato em tela, condicionado a manifestação técnica da área de engenharia civil desta municipalidade, sua formalização via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao "Portal de Transparência" no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno.

Coronel Domingos Soares-PR, 18 de maio de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 47/2020-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Aplo 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VENEZUELA, 110–CEP: 85502030–BAIRRO: , Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.067/0001-17 neste ato devidamente representada por CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON de CPF 626.996.879-87. têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 3 (três) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando e execução em 16/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas. Estado do Paraná. não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 17/05/2021.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

TP 06/20 0333

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**,, pessoa juridica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626996879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR).
Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Fica aditado o prazo de execução, constante da Cláusula Quarta, em adicionais 4 (quatro) meses, finalizando este lapso em 16/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 15 de janeiro de 2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO 106/2021

Requerente: Jayme Lazzaretti – Setor de Licitações
Objeto: Requer parecer sobre possibilidade de adição contratual
Protocolo: Memorando 45/2021 de 02/03/2021

I – Dos fatos

O requerente, em nome do setor administrativo que representa, solicita desta procuradoria manifestação sobre a possibilidade de formalização de Termo Aditivo para dilação de prazo de execução/entrega no âmbito do Contrato 47/2020, firmado oportunamente com a pessoa juridica de SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ sob nº 07831067/0001-17, para a execução de edificação unidade escolar com 04 salas de aula na localidade de "27 de Outubro", zona rural.

O pedido do contratado, com a exposições de praxe, é datado de 04/02/2021 com uma lauda. Não foram anexados, neste momento memoriais de profissional de engenharia civil desta municipalidade. Foi anexado ao pleito memorando interno nº 04/21, datado de 20/02/2021, firmado pela chefia de gabinete desta municipalidade. É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, a título de esclarecimento, invocamos, desde logo, o que dispõem a Lei Federal 8.666/936, quanto ao tema, senão vejamos:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> III - (Vetado).
> IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.
> V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
> II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
> V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
> VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
> § 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
> § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

O parágrafo 1º do artigo acima aponta para a possibilidade de adição de prazos vinculado a ocorrência de algum dos eventos constantes do incisos I a VI.

O contrato em apreço foi firmado em 21/07/2020, cujos trabalhos tiveram inicio após a emissão da ordem de serviços 04/2020 em 03/08/2020 publicada em 04/08/2020, decorrendo dai os 180 dias para conclusão do objeto, já a vigência do termo de contrato finda em 21/07/2021.

Alega o contratado que toda a conturbação ocorrida em 2020 por conta da pandemia do covid19 também o afetou com retardo na reunião e logistica do material para a edificação, além de paralizações que lhe foram impostas por conta de atos normativos locais, seja em Pato Branco, sua sede, seja neste Municipio. Requereu dilação de 300 dias no cronograma inicial tendo a chefia de gabinete desta municipalidade se manifestado favorável a dilação de somente 120 dias o que levaria o prazo final de execução para 14/06/2021, dentro da vigência inicial pactuada de 12 meses.

Neste diapasão a letra "f" do parágrafo segundo da Clausula Quarta do Termo de Contrato assim prevê, sobre as hipóteses de alteração de prazo de execução:

> **Parágrafo Segundo**
> Somente será admitida alteração do prazo quando:
> (...)
> f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
> (...)

Já na sequencia o parágrafo terceiro do mesmo dispositivo contratual assim esclarece:

> **Parágrafo Terceiro**
> Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

De outra via a ocorrência do estado de calamidade pública, reconhecido a nível federal, estadual e municipal, dispensa maiores afirmações e comentário sobre o tema, debatido a exaustão por todos os poros da nação, inegável, portanto, a incidência das mais variadas consequencias. No entanto este procurador não tem propriedade e/ou competência para afirmar se a malfadada pandemia de fato influiu no curso da execução do contrato em tela ou não e em que proporções isso se deu, cabendo aos agentes fiscalizadores da execução esta manifestação, através do setor municipal de engenharia ou equivalente.

Destacamos que o prazo de dilação apontado pela chefia de gabinete, de 120 dias, deixará o prazo final de execução dentro da validade da carta de finaça apresentada para a contratação em 20/07/2020, com vencimento até 09/08/2021, garantindo assim as imposições da Cláusula Oitava.

A celebração de Termo aditivo está prevista na Cláusula Vigésima Segunda, a saber:

> Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Cabe apontamento de que o cronograma físico financeiro apresentado em anexo a proposta de preços do contratado, á época, previa, como já dito, prazo de 06 meses de execução, cujo lapso em relação aos valores que seriam desembolsados a cada mês agora será modificado

implicando alteração no cronograma inicial e seria oportuno colacionar cronograma realinhado ao processo viabilizando, assim, o trabalho de fiscalização do empreendimento pelo Município, todavia, esta atuação não compete a este produrador, sendo oportuno a ratificação deste aparte por profissional de engenharia civil, ou não.

Por fim, preponderante a verificação de regularidade fiscal do contratado para acessar novo lapso de contratação, sendo sua obrigação manter durante todo o curso contratual as mesmas condições de regularidade apresentadas quando da participação da disputa de preços na licitação que deu origem ao contrato ora apreciado, perante Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

III- Conclusão

Face ao breve exposto, consoante faculdade da Lei 8.666/93, art. 57 e demais disposições contratuais correlatas, verificamos que o contrato em tela, assim como a Norma, preve as hipóteses para implemento de prazo do contrato em tela, condicionado a manifestação técnica da área de engenharia civil desta municipalidade, sua formalização via Termo Aditivo bilateral, seguido da respectiva publicação do feito junto ao diário oficial da municipalidade e lançamento do mesmo ao "Portal de Transparência" no site do Município, consoante acompanhamento permanente do Controle Interno.

Coronel Domingos Soares-PR, 02 de março de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

Memorando interno 45/2021

Coronel Domingos Soares, 02 de março de 2021

De: Comissão de Licitações
Para: Assessoria jurídica
Assunto: Aditivos de contratos

Venho através desta, solicitar ao Departamento de Assessoria Jurídica a possibilidade de aditivo para o contrato 47/2020 CONTRATADO: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ao objeto; "Fornecimento/Execução de serviço de construção Escola 27 de Outubro".

Salientamos que o fornecedor encontra-se com suas certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista em regularidade como consta em levantamento (em anexo). Portanto essa comissão não identificou nenhum problema a relatar.

Certos de sua compreensão e de um retorno breve desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente.

Jayme Lazzaretti
Chefe de licitação

JAYME LAZZARETTI
CHEFE DE DIVISÃO
DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 012/2021

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

MEMORANDO INTERNO 04/2021

De:Assessoria de Gabinete;
Para: Divisão de licitação

Em resposta a solicitação de aditivo de Prazo ao cronograma da empresa Somar Engenharia e Construtora, que solicita o prazo de 300(trezentos)dias de aditivo, nos manifestamos contrários a este prazo devida a avaliação de engenheiro solicitada por este município onde podemos analisar que o prazo de execução da obra era de 180 dias e que este prazo foi extrapolado sem a conclusão da obra. Esta gestão está de acordo com aditivo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de 16 de janeiro de 2021 para que a empresa possa concluir a obra sem prejuízos ao município e da mesma forma a empresa.
Neste termos.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de fevereiro de 2021.

Cristiana Neves de Oliveira
Chefe de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA

Coronel Domingos Soares, 04 de fevereiro de 2021.

Ao:

Departamento de Licitações do Município de Coronel Domingos Soares

Ref.: CONTRATO Nº 47/2020-PMCDS - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O signatário do presente, a senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, responsável técnico e representante legalmente constituído da empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, através deste SOLICITA, a Vossas Senhorias, aditivo de PRAZO em 300 (trezentos) dias ao cronograma pré-estabelecido para a execução da obra objeto do contrato supramencionado.

Apresentamos este requerimento a vossas senhorias justificados pela falta de tempo hábil para a conclusão dos trabalhos de execução da referida obra dentro do cronograma pré-estabelecido em função da série de medidas adotadas no país para conter a evolução da pandemia do *novo coronavírus*, o que teve grande impacto no funcionamento das atividades econômicas relacionadas a circulação e aquisição de materiais e equipamentos e também a disponibilidade de mão-de-obra.

Certos de vossa compreensão e sem mais, subscrevemo-nos mui atenciosamente,

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson – CPF 626.996.879-87
Arquiteta e Urbanista - CAU/BR nº A40822-0
(REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL)

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

MEMORANDO INTERNO 04/2021

De:Assessoria de Gabinete;
Para: Divisão de licitação

Em resposta a solicitação de aditivo de Prazo ao cronograma da empresa Somar Engenharia e Construtora, que solicita o prazo de 300(trezentos)dias de aditivo, nos manifestamos contrários a este prazo devida a avaliação de engenheiro solicitada por este município onde podemos analisar que o prazo de execução da obra era de 180 dias e que este prazo foi extrapolado sem a conclusão da obra. Esta gestão está de acordo com aditivo de 120(cento e vinte) dias a contar da data de 16 de janeiro de 2021 para que a empresa possa concluir a obra sem prejuízos ao município e da mesma forma a empresa.
Neste termos.

Coronel Domingos Soares/PR, 20 de fevereiro de 2021.

Cristiana Neves de Oliveira
Chefe de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2021

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson
REPRESENTANTE LEGAL E RESPONSÁVEL TÉCNICA
CPF 626.996.879-87 – CAU/BR A40822-0

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0341

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023601302-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.831.067/0001-17**
Nome: **CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/03/2021 09:53:30)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.831.067/0001-17
Certidão nº: 7619723/2021
Expedição: 02/03/2021, às 09:56:20
Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.831.067/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ/CPF..: 07.831.067/0001-17
ENDEREÇO..: VENEZUELA , 110 - JARDIM DAS AMERICAS
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02/03/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0011975/2021
Código de autenticidade da certidão: 586257843586257

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:34 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: **B176.B519.14F9.AE22**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.831.067/0001-17

Razão Social: SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: AV TUPI 6565 / ALVORADA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2021 a 23/03/2021

Certificação Número: 2021022201015003622621

Informação obtida em 02/03/2021 10:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 02

CONTRATO 47/2020-PMCDS
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORIA EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Venezuela, 110, Jardim das Américas, cidade de Pato Branco, CEP 85502-030, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07831067/0001-17, neste ato representada por Cleusa Regina Andreola Panisson com CPF sob nº 626998879-87 e RG nº 14414673-5(SSP-PR).
Têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Fica aditado o prazo de execução, constante da Cláusula Quarta, em adicionais 4 (quatro) meses, finalizando este lapso em 16/05/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 15 de janeiro de 2021.
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante
Contratado

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

Tomada de Pr... 26/20...

TERMO ADITIVO 4
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, ..., inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, com sede a RUA VENEZUELA, 110 - CEP: 85502030 - BAIRRO: , Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n° **07.831.067/0001-17** neste ato devidamente representada por CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON de CPF 626.996.879-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando a solicitação formal do contratado, contemplando as motivações do feito;
2. Considerando a manifestação técnica do Engenheiro Civil, preposto desta municipalidade, em 06/07/2021, em sentido favorável ao pedido do contratado, anuindo com as justificativas do requerente, todavia divergindo dos importes inicialmente requeridos;
3. Considerando a manifestação jurídica quanto a existência de previsão contratual do reequilibrio solicitado, suas ressalvas e considerações;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditida a Cláusula Primeira do Termo Contratual, do objeto, a fim de inserir ao mesmo os objetos descritos na planilha de serviços elaborada pelo setor municipal de engenharia, considerando inseridos na execução contratual, de ora em diante, seguindo valores de referência sob a tabela BDI;

1.2 O presente termo importara em um valor total de 10.558,93(Dez Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

1.2.1 O cronograma de desembolso do valor ora aditado obedecerá o constante na planilha de cronograma fisico/financeiro elaborada pelo setor municipal de engenharia, consoante aferição do desenvolvimento das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 13/07/2021.

JANDIR BANDIERA:38380331087 — Assinado de forma digital por JANDIR BANDIERA:38380331087 Dados: 2021.07.15 09:55:27 -03'00'

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117 — Assinado de forma digital por SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI:07831067000117 Dados: 2021.07.13 16:16:45 -03'00'

Contratado

MEMORANDO INTERNO

De: Assessoria de Gabinete
Para: Divisão de licitação

Em resposta a solicitação de aditivo de valores da empresa Somar Engenharia e Construtora, que apresentou planilha de aditivos e mediante parecer técnico do engenheiro desta municipalidade, nos manifestamos pelo deferimento do aditivo no valor de R$ 10.558,93, este aditivo refere-se a licitação Tomada de Preços 06/2020.
Neste termos.

Coronel Domingos Soares/PR, 06 de julho de 2021.

Cristiana Neves de Oliveira
Assessora de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA
ASSESSORA DE GABINETE
PORTARIA Nº 003/2021

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

PREFEITURA MUN. DE CEL. DOMINGOS SOARES
13
07
2021
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
N.º 44217021

REQUERIMENTO

Coronel Domingos Soares, 24 de maio de 2021.

Ao:

Departamento de Licitações do Município de Coronel Domingos Soares

Ref.: CONTRATO N° 47/2020-PMCDS - TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O signatário do presente, a senhora Cleusa Regina Andreola Panisson, responsável técnico e representante legalmente constituído da empresa SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, através deste REQUER, a Vossas Senhorias, ADITIVO DE SERVIÇOS a planilha pré-estabelecida para a execução da obra objeto do contrato supramencionado.

Visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, justificamos o requerimento pelas diferenças existentes entre projetos e planilhas. Alguns serviços foram quantificados a maior e outros a menor na planilha que compõe o contrato.

Portanto, para a execução dos serviços de forma a garantir a funcionalidade das instalações e concluir a obra, faz-se necessário esta readequação das planilhas.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 07.831.067/0001-17
Endereço: Rua Venezuela 110 - Bairro Jardim Das Américas - Pato Branco/PR - CEP 85502-030

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Apresentamos anexo a este requerimento uma planilha onde estão elencados os serviços conforme apresentados na planilha que compõem o contrato, destacando as quantidades existentes, as quantidades calculadas necessárias e as diferenças entre as mesmas, tendo como base para a elaboração os projetos fornecidos pelo município de Coronel Domingos Soares. Nesta planilha anexa existe as colunas denominadas ' QUANT. PLANILHA', 'QUANT. CALCULADA' e a 'DIFERENÇA'. Na coluna 'DIFERENÇA' quando o resultado for valor negativo corresponde a falta da quantidade em planilha, quando for valor positivo corresponde a quantidade calculada a maior pelo município e quando o resultado for igual a zero (0) equivale dizer que ambas se equiparam e não existe diferença nos cálculos.

Desta forma nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Certos de vossa compreensão e sem mais, subscrevemo-nos mui atenciosamente,

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson
CPF 626.996.879-87 REPRESENTANTE LEGAL)
Arquiteta e Urbanista - CAU/BR nº A40822-0 ((RESPONSÁVEL TÉCNICA)

PARECER TÉCNICO

Coronel Domingos Soares, 06 de julho de 2021.

Tendo em vista o que preceitua o contrato **nº 47/2020**, assinado com esta municipalidade, para a **EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA E 283,95M² NA LOCALIDADE DE "27 DE OUTUBRO", ZONA RURAL**; sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes a licitação **Tomada de Preços 06/2020**.

A empresa ao receber a planilha de aditivo com seus valores, mediante análise, solicitou a remoção de dois itens:

1. Portão de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.
2. Portão de abrir em gradil de metalon redondo de 3/4" vertical, com requadro, acabamento natural – completo.

Portanto o novo valor, conforme a planilha em anexo, seria de **R$10.558,93** de aditivo total. Consta ainda em planilha um desconto de **R$795,04**, destacados na planilha em anexo, resultantes de 3 (três) serviços onde a planilha original apresenta um quantitativo maior que a nova planilha apresentada pela empresa.

ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966

Assinado de forma digital por ERIK TAKASHI KUROGI:04785181966
Dados: 2021.07.06 11:17:45 -03'00'

Erik Takashi Kurogi
Engenheiro Civil
CREA-PR 134.983/D

BDI	25,34%
Desconto Linear da Licitação	10,60%

12	ADITIVO DE SERVIÇOS	UN	PREÇO UNITÁRIO	PU + BDI	PU+BDI COM DESCONTO	QUANTITATIVO ORIGINAL	NOVO QUANTITATIVO	DIFERENÇA	VALOR A ADITIVAR
12.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 6,08	R$ 7,62	R$ 7,62	162,00	315,00	153,00	R$ 1.166,56
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 7,91	R$ 9,91	R$ 9,91	6,00	31,00	25,00	R$ 247,72
97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	R$ 9,89	R$ 12,40	R$ 0,00	0,00	15,00	15,00	R$ 0,00
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 2,83	R$ 3,55	R$ 3,55	435,00	1154,00	719,00	R$ 2.551,86
91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 3,95	R$ 4,95	R$ 4,95	66,00	168,00	102,00	R$ 504,77
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	R$ 8,26	R$ 10,36	R$ 10,36	200,00	136,00	-64,00	-R$ 662,81
74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	R$ 411,15	R$ 515,34	R$ 0,00	0,00	1,00	1,00	R$ 0,00
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R$ 10,63	R$ 13,32	R$ 13,32	4,00	3,00	-1,00	-R$ 13,32
93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R$ 60,77	R$ 76,17	R$ 68,09	0,00	1,00	1,00	R$ 68,09
93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R$ 70,54	R$ 88,41	R$ 79,04	0,00	1,00	1,00	R$ 79,04
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	R$ 11,37	R$ 14,25	R$ 12,74	0,00	7,00	7,00	R$ 89,18
39446	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	R$ 147,62	R$ 185,03	R$ 165,41	0,00	1,00	1,00	R$ 165,41
4272	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSAO, TENSAO DE OPERACAO *280* V , CORRENTE MAXIMA *20* KA	UN	R$ 71,88	R$ 90,09	R$ 80,54	0,00	3,00	3,00	R$ 241,62
1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	R$ 1,96	R$ 2,46	R$ 2,20	0,00	76,00	76,00	R$ 166,91
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	R$ 139,93	R$ 175,39	R$ 175,39	1,00	1,00	0,00	R$ 0,00
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R$ 24,19	R$ 30,32	R$ 27,10	0,00	9,00	9,00	R$ 243,94
92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R$ 26,33	R$ 33,00	R$ 29,50	0,00	52,00	52,00	R$ 1.534,12

97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	R$ 37,56	R$ 47,08	R$ 47,08	10,00	10,00	0,00	R$ 0,00
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	R$ 72,01	R$ 90,25	R$ 90,25	28,00	28,00	0,00	R$ 0,00
97612	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	R$ 18,79	R$ 23,55	R$ 23,55	9,00	10,00	1,00	R$ 23,55
91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R$ 20,41	R$ 25,58	R$ 25,58	1,00	1,00	0,00	R$ 0,00
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	R$ 47,43	R$ 59,45	R$ 59,45	15,00	13,00	-2,00	-R$ 118,90
12.2	OUTROS								
COMPOSIÇÃO	ESPELHO DE MADEIRA PARA COBERTURA E= 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	R$ 14,40	R$ 18,05	R$ 16,13	0,00	90,10	90,10	R$ 1.453,76
88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	R$ 5,09	R$ 6,38	R$ 5,70	0,00	163,20	163,20	R$ 930,77
3097	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN	R$ 35,50	R$ 44,50	R$ 39,78	0,00	4,00	4,00	R$ 159,11
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	R$ 75,66	R$ 94,83	R$ 84,78	0,00	11,00	11,00	R$ 932,53
								VALOR TOTAL	**R$ 10.558,93**
								DESCONTO	**-R$ 795,04**

0363

PARECER JURÍDICO 326/2021

Requerente: **SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa juridica de direito privado, com sede a RUA VENEZUELA, 110 - CEP: 85502030 - BAIRRO: , Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n° **07.831.067/0001-17**
Objeto: Requer adição de valores contratuais consoante necessidade de adequação de planilha de serviços para edificação de escola na localidade 27 de Outubro
Protocolo: Requerimento de 24/05/2021

I – Dos fatos

A empresa requerente, detém com esta municipalidade contrato para edificação de escola municipal na localidade de 27 de Outubro, sob n° 47/20, decorrente da Tomada de Preços 06/20 que almeja aditar visando contemplar, segundo motivações e planilha apresentada, itens da edificação não previstos na pasta técnica aportada quando da realização da licitação sem os quais não será possível a conclusão sem imposição de prejuízos ao contratado requerente.

Anexo memorando de 06/07/2021 originário da chefia de gabinete ao setor de licitações assim como parecer técnico de 06/07/2021 firmado pelo Engenheiro Civil Erik Takashi Kurogi, preposto desta municipalidade atuando na fiscalização do empreendimento, vinculado a planilha elaborada por este, também em anexo.

É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

Preliminarmente, o termo contratual, em sua Cláusula Vigésima Segunda, assim relata sobre a composição de aditivos, senão vejamos:

> "Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA."

No presente caso se mostra necessária a reavaliação do pactuado com vistas a contemplar itens da edificação não previstos inicialmente nas planilhas anexas ao edital licitatório, segundo o requerente arguiu em suas motivações anexas, consoante "diferenças entre projetos e planilhas".

O contrato, ora debatido, foi firmado pelas partes em 21 de julho de 2020, não cabendo, neste momento, discussão sobre reajuste de percas inflacionárias mas sim tratativas sobre o alcance de um reequilibrio econômico financeiro do pacto.

A lei 8666/93 disciplina o elenco das alterações ora debatidas, a saber:

> **Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**
> I - unilateralmente pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
> b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
> **II - por acordo das partes:**
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

§ 7º (VETADO)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. (grifo nosso)

O texto acima destacado nos remete para o tema contido no requerimento da empresa Somar aliado ao fato de que o Engenheiro Civil, preposto desta municipalidade, anuiu com a tipificação elencada apontando pequenas discrepâncias que ensejaram um redutor monetário, face diferença apontada entre a planilha apontada pela empresa e a confecionada pelo Sr Erik, dando conta de que se fará necessário aporte adicional da ordem de R$ 10.558,93(dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) que será adimplido, se pactuado efetivamente, conforme a evolução da execução dos trabalhos em paralelo aos demais já contratados e em fluxo.

Desta feita, tomando como parâmetro o contido no §1° do artigo 65 da Lei 8666/93, verifica-se que o importe a ser adicionado a pactuação não ultrapassa 2,43% do valor contratual, muito aquém dos limites constantes do artigo mencionado.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

III- Conclusão

Face ao breve exposto, aliado a disposição de vontade das partes:

a. Verifica-se previsibilidade contratual e legal para a repactuação do reequilibrio em tela, cujos detalhes e importes encontra-se balizados por manifestação do setor municipal de engenharia;

b. Oportuno o aperfeiçoamento do aditamento através de ato bilateral, com a consequente publicação do feito, mediante acompanhamento permanente do Controle Interno desta Municipalidade.

Coronel Domingos Soares-PR, 13 de julho de 2021.

ROGÉRIO EVERALDO SCHMIDT
PROCURADOR – Portaria 159/2015

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

ESTIMATIVA DE MATERIAL

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Obra: ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA

INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁR	TOTAL
315	MT	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN **25MM (3/4")**, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADOS EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		
31	MT	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN **32MM (1")**, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADOS EM FORRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		
15	MT	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, **2"** * CONSIDERADO DISTÂNCIAS CONFORME DESENHO		
1154	MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO **2,5MM2**, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102/2015 * CONSIDERADO DISTÂNCIAS CONFORME DESENHO		
168	MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO **4,0MM2**, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102/2015		
136	MT	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO **10,0MM2**, ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102/2015		
1	PÇ	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA **24** DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
3	PÇ	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL **16A**. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016		
1	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL **20A**. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016		
1	PÇ	DISJUNTOR BIPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL **50A**. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016		
7	PÇ	DISJUNTOR MONOPOLAR DIN, CORRENTE NOMINAL **10A**. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016		
1	PÇ	INTERRUPTOR DIFERENCIAL BIPOLAR **40A**		
3	PÇ	PARA RAIO BAIXA TENSÃO **175V-40KA**		
1	PÇ	CAIXA PASSAGEM **30X30X30CM**		
76	PÇ	CAIXA **4X2"**		
9	PÇ	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) **2P+T 20A**		
52	PÇ	TOMADA HEXAGONAL (NBR 14136) **2P+T 10A**		
10	PÇ	LUMINARIA DE **EMERGENCIA**. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017		
28	PÇ	LUMINÁRIA TIPO CLAHA, SOBREPOR, C/ **2** LAMPADAS TUBULARES DE **36W** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017		
10	PÇ	LAMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE **20W. BASE E27.** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017		
13	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), **10A/250V**, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		
1	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) **10A/250V**, SEM SUPORTE E SEM PLACA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015		
1	PÇ	INTERRUPTOR **PARALELO 1 TECLA**		

OUTROS SERVIÇOS

90,10	M	ESPELHOS DA COBERTURA, EXECUTADO PARA O ALINHAMENTO DAS TELHAS EM MADEIRA DE PINHEIRO SEM NÓS COM 20 CM DE ESPESSURA		
1,00	UNI	ESTRUTURA DE SUPORTE PARA AS CAIXAS DE ÁGUA		
163,20	MT	RODAPÉS DE CERÂMICA, EXECUTADOS COM 7 CM DE ALTURA		
1,00	UNI	PORTÃO DE CORRER EM FERRO GALVANIZADO COM TELA DE 1,65MM DE 3,00 X 1,50 METROS		

SOMAR
ENGENHARIA E CONSTRUTORA

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁR	TOTAL
6,50	MT	TRILHO PARA PORTÃO DE CORRER - INCLUSIVE INSTALAÇÃO		
1,00	UNI	PORTÃO DE ABRIR EM FERRO GALVANIZADO COM TELA DE 1,65MM DE 1,20 X 1,50 METROS		
4,00	UNI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO		
11,00	UNI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná 0359

Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021 Ano X – Edição Nº 2402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 4
CONTRATO 47/2020-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VENEZUELA, 110–CEP: 85502030–BAIRRO: , Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.067/0001-17 neste ato devidamente representada por CLEUSA REGINA ANDREOLA PANISSON de CPF 626.996.879-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.Considerando a solicitação formal do contratado, contemplando as motivações do feito;
2.Considerando a manifestação técnica do Engenheiro Civil, preposto desta municipalidade, em 06/07/2021, em sentido favorável ao pedido do contratado, anuindo com as justificativas do requerente, todavia divergindo dos importes inicialmente requeridos;
3.Considerando a manifestação jurídica quanto a existência de previsão contratual do reequilíbrio solicitado, suas ressalvas e considerações;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditida a Cláusula Primeira do Termo Contratual, do objeto, a fim de inserir ao mesmo os objetos descritos na planilha de serviços elaborada pelo setor municipal de engenharia, considerando inseridos na execução contratual, de ora em diante, seguindo valores de referência sob a tabela BDI;

1.2 O presente termo importara em um valor total de 10.558,93(Dez Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos).

1.2.1 O cronograma de desembolso do valor ora aditado obedecerá o constante na planilha de cronograma físico/financeiro elaborada pelo setor municipal de engenharia, consoante aferição do desenvolvimento das obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 13/07/2021.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod366094

Encaminhado via Email

0360

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Ofício nº 01/2021 ENG.

Coronel Domingos Soares, 11 de novembro de 2021.

À EMPRESA
SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
Pato Branco - PR

Assunto: Reparos em Obra Pública – Contato 47/2020

Em visita realizada no dia 10 de novembro de 2021, junto a estrutura da Escola Rural localizada no Assentamento 27 de Outubro, objeto do contrato nº 47/2020, informamos que foi constatado indícios de vazamento possivelmente em um tubo dentro de uma parede no sanitário, encaminhamos anexo imagens para conferências das manifestações patológicas na edificação.

Ressaltamos que o termo de recebimento da presente obra foi emitido em 04 de agosto de 2021, e o período de garantia após a entrega da obra é de 180 dias. Solicitamos as devidas providências.

Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Erik Takashi Kurogi
Fiscal Técnico do Departamento de Engenharia

Kéury F. Marcon

Kéury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

ANEXO I

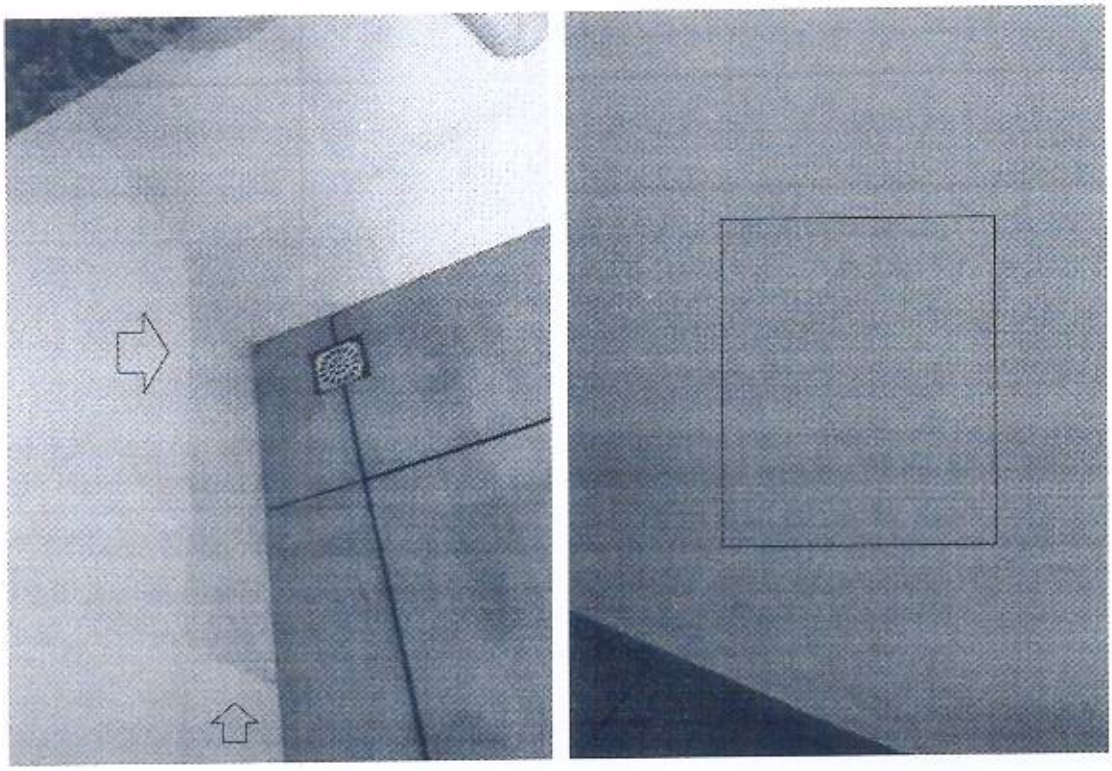

Imagem 01 e 02 – Infiltração na parede e piso

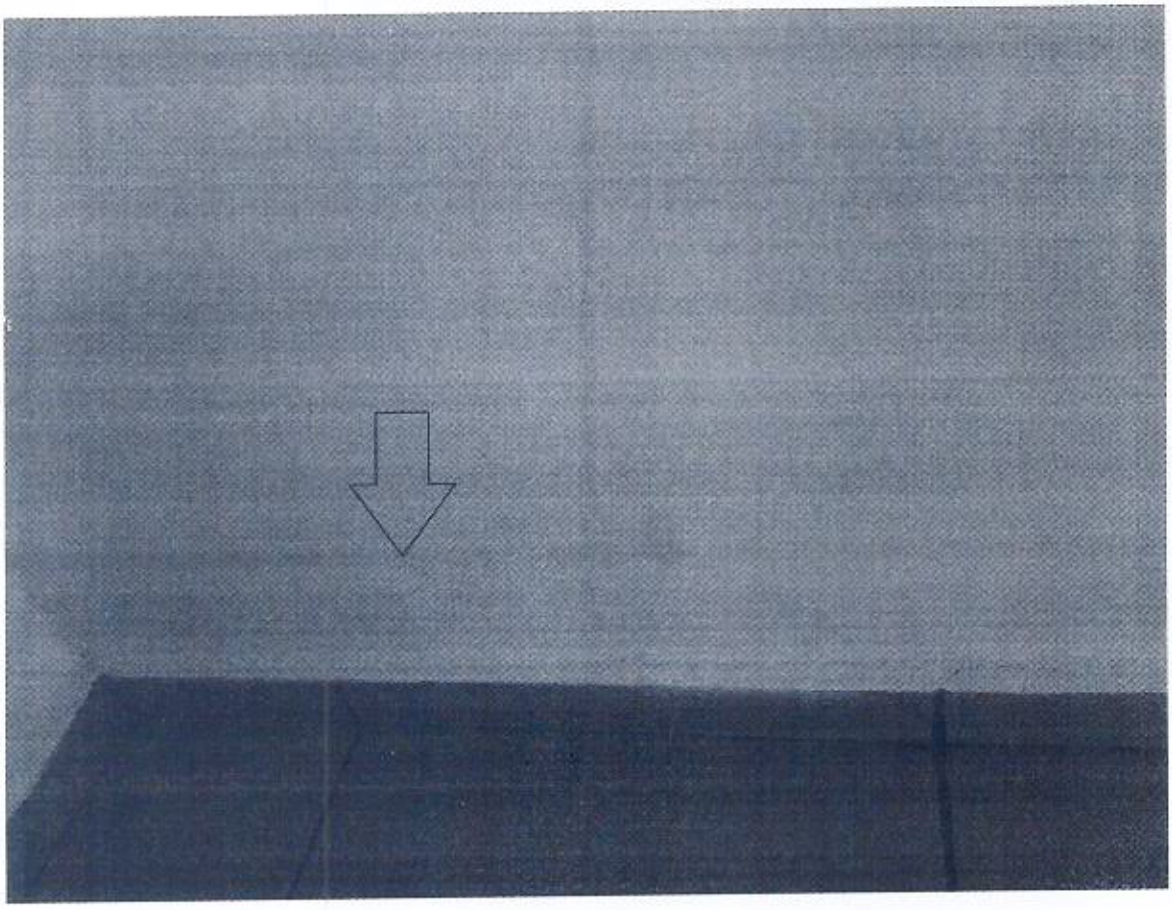

Imagem 03 – Pintura estufando e soltando

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA
RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 001/2022

Notificante: Município de Coronel Domingos Soares, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Rua José Salvador, 3482, Coronel Domingos Soares – PR CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.614.415/0001-18, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Jandir Bandirera.

Notificada: Somar Engenharia e Construtora EIRELI, pessoa jurídica com sede Rua Venezuela, 110, casa, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco, PR., CEP 85.502-030, inscrita no CNPJ sob nº 07.831.067/0001-17, representada pelo seu Representante Legal Sra. Cleusa Regina Andreola Panisson, portadora do RG nº 14.414.673-5.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Cleusa Regina Andreola Panisson
CPF 626.996.879-87 - REPRESENTANTE LEGAL

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 07.831.067/0001-17
Gabriela Andreola Panisson
CREA/PR nº 195802/D - RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pato Branco, PR. 08 de Junho de 2022.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

01. INTERESSADO

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

02. OBJETO DA VISTORIA

Escola Municipal em Coronel Domingos Soares, cito na Localidade 27 de Outubro – Zona Rural CEP 85570-000, no Município Coronel Domingos Soares, PR.

03. OBJETIVO

Caracterizar o sistema construtivo empregado, o estado geral de estabilidade, bem como o atual estado de conservação do imóvel supracitado, em todos os seus aspectos.

04. CRITÉRIO, METÓDOLOGIA E PROCEDIMENTOS EMPREGADOS

A execução do presente laudo foi elaborada em consonância com as diretrizes e recomendações contidas em normas técnicas:

- Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002
- NBR 5674 - Manutenção de edificações, procedimentos. ABNT 1999.
- NBR 14037 - Manual de operação, uso e manutenção das edificações - Conteúdo e recomendações para elaboração e apresentação. ABNT 1998.
- NBR 9574 – Execução de impermeabilização – ABNT 1986.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA

- NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto, procedimento – ABNT 2020.

05. LINHA TEMPORAL DAS DILIGENCIAS

O presente trabalho de campo foi desenvolvido no imóvel em referência, no período de fevereiro de 2022, transcorrendo a partir do primeiro dia, até a presente data. Todas as demais etapas operacionais pertinentes, o que abrangeu desde a primeira vistoria, catalogando anomalias e discrepâncias eventualmente detectadas, elaboração de relatórios fotográficos, analise e processamento dos dados colhidos, até a elaboração final do laudo.

06. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel inspecionado consiste em edificação escolar com estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos, revestimento em chapisco, emboço, reboco e azulejo em áreas molhadas, forro de PVC, janelas de alumínio e portas de ferro e madeira semi-oca, piso em concreto com revestimento em cerâmica, instalações hidrosanitárias em tubos de PVC.

07. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MOTIVO DA PERÍCIA

Este documento é a resposta ao oficio 01/2021 enviada pela Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares para a empresa Somar Engenharia e Construtora EIRELI. A respeito da referida edificação, a qual foi realizada no ano de 2020 pela empresa notificada.

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

08. DESCRIÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO

A seguir está apresentado, em sequência, o método utilizado para a elaboração deste laudo:

1 – Análise de projetos, planilhas, edital e memorial descritivo da obra;
2 – Vistoria para constatar a real situação do imóvel;
3 – Relatório fotográfico;
4 – Quesitamentos das partes;
5 – Constatação e diagnóstico das patologias;
6 – Redação do laudo;
7 – Conclusões.

09. PATOLOGIAS ENCONTRADAS

a. Infiltração em paredes e piso;

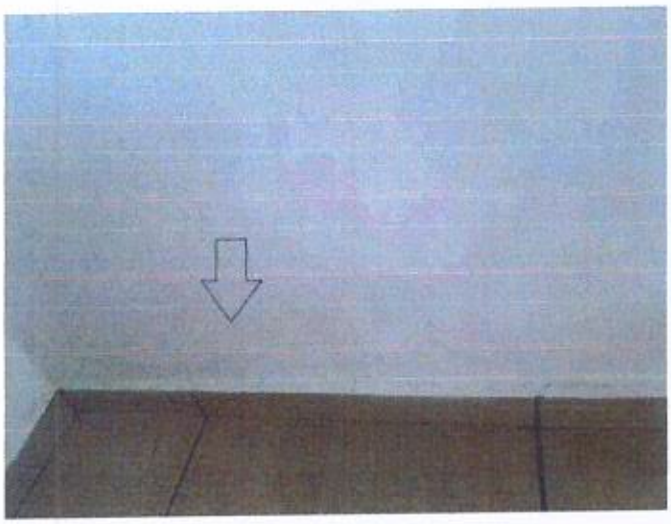

Foi detectado um vazamento de encanamento hidrossanitário e também rabiscos de crianças em parede do corredor.

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

b. Anomalias em forro PVC;

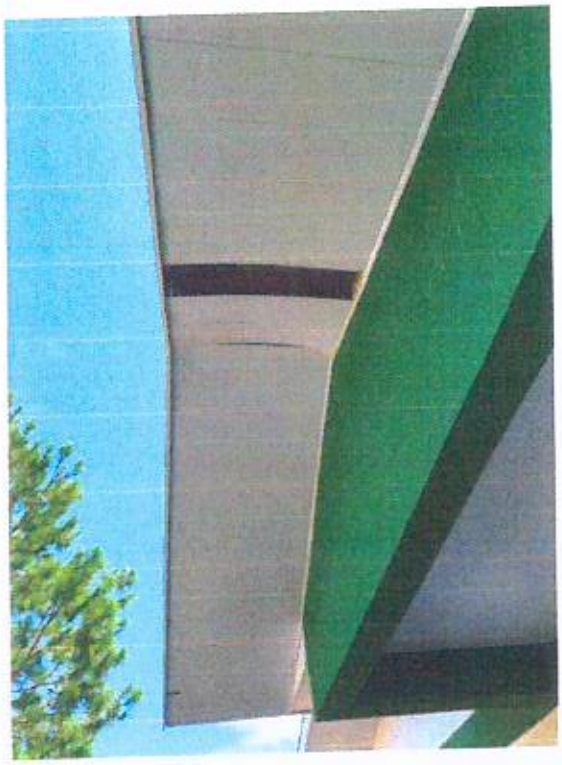

Essa patologia foi ocasionada devido ao excesso de vento na região. Na época da execução foi solicitado pela empresa contratada a troca de forro de PVC para o de madeira, mas não foi autorizado. Por essa razão a empresa se isenta de quaisquer responsabilidades relacionadas aos danos futuros que venham a ocorrer no forro dos beirais.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 07.831.067/0001-17
Rua Venezuela 110 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR - CEP 85502-030
somar.engenhariaeconstrutora@gmail.com
(46)99907-0355 (46)99923-4000

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

c. Desplacamento de piso cerâmico;

O problema encontrado provavelmente se dá devido ao solo. No terreno onde foi construída a nova edificação da escola foi feito um aterro para nivelamento do mesmo que era encharcado (cerca de 60%). Sobre isso não foram previstos projetos de impermeabilização para a edificação e nem drenagem suficiente do terreno. Sobre os problemas de piso a empresa também se isenta de quaisquer responsabilidades.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

d. Desmoronamento de fossa séptica;

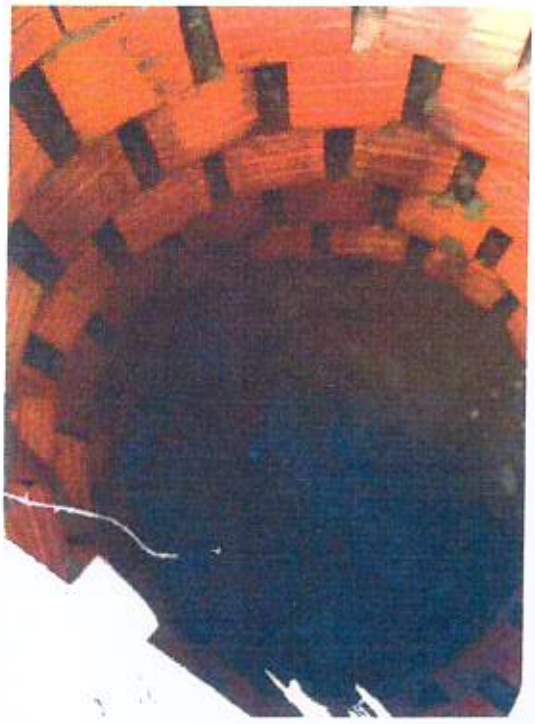

Não houveram problemas na parte interna da chuva, somente erosão do solo na parte externa devido a incidência direta de água da chuva que cai dos telhados devido à falta de calhas e captação de água. Como o solo é de aterro e não foi projetada uma drenagem para o terreno, é fácil haver erosão. Nesse caso a empresa também se isenta de quaisquer responsabilidades.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

e. Interruptores

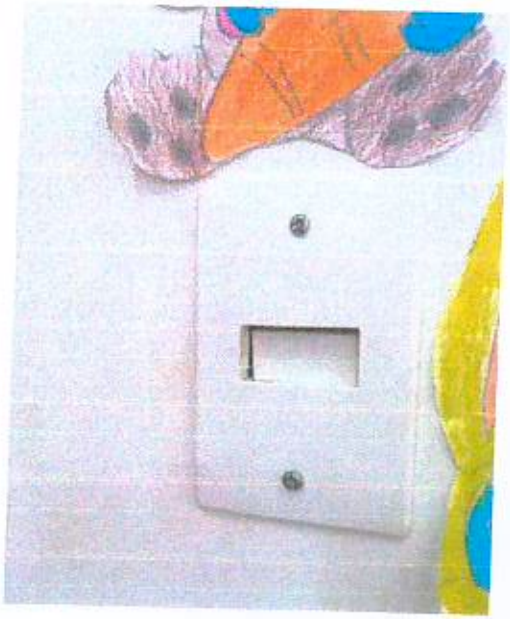

Foram apontados defeito em alguns interruptores pela diretora, conforme na foto acima.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

10. REPAROS

a. Fossa Séptica

Foi realizado o reparo da fossa séptica, como mostra imagem acima.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.831.067/0001-17
Rua Venezuela 110 - Jardim das Americas - Pato Branco/PR - CEP 85502-030
somar.engenhariaeconstrutora@gmail.com
(46)99907-0355 (46)99923-4000

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

b. Rejuntes

Os rejuntes foram refeitos, no piso de toda a edificação e algumas placas cerâmicas foram trocadas.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

c. Infiltração paredes

As patologias de infiltração também foram solucionadas, e foi feita a restauração da massa de revestimento da parede danificada, e também a parede que estava rabiscada foi pintada conforme solicitação da diretora.

SOMAR
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

d. Forro de PVC

SOMAR ENGENHARIA
E CONSTRUTORA

Também foram reparados, tanto interna quanto externamente.

e. Interruptores

Todos os interruptores foram concertados.

Pato Branco, PR. 08 de Junho de 2022.

SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 07.831.067/0001-17
Rua Venezuela 110 - Jardim das Américas - Pato Branco/PR - CEP 85502-030
somar.engenhariaeconstrutora@gmail.com
(46)99907-0355 - (46)99923-4000

Contrato 06/2020 0375

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

OFÍCIO n° 23/2.022

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE OBRA

Venho por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **A. A. SANTOS DELLA VECHIA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.103.153/0001-83 neste ato devidamente representada por ANDERSON ADRIANO SANTOS DELLA VECHIA de CPF 021.146.709-02, que tem como objeto a Construção da "ACADEMIA DE SAÚDE" contendo 102,46 m², na localidade de "Ponte do Chopin" zona rural de Coronel Domingos Soares,, que em visita técnica realizada no dia 22/06/2022, pela fiscal da Prefeitura a Engenheira Civil Keury Fabris Marcon, CREA 148.396/D, constatou que ainda não foram sanados os vícios de construções apresentados na obra.

Solicitamos a empresa contratada, que tome providências quanto ao rebaixamento de teto, conforme conversa realizada com a empresa Sr. Anderson. E ainda estipular prazo para correção desses defeitos e vícios de execução.

Sem mais para o momento, desde já antecipo agradecimentos.

Coronel Domingos Soares, 04 de julho de 2022.

Keury Fabris Marcon
Assessora de Engenharia
CREA PR 148.396/D

Recebido 04/7